



Patrimônio

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXII — N. 33

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 1943

ATOS DO GOVERNO

DECRETO N. 11.451 — DE 1 DE FEVEREIRO DE 1943

Aprova o Regulamento n. 25, para as Grandes Unidades e seus Estados-Maiores, Comandos de Armas da Divisão de Infantaria e Comandos de Brigadas em tempo de paz.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o Regulamento n. 25, para as Grandes Unidades e seus Estados-Maiores, Comandos de Armas da Divisão de Infantaria e Comandos de Brigadas em tempo de paz, que com este baixa, assinado pelo general de Divisão Eurico Gaspar Dutra, ministro de Estado da Guerra.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS

Eurico G. Dutra.

Regulamento para as Grandes Unidades e seus Estados-Maiores, Comandos de Armas da Divisão de Infantaria e Comandos de Brigadas em Tempo de Paz

TÍTULO I

Organização Geral

CAPÍTULO I

DAS GRANDES UNIDADES E GRANDES COMANDOS

Art. 1.º As Grandes Unidades são:

- A Divisão de Infantaria (D.I.);
- A Divisão de Cavalaria (D.C.);
- A Divisão Moto-Mecanizada (D.M.M.);
- O Corpo de Cavalaria (C.C.);
- O Corpo de Exército (C.Ex.);
- O Exército (Ex.)

Art. 2.º Os Grandes Comandos compreendem os Comandos das Grandes Unidades e Regiões Militares.

Art. 3.º O território nacional é dividido em Regiões Militares, compreendendo cada uma delas um ou mais Estados e, eventualmente, parte de outro ou outros Estados.

§ 1.º Uma Região Militar é, em princípio, sede de uma ou mais Grandes Unidades.

§ 2.º O Comandante da Região exerce cumulativamente o Comando das tropas e estabelecimentos nela sediados, e o comando territorial.

§ 3.º Excetuam-se da ação do Comandante da Região as forças, estabelecimentos e repartições que, embora sediados no território da Região em virtude de lei ou disposições vigentes, são subordinados diretamente ao Ministro ou a outras autoridades.

Art. 4.º As Regiões Militares são subordinadas ao Ministro da Guerra, por intermédio do Estado-Maior do Exército, nas questões técnicas, e por intermédio da Secretaria Geral do Ministério da Guerra, nas questões administrativas.

Art. 5.º As Regiões Militares poderão ser divididas em Sub-Regiões Militares, sempre que razões de caráter geográfico, efetivos ou populações aconselhem essa medida.

Parágrafo único. As Sub-Regiões Militares, quando constituídas, serão comandadas por Generais de Brigada, dispondo de Estados-Maiores adequados a tais funções.

Art. 6.º Cada Região Militar deve dispor de órgãos incumbidos de assegurar no respectivo território:

- o recrutamento;
- a preparação militar dos cidadãos;
- o emprego e funcionamento dos serviços;
- o preparo e a execução da mobilização;
- a defesa do território.

Consequentemente, em cada Região Militar existirá, com organização e efetivos fixados pelo Governo:

- a) Serviço de Recrutamento;
- b) Tropas do Exército Ativo;
- c) Órgãos de preparação e aperfeiçoamento do pessoal da ativa e da reserva;
- d) Órgãos especiais de mobilização;
- e) Órgãos de Serviços.

Art. 7.º Dispõe a Região Militar de um Comando, um Estado-Maior, Chefias e pessoal de Serviços e outros órgãos especiais, que em conjunto constituem o Quartel-General Regional (Q.G.R.).

Parágrafo único. O Quartel-General das Divisões é constituído de Estado-Maior, um médico, um tesoureiro-almoxarife, tropa do Q.G. e pessoal dos serviços.

Art. 8.º Todas as questões relativas ao preparo e emprego da tropa, inclusive as medidas disciplinares e administrativas, pertencem à esfera de ação do Comandante da Região Militar.

Art. 9.º Ao Comando Territorial cabem as questões concernentes:

- à disciplina e polícia militar do território;
- à Justiça Militar;
- ao recrutamento;
- ao preparo da mobilização;
- à administração dos reservistas;
- à preparação militar dos cidadãos não incorporados.

São também de suas atribuições:

- a organização defensiva do território contra ataques aéreos e terrestres;
- o serviço de certas vias de comunicações, inclusive a respectiva construção, guarda ou conservação, uma vez decretado o estado de guerra;
- os elementos de defesa do litoral que não constituem comandos subordinados diretamente a autoridades superiores, ficam sob a jurisdição do comando territorial.

Art. 10. As forças ou elementos de uma Divisão estacionados em território da Região, que não seja a sede do Comando daquela Grande Unidade,

Continua na pág. 1.803

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES**DIÁRIO OFICIAL**

SECÇÃO .

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 8 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões, pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS**Repartições e Particulares:**

Capital e Interior	Cr\$ 70,00
Exterior.	Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior	Cr\$ 56,00
Exterior.	Cr\$ 88,00

As assinaturas não vão além do exercício financeiro.

As assinaturas tomadas posteriormente a 31 de dezembro e 30 de junho não dão direito aos números atrasados.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.
INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e valores postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

	Páginas
DECRETO N. 11.451, de 1 de fevereiro de 1943.....	1801
DECRETO N. 11.478, de 3 de fevereiro de 1943.....	1807
DECRETO N. 11.487, de 3 de fevereiro de 1943.....	1807
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decreto de 9 de fevereiro de 1943.....	1807
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Gabinete do Coordenador da Mobilização Econômica — Exposição de motivos n. 307 — Reso- lução n. 8 — Relação.....	1808
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Ata da 189. ^a sessão do Conselho Deliberativo — Admissão de extranumerários — Retificação — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração.....	1808
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO — Ata da 226. ^a sessão..	1810
COMISSÃO DE DEFESA ECONÔMICA.....	1811
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e da Diretoria de Aeronáutica Civil.....	1811
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departa- mento Nacional da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Mineral e Secção de Administração.....	1811
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabi- nete do Sr. ministro.....	1812
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. mi- nistro, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria do Do- mínio da União, Diretoria das Rendas Internas, Diretoria do Tesouro: Divisão do Imposto de Renda, Recebedoria do Distrito Federal	1813
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. mi- nistro e da Comissão de Orçamento.....	1822
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, da Diretoria da Justiça e do Interior e da Polícia Militar do Distrito Federal.....	1825
MINISTÉRIO DA MARINHA — Expediente da Secretaria da Ma- rinha e da Comissão de Metalurgia.....	1825
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Serviço de Co- municações, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Higiene e Se- gurança do Trabalho, Secção de Emissão, da Secção de Cadastro e Registro Profissionais, da Comissão de Enquadramento Sin- dical: Serviço de Identificação Profissional e do Serviço Atuarial	1826
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Ser- viço de Comunicações e do Departamento dos Correios e Te- légrafos	1835
TRIBUNAL DE CONTAS.....	1837
TERMOS DE CONTRATO.....	1840
RENDAS PÚBLICAS.....	1840
NOTICIÁRIO	1840
PARTE COMERCIAL.....	1841
EDITAIS E AVISOS.....	1843
SOCIEDADES	1850
ANÚNCIOS	1862

Continuação da 1.ª pág.

serão considerados temporariamente desligados da Divisão e subordinados ao Comandante da Região onde estejam estacionando.

Art. 11. Dentro de cada Grande Unidade as ordens ou outras relações de comando e administração seguem a via hierárquica, sem omissão de nenhum escalão intermediário, salvo casos de urgência; em tal hipótese quem ordena é obrigado a informar as autoridades intermediárias ao expedir as ordens em apreço, e quem as recebe deve imediatamente comunicá-las ao seu chefe imediato.

Art. 12. Os Comandantes de Regiões, Divisões, Armas e Brigadas, entender-se-ão diretamente, em objeto de serviço, com as autoridades civis, federais, estaduais ou municipais, que tiverem exercício no território de seus comandos, respeitadas, porém, as restrições expressamente declaradas em leis ou regulamentos especiais.

Art. 13. Quando se tratar da participação de forças do Exército na manutenção da ordem pública, os Comandos agirão na conformidade das leis, Estatuto dos Militares, regulamentos e ordens ou instruções recebidas do Governo Federal; em caso algum, porém, será a tropa posta à disposição de autoridades policiais ou administrativas civis.

Art. 14. Não deverão forças do Exército ser distraídas em serviço de natureza policial, salvo todavia o caso especial de auxílio nas calamidades públicas, e repressão ao contrabando, de conformidade com as leis vigentes.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS COMANDANTES DE REGIÕES E DIVISÕES

Art. 15. Compete aos Comandantes de Regiões e Divisões, de modo geral, executar as decisões do Governo e do Comando superior, assegurar o desenvolvimento uniforme da instrução, a mais eficiente preparação para a guerra, a manutenção da disciplina e da administração, a execução regular dos serviços e a satisfação das necessidades das forças de seu comando.

Cumpra-lhes, assim, especialmente:

1.º Como Comandante de Região, quando a tropa em seu território existe organizada em Divisões, dispondo de Comando próprio, sua ação deve limitar-se às fiscalizações afim de deixar liberdade, aos Comandantes de Divisão.

Em relação à tropa não divisionária sobre a qual exerce comando direto, procede como Comandante de Divisão (e mesmo de Arma se não existir Comando de Arma organizado) e, nesse caso, é o responsável principal pela instrução da tropa.

2.º Fiscalizar a instrução peculiar à arma, das tropas de seu comando direto, no mínimo uma vez em cada grande período de instrução e das outras tropas sob a ação de Comandante de Divisão ou de Arma pelo menos uma vez por ano, preferentemente nos períodos de instrução de conjunto.

3.º Manter a tropa e os serviços de acordo com os quadros de efetivos de pessoal.

4.º Prover as necessidades materiais das forças e serviços de seu comando, solicitando às autoridades competentes, em tempo oportuno, a satisfação dessas necessidades.

5.º Providenciar para que os aprovisionamentos regulamentares dos depósitos estejam completos, em bom estado de conservação e prontos a entrar em serviço, quer inspecionando-os, quer delegando essas inspeções aos chefes de serviços.

6.º Exercer constante fiscalização sobre a marcha dos serviços administrativos dos corpos e serviços.

7.º Fiscalizar o serviço de recrutamento, a boa organização das reservas e o preparo da mobilização.

8.º Estudar a organização defensiva do território da sua Região

9.º Propor ao Estado-Maior do Exército as medidas que julgar necessárias para melhorar ou completar a instrução da tropa e a organização defensiva do território.

10. Transferir de uma unidade para outra, dentro da mesma arma, praças sob seu comando.

11. Remeter, no devido prazo, à Comissão de Promoções os documentos constantes do respectivo regulamento.

12. Distribuir pelos corpos e formações os oficiais da Reserva.

13. Enviar ao Ministro da Guerra o relatório anual, circunstanciado acerca da marcha dos trabalhos da Região.

14. Exercer ação disciplinar, recompensando e punindo, consoante a legislação vigente, os oficiais e praças sob sua jurisdição.

CAPÍTULO III

DAS SUBSTITUIÇÕES DOS COMANDOS DE REGIÕES E DIVISÕES

Art. 16. Na falta do Comandante da Região, assume o exercício do cargo, o oficial combatente mais graduado do Exército ativo, com direito a comando, que pertença à Região, Divisão, Arma ou Brigada.

Art. 17. Desde que o Comandante da Região ou Divisão não se ausente do território de sua jurisdição, ou o impedimento seja motivado por serviço de curta duração, não há passagem de comando. O Chefe do Estado-Maior, em tal caso, responde pelo expediente da Região ou Divisão.

Parágrafo único. Se o Chefe de Estado-Maior acompanhar o Comandante da Região ou Divisão, responde pelo expediente o Subchefe do Estado-Maior, e, na falta deste o oficial de Estado-Maior mais graduado ou antigo.

Art. 18. No caso de substituição do General Comandante da Região ou Divisão, os oficiais do Estado-Maior e dos Serviços, que serviam com o substituído, permanecem em seus respectivos cargos. O General Comandante gozará, no entanto, em qualquer época, da faculdade de propor, em correspondência reservada, a substituição de qualquer oficial de seu Quartel-General, desde que justifique os motivos dessa proposta. De modo geral, somente são de confiança imediata e pessoal do General os Ajudantes de Ordens.

CAPÍTULO IV

DOS COMANDOS DE ARMAS DA DIVISÃO DE INFANTARIA

Art. 19. Os Comandos de Armas são exercidos por Generais de Brigada.

Art. 20. Aos Comandos de Armas compete:

1.º Zelar pela eficiência das unidades da respectiva arma, quanto à instrução, organização e aparelhamento material.

2.º Promover junto ao Comandante da D.I. a que pertencem, todas as medidas conducentes à eficiência da respectiva Arma e de suas unidades de emprego tático, visando o desempenho das missões que lhes possam caber.

3.º Estudar detidamente as missões atribuídas às unidades da respectiva Arma e, em consequência, as condições de execução, adotando as medidas adequadas a um melhor rendimento.

4.º Orientar e fiscalizar o desenvolvimento de toda a instrução da Arma: moral, física, técnica e tática.

5.º Atuar pessoal e diretamente sobre os comandantes de corpos, sem desrepeito às atribuições e responsabilidades destes, para aconselhá-los e guiá-los na organização e direção da instrução.

6.º Baixar diretrizes aos comandantes de corpos, para o conveniente estabelecimento dos programas, tendo ainda em vista a uniformização dos mesmos, dentro das várias unidades da Arma.

7.º Baixar diretrizes quando aos métodos de instrução, e quanto aos exercícios de combate e serviços de campanha, as quais submete à aprovação do Comando da Região ou Divisão.

8.º Impor normas nos diversos exames e verificações de instrução, sem descer a pormenores da esfera dos comandantes de corpos.

9.º Sem prejuízo dos exames, exercer pelo menos uma verificação em cada período e adotar por norma que a da inspeção de instrução, marcada pela autoridade superior deve corresponder uma ação preparatória dos comandos subordinados.

10. Assistir, pelo menos, a um exercício de conjunto e as escolas de fogo previstas nos programas dos corpos e dirigí-los se se fizer mister.

11. Nas inspeções realizadas nos corpos, incluir a situação da instrução dos oficiais.

12. Sobre todas as inspeções ou visitas aos corpos, fazer apreciações críticas, publicadas em boletim reservado, sem prejuízo dos relatórios ao Comandante da Região ou Divisão, e da elaboração de outros documentos e prática de atos de estímulo ou de correção que possam ser úteis.

13. Exercer constante fiscalização sobre a marcha dos serviços administrativos dos corpos.

14. Preparar os documentos de promoção dos oficiais de conformidade com o respectivo regulamento.

15. Transferir praças dentro da arma, de um para outro corpo de tropa.

16. Despachar o expediente ordinário, de acordo com as ordens em vigor, encaminhando-o à autoridade superior, quando se fizer mister e com as observações que julgar necessárias, para a devida decisão.

17. Transferir praças dentro da arma, de um para outro corpo de tropa.

18. Enviar ao Comandante da Região, dentro do prazo estabelecido, o relatório anual sobre a marcha da instrução, a situação administrativa e o preparo da arma para a guerra.

19. Exercer atribuições disciplinares estabelecidas na legislação vigente.

Art. 21. O Comandante da Arma é substituído pelo oficial combatente mais graduado em serviço na I.D. ou A.D.

CAPÍTULO V

DOS COMANDOS DE BRIGADA

Art. 22. Os Comandos de Brigada de Infantaria (especiais) são exercidos por Generais de Brigada.

Parágrafo único. Na Cavalaria Independente, os Comandos de Brigada são exercidos por Coronéis da Arma.

Art. 23. Os Comandantes de Brigadas de Infantaria, Brigadas Mistas e de Cavalaria, têm atribuições análogas às dos Comandantes de Armas.

TÍTULO II

Funcionamento dos Quartéis-Generais e dos seus Estados-Maiores

CAPÍTULO VI

DOS QUARTÉIS-GENERAIS DOS GRANDES COMANDOS, COMANDOS DE ARMAS E BRIGADAS

Art. 24. As Grandes Unidades dispõem de um Quartel-General com os elementos constantes do art. 7.º

Art. 25. Os Comandos de Armas, Brigadas de Infantaria e Brigadas Mistas, dispõem de um Assistente, um ou mais Adjuntos e demais elementos constantes do presente regulamento.

Art. 26. Os Comandos de Brigadas de Cavalaria dispõem de um Assistente.

CAPÍTULO VII

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTADOS-MAIORES

Art. 27. O Estado-Maior, parte integrante do Comando, é órgão que se caracteriza como elemento de previsão, encarregando-se de:

- 1.º Preparar para o Comandante ou Chefe os elementos necessários às suas decisões;
- 2.º Transformar estas, desde que lhe sejam transmitidas, em ordens e instruções;
- 3.º Completar as ordens e instruções com minúcias necessárias;
- 4.º Assegurar a transmissão das ordens e instruções e verificar a sua execução;
- 5.º Preparar o expediente que será submetido à assinatura do Comandante ou Chefe.

Art. 28. Normalmente um Estado-Maior compreende uma Chefia e diversas Secções.

Parágrafo único. Os Estados-Maiores dos Comandantes que exercem simultaneamente o comando de Grandes Unidades e o comando territorial, são acrescidos de um Subchefe.

Art. 29. Em cada Estado-Maior deve haver um protocolo geral de entrada e saída (Correio) para toda correspondência. Da correspondência recebida somente será aberta a ordinária que será diretamente distribuída às Secções e Serviços. A correspondência reservada, confidencial e secreta, depois de registada naquele protocolo, sem ser aberta, será entregue ao Chefe do Estado-Maior, que a abrirá e mandará registar, por um oficial do Estado-Maior, em livro-protocolo sob sua guarda, para em seguida ser distribuída.

§ 1.º Alguns documentos importantes da correspondência ordinária deverão ser comunicados ao Chefe antes de sua distribuição, mediante instruções do Chefe do Estado-Maior.

§ 2.º Em cada Secção há protocolo e arquivo.

Art. 30. O Chefe de Estado-Maior é nomeado por decreto, mediante proposta do Estado-Maior do Exército; os demais oficiais do Estado-Maior são transferidos ou designados pelo Chefe do Estado-Maior do Exército.

Parágrafo único. O Chefe do Estado-Maior pode ser indicado ao Estado-Maior do Exército pelo respectivo Comandante, bem como a esse é permitido solicitar, justificadamente, a substituição do referido Chefe.

Art. 31. O Chefe do Estado-Maior responde pelo expediente do Quartel-General toda vez que o Comandante se afastar da sede, em objeto de serviço, e permanecer dentro do território de sua jurisdição; em tal caso, o referido Chefe assina — por ordem — o expediente corrente e toma, em nome do Comandante, todas as decisões que se não refiram a punições disciplinares e louvores, excetuadas as constantes do artigo seguinte, e bem assim questões que não firmem doutrina e não alterem as determinações em vigor.

Art. 32. O Chefe de Estado-Maior tem as atribuições de Comandante de Corpo sobre todo pessoal do Quartel-General, oficiais e praças.

Art. 33. Os oficiais do Estado-Maior, ressalvado o caso do art. 30, deverão permanecer no órgão para que foram designados ou transferidos, pelo prazo mínimo de um ano.

Parágrafo único. A transferência e designação de oficiais do Quadro de Estado-Maior (Q.E.M.) deverão ser procedidas de modo que atendam ao presente artigo e às leis de Promoção e Movimento de Quadros.

CAPÍTULO VIII

DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

Art. 34. Ao Chefe de Estado-Maior compete:

- a) dirigir o serviço de Estado-Maior, orientando os chefes de Secções ou adjuntos sobre os respectivos trabalhos, fiscalizando sua execução;
- b) reunir normalmente, uma vez por semana, o Estado-Maior para os fins da letra a;
- c) exercer ação direta e pessoal sobre a organização e funcionamento do Serviço de Informações e os trabalhos de preparação e instrução para a guerra;
- d) dirigir a instrução física, intelectual, tática e técnica dos oficiais do Estado-Maior;
- e) dirigir e orientar os trabalhos de estágio, quando for o caso;
- f) manter relações constantes com os Comandos de Tropa, subordinados ao Comandante, afim de conhecer sempre e exatamente sua situação sob todos os aspectos, principalmente, em relação ao preparo para a guerra e poder assim fornecer ao Comandante cabais informações a respeito;
- g) regular, de acordo com o Comandante, o funcionamento do serviço corrente e diário;
- h) assinar — por ordem — todos os papéis que, embora presente o Comandante ou Chefe, esteja autorizado;
- i) entender-se diretamente com o Estado-Maior do Exército, inclusive Chefe de Secção, mediante simples visto do Comandante, apenas sobre questões do serviço do Estado-Maior;
- j) despachar com o Comandante ou Chefe o expediente diário, prestando-lhe todas as informações;
- l) enviar semestralmente ao Estado-Maior do Exército, depois de visado pelo Comandante, relatório circunstanciado sobre todas as questões que interessem o funcionamento do Estado-Maior, sobre a capacidade dos oficiais desse Serviço e sobre a instrução e preparo da Grande Unidade ou Arma para a guerra;
- m) distribuir os oficiais de Estado-Maior, com assentimento do Comandante de acordo com as aptidões de cada um e necessidade do serviço.

Art. 35. O Subchefe de Estado-Maior é auxiliar imediato do Chefe de Estado-Maior.

Art. 36. Ao Chefe de Secção compete:

- a) responder perante o Chefe de Estado-Maior e Subchefe (quando for o caso) pelo regular funcionamento do respectivo serviço;
- b) distribuir o serviço atribuído à Secção, podendo reservar para si o estudo de certos assuntos;
- c) encaminhar ao Chefe ou Subchefe o parecer resultante do estudo dos documentos, quer o original com suas informações, quer o determinado por ele e feito pelo próprio oficial que o houver estudado, em caso de controvérsia.
- d) mandar elaborar o expediente final;
- e) apresentar semestralmente ao Chefe a resenha dos trabalhos feitos na Secção, com seu juízo acerca da capacidade profissional de cada oficial; as partes que digam respeito às atribuições do Subchefe serão visadas por este;
- f) apresentar ao Chefe, até o dia 10 de janeiro, um relatório dos trabalhos feitos pela Secção em o ano anterior;
- g) entender-se diretamente com os outros Chefes de Secção no que se refere ao estudo e preparo das questões que lhe são afetas;
- h) manter em dia o protocolo e arquivo;
- i) despachar com o Chefe ou Subchefe de Estado-Maior.

Art. 37. Aos adjuntos compete executar as ordens recebidas e estudar os documentos que lhes são distribuídos pelo Chefe de Estado-Maior ou de Secção, dando-lhes o parecer, de conformidade com a orientação do respectivo Chefe.

TÍTULO III

Dos Estados-Maiores

CAPÍTULO IX

DAS REGIÕES MILITARES

Art. 38. O Estado-Maior de Região Militar pode compreender escalão ativo e escalão territorial ou apenas um e neste caso abrangendo as incumbências dos arts. 39 e 40.

Art. 39. Ao escalão ativo, destinado às necessidades da Grande Unidade, incumbe:

- instrução;
- disciplina;
- administração;
- emprego.

Art. 40. Ao escalão territorial, destinado às necessidades do território, incumbe:

- disciplina em geral, justiça militar e serviço de guarnição;
- recrutamento e direção dos reservistas;
- preparo da mobilização;
- preparação pré-militar e para-militar, formação e instrução dos quadros da reserva;
- organização defensiva do território contra os ataques terrestres e aéreos;
- execução dos Serviços regionais e das guarnições;
- defesa da costa, quando não depender de comando próprio;
- segurança e nacionalização das fronteiras.

Art. 41. O Estado-Maior de Região Militar, constituído de dois escalões, compreende:

- uma Chefia;
- uma Subchefia;
- quatro Secções.

Art. 42. Ao Chefe desse Estado-Maior, além do disposto no art. 34, compete:

- a) coordenar a ação dos Serviços;
- b) reunir normalmente, uma vez por semana, os Chefes de Serviços, com a presença de oficiais do Estado-Maior e examinar-lhe a situação;
- c) conhecer todas as guarnições de sua Região Militar, visitando-as, pessoalmente, quer em companhia do General, quer isolado;
- d) exercer ação direta e pessoal sobre a organização e funcionamento do serviço de informações e transmissões;
- e) exercer as atribuições consignadas na letra a do art. 34, sobre:
 - instrução;
 - disciplina, justiça militar e serviço de guarnição;
 - administração;
 - emprego;
 - execução dos Serviços regionais e das guarnições;
 - formação e instrução dos quadros da reserva.

Art. 43. Ao Subchefe de Estado-Maior, como auxiliar imediato do Chefe, compete:

- a) dirigir e orientar os Chefes de Secções, fiscalizando a execução, sobre:
 - recrutamento e direção dos reservistas;
 - transportes militares, concentração;
 - preparo da mobilização;
 - preparação pré-militar e para militar;

- organização defensiva do território contra os ataques terrestres e aéreos;
- defesa da costa, quando não depender de comando próprio;
- segurança das fronteiras e nacionalização.
- b) substituir o Chefe de Estado-Maior em seus impedimentos;
- c) visar as partes dos relatórios das Secções sobre assuntos da letra a;
- d) tomar parte na reunião dos Chefes de Serviços, quando se tratar de assuntos de sua competência.

Art. 44. A 1.^a Secção compreende duas Subsecções:

a) À 1.^a Subsecção incumbem:

- administração;
- disciplina;
- boletim diário;
- ordens diárias;
- relações com os Serviços no que respeita à publicação no boletim diário;
- mapas da força;
- transferências e apresentações;
- licenças e recompensas;
- direcção do pessoal praça do Quartel-General;
- incorporação e licenciamento dos homens;
- inclusão e baixa de animais;
- serviços de guarnição;
- escalas de serviços;
- justiça militar (relações com o Serviço de Justiça);
- correio;
- administração dos efetivos.

b) À 2.^a Subsecção incumbem:

- preparo da mobilização;
- relações com os serviços no que diz respeito à mobilização;
- preparo das requisições em ligação com os Serviços;
- recrutamento e direcção dos reservistas;
- guarda das vias férreas e pontos importantes.

Art. 45. À 2.^a Secção incumbem:

- boletim reservado;
- serviço secreto de informações (internas e externas);
- correspondência cifrada;
- redigir e arquivar a correspondência oficial do General com autoridades civis;
- segurança das fronteiras e nacionalização;
- receber e distribuir regulamentos, instruções, quadros, etc., de carácter sigiloso, mantendo em dia um registo de distribuição.

Parágrafo único. Tem anexa a Secção Topográfica Regional, a qual, além das atribuições regulamentares, incumbem:

- organizar a mapoteca;
- manter em dia as cartas topográficas, quer por informações, quer por meio de reconhecimento do terreno realizado por oficial da Secção ou dos corpos, quer por foto-aéreos;
- ligação com elemento da Aeronáutica da Zona Aérea correspondente;
- levantamentos.

Art. 46. À 3.^a Secção incumbem:

- assuntos de instrução;
- elaborar os programas, diretrizes e notas de instrução e fiscalizar a execução por ordem do General;
- medalhas e condecorações (Ordem do Mérito, medalha de tempo de serviço, etc.) dos oficiais e praças da Região;
- preparação pré-militar e para-militar;
- formação e instrução dos quadros da Reserva;
- manobras;
- estudo dos teatros de operações;
- estudar e elaborar os planos de emprego;
- organização defensiva do território contra os ataques terrestres e aéreos;
- defesa da costa (quando não depender de comando próprio);
- paradas e cerimónias militares;
- cerimónias cívicas;
- biblioteca.

Art. 47. À 4.^a Secção incumbem:

- transporte, vias de comunicações;
- execução dos Serviços regionais, mantendo ligação com os Serviços da Região Militar e sua coordenação;
- relações com os Serviços sobre a execução da estatística e classificação;
- estatística e classificação de animais e material (no caso de não haver Serviço correspondente);
- fornecer os dados da classificação à 1.^a Secção para a mobilização da Tropa e Serviços;
- estudo da organização económico-industrial da Região.

Art. 48. O Estado-Maior da Região Militar de um só escalão, compreende:

- uma Chefia;
- três Secções.

Art. 49. Ao Chefe de Estado-Maior competem as atribuições constantes dos arts. 42 e 43.

Art. 50. A 1.^a Secção compreende duas Subsecções com as incumbências discriminadas no art. 44, acrescidas no tocante à 2.^a Subsecção do disposto no art. 47.

Art. 51. A 2.^a Secção tem as incumbências do art. 45.

Art. 52. A 3.^a Secção tem as incumbências do art. 46.

Art. 53. O Estado-Maior de Sub-Região tem a organização e atribuições constantes dos arts. 48, 49, 50, 51 e 52, excetuada a incumbência de formação de quadros da reserva.

Art. 54. A 1.^a Secção do Estado-Maior de Região Militar organiza, mensalmente, um mapa global dos efetivos da Região, com discriminação dos efetivos fixados e existentes, claros e excessos. (Anexo n. 2).

Parágrafo único. O Comandante da Região remeterá um exemplar deste mapa ao Estado-Maior do Exército e outro ao Gabinete do Ministro da Guerra.

CAPÍTULO X

DO CORPO DE CAVALARIA, DAS DIVISÃO DE INFANTARIA E DIVISÃO DE CAVALARIA

Art. 55. Os Estados-Maiores dessas Grandes Unidades compreendem:

- uma Chefia;
- três Secções.

Art. 56. À 1.^a Secção incumbem:

- administração;
- disciplina;
- boletim diário;
- ordens diárias;
- mapas da força (efetivos);
- transferências e apresentações;
- requisições de passagens;
- licenças e recompensas;
- direcção do pessoal praça do Quartel-General;
- escalas de serviços;
- correio.

Art. 57. À 2.^a Secção incumbem:

- informações;
- correspondência cifrada;
- redigir e arquivar a correspondência oficial do Comandante com as autoridades civis;
- arquivar os documentos de carácter sigiloso que não sejam de assuntos atribuídos a outras Secções;
- mapoteca;
- manter em dia as cartas topográficas.

Art. 58. À 3.^a Secção incumbem:

- assuntos de instrução;
- elaborar programas, diretrizes e notas de instrução e fiscalizar a execução por ordem do Comandante;
- manobras;
- estudar e elaborar os planos de emprego;
- paradas e cerimónias militares;
- biblioteca.

CAPÍTULO XI

DÔ DISTRITO DE DEFESA DE COSTA

Art. 59. O Estado-Maior de Distrito de Defesa de Costa, compreende:

- uma Chefia;
- três Secções.

Art. 60. O Estado-Maior de Distrito de Defesa de Costa, tem a organização e atribuições constantes dos arts. 48, 49, 50, 51 e 52, acrescida à incumbência da 2.^a Secção:

- manutenção em dia das cartas marítimas;
- estudo das Marinhãs estrangeiras.

Art. 61. As Secções dos Estados-Maiores e as Chefias dos Serviços organizam documentações particulares de tal jeito que seus titulares possam, a qualquer momento, ser substituídos sem que os serviços correspondentes sofram solução de continuidade. Como órgãos directores aquelas Secções e esses Serviços devem ser modelos de organização.

CAPÍTULO XII

DOS COMANDOS DE ARMAS DA DIVISÃO DE INFANTARIA

Art. 62. Os Quartéis-Generais dos comandos de Armas, I.D. e A.D., compreendem:

- General Comandante;
- Assistente;
- Dois Adjuntos;
- Ajudante de ordens;
- Tesoureiro-Almoxarife;
- Tropa do Quartel-General e pessoal dos Serviços.

Art. 63. O Assistente trata dos assuntos de administração, instrução, elaboração do plano de emprego da arma e tem as seguintes atribuições:

1.^o Regular de acordo com o Comandante da Arma o serviço da Secretaria do Quartel-General, organizar o boletim diário e o da Guarnição, quando for o caso.

2.º Despachar com o General o expediente diário, de conformidade com as decisões desse.

3.º Responder pelo expediente do Quartel-General toda vez que o Comandante se afastar da sede em objeto de serviço, assinando — por ordem — o expediente corrente e tomando em nome do mesmo todas as decisões que se não refiram a punições e recompensas, exceto quanto ao pessoal do Quartel-General, e bem assim as questões que não firmem doutrina e não alterem as determinações em vigor.

4.º Assinar no impedimento do General, o expediente que, embora presente o Comandante da Arma, este o tenha autorizado.

5.º Exercer ação disciplinar, com a competência para aplicação análoga à dos comandantes de Batalhão incorporado, sobre todo pessoal do Quartel-General, constante da legislação vigente.

6.º Superintender o serviço administrativo do Quartel-General e a organização do Boletim diário.

7.º Organizar os serviços de escala de oficiais e praças, guardas e patrulhas para os serviços diários e extraordinários do Quartel-General e da Guarnição.

8.º Chefiar e assegurar o bom funcionamento das estações de rádio anexas ao Quartel-General, em harmonia com as disposições regulamentares a respeito, quando for o caso.

9.º Providenciar sobre todo o material necessário e fiscalizar o serviço de transportes do Quartel-General.

10. Zelar pela boa execução de todas as decisões e ordens do General.

11. Encarregar-se de toda correspondência cifrada.

12. Ter sob sua guarda e protocolados todos os documentos da Secretaria, reservados, secretos e confidenciais.

13. Exercer as funções de fiscal administrativo do Quartel-General.

14. Manter alterado o plano de distribuição de casas da Guarnição, se se fizer mister.

15. Auxiliar o General na elaboração das diretrizes de instrução e fiscalização dos programas de instrução dos corpos de tropa.

16. Elaborar os documentos referentes às paradas e cerimônias militares.

17. Manter o arquivo de instrução em dia e em ordem.

18. Redigir as notas referentes aos assuntos de instrução para publicação em boletim diário.

19. Redigir e arquivar a correspondência oficial do General com as autoridades civis.

Art. 64. Os Adjuntos são auxiliares do Assistente nas atribuições constantes do art. 35, exercendo o mais antigo cumulativamente, o comando do Quartel-General, com análoga ação dos comandantes de sub-unidades sobre todas as praças do Quartel-General.

Art. 65. Ao Tesoureiro-Almoxarife compete todos os assuntos referentes a fundos, fardamento, arreamento, equipamento, alojamento, subsistência e forragem.

CAPÍTULO XIII

DAS BRIGADAS DE INFANTARIA (ESPECIAIS), BRIGADAS DE CAVALARIA E BRIGADAS MISTAS

Art. 66. O Estado-Maior das Brigadas de Infantaria e Brigadas Mistas, compreende um Assistente e um Adjunto.

Art. 67. Desempenham o Assistente e o Adjunto funções análogas às previstas nos Quartéis-Generais dos Comandos de Armas.

Art. 68. O Estado-Maior das Brigadas de Cavalaria, compreende um Assistente que dirige todo o serviço do Quartel-General.

CAPÍTULO XIV

DOS SERVIÇOS DAS GRANDES UNIDADES

Art. 69. Os Serviços das Grandes Unidades são órgãos técnicos, especializados, integrantes dos Quartéis-Generais, às ordens diretas do respectivo Comandante de quem são dependentes.

Art. 70. Os Serviços compreendem:

a) *Engenharia* — Para as comunicações, fortificações e construções em geral; conservação dos imóveis do Ministério da Guerra; armazenamento, distribuição e conservação do material de sapa, minas e pontes;

b) *Transmissões* — Para a satisfação das necessidades de ligação, armazenamento, distribuição e conservação do material de transmissões;

c) *Material Bélico* — Para a satisfação das necessidades de armamento, munições, máscaras contra gases, viaturas e seu arreamento, no que se refere ao armazenamento, distribuição e conservação, inclusive organização dos órgãos de reparação em campanha.

d) *Intendência* — Para a satisfação das necessidades relativas ao material de intendência (fardamento, equipamento, arreamento, alojamento e acampamento) às subsistências da tropa (gêneros, forragens, combustíveis e lubrificantes) e ao provimento de fundos;

e) *Saúde* — Para a satisfação das necessidades de higiene, profilaxia e tratamento da tropa; serviços de farmácia e laboratórios; serviços odontológicos; serviço do respectivo material.

f) *Remonta e Veterinária* — Para a satisfação das necessidades em animais e de higiene, profilaxia e tratamento dos mesmos; inspeção dos alimentos de origem animal; farmácia, laboratório e material veterinário, inclusive ferraria.

g) *Moto-mecanização* — Para a satisfação das necessidades relativas ao material motorizado e moto-mecanizado, bem como aos carburantes e ingredientes.

Parágrafo único. Os estabelecimentos de Fundos, de Subsistência, de Material de Intendência e seus Depósitos são órgãos independentes e diretamente subordinados ao Comandante da Região.

Art. 71. Os Serviços, do ponto de vista técnico, dependem das Diretorias especializadas, mas, mesmo a respeito de assuntos de natureza técnica os entendimentos se fazem, nos dois sentidos por intermédio da Grande Unidade e sempre ouvido o Comandante desta.

Art. 72. Os Comandantes de Grandes Unidades enviam, diretamente, às Diretorias técnicas, com urgência, suas ponderações, se por qualquer motivo as ordens emanadas daquelas Diretorias não puderem ser executadas ou contrariarem interesses de serviço.

Art. 73. As Diretorias técnicas podem, no intuito de abreviar o estudo e decisão das questões afetas aos Serviços das Grandes Unidades, enviar diretamente a esses Serviços cópias das providências solicitadas aos respectivos Grandes Comandos, circunstância essa que deve, em todos os casos, constar explicitamente do documento original, dirigido aos Comandos em apreço.

Art. 74. Os Chefes de Serviços são substituídos, em seus impedimentos eventuais, pelo oficial do mesmo Serviço mais graduado.

Art. 75. O Chefe de Estado-Maior por intermédio da 4.ª Secção (artigo 47), coordena todos os Serviços da Grande Unidade.

Art. 76. O expediente dos Serviços, depois de visto e aprovado pelo Chefe de Estado-Maior, pode ser despachado, diretamente, pelos Chefes respectivos com o Comandante, salvo se este determinar ao Chefe do Estado-Maior que traga também a despacho esse expediente.

CAPÍTULO XV

DO SERVIÇO CORRENTE

Art. 77. O Boletim diário publicado pela 1.ª Secção, é dividido em quatro partes:

I — Serviços Diários;

II — Instrução;

III — Assuntos Gerais e Administração;

IV — Disciplina e Justiça.

§ 1.º Cada Secção ou Serviço redige a matéria do Boletim que lhe corresponde, enviando-a à 1.ª Secção para publicação, conforme as normas estabelecidas pelo Chefe do Estado-Maior.

§ 2.º A 1.ª Secção, quando autorizada, fornecerá os itens do Boletim, que não sejam vedados à imprensa, para publicação nos jornais, e cuja divulgação possa interessar ao Exército, às Reservas e ao público em geral.

Art. 78. Cada Região Militar publicará, se houver mister, quinzenalmente, um Boletim Reservado em o qual se publicará os assuntos sigilosos. Uma cópia desse Boletim será enviada ao Estado-Maior do Exército e outra ao Gabinete do Ministro da Guerra.

Art. 79. Serão diariamente escalados nos Quartéis-Generais das Grandes Unidades, pela 1.ª Secção, um oficial de dia, um sargento auxiliar do oficial de dia e praças necessárias ao serviço, consoante ordens do Comando.

Art. 80. O oficial de dia é um representante do Chefe do Estado-Maior, fora das horas de expediente e compete-lhe assegurar o seu serviço e exato cumprimento das instruções e ordens do referido Chefe.

Parágrafo único. O auxiliar do oficial de dia secunda este, de acordo com as ordens recebidas; por ele responde em seus impedimentos eventuais e dele depende diretamente até a hora da entrega da parte do dia.

Art. 81. Nas Regiões Militares sem Divisão organizada, nas Sub-Regiões Militares, Comandos de Armas e Brigadas, o serviço de dia será desempenhado apenas por sargento.

Art. 82. Em casos anormais, o serviço dos Quartéis-Generais será aumentado, quando assim determinar o Comando, e desempenhado com o pessoal escalado em número suficiente para atender a toda e qualquer eventualidade.

CAPÍTULO XVI

COMPOSIÇÃO DOS QUARTÉIS-GERAIS

Art. 83. Os Quartéis-Generais dos Grandes Comandos, Comandos de Armas e Brigadas, terão a organização e efetivo fixados pelo Governo e constantes dos quadros respectivos.

Art. 84. As funções de fiscal administrativo dos Quartéis-Generais de Regiões Militares serão desempenhadas por oficial combatente, Major nas 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 7.ª e 9.ª Região Militar e Capitão nas 6.ª, 8.ª e 10.ª Região Militar.

§ 1.º O fiscal administrativo tem as atribuições constantes do Regulamento de Administração do Exército.

§ 2.º Na falta ou impedimento do fiscal administrativo, as funções serão desempenhadas por um oficial combatente a ser designado pelo Comandante da Região.

Art. 85. A tropa do Quartel-General das Regiões Militares será comandada por Capitão combatente, com as seguintes atribuições:

- a) comando da tropa do Quartel-General e seu policiamento;
- b) disciplina e fiscalização do registo das alterações das demais praças do Contingente;
- c) guarda e conservação do prédio onde funcione o Quartel-General;
- d) administração da garagem, quando houver.

Parágrafo único. O Comandante da tropa do Quartel-General, directamente subordinado ao Chefe do Estado-Maior, tem atribuições análogas às dos Comandantes de Sub-unidades, constantes dos regulamentos em vigor.

CAPÍTULO XVII

DOS SERVIÇOS AUXILIARES DOS QUARTÉIS-GERAIS

Art. 86. O pessoal dos Serviços do Quartel-General será fixado nos regulamentos respectivos.

Art. 87. O número de praças variará com as necessidades dos serviços, e será fixado nos respectivos quadros de efetivos.

Art. 88. Revoga este Regulamento as disposições dos decretos números 15.065, de 24 de outubro de 1921 e 3.506, de 28 de dezembro de 1939, bem como todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1943. — Eurico G. Dutra.

ANEXO N. 1

QUADRO DE EFETIVO DOS ESTADOS MAIORES

ORGÃOS	ORGANIZAÇÃO	Q. E. M.			Capitães		
		Corone	Tenente-Corone	Maior	Q. E. M.	Q. S. G.	Q. S. P.
R. M. tipo 1 (3.º R. M.)	Chefe.....	1					
	Sub-chefe.....		1				
	1.ª Secção {		1				
	1.ª Sub-secção.....			1	2		
	2.ª Sub-secção.....			1	1		
	2.ª Secção (1).....			1	1		
	3.ª Secção.....			1	2	1	
R. M. tipo 2 (1.ª, 2.ª, 4.ª, 5.ª e 9.ª R. M.)	Chefe.....	1					
	Sub-chefe.....		1				
	1.ª Secção {		1				
	1.ª Sub-secção.....			1	2		
	2.ª Sub-secção.....			1	1		
	2.ª Secção (1).....			1	1		
	3.ª Secção.....			1	2		
R. M. tipo 3 (6.ª, 7.ª, 8.ª e 10.ª R. M.) Sub-Região Dist. Det. de Costa (2)	Chefe.....		1				
	1.ª Secção {			1			
	1.ª Sub-secção.....				2		
	2.ª Sub-secção.....						
	2.ª Secção.....				1	1	
	3.ª Secção.....				1	2	
	3.ª Secção.....						
D. I. C. C.	Chefe.....	1					
	1.ª Secção.....			1	1	1	
	2.ª Secção.....				1		
	3.ª Secção.....			1	2		
D. C.	Chefe.....		1				
	1.ª Secção.....			1	1	1	
	2.ª Secção.....				1		
	3.ª Secção.....			1	2		
Comando de Armas — Bda. I.º (Especial) ou Mista (3)	Chefe assistente.....			1			
	Ajudante.....				1	1	

Observações — (1) Tem a mais a Secção Topográfica Regional.

(2) O adjunto da 1.ª Secção com o curso da E. Art. Costa.

(3) As Bdas. de Inf. e Bda. Mista tem apenas um adjunto e as Bdas. de Cav. apenas um assistente.

Nota — O Serviço de Correio será dirigido, de preferência, por um tenente de reserva ou convocado — O presente quadro corresponde às necessidades atuais, podendo ser modificado anualmente, desde que o desenvolvimento dos órgãos o impuser.

.....REGIÃO MILITAR

ANEXO N. 2

MAPA DO EFETIVO GLOBAL DOS OFICIAIS E PRAÇAS, EM.....194..

(Art. 54 do Reg.)

NATUREZA DOS EFETIVOS	OFICIAIS							PRAÇAS													TOTAL GERAL					
	Coronéis	1 tenentes coronéis	Majores	Capitães	1º tenentes	2º tenentes	TOTAL DE OFICIAIS	Aspirantes a oficial	Subtenente	Sargentos-ajudantes	1º sargentos	2º sargentos	3º sargentos	Cabos	Soldados	Voluntários ou Conserites	Engenheiros ou reengajados	SOMA	De 1ª classe	De 2ª classe		De 1ª classe	De 2ª classe	De 3ª classe	De 4ª classe	Tota de Praças
Previsto.....																										
Existente.....																										
Claros.....																										
Excessos.....																										

NOTAS — O efetivo previsto é o constante dos quadros de efetivos da Organização do Exército, em vigor (Efetivo orçamentário, efetivos-tipo ou efetivos de guerra, conforme o caso).
O efetivo existente é o que ha, realmente, nas unidades de tropa, estabelecimentos, quartéis-generais e contingentes.

DECRETO N. 11.478 — DE 3 DE FEVEREIRO DE 1943

Concede reconhecimento, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginasial do Ginásio Municipal SS. Trindade, com sede em Cruz Alta, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 72 da lei orgânica do ensino secundário, decreta:

Art. 1.º É concedido reconhecimento, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginasial do Ginásio Municipal SS. Trindade, com sede em Cruz Alta, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 1.268 — 6-2-43 — Cr\$ 36,79).

DECRETO N. 11.487 — DE 3 DE FEVEREIRO DE 1943

Concede reconhecimento, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginasial da Escola Normal Marista, com sede no Recife, no Estado de Pernambuco.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 72 da lei orgânica do ensino secundário, decreta:

Art. 1.º É concedido reconhecimento, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginasial da Escola Normal Marista, com sede no Recife, no Estado de Pernambuco.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 1.267 — 6-2-43 — Cr\$ 36,70).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1943

O Presidente da República resolve:

INDULTARS

Usando da atribuição que lhe confere o art. 75, letra f, da Constituição

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do distrito Federal, o sentenciado Serafim Jorge Ferreira da pena de 2 anos de reclusão que lhe foi imposta pelo Tribunal de Segurança Nacional, como incurso no grau mínimo da art. 3.º, inciso 18, do decreto-lei n. 431, de 18 de maio de 1938.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Coordenador da Mobilização Econômica

(*) *Relação que acompanha a exposição de motivos n. 307, de 14-1-43*

Savio de Albuquerque Antunes — Professor extranumerário mensalista, referência XXII, do Colégio Pedro II, do Ministério da Educação e Saúde (Dirigirá o Serviço de Transporte de Trabalhadores pelo rio São Francisco, do Serviço Especial de Mobilização de Trabalhadores para a Amazônia).

Fausto Pereira Guimarães — Biologista extranumerário mensalista, referência XXI, do Serviço Federal de Águas e Esgotos, do Ministério da Educação e Saúde (Participará do Corpo Médico encarregado da seleção e manutenção dos trabalhadores em marcha para a Amazônia, do Serviço Especial de Mobilização de Trabalhadores para a Amazônia).

Adalberto Barbosa de Oliveira — Laboratorista extranumerário mensalista, referência VIII, do Serviço Federal de Águas e Esgotos, do Ministério da Educação e Saúde (Participará dos Serviços de Higiene e Tratamento de Água a ser consumida pelos trabalhadores em marcha para a Amazônia, do Serviço Especial de Mobilização de Trabalhadores para a Amazônia).

Padre Helder Pessoa Camara — Técnico de Educação, classe L, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, lotado na Divisão de Ensino Primário do Departamento Nacional de Educação (Servirá como orientador dos serviços de Assistência Social do Serviço Especial de Mobilização de Trabalhadores para a Amazônia).

Julio Matos dos Reis — Servente, classe D, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, lotado no Instituto de Experimentação Agrícola (Servirá como auxiliar de cinegrafista do Serviço Especial de Mobilização de Trabalhadores para a Amazônia).

Jaime Moreira Lins de Almeida Biologista, classe K, do Instituto de Biologia Animal, do Ministério da Agricultura (Servirá como chefe dos trabalhos de laboratório do Serviço Especial de Mobilização de Trabalhadores para a Amazônia).

Nilsa Teixeira Leite Lins de Almeida — Bibliotecária, classe I, do Ministério da Fazenda, à disposição do Departamento Administrativo do Serviço Público (Orientará o serviço de assistência social nos núcleos familiares, do Serviço Especial de Mobilização de Trabalhadores para a Amazônia).

RESOLUÇÃO N. 8

O assistente responsável pelo setor preços da Coordenação da Mobilização Econômica resolve homologar a seguinte decisão aprovada pela Comissão Federal de Preços, na sessão do dia 2 de fevereiro de 1943:

I — As mercadorias e produtos expostos à venda no Comércio Varejista e constante da tabela de preços em vigor devem ser obrigatoriamente acompanhados de legenda, que designe, mediante fácil leitura, as respectivas qualidades e preços de venda.

II — A falta de observância, seja quanto à ausência da legenda, seja quanto à clareza do texto constituirá infração a ser punida na forma da lei.

III — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial*.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1943. — Prof. Jorge Kafuri, assistente responsável.

(*) Reproduza-se por ter sido publicado com incorreções.

Departamento Administrativo do Serviço Público

Conselho Deliberativo

RESUMO DA ATA DA 189.^a SESSÃO, em

28 de JANEIRO DE 1943

Realizou-se em 28 de janeiro de 1943 a 189.^a Sessão do Conselho Deliberativo, a qual, com a presença do Presidente e de Diretores de Divisão do Departamento, foi aberta às 16 horas.

O Conselho ocupou-se de assuntos de ordem interna do Departamento, encerrando-se a sessão às 17 horas e 45 minutos e lavrando-se a respectiva ata, cujo resumo, eu, Luiz Carlos da Fonseca Junior, secretário do Conselho, faço agora publicar.

ADMISSÃO DE EXTRANMERÁRIOS

Pelo Senhor Presidente da República foram aprovadas as seguintes exposições de motivos relativas a admissão de extranumerários para o atual exercício:

N. 215 — Ministério da Educação, admissão de Emília de Araujo Costa, na função de atendente, referência VI, do Instituto Nacional de Puericultura do Departamento Nacional da Criança.

N. 216 — Ministério do Trabalho, admissão de Marilena Andrade dos Santos, na função de praticante de escritório, referência VI, do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.

N. 217 — Ministério da Fazenda, admissão de Ilica Soares Pacheco, Ilmá Cardoso, Delíria Mendonça de Almeida, Jurema dos Santos, Gelsilda Linhares Costa, Jair Ribeiro Belas, Hele Mendes da Rocha, Léia de Almeida, Maria Inácia de Araujo e Léia Melo, na função de auxiliar de escritório, referência VII, da Recebedoria do Distrito Federal.

N. 225 — Ministério da Fazenda, admissão de Edmundo Dziccinny, na função de auxiliar de escritório, referência VII, da Delegacia do Imposto de Renda no Estado do Paraná.

N. 226 — Ministério do Trabalho, admissão de Elvira Moreira Ferraz, Hélio de Paulo, Ialda Correia de Sousa, Isaac José Gomes Ribeiro, José Alves Fierrul, Odete Carolina Tolegati e Rita Nora Guimarães, na função de praticante de escritório, referência VI, do Conselho Regional do Trabalho, 1.^a Região Distrito Federal.

N. 227 — Ministério da Justiça, admissão de Leda Maldonado, Atir Emília Peixoto de Azevedo, Carlito Almeida, Iracema Julieta Lascaris, Eloi Valente Freitas, Doris Rojiz de Carvalho, Glauci Barroso, Antonieta Batista de Moraes, Irene Blois Lucci, Maria de Castro Sarraceni e Leopoldina Ferreira Neves, os dois primeiros na referência X, os três seguintes na referência IX, o sexto, sétimo, oitavo e nono na referência VIII e os demais na referência VII da série funcional de auxiliar de escritório, da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais.

N. 228 — Ministério da Justiça, admissão de Cristina Julieta de Aragão, na função de atendente, referência VI, da Penitenciária Central do Distrito Federal.

N. 229 — Ministério do Trabalho, admissão de Zilda Goulart de Souza, na função de praticante de escritório, referência VI, da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, no Estado de Santa Catarina.

230 — Ministério da Educação — Admissão de Líbia Freitas, na função de auxiliar de escritório, referência VII, da Divisão do Material.

231 — Do Ministério da Justiça — Admissão de Benedito Ferreira de Carvalho, Claide Machado de Mendonça, Davi Augusto Antunes Osvaldo Rodrigues de Souza, Paulo Cortapasse Machado e Wilson Ribeiro de Bonfim, na função de Auxiliar de Escritório, referência VII, da Polícia Civil do Distrito Federal.

232 — Ministério da Fazenda — Admissão

de João Augusto Sobreira Caminha, na função de auxiliar de escritório, referência VII da Diretoria do Imposto de Renda e Delegacias.

233 — Ministério da Educação — Admissão de Antonio Batista da Silva, na função de servente, referência V, da Escola Nacional de Educação Física e Desportos.

254 — Ministério da Fazenda — Admissão de Nilce Monteiro, Irma Rifaldi e Adalgisa Figueiredo, na função de auxiliar de escritório, referência VII, da Divisão do Imposto de Renda e Delegacias — Delegacia do Estado do Rio de Janeiro.

255 — Ministério da Fazenda — Admissão de Maria dos Anjos Pinto de Lucena na função de praticante de escritório, referência VI, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Paraná.

256 — Ministério da Fazenda — Admissão de Rubenita Cabral de Araujo, na função de auxiliar de escritório, referência VII, da Divisão do Imposto de Renda e Delegacias — em São Paulo.

257 — Ministério da Fazenda — Admissão de Rosa Wolff, na função de auxiliar de escritório, referência VII, da Divisão do Imposto de Renda e Delegacias — na Delegacia do Rio Grande do Sul.

258 — Ministério da Fazenda — Admissão de Luiza das Dores Martins Guimarães, Aurema Franco Lima, Ana Gonçalves, Edna Miranda e Adail Merath, na função de auxiliar de escritório, referência VII da Recebedoria do Distrito Federal.

259 — Ministério da Fazenda — Admissão de Antonio Pereira Soares, na função de servente, referência VI, do Departamento Federal de Compras.

260 — Ministério da Educação — Admissão de Guaraciaba Borsoi, na função de auxiliar de escritório, referência VIII, do Conselho Nacional de Educação.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial — De 5 de fevereiro de 1943. — Pag. 1.630 — 1.^a coluna.

Serviço de Administração

Onde se lê:

Serviço de Administração. Processo número 13.050-42 — S. P. Luci Braz Pereira Gomes.

Leia-se:

Serviço de Administração. S. P. Processo n. 13.050-42 — Luci Braz Pereira Gomes.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 830-43 — Sobre pagamento de gratificação de magistério — Despacho — No entender do D. A. S. P., o tempo de serviço prestado pelo interessado ao Curso de Museus, do M. H. N., não deverá ser computado para efeito do que dispõe o D. L. 2.895-40, visto que o aludido Curso como bem salientou o D. N. E., não é ministrado por estabelecimento de ensino secundário ou superior.

Restituo ao Sr. ministro da Educação. Em 6 de fevereiro de 1943 — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 880-43 — Ermelindo Paixão — Pedido de certidão — Despacho — Requeira, querendo, ao M. da Viação, onde foi instaurado e concluído o processo.

A D. P. V. Em 5 de fevereiro de 1943 — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 1.139-43 — Miguel Campelo de Oliveira — Pedido de nomeação — Despacho: Não é o D. A. S. P. o órgão competente para apreciar o pedido que infringe, assim, o disposto na alínea a, do art. 221, do E. F.

A D. P. E., para arquivamento. Em 6 de fevereiro de 1943 — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 11.499-42 — Edmundo Martins Câmara — Proposta de transferência — Des-

pacho: Restituo o processo à D. P. E., afim de que o funcionário indicado esclareça o motivo de sua ausência à convocação, com urgência, desde que se trata de transferência *ex-officio*.

Distrito Federal, 4 de fevereiro de 1943. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 13.154-42 — Carlos de Carvalho e outros — Proposta de melhoria de salário — Despacho: Restituo à D. D. U. para que esclareça si os candidatos em causa possuem o interstício de dois anos ou si a proposta se fundamenta no § 2.º, do artigo 44, do D. L. 5.175, de 7-1-43.

Distrito Federal, 6 de fevereiro de 1943 — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 667-43 — Pedido de indicação de candidato — Despacho: Restituo o processo à D. P. do M. Aeronáutica, esclarecendo que para a vaga de auxiliar de escritório, VII, da T. N. M. da Diretoria do Material, foi proposta a admissão de Osvaldo Campos, cujo endereço é, rua Garcia Pires n. 70, Quintino Bocaiuva, Distrito Federal.

Distrito Federal, 6 de fevereiro de 1943 — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 770-43 — Américo Wanick e outro — Proposta de renovação dos contratos — Despacho: Restituo o processo ao C. F. C. E., juntando um modelo de minuta de termo de contrato, que deverá ser preenchido de acordo com as exigências legais, e solicitando sejam devidamente justificadas a proposta de renovação dos contratos e a majoração de salário de Américo Wanick.

Distrito Federal, 6 de fevereiro de 1943 — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 775-43 — Maria da Gloria Meira e outra — Proposta de melhoria de salário — Despacho: Restitua-se ao Serviço Nacional de Doenças Mentais esclarecendo que, na forma da lei, a melhoria de salário só poderá ocorrer dentro da S. F. a que pertence o candidato, estando, assim, prejudicada a proposta, e que o D. A. S. P. proporá, oportunamente, candidatos devidamente habilitados para o preenchimento das vagas aludidas.

Distrito Federal, 6 de fevereiro de 1943 — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 919-43 — João Vieira da Rocha — Proposta de melhoria de salário — Despacho: Restituo ao S. C. A. para que esclareça se o candidato possui o interstício de dois anos ou si a melhoria se fundamenta no parágrafo 2.º, do artigo 44, do D. L. 5.175-43.

Distrito Federal, 6 de fevereiro de 1943 — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 921-43 — João Carlos de Almeida e outros — Pedido de pagamento de vencimentos — Despacho: Solicito, a respeito, o parecer do S. P. F.

Distrito Federal, 6 de fevereiro de 1943 — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 980-43 — Pedido de indicação de candidatos. Despacho: Para duas vagas de

auxiliar de escritório VII, existentes na T. N. M. da S. S. N., foi proposta a admissão de Maria de Lourdes Aguiar Oliveira e Maria Renira Ouro, residentes, respectivamente, à rua Mariz e Barros n. 347, Niterói, e à travessa Cruz n. 8, Tijuca, nesta Capital.

Quanto à transferência, deverá ser proposta nos termos do art. 46 do D. L. 5.175-43.

Restituo à D. P. V.

D. F., 6-2-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 982-43 — Cinira de Andrade. Proposta de admissão. Despacho: O D. A. S. P. já propôs a admissão de Cinira de Andrade, para a função de Auxiliar de escritório VII, em vaga existente na T. N. M. da D. P. J., à qual restituo o processo.

D. F., 6-2-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 983-43 — Pedido de indicação de candidato. Despacho: Restituo à D. P. A., esclarecendo que para a vaga de técnico de laboratório XIV, do I. N. O., o D. A. S. P. propôs a admissão de Maria Auxiliadora Carneiro de Azevedo.

D. F., 6-2-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 988-43 — Pedido de indicação de candidato. Despacho: Restituo ao S. P. F., esclarecendo que, para a vaga de armazenista IX, existente na T. N. M. da D. D. U., o D. A. S. P. propôs a admissão de Débora Adélia de Lima Carvalho.

Autorizada a admissão, a D. D. U. deverá fazer a competente comunicação à interessada, cujo endereço é: rua Sousa Cerqueira n. 63, Piedade, nesta Capital.

D. F., 6-2-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 994-43 — Pedido de indicação de candidato. Despacho: Restituo o processo à D. P. J., esclarecendo que não há mais candidato habilitado em prova para a S. F. de Atendimento, podendo, entretanto, ser proposta a admissão, na forma do artigo 31 do D. L. 5.175 de 1943.

D. F., 6-2-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 1.017-43 — Pedido de indicação de candidato. Despacho: Restituo à D. D. U., esclarecendo que o assunto já foi tratado pelo processo n. 988-43, no qual se declarou que para a vaga de Armazenista IX, foi proposta a admissão de Débora Adélia de Lima Carvalho.

D. F., 6-2-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 1.077-43 — Aurita Brandão. Proposta de melhoria de salário. Despacho: Restituo à D. M. A., esclarecendo que, na forma da lei, a melhoria só poderá ocorrer dentro da S. F. a que pertence o mensalista, estando assim prejudicada a proposta.

Para a vaga de auxiliar de escritório, VII, o D. A. S. P. proporá, oportunamente, a admissão de candidato habilitado em prova.

D. F., 6-2-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 1.092-43 — Albes Alves Antônio da Cunha e outro — Proposta de admissão. Despacho: Restituo o processo à D. P. do M. da Aeronáutica, esclarecendo que na T. N. M.

da Base Aérea do Galeão só existe uma vaga de motorista auxiliar VII, para a qual o D. A. S. P. proporá, oportunamente, candidato habilitado em prova.

D. F., 6-2-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 1.095-43 — Alberto Biolchini Filho — Proposta de admissão. Despacho: Restituo o processo à D. P. do M. da Aeronáutica, esclarecendo que já foi proposta a admissão de Alberto Biolchini Filho, para a função de Dentista XIII, da Secção de Pronto Socorro do Galeão.

D. F., 6-2-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 1.145-43 — Pedido de indicação de candidato. Despacho: Restitua-se ao Serviço de Radiodifusão Educativa, esclarecendo que foi registrado o pedido para ser atendido oportunamente.

D. F., 6-2-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 1.147-43 — Manoel Marques Ferreira — Consulta sobre sua admissão. Despacho: O interessado ainda não foi proposto e deverá aguardar oportunidade, uma vez que as admissões obedecem à ordem de classificação.

D. F., 6-2-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Arquive-se.

D. F., 6-2-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 1.269-43 — Raimundo Rodrigues — Proposta de admissão. Despacho: Restituo o processo à F. N. O., afim de que, com urgência, seja anulada a portaria de admissão anexa, que contraria o D. L. 5.175-43. A função de assistente de ensino é preenchida, excepcionalmente, mediante a apresentação de títulos, que somente o D. A. S. P. pode julgar (Circular DF/53 D. O. 20.8-42), item X. Assim sendo, a admissão proposta deverá ser feita na forma do art. 31 daquele D. L., e não 30, salientando que, na justificação de atos, é preciso que sejam citados os artigos de lei que os justificam, e não capítulos e títulos.

D. F., 6-2-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Divisão de Seleção

Processo: Concurso de provas para provimento em cargos da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público.

C. 76

Proponho para presidente da Banca Examinadora do concurso acima referido — Fernando Rodrigues da Silveira — e para examinadores da prova de "Fundamentos de Administração Pública" — Benedito Silva e Temistocles Brandão Cavalcanti.

2. Os demais examinadores serão propostos oportunamente.

D. S. do D. A. S. P., 5 de fevereiro de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Despacho: Aprovado, 5-2-43. — *Luiz Simões Lopes*.

PORTARIA N. 2

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público resolve aprovar as instruções destinadas a regular o concurso para provimento em cargos da carreira de Bibliotecário-Auxiliar do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Rio de Janeiro, em 8 de fevereiro de 1943. — *Luiz Simões Lopes*.

Instruções a que se refere a portaria n. 2, de 8 de fevereiro de 1943, e que regulam o concurso para provimento em cargos da carreira de Bibliotecário-auxiliar do Departamento Administrativo do Serviço Público.

O concurso obedecerá às seguintes condições:

NACIONALIDADE

O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

SEXO

Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos.

IDADE

Mínima — 18 anos completos.

Máxima — 38 anos.

SERVIÇO MILITAR

O candidato do sexo masculino deverá apresentar, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

PROVAS

O concurso constará de provas de seleção e de habilitação, obrigatórias, e de uma prova de habilitação complementar, facultativa.

PROVAS DE SELEÇÃO

Serão as seguintes:

a) *provas de sanidade e capacidade física*, que terá por fim verificar se o candidato não apresenta doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas bem como contra-indicação para o exercício do cargo, por anomalia morfológica ou funcional.

b) prova de catalogação constante de três partes:
 1.^a Parte — catalogação de 2 obras para um catálogo dicionário, segundo as normas da Biblioteca do Vaticano.
 2.^a Parte — resolução de 50 questões objetivas sobre os assuntos do programa constante do anexo.
 3.^a Parte — resolução de 5 problemas sobre os assuntos do programa II, constantes do anexo.
 A prova, em conjunto, valerá até 100 pontos, assim distribuídos:
 1.^a Parte — até 30 pontos, valendo cada obra 15 pontos.
 2.^a Parte — até 50 pontos, valendo cada questão 1 ponto.
 3.^a Parte — até 20 pontos, valendo cada problema 4 pontos.
 c) Prova de Bibliografia e Referência, constante de resolução de 50 questões objetivas.
 A prova valerá sobre os assuntos do programa constante do anexo e valerá, em conjunto, até 100 pontos;
 d) Prova de Serviço de Biblioteca — constante da resolução de 50 questões objetivas sobre assuntos do programa constante do anexo.
 Esta prova valerá até 100 pontos.
 Só será habilitado nas provas de seleção o candidato que obtiver, em cada uma delas, o mínimo de 60 pontos.

PROVA DE HABILITAÇÃO

Prova de idioma estrangeiro (inglês e francês), que constará de tradução de um trecho de 200 a 300 palavras, para cada língua, extraído de um dos livros ou revistas previamente escolhidos pelos examinadores e submetidos à aprovação do diretor da D.S.
 Esta prova valerá até 100 pontos, 70 para inglês e 30 para francês.

PROVA DE HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR

Esta prova constará de apresentação do diploma ou certificado de conclusão de Curso de Biblioteconomia, expedido na forma da lei, por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou por instituições nacionais ou estrangeiras, cuja idoneidade os examinadores apreciarão.

NOTA FINAL

A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas em cada prova, observados os seguintes pesos:

Catalogação	3
Bibliografia e Referência	2
Serviço de biblioteca	2
Idioma estrangeiro	1

Será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, grau final igual ou superior a sessenta pontos.

Para o candidato que houver prestado a prova de habilitação complementar, será seguido o mesmo critério, somando-se ao total obtido nas outras provas o grau desta, e aumentando-se o divisor de uma unidade.

Em caso de empate, será observada a seguinte ordem de preferência:

- 1) Melhor resultado na prova de Catalogação;
- 2) Melhor resultado na prova de Bibliografia e Referência;
- 3) Melhor resultado na prova de serviço de biblioteca;
- 4) Melhor resultado na prova de Idioma Estrangeiro.

OBSERVAÇÕES GERAIS

a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes Instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitar as condições do concurso, tais como aqui se acham estabelecidas.

b) O concurso, que será válido para preenchimento dos cargos criados pelo decreto-lei n. 4.877, de 26 de outubro de 1942, na forma

do decreto-lei n. 5.073, de 11 de dezembro de 1942, prescreverá dois anos após a sua homologação.

c) Os casos omissos serão resolvidos pelo diretor da D.S.

D.S. do D.A.S.P., em 5 de fevereiro de 1943. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão de Seleção.

PROGRAMAS

CATALOGAÇÃO

I

- 1 — A catalogação: histórico, objetivos e crítica.
- 2 — Codificação das regras de catalogação: os códigos anglo-americanos da American Library Association e o da Biblioteca do Vaticano. Vantagens de um código brasileiro de catalogação e o que se tem feito no Brasil a respeito.
- 3 — Leitura técnica do livro.
- 4 — Catálogo Dicionário: fichas de autor (pessoa, corporação, outras formas).
- 5 — Catálogo Dicionário: ficha de título e de assunto. A escolha dos cabeçalhos de assunto.
- 6 — Catálogo Dicionário — seu arranjo.
- 7 — Pontuação e uso das maiúsculas. Emprego de notas das fichas.
- 8 — A catalogação analítica.
- 9 — A catalogação de periódicos e de publicações seriadas.
- 10 — A catalogação de publicações oficiais.
- 11 — O número do livro (Cutter e Cutter Sanborn, Merrill e Biscoe).
- 12 — O catálogo sistemático.
- 13 — Os catálogos auxiliares.
- 14 — Organização do serviço de Catalogação.

II

- 1 — Cabeçalho da ficha de autor para o catálogo dicionário.
- 2 — Transcrição de título.
- 3 — Notas tipográficas.
- 4 — Notas bibliográficas.
- 5 — Pontuação.
- 6 — O uso das maiúsculas.

BIBLIOGRAFIA E REFERÊNCIA

- 1 — Trabalho de referência, sua finalidade e sua posição na biblioteca. Coleção de referência.
- 2 — Principais enciclopédias e dicionários em língua estrangeira. Dicionários de relação do português com outras línguas.
- 3 — Enciclopédias e dicionários em língua portuguesa.
- 4 — Atlas, anuários, recensamentos, estatísticas.
- 5 — Bibliografias universais. Bibliografia das bibliographies. Manuais de referência.
- 6 — Bibliografias nacionais de maior importância. Catálogos impressos de bibliotecas. Catálogos coletivos. Catálogos Comerciais.
- 7 — Fontes bibliográficas brasileiras.
- 8 — Os principais tipos de publicações periódicas.
- 9 — Publicações oficiais brasileiras.
- 10 — O material de referência sobre Direito Administrativo, Ciência da Administração e Organização Racional do Trabalho.

SERVIÇO DE BIBLIOTECA

- 1 — Conservação de livros e outros materiais.
- 2 — Serviço de empréstimo.
- 3 — Baixas, retiradas e substituição de livros.
- 4 — Permuta entre bibliotecas.
- 5 — Publicidade da biblioteca e propaganda de livros.
- 6 — Organização do serviço de consulta interna.
- 7 — Marcha dum livro, dentro da biblioteca.

Serviço de Administração

S. P.

ADMISSÃO DE CONTRATADO

Exposição de motivos n. 194, de 18-1-43.
 — Proposta de admissão de Rubens Moreira Torres e Ari Gomes da Silva para, como extranumerários contratados, desempenhar no Serviço de Obras, deste Departamento, o primeiro, a função de técnico especializado em fiscalização de obras e elaboração de orçamento e especificação, e o segundo, a de técnico especializado em desenho de pormenores arquitetônicos, mediante o salário mensal de Cr\$ 2.000,00 e Cr\$ 1.000,00, respectivamente, durante o prazo de 2 anos. Despacho: Aprovado, 1-2-43. — GETULIO VARGAS.

Requisição

Exposição de motivos n. 195, de 28-1-43.
 — Requisição de Raul Matos Silva, oficial administrativo, classe H, do Q. P. do M. J. Despacho: Autorizado, em 21-1-43. — GETULIO VARGAS.

PORTARIA N. 3

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, tendo em vista o processo n. 975-43, deste Departamento, resolve admitir, de acordo com o art. 29 do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43, Dejanira Pinto de Sousa na função de assistente jurídico, referência XVIII, em vaga da T. N. M. aprovada pelo decreto n. 11.321, de 14-1-43.

Rio de Janeiro, em 8 de fevereiro de 1943.

PORTARIA N. 4

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, tendo em vista o processo n. 975-43, deste Departamento, resolve admitir, de acordo com o art. 29 do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43, Jupyra Schmidt Pahlano de Jesus na função de assistente jurídico, referência XVII, em vaga da T. N. M. aprovada pelo decreto n. 11.321, de 14-1-43.
 Rio de Janeiro, em 8 de fevereiro de 1943.

Conselho Nacional do Petróleo

226.^a SESSÃO ORDINÁRIA

Dia 21 de janeiro de 1943

Reanizando a ducentésima-vigésima-sexta sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo, sob a presidência do Sr. general Julio Caetano Horta Barbosa.

Compareceram à sessão os Srs. conselheiros Dr. Flery da Rocha, Dr. Ytório Corrêa da Costa, major Antonio Bastos, Dr. Erico de Lamare São Paulo, Dr. Alaor Prata Soares, brigadeiro do ar Virgínius de Lamare, Dr. João Daudt d'Oliveira e capitão de corveta Eurico Peniche.

O Conselho tomou as seguintes deliberações:

a) Tornar sem efeito a averbação de desistência, feita em 24 de outubro de 1938, em favor do Estado da Bahia, no livro de registro das jazidas e Minas conhecidas, relativamente à lavra de jazida de chisto betuminoso, no mu-

nício de Marau, naquele Estado, tendo em vista a comunicação feita pelo Sr. interventor federal no mesmo Estado e o requerimento da Companhia Extrativa Mineral Brasileira, pedindo reversão da dita jazida.

b) Deferir os pedidos de autorização para importação de derivados de petróleo das seguintes entidades: Embaixada Americana, S. A. Magalhães Comércio e Indústria e Souza Mesquita.

Comissão de Defesa Econômica

DESPACHOS DE 5 DE FEVEREIRO DE 1943

Louise Marie Julie Carfagni (Estado do Rio de Janeiro), solicitando a devolução de percen-

tagens retidas pelo Banco do Brasil. — Autorizado o levantamento, inclusive das percentagens retidas, desde que prove, como o tem feito até agora, que as importâncias depositadas estão sendo empregadas no movimento de sua propriedade agrícola (art. 6.º, da portaria n. 5.408).

Nicolini Roselli (São Paulo), pedindo autorização para vender imóvel de sua propriedade. — Indeferido.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível-Comercial de São Paulo, consultando sobre autorização de venda de imóvel pretendida pelo súdito italiano Lourenço Trapé. — Não pode ser concedida autorização.

N. 1.185-43 — Julia de Lima Ramalho, calcários, marmores e associados, Sítios Tanquinhos, Cantagalo, Rio de Janeiro.

N. 1.195-43 — Anibal Silva Nascimento, cristal e associados, Comum do Retiro, Paraopeba, Minas Gerais.

N. 1.197-43 — Brasilino Vaz de Lima, manganes, Lavra de baixo, Socorro, São Paulo.

Secção de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de janeiro de 1943

N. 142-43 — Felício do Espírito Santo Costa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 11.072-42 — Moisés Lupion de Troia. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 11.117-42 — José Vilela de Andrade. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 11.386-42 — Giselia Ferreira. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 11.420-42 — Minas de São José Ltda. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 11.504-42 — Antonio Roberto Junior. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 11.585-42 — Empresa Baiana de Minerais Ltda. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 6.582-42 — Maria José de Moura. — Deferido, de acordo com o parecer.

Dia 30

N. 23-43 — Daniel Castanon e outros. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 88-43 — Mineração Rio Doce Ltda. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 282-43 — Eduardo Simonsen. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 3.688-42 — José Ladislau da Paixão. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 7.399-42 — Julio de Castilhos Penafiel. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 7.657-42 — Sebastião Marocco. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 8.113-42 — Mineração Rio Doce Ltda. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 8.646-42 — Francisca Gomes dos Santos. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 9.297-42 — Escole Quaranta. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 9.297-42 — Ercole Quaranta. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 9.662-42 — Joaquim Nunes. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 9.736-42 — Fausto Machado. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 10.350-42 — Eduardo Bierrenbach. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 10.351-42 — Eduardo Avila. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 10.411-42 — José Lupion. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 10.549-42 — Raimundo de Souza. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 10.854-42 — Oswaldo Soares Nabuco de Freitas. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 11.286-42 — Demetrio Oliveira Dantas. — Deferido, de acordo com o parecer.

Dia 1 de fevereiro de 1943

N. 9.282-42 — Redelvin Andrade. — Indeferido, de acordo com o parecer.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Atos

Dia 28 de janeiro de 1943

Foi transferido, por necessidade do serviço, do 7.º Corpo de Base Aérea para o 12.º Corpo de Base Aérea o 2.º tenente aviador Pedro Alberto de Freitas.

Foi transferido, por necessidade do serviço, da Escola de Aeronáutica para a Escola de Especialistas de Aeronáutica o 2.º tenente de Infantaria de Guarda, Dorinel Teixeira da Luz.

Requerimento

Dia 5 de fevereiro de 1943

Orlando Vinagre de Almeida, reservista e Chieralla Haidar, reservista, solicitando seja certificado se o mesmos foram contemplados com a bolsa de estudos de meteorologia Aérea e se o estudo da mesma é considerado como de utilidade para o Ministério da Aeronáutica, afim de ser obtido consentimento do Ministério da Guerra para se ausentar do país. — Certifique-se.

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de dezembro de 1942

No processo em que o Aéro Clube de Itajubá solicita um par de paraquedas duplo, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho — Aprovado.

O despacho de S. Excia. refere-se ao parecer da Diretoria de Aeronáutica Civil, que se manifestou favorável à concessão pleiteada. (Ref. 7.713-42).

Dia 29 de janeiro de 1943

Aéro Clube de Buriú Alegre, requerendo registro. — Deferido. (Ref. 9.086-42).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 2 de fevereiro de 1943

Aéro Clube de Paranaguá, requerendo transcrição de propriedade, para seu nome, da aeronave PP-TSU. — Autorizo de acordo com as informações. (Ref. 6.235-42).

Mario Leite de Castro, requerendo carta e Zlicença de piloto de aeronave de turismo. — Deferido. (Ref. 255-43).

Silvio Américo Giometti, idem. — Deferido. (Ref. 335-43). Alfredo Pires Filho, idem. — Deferido. (Ref. 612-43).

Francisco Pereira de Faria, idem. — Deferido. (Ref. 114-43).

Dia 3

Claudionor Abreu Cantera, requerendo carta e licença de piloto de aeronave de turismo. — Deferido. (Ref. 9.480-42).

Agnelo Alves da Silva, idem. — Deferido. (Ref. 5.285-42).

Dia 4

José Theobaldo Brandão Viegas, requerendo carta e licença de piloto de aeronave de turismo. — Deferido. (Ref. 768-43).

João Astolpho idem. — Deferido. (Ref. número 8.906-42).

Antonio Guilherme Porto, idem. — Deferido. (Ref. 665-43).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Animal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Requerimentos despachados

Laboratórios Raul Leite S.A., com sede à rua Leopoldina Bastos n. 44, nesta capital, solicitam o registro do produto veterinário denominado "Cresos." (P.A. 369-43). — De acordo com as informações. Deferido.

Laboratório Feld S.A., Departamento Instituto Brasileiro de Nova Biologia, sito à rua Catumbi n. 75, na capital do Estado de São Paulo, desejando estabelecer-se como fabricantes de produtos químicos para uso veterinário, solicitam o registro do referido estabelecimento. (P.A. 4.724-42). — Em face dos pareceres constantes no processo, registre-se.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Relação dos pedidos de pesquisa protocolados no dia 5 de fevereiro de 1943.

D. G. P. M. — Nome — Natureza — Local — Município — Estado

N. 1.178-43 — Victor Remer, mica e cristal, ter. de Antonio Raimundo, Conselheiro Pena, Minas Gerais.

N. 1.179-43 — Carlos Gomes de Mota, cristal, Canabrava, Coração de Jesus, Minas Gerais.

N. 1.184-43 — Julia de Lima Ramalho, calcários, marmores e associados, Santa Rita de Cássia da Vila Rio Negro, Cantagalo, Rio de Janeiro.

LEIS PENAIS

PREÇO: CR \$ 20,00

À VENDA:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Gabinete do Ministro

Portaria ministerial n. 113, de 28 de janeiro de 1943

Estabelece código telegráfico para designar os órgãos componentes do Ministério da Educação e Saúde

O ministro de Estado da Educação e Saúde resolve, de conformidade com o disposto no art. 5.º do decreto-lei n. 1.995, de 1 de fevereiro de 1940:

1. A partir de 1 de março de 1943, os órgãos componentes do Ministério da Educação e Saúde adotarão, obrigatoriamente, o código telegráfico elaborado em entendimento com o Departamento Nacional dos Correios e Telégrafos e que acompanha esta portaria.

2. Os símbolos telegráficos serão usados como endereço e assinatura. Exemplo: Do Recife: "Edpessoal — Rio Df — Remeti avião boletins reclamados — Edlex" (Telegrama da Faculdade de Direito do Recife à Divisão do Pessoal do Departamento de Administração).

3. O símbolo representará sempre o diretor ou chefe da repartição destinatária ou signatária do telegrama. Desde que se trate de substituto eventual, o signatário deverá acrescentar ao símbolo uma palavra de seu nome. Exemplo: Edteatro Coelho.

4. As secções de uma determinada repartição não será atribuído símbolo próprio: um telegrama dirigido ao Serviço de Assistência Social levará o símbolo da Divisão do Pessoal (Edpessoal), de que é parte integrante, cabendo ao protocolo encaminhá-lo ao destinatário, de acordo com o assunto.

5. Quando o endereço telegráfico for comum a várias repartições, situadas em localidades diversas, o nome desta indicará qual a destinatária. Exemplo: De Santos: "Edportos — Rio Grande Rs-Partiu Aratimbó-Edportos" (Telegrama da Inspetoria de Saúde dos Portos do Estado de São Paulo à do Rio Grande do Sul).

6. Os símbolos serão usados igualmente no texto, como fórmulas de abreviação. Exemplo: De Belem: "Educação-Rio Df-Partiu enfermo João Brito catadrático Edminas-Edsaude" (Telegrama dirigido ao ministro pela Delegacia Federal de Saúde da 2.ª Região, sobre um professor da Escola Nacional de Minas e Metalurgia, de Ouro Preto).

7. Ao endereço Edinspetor, incluído entre os símbolos para efeito de padronização, seguir-se-á o nome do estabelecimento junto ao qual funcione o inspetor. Exemplo: Edinspetor Escola Farmácia Alfenas Mg.

8. A pontuação figurada por letras — vg (vírgula), pt (ponto) — somente deverá ser utilizada no texto, se a omissão induzir a dúvida no sentido da frase.

9. Os telegramas oficiais, só admitidos em objeto de serviço público, serão usados exclusivamente em casos de urgência, eliminados no texto quaisquer circunlóquios, e redigidos sempre de forma clara e concisa.

10. As cópias dos despachos telegráficos destinadas ao arquivo das repartições deverão conter a rubrica ou assinatura do diretor, chefe ou funcionário responsável pela expedição.

11. Não sendo o emprego do símbolo privativo das autoridades, dele poderá utilizar-se, como endereço, qualquer pessoa.

12. Deverão as agências postais-telegráficas recusar o telegrama oficial em que não figurem os símbolos ora estabelecidos, a partir de 1 de março de 1943, ficando sem efeito, dessa data em diante, todos os endereços telegráficos atualmente em vigor.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1943. — Gustavo Capanema.

CÓDIGO TELEGRÁFICO A QUE SE REFERE A PORTARIA MINISTERIAL N. 113, DE 28 DE JANEIRO DE 1943

Ministro e Gabinete.....	Educação
Departamento de Administração.....	Edead
Divisão de Material.....	Edmaterial
Divisão de Obras.....	Edobras
Divisão de Orçamento.....	Edeorca
Divisão do Pessoal.....	Edpessoal
Serviço de Comunicações.....	Edcomunicações
Serviço de Transporte.....	Edtrans
Biblioteca do Departamento de Administração.....	Edbiblio
Tesouraria.....	Ederario
Departamento Nacional de Educação.....	Educativo
Divisão de Educação Extra-Escolar.....	Edescolar
Divisão de Educação Física.....	Edfisica

Divisão de Ensino Comercial.....	Edcomercial
Divisão de Ensino Doméstico.....	Edomestico
Divisão de Ensino Industrial.....	Edindustrial
Divisão de Ensino Primário.....	Edprimario
Divisão de Ensino Secundário.....	Edsecundario
Divisão de Ensino Superior.....	Edsuperior
Escola Técnica Nacional e Escolas Industriais e Técnicas.....	Edtecnica
Inspetores de Ensino.....	Edinspetor
Departamento Nacional de Saúde e Delegacias Federais de Saúde.....	Edsaude
Divisão de Organização Hospitalar.....	Edsanosp
Divisão de Organização Sanitária.....	Edsanit
Instituto Oswaldo Cruz.....	Edcruz
Serviço Federal de Águas e Esgotos.....	Edidro
Serviço Federal de Bio-Estatística.....	Edbio
Serviço Nacional de Doenças Mentais.....	Edmental
Colônia Gustavo Riedel.....	Edriedel
Colônia Juliano Moreira.....	Edmoreira
Hospital Psiquiátrico.....	Edinsanos
Instituto de Neuro-Sífilis.....	Edneuro
Manicômio Judiciário.....	Edjudice
Escola de Enfermeiros Alfredo Pinto.....	Edenfermeiros
Serviço Nacional de Cancer.....	Edcancer
Serviço Nacional de Educação Sanitária.....	Edsan
Serviço Nacional de Febre Amarela.....	Edfebramarela
Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina.....	Edfiscal
Serviço Nacional de Lepre.....	Edansen
Serviço Nacional de Malária e Chefes de Circunscrições e Setores.....	Edmalaria
Serviço Nacional de Peste e Chefes de Circunscrições.....	Edpeste
Serviço Nacional de Tuberculose.....	Edtulose
Serviço de Saúde dos Portos e Inspetorias.....	Edportos
Departamento Nacional da Criança.....	Edcriança
Instituto Nacional de Puericultura.....	Edpuer
Biblioteca Nacional.....	Edoteca
Casa de Rui Barbosa.....	Edrui
Colégio Pedro II — Externato.....	Edexternato
Colégio Pedro II — Internato.....	Edinternato
Comissão de Eficiência.....	Edafi
Comissão Inspetora de Estabelecimentos Psiquiátricos.....	Edinspetora
Comissão Nacional do Ensino Primário.....	Edensino
Comissão Nacional do Livro Didático.....	Edidatico
Comissão do Plano da Universidade do Brasil.....	Edplano
Conselho Nacional de Desportos.....	Edesporte
Conselho Nacional de Educação.....	Educando
Conservatório Nacional de Canto Orfeônico.....	Edcanto
Faculdade de Direito do Recife.....	Edlex
Faculdade de Medicina da Bahia.....	Edmedic
Faculdade de Medicina de Porto Alegre.....	Edmedic
Instituto Benjamin Constant.....	Edcegos
Instituto Nacional de Cinema Educativo.....	Edcino
Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.....	Edinep
Instituto Nacional do Livro.....	Edlivro
Instituto Nacional de Surdos-Mudos.....	Edsurdos
Museu Histórico Nacional.....	Edistorico
Museu Imperial.....	Edimperial
Museu da Inconfidência.....	Edlibertas
Museu das Missões.....	Edmissões
Museu Nacional.....	Edmuseu
Museu Nacional de Belas Artes.....	Edartes
Observatório Nacional.....	Edastronômo
Reitoria da Universidade do Brasil.....	Edreitor
Escola de Enfermeiras Ana Neri.....	Edneri
Escola Nacional de Belas Artes.....	Edbelartes
Escola Nacional de Educação Física e Desportos.....	Edatleta
Escola Nacional de Engenharia.....	Edengenharia
Escola Nacional de Minas e Metalurgia.....	Edminas
Escola Nacional de Música.....	Edmusica
Escola Nacional de Química.....	Edquimica
Faculdade Nacional de Direito.....	Edlex
Faculdade Nacional de Filosofia.....	Edosofia
Faculdade Nacional de Medicina.....	Edmedic
Faculdade Nacional de Odontologia.....	Edontol
Instituto de Psicologia.....	Edologia
Instituto de Psiquiatria.....	Ediatria
Secção de Segurança Nacional.....	Edsegurança
Secretaria Geral da Juventude Brasileira.....	Edjuventas
Serviço de Documentação.....	Ededoc
Serviço de Estatística da Educação e Saúde.....	Edcenso
Serviço Nacional de Teatro.....	Edteatro
Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.....	Edpatri
Serviço de Radiodifusão Educativa.....	Edradio

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

N. 5.690-43 — Telegrama de Francisco Marçal da Silva, residente em Chique-Chique, no Estado da Baía, pedindo dispensa de uma multa na importância de Cr\$ 250,00. — Sim.

N. 22.311-42 — Carta de Josefa Ferraz de Lima, residente na capital do Estado de Pernambuco, pedindo isenção de pagamento de imposto de renda relativo aos exercícios de 1939 a 1941. — Sim.

N. 35.603-42 — Carta em que Angelo Rebelato, estabelecido em Olímpia, no Estado de São Paulo, alegando de sofrer de moléstia incurável e que se encontra em precária situação financeira, pede dispensa do pagamento dos impostos a que por lei está sujeito o seu negócio. — Sim.

N. 47.701-42 — Carta de Sílvia Sobreira, estabelecido em Desterro do Melo, no Estado de Minas Gerais, pedindo dispensa do pagamento de uma multa de Cr\$ 150,00. — Sim.

N. 51.106-42 — Memorial de João José de Jesus, estabelecido em Gravataí, no Estado do Rio Grande do Sul, pedindo dispensa do pagamento dos impostos federais a que está sujeito. — Sim.

N. 51.179-42 — Carta de Leonor Freitas Guimarães, fabricante de bebidas em Itabuna, no Estado da Baía, pedindo dispensa do pagamento de uma multa de Cr\$ 200,00. — Sim.

N. 66.753-42 — Carta de Manoel Magalhães da Silva, estabelecido em Serrinha, no Estado da Baía, pedindo dispensa do pagamento de multa fiscal no valor de Cr\$ 2.000,00. — Sim.

N. 51.122-42 — Carta de Artur Bispo de Menezes, residente em Vargem Nova, no Estado da Baía, pedindo isenção dos impostos a que por lei está sujeito o pequeno negócio que explora. — Sim.

N. 107.297-42 — Carta de Benedito Chaves, estabelecido em Quiririm, Estado de S. Paulo, pedindo isenção do pagamento dos impostos a que por lei está obrigado o pequeno negócio que explora. — Sim.

Os despachos supra estão de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda que opinou pelo indeferimento dos pedidos e arquivamento dos processos respectivos.

N. 5.729-43 — Carta de Joana Nolasco Baraúna, residente em Chique-Chique, no Estado da Baía, pedindo dispensa do pagamento de débito que lhe está sendo exigido, referente ao comércio de cristal de rocha. — Arquivado.

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. MINISTRO

N. 10.379-43 — Requerimento de Valter Azevedo, juntando um modelo de "Novo cunho de tipo destinado às máquinas de imprimir, especialmente às de compor, escrever e semelhantes", consulta se o mesmo colide com o decreto-lei n. 4.794, de 5 de novembro de 1942. — Não merece aprovação o modelo de que trata o requerente, por estar em desacordo com o símbolo "Cr\$" estabelecido na lei.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de fevereiro de 1943

Circular n. 4 — De acordo com o resolvido no processo n. 7.767, do corrente ano, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que as certidões, certificados e atestados de nascimentos, casamentos e óbitos, relativos a atos de registro civil efetuados em países estrangeiros, somente serão considerados válidos quando devidamente legalizados ou autenticados pelos consulados brasileiros no país de sua emissão, *ex-vi* do disposto nos artigos 478, da Consolidação Consular aprovada pelo decreto n. 360, de 3 de outubro de 1935, e 42, do decreto n. 4.857, de 9 de novembro de 1939. — A. de Souza Costa.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de fevereiro de 1943

N. 54.767-40 — I. L. Pagano & Comp. — Aprovação de aumento de capital de sua Secção Bancária. — Proceda-se como propõe o Dr. procurador geral da Fazenda Pública, promovendo-se, em consequência, a cassação da carta-patente. — *Romero Estellita*.

O parecer do Dr. procurador geral, é o seguinte:

"I. L. Pagano & Comp., sociedade em comandita simples, pede aprovação do aumento de capital de sua carteira bancária, afim de atender à exigência do art. 6.º do decreto-lei n. 1.880, de 1939.

Trata-se de sociedade, cujo contrato de 25 de dezembro de 1933 estipula o prazo de duração por cinco anos, a partir de 1 de janeiro de 1934. Seus componentes só a 2 de março de 1939 pretenderam prorrogar retrospectivamente esse prazo, a contar de 1 de janeiro do mesmo ano.

II. Mas nessa data expirara o prazo contratual e a dissolução da sociedade ter-se-ia de realizar de pleno direito (Código Comercial, art. 335, n. I; Carvalho de Mendonça, Tratado de Direito Comercial, 2.ª edição, volume III, pág. 207).

Pretendendo continuar a funcionar tornou-se a sociedade irregular e, como tal, não podia valer contra terceiro, nem apresentar-se perante a Administração (arg. ex Carvalho de Mendonça, *idem*, pág. 133 e 208).

A dissolução é o fim das sociedades comerciais e, na espécie, opera por força da lei.

Debate-se se se distinguem as sociedades de fato, das irregulares. Admite-o Carvalho de Mendonça (op. cit. vol. III, pág. 131) mas contestam-no a maioria dos autores e as leis (V. decreto n. 917, de 1890, art. 5.º; lei n. 850 de 1892, art. 8.º; lei n. 2.024 de 1908, art. 8.º).

Também é controvertida a sua personalidade jurídica, questão que a Waldemar Figueira se afigura "endiabrada" (Sociedades comerciais, pág. 156).

Certo é todavia, que, em face do decreto n. 14.728, de 1921 (V. arts. 7.º, 8.º, etc.) é indispensável que a sociedade esteja regularmente constituída, para que possa praticar operações bancárias.

Em face dessa e das irregularidades apontadas pela Diretoria das Rendas Internas, opõe-se que, providenciando-se para o recolhimento das quotas devidas, seja cassada a autorização do requerente para funcionar, cancelando-se sua carta-patente.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública em 13 de janeiro de 1943. — *Sá Filho*, procurador geral.

Dia 5 de fevereiro de 1943

N. 3.940-43 — Banco Paulista do Comércio, S. A. — Autorização para abrir filiais em Araraquara, Taquaritinga e Catanduva, todas no Estado de São Paulo:

"1. Deferido, à vista do informado.

2. Expeçam-se em favor do requerente as necessárias cartas-patentes de autorização para o funcionamento das filiais que pretende instalar nas cidades de Araraquara, Taquaritinga e Catanduva, todas no Estado de São Paulo, cobrando-se, antes, o selo que for devido. — *Romero Estellita*."

N. 2.946-43 — Banco Nacional do Comércio e Produção, S. A. — Autorização para funcionar nesta capital e agenciar nas cidades de Uberaba e Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, e de Barretos no Estado de São Paulo:

"1. Deferido, à vista dos pareceres.

2. Expeçam-se em favor do requerente as necessárias cartas-patentes de autorização para o funcionamento de sua matriz nesta capital e agências a serem instaladas nas cidades de Uberaba e Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, e Barretos, no Estado de São Paulo, cobrando-se, antes, o selo que for devido.

3. Providencie-se, ainda, no sentido de ser liberado o depósito efetuado pelo interessado para fins de sua constituição social. — *Romero Estellita*."

Diretoria do Domínio da União

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Processos despachados

Dia 25 de janeiro de 1943

N. 111.304-42 — Remessa n. 221, do Serviço Regional no Ceará, referente ao registro do próprio nacional que serve de Depósito dos Correios em Crateus. — Restituído o processo, para os fins indicados.

N. 14.904-42 — Remessa n. 219, do Serviço Regional no Ceará, sobre inventário dos bens moveis dos Postos de Aracati e Agência de Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura. — Devolvido o processo, para satisfação de exigências.

Dia 28 de janeiro de 1943

N. 103.078-42 — Aforamento de terreno pretendido por Maria C. Gomes. — Encaminhado o processo ao Serviço Regional em Pernambuco para prosseguir no aforamento.

N. 104.561-42 — Aforamento de terreno requerido por Domingos Costa Moreira. — Enviado o processo ao Serviço Regional no Rio Grande do Norte para prosseguir no aforamento.

N. 49.997-42 — Remessa n. 331, do Serviço Regional em Pernambuco, referente a registro de próprios nacionais. — Devolvido o processo para os fins propostos.

N. 69.669-42 — Aforamento de terreno pretendido por Luiz Flávio da Silva. — Remetido o processo ao Serviço Regional no Ceará, para prosseguir no aforamento.

N. 112.147-42 — Remessa n. 36, do Serviço Regional em Goiás, sobre registro de próprios nacionais. — Restituído o processo para satisfazer a exigências.

Diretoria das Rendas Internas

Em 5 de fevereiro de 1943

N. 6 — JA/SS — De conformidade com o resolvido no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 19.252/42, declaro aos senhores chefes das repartições subordinadas, para seu conhecimento e devidos fins, que, de acordo com o disposto no art. 11, § 12, do regulamento expedido com o decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, concedo à firma Pedro Varela de Oliveira, estabelecida em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, autorização para o fabrico de vinho composto "Rio Branco". — *Hortencio de Alcantara Filho*, diretor das Rendas Internas.

Diretoria do Tesouro

Divisão do Imposto de Renda

Delegacia Regional do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO REGIONAL

Dia 5 de fevereiro de 1943

Requerimentos despachados:

N. 3.360-37 — Ruy Carlos de Medeiros (espólio). — A multa aplicada decorre de infração cometida pela reclamante, não cabendo

analisar as razões de ordem privada que oferece a justificativa que pretende.

N. 9.799-38 — Beatriz do Nascimento Lacerda (espólio). — De acordo com parecer da Secção de Reclamações e Recursos, mantenho os lançamentos impugnados.

N. 11.610-40 — Armando Vidal Leite Ribeiro. — Retifique-se o lançamento de acordo com o cálculo retro.

N. 12.049-42 — Antonio Castro. — Faça-se a retificação solicitada e notifique-se de acordo com o cálculo retro.

N. 12.156-42 — The Motor Union Insurance Co. Ltd. — Mantenho a exigência do imposto calculado sobre juros de títulos da dívida pública, de acordo, aliás, com os julgados do Supremo Tribunal Federal, publicados no *Diário da Justiça* de 8 de setembro último: agravo de petição n. 10.428 e apelação cível n. 7.472, e de 22 do mesmo mês: apelações cíveis números 7.270, 7.378, 7.454 e 7.636.

N. 13.379-41 — Antonio Julio Pacheco de Assis. — Cancele-se a declaração n. 80.260, indevidamente apresentada e o lançamento da mesma decorrente, e em seguida encaminhe-se o presente à Revisão, para os devidos fins.

N. 14.985-41 — Maria Carneiro Couto. — Cancele-se o lançamento impugnado e proceda-se a novo lançamento, em conformidade com a minuta de fls. 10.

N. 15.449-39 — Henrique da Silveira Bulcão. — De acordo. Retifique-se o lançamento, na conformidade do cálculo de fls. 25.

N. 16.077-41 — Luiz Betim Paes Leme. — Retifique-se a exigência, de acordo com a informação, tendo em vista a circular n. 19, de 13-8-41, do Excelentíssimo Senhor ministro da Fazenda.

N. 16.818-41 — Clotilde Perrot Braconnot. — Proceda-se ao lançamento suplementar a que se refere a multa de fls. 17.

N. 17.611-42 — Edil Patury Monteiro. — De acordo com a informação, mantenho, por seus fundamentos legais, o lançamento contestado.

N. 18.062-42 — Silvino Mattos. — De acordo com o parecer do Sr. chefe da Secção de Reclamações e Recursos, mantenho, por seus fundamentos legais, o lançamento contestado.

N. 18.149-42 — Adalina Adalide Motta de Oliveira. — De acordo com a informação, anule-se o lançamento reclamado e proceda-se a outro, em conformidade com o cálculo retro.

N. 18.276-42 — Alexandre Salomon Keller. — De acordo com os pareceres da Secção de Reclamações e Recursos, retifique-se o lançamento reclamado em conformidade com o cálculo minutado a fls. 13.

N. 18.509-41 — Octavio Monteiro da Silva. — Retifique-se o imposto adicional, de acordo com o cálculo retro.

N. 18.799-42 — Joaquim Pereira de Oliveira. — Deferido. Exclua-se da exigência feita, a parcela referente ao adicional, em face da circular n. 19, de 13-8-41, do Ministério da Fazenda.

N. 19.045-42 — Antonio Mendonça. — De acordo com a informação retifique-se o lançamento reclamado, em conformidade com o cálculo retro.

N. 19.237-41 — Sebastião Adolfo Carneiro da Fontoura. — De acordo com a informação, mantenho a exigência do imposto adicional, por seus fundamentos legais.

N. 21.165-42 — Antony B. Curtis. — Expeça-se nova notificação, como acima se propõe.

N. 22.496-42 — Otto Ferreira da Silva Paranhos. — Proceda-se ao lançamento, na conformidade do cálculo de fls. 9, com a multa de 30%, sobre a diferença encontrada, de acordo com o art. 145, c, do decreto-lei número 4.178, de 13 de março de 1942.

N. 22.503-42 — Otto Willmann. — Proceda-se ao lançamento, na conformidade do cálculo de fls. 8, com a multa de 30%, de acordo com o art. 145, c, do decreto-lei número 4.178, de 13 de março de 1942.

N. 22.504-42 — Otto Willmann. — Proceda-se ao lançamento, na conformidade do cálculo de fls. 9, com a multa de 30 %, de acordo com o art. 145, c, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1942.

N. 22.505-42 — Otto Willmann. — Proceda-se ao lançamento, na conformidade do cálculo de fls. 9, com a multa de 30%, de acordo com o art. 145, c, do decreto-lei número 4.178, de 13 de março de 1942.

N. 22.506-42 — João Corrêa da Costa. — Proceda-se ao lançamento, na conformidade do cálculo de fls. 10, com a multa de 30%, de acordo com o art. 145, c, do decreto-lei número 4.178, de 13 de março de 1942.

N. 22.507-42 — João Corrêa da Costa. — Proceda-se ao lançamento, na conformidade do cálculo de fls. 9, com a multa de 30%, de acordo com o art. 145, c, do decreto-lei número 4.178, de 13 de março de 1942.

N. 22.508-42 — João Corrêa da Costa. — Proceda-se ao lançamento, na conformidade do cálculo de fls. 9, com a multa de 30%, de acordo com o art. 145, c, do decreto-lei número 4.178, de 13 de março de 1942.

Offício circular n. 320 — Rio de Janeiro, D. F. — Em 2 de fevereiro de 1943.

Senhor delegado regional.

Remeto-vos para os devidos fins, a inclusa relação dos municípios segundo a jurisdição das Delegacias Seccionais do Imposto de Renda, aprovada pela portaria n. 7, de 20 de outubro último, do senhor diretor geral da Fazenda Nacional. — Celso de Abreu Barreto, diretor.

JURISDIÇÃO DA DELEGACIA REGIONAL EM MANAUS — AMAZONAS

Municípios

- 1 — Manaus
- 2 — Barcelos
- 3 — Barreirinha
- 4 — Benjamin Constant
- 5 — Boa Vista
- 6 — Boca do Acre
- 7 — Borba
- 8 — Canutama
- 9 — Capacete
- 10 — Carauari
- 11 — Coari
- 12 — Codajaz
- 13 — Fonte Boa
- 14 — Humaitá
- 15 — Itacoatiara
- 16 — Itapiranga
- 17 — João Pesosa
- 18 — Lábrea
- 19 — Manacapuru
- 20 — Manicoré
- 21 — Maués
- 22 — Moura
- 23 — Parintins
- 24 — Porto Velho
- 25 — São Gabriel
- 26 — São Paulo de Olivença
- 27 — Tefé
- 28 — Urucará
- 29 — Urucurituba

Território do Acre

- 30 — Brasília
- 31 — Cruzeiro do Sul
- 32 — Feijó
- 33 — Rio Branco
- 34 — Seabra
- 35 — Sena Madureira
- 36 — Xapuri

JURISDIÇÃO DA DELEGACIA REGIONAL EM BELÉM — PARÁ

Municípios

- 1 — Belém
- 2 — Abaeté
- 3 — Acará
- 4 — Afuá
- 5 — Alenquer
- 6 — Almeirim
- 7 — Altamira
- 8 — Amapá
- 9 — Anajaz
- 10 — Baião
- 11 — Bragança
- 12 — Breves
- 13 — Cachoeira
- 14 — Cametá

- 15 — Capanema
- 16 — Castanhal
- 17 — Chaves
- 18 — Conceição de Araguaia
- 19 — Curalinho
- 20 — Curuçá
- 21 — Faro
- 22 — Gurupá
- 23 — Igarapé Assú
- 24 — Igarapé Mirim
- 25 — Irituia
- 26 — Itaituba
- 27 — Juruti
- 28 — Macapá
- 29 — Marabá
- 30 — Maracanã
- 31 — Marapanim
- 32 — Mazagão
- 33 — Mocajuba
- 34 — Moju
- 35 — Monte Alegre
- 36 — Muana
- 37 — Obidos
- 38 — Oeiras
- 39 — Oriximiná
- 40 — Ourém
- 41 — Ponta de Pedras
- 42 — Portel
- 43 — Porto de Moz
- 44 — Prainha
- 45 — Salinas
- 46 — Santa Isabel
- 47 — Santarém
- 48 — São Caetano de Odivelas
- 49 — São Domingos do Capim
- 50 — São Miguel do Guamá
- 51 — Soure
- 52 — Vigia
- 53 — Viseu.

JURISDIÇÃO DA DELEGACIA REGIONAL EM SÃO LUIZ — MARANHÃO

Municípios

- 1 — São Luiz
- 2 — Alcântara
- 3 — Anajatuba
- 4 — Araiões
- 5 — Arari
- 6 — Axixá
- 7 — Bacabal
- 8 — Baixo Mearim
- 9 — Barão de Grajaú
- 10 — Barra do Corda
- 11 — Barreirinhas
- 12 — Benedito Leite
- 13 — Bequimão
- 14 — Brejo
- 15 — Buriti
- 16 — Buriti Bravo
- 17 — Cajapió
- 18 — Carolina
- 19 — Carutapera
- 20 — Caxias
- 21 — Chapadinha
- 22 — Codó
- 23 — Coelho Neto
- 24 — Coroatá
- 25 — Cururupú
- 26 — Flores
- 27 — Grajaú
- 28 — Guimarães
- 29 — Humberto de Campos
- 30 — Icatá
- 31 — Imperatriz
- 32 — Itapecuru-Mirim
- 33 — Loreto
- 34 — Macapá
- 35 — Mirador
- 36 — Monção
- 37 — Monte Alegre
- 38 — Morros
- 39 — Nova Iorque
- 40 — Passagem Franca
- 41 — Pastos Bons
- 42 — Pedreiras
- 43 — Penalva
- 44 — Picos
- 45 — Pinheiro
- 46 — Porto Franco
- 47 — Riachão
- 48 — Rosário
- 49 — Santa Helena
- 50 — Santa Quitéria

- 51 — Santo Antonio de Balsas
- 52 — São Bento
- 53 — São Bernardo
- 54 — São Francisco
- 55 — São João dos Patos
- 56 — São José dos Matões
- 57 — São Luiz Gonzaga
- 58 — São Pedro
- 59 — São Vicente Ferrer
- 60 — Turiassu
- 61 — Tutóia
- 62 — Urbano dos Santos
- 63 — Vargem Grande
- 64 — Viana
- 65 — Vitória do Alto Parnaíba

JURISDIÇÃO DA DELEGACIA REGIONAL EM
TERESINA — PIAUÍ

Municípios

- 1 — Teresina
- 2 — Altos
- 3 — Alto Longá
- 4 — Amarante
- 5 — Aparecida
- 6 — Barras
- 7 — Batalha
- 8 — Belém
- 9 — Boa Esperança
- 10 — Bom Jesus
- 11 — Buriti dos Lopes
- 12 — Campo Maior
- 13 — Canto do Buriti
- 14 — Castelo
- 15 — Corrente
- 16 — Floriano
- 17 — Gilbués
- 18 — Jaicós
- 19 — Jeromenha
- 20 — João Pessoa
- 21 — José de Freitas
- 22 — Luiz Correia
- 23 — Miguel Alves
- 24 — Oeiras
- 25 — Paranaguá
- 26 — Parnaíba
- 27 — Patrocinio
- 28 — Paulista
- 29 — Pedro Segundo
- 30 — Periperi
- 31 — Picos
- 32 — Piracuruca
- 33 — Porto Alegre
- 34 — Porto Seguro
- 35 — Regeneração
- 36 — Ribeiro Gonçalves
- 37 — Santa Filomena
- 38 — São Benedito
- 39 — São João do Piauí
- 40 — São Miguel do Tapuio
- 41 — São Raimundo Nonato
- 42 — São Pedro
- 43 — Simplicio Mendes
- 44 — Socorro
- 45 — União
- 46 — Urussuf
- 47 — Valença

JURISDIÇÃO DA DELEGACIA REGIONAL EM
FORTALEZA — CEARÁ

Municípios

- 1 — Fortaleza
- 2 — Aquiraz
- 3 — Aracati
- 4 — Aracoiaba
- 5 — Baturité
- 6 — Boa Viagem
- 7 — Canindé
- 8 — Cascavel
- 9 — Guarani
- 10 — Itapipoca
- 11 — Limoeiro
- 12 — Maranguape
- 13 — Morada Nova
- 14 — Pacatuba
- 15 — Pacoti
- 16 — Pentecoste
- 17 — Quixadá
- 18 — Quixeramobim
- 19 — Redenção
- 20 — Russas
- 21 — São Francisco

- 22 — São Gonçalo
- 23 — Soure
- 24 — União
- 25 — Uruburetama

JURISDIÇÃO DA DELEGACIA SECCIONAL EM
SOBRAL — CEARÁ

Municípios

- 1 — Sobral
- 2 — Acaraú
- 3 — Camocim
- 4 — Campo Grande
- 5 — Cariré
- 6 — Cratêus
- 7 — Granja
- 8 — Ibiapina
- 9 — Independência
- 10 — Ipu
- 11 — Ipueiras
- 12 — Massapê
- 13 — Nova Russas
- 14 — Palma
- 15 — Santa Cruz
- 16 — Santa Quitéria
- 17 — Santana
- 18 — São Benedito
- 19 — Tamboril
- 20 — Tauá
- 21 — Tianguá
- 22 — Ubajara
- 23 — Viçosa

JURISDIÇÃO DA DELEGACIA SECCIONAL EM
IGUATÚ — CEARÁ

Municípios

- 1 — Iguatú
- 2 — Afonso Pena
- 3 — Araripe
- 4 — Assaré
- 5 — Aurora
- 6 — Baixio
- 7 — Barbalha
- 8 — Brejo Santo
- 9 — Cachoeira
- 10 — Campos Sales
- 11 — Cedro
- 12 — Crato
- 13 — Frade
- 14 — Icó
- 15 — Jaguaribe
- 16 — Jardim
- 17 — Juazeiro
- 18 — Lavras
- 19 — Maria Pereira
- 20 — Mauriti
- 21 — Milagres
- 22 — Missão Velha
- 23 — Pedra Branca
- 24 — Pereiro
- 25 — Quixará
- 26 — Saboeiro
- 27 — Santanópolis
- 28 — São Mateus
- 29 — São Pedro
- 30 — Senador Pompeu
- 31 — Várzea Alegre

JURISDIÇÃO DA DELEGACIA REGIONAL EM
NATAL — R. G. NORTE

Municípios

- 1 — Natal
- 2 — Acari
- 3 — Alexandria
- 4 — Angicos
- 5 — Apodi
- 6 — Areia Branca
- 7 — Arês
- 8 — Assú
- 9 — Augusto Severo
- 10 — Baixa Verde
- 11 — Caicó
- 12 — Canguaretama
- 13 — Caraúbas
- 14 — Ceará-Mirim
- 15 — Currais Novos
- 16 — Flores
- 17 — Goianinha
- 18 — Jardim do Seridó
- 19 — Jucurutú

- 20 — Lages
- 21 — Luiz Gomes
- 22 — Macaíba
- 23 — Macaú
- 24 — Martins
- 25 — Mossoró
- 26 — Nova Cruz
- 27 — Papari
- 28 — Parelhas
- 29 — Patú
- 30 — Pau dos Ferros
- 30 — Pedro Velho
- 32 — Portalegre
- 33 — Santa Cruz
- 34 — Santana do Matos
- 35 — Santo Antonio
- 36 — São Gonçalo
- 37 — São José do Mipibú
- 38 — São Miguel
- 39 — São Tomé
- 40 — Serra Negra
- 41 — Taipú
- 42 — Touros

JURISDIÇÃO DA DELEGACIA REGIONAL EM
JOÃO PESSOA — PARAIBA

Municípios

- 1 — João Pessoa
- 2 — Alagoa Grande
- 3 — Araruna
- 4 — Areia
- 5 — Bananeiras
- 6 — Cabeceiras
- 7 — Caiçara
- 8 — Campina Grande
- 9 — Cuité
- 10 — Esperança
- 11 — Espírito Santo
- 12 — Guarabira
- 13 — Ingá
- 14 — Itabaiana
- 15 — Juazeiro
- 16 — Laranjeiras
- 17 — Mamanguape
- 18 — Monteiro
- 19 — Picuí
- 20 — Pilar
- 21 — Santa Rita
- 22 — São João do Cariri
- 23 — Sapé
- 24 — Serraria
- 25 — Taperoá
- 26 — Umbuzeiros

JURISDIÇÃO DA DELEGACIA SECCIONAL EM
SOUZA — PARAIBA

Municípios

- 1 — Souza
- 2 — Antenor Navarro
- 3 — Bonito
- 4 — Brejo do Cruz
- 5 — Cajazeiras
- 6 — Catolé do Rocha
- 7 — Conceição
- 8 — Itaporanga
- 9 — Jabotá
- 10 — Patos
- 11 — Piancó
- 12 — Pombal
- 13 — Princesa Isabel
- 14 — Santa Luzia
- 15 — Teixeira

JURISDIÇÃO DA DELEGACIA REGIONAL EM
RECIFE — PERNAMBUCO

Municípios

- 1 — Recife
- 2 — Aliança
- 3 — Amaragi
- 4 — Barreiros
- 5 — Bom Jardim
- 6 — Cabo
- 7 — Carpina
- 8 — Escada
- 9 — Gameleira
- 10 — Goiana
- 11 — Igarassú
- 12 — Glória de Goitá
- 13 — Ipojuca
- 14 — Jaboatão

- 15 — João Alfredo
- 16 — Limoeiro
- 17 — Macapá
- 18 — Moreno
- 19 — Nazaré
- 20 — Olinda
- 21 — Pau d'Alho
- 22 — Paulista
- 23 — Queimados
- 24 — Ribeirão
- 25 — Rio Formoso
- 26 — Serinhaém
- 27 — São Lourenço
- 28 — Surubim
- 29 — També
- 30 — Taquaritinga
- 31 — Timbauba
- 32 — Vertentes
- 33 — Vicência
- 34 — Vitória

JURISDIÇÃO DA DELEGACIA SECCIONAL EM
PESQUEIRA — PERNAMBUCO

Municípios

- 1 — Pesqueira
- 2 — Afogados da Ingazeira
- 3 — Alagoa de Baixo
- 4 — Altinho
- 5 — Bebedouro
- 6 — Belmonte
- 7 — Belo Jardim
- 8 — Bezerros
- 9 — Bodocó
- 10 — Buíque
- 11 — Caruarú
- 12 — Custódia
- 13 — Exú
- 14 — Flores
- 15 — Gravatá
- 16 — Leopoldina
- 17 — Madre de Deus
- 18 — Ouricuri
- 19 — Pedra
- 20 — Rio Branco
- 21 — Salgueiro
- 22 — São Caetano
- 23 — São Gonçalo
- 24 — São Joaquim
- 25 — São José do Egito
- 26 — Serra Talhada
- 27 — Serrinha
- 28 — Triunfo.

JURISDIÇÃO DA DELEGACIA SECCIONAL EM
GARANHUNS — PERNAMBUCO

Municípios

- 1 — Garanhuns
- 2 — Água Preta
- 3 — Aguas Belas
- 4 — Angelim
- 5 — Belém
- 6 — Boa Vista
- 7 — Bom Conselho
- 8 — Bonito
- 9 — Cabroto
- 10 — Canhotinho
- 11 — Catende
- 12 — Correntes
- 13 — Floresta
- 14 — Itaparica
- 15 — Jurema
- 16 — Lagoa dos Galos
- 17 — Maraial
- 18 — Moxotó
- 19 — Palmares
- 20 — Panelas
- 21 — Petrolina
- 22 — Quipapá
- 23 — São Bento

JURISDIÇÃO DA DELEGACIA REGIONAL EM
MACEIÓ — ALAGOAS

Municípios

- 1 — Maceió
- 2 — Água Branca
- 3 — Anadia
- 4 — Arapiraca
- 5 — Atalaia
- 6 — Capela
- 7 — Coruripe

- 8 — Igreja Nova.
- 9 — Leopoldina
- 10 — Limoeiro
- 11 — Maragogi
- 12 — Marechal Deodoro
- 13 — Marechal Floriano
- 14 — Mata Grande
- 15 — Murici
- 16 — Palmeira dos Índios
- 17 — Pão de Assucar
- 18 — Passo de Camaragibo
- 19 — Penedo
- 20 — Pilar
- 21 — Piassabussú
- 22 — Porto Calvo
- 23 — Porto de Pedras
- 24 — Porto Real do Colégio
- 25 — Quebrângulo
- 26 — Rio Largo
- 27 — Santana do Ipanema
- 28 — São José da Laje
- 29 — São Luiz do Quitunde
- 30 — São Miguel dos Campos
- 31 — Traipú
- 32 — União
- 33 — Viçosa

JURISDIÇÃO DA DELEGACIA REGIONAL EM
ARACAJÚ — SERGIPE

Municípios

- 1 — Aracajú
- 2 — Anápolis
- 3 — Aquidabã
- 4 — Arauá
- 5 — Buquim
- 6 — Campos
- 7 — Campo do Brito
- 8 — Capela
- 9 — Carmo
- 10 — Canhoba
- 11 — Cedro
- 12 — Cristina
- 13 — Divina Pastora
- 14 — Espírito Santo
- 15 — Estância
- 16 — Garau
- 17 — Itabaiana
- 18 — Itabaianinha
- 19 — Itaporanga
- 20 — Jaboatão
- 21 — Japaratuba
- 22 — Lagarto
- 23 — Laranjeiras
- 24 — Maruim
- 25 — Muribeca
- 26 — Nossa Senhora das Dores
- 27 — Nossa Senhora da Glória
- 28 — Neópolis
- 29 — Porto da Folha
- 30 — Propriá
- 31 — Ribeirópolis
- 32 — Riachão
- 33 — Riachuelo
- 34 — Rosário
- 35 — Salgado
- 36 — Santa Luzia
- 37 — Santo Amaro
- 38 — São Cristovão
- 39 — São Francisco
- 40 — São Paulo
- 41 — Sirirí
- 42 — Socorro

JURISDIÇÃO DA DELEGACIA REGIONAL EM
SALVADOR — BAÍA

Municípios

- 1 — Salvador
- 2 — Alagoinhas
- 3 — Aratuípe
- 4 — Camassarí
- 5 — Catú
- 6 — Cícero Dantas
- 7 — Cipó
- 8 — Conceição do Coité
- 9 — Conde
- 10 — Coração de Maria
- 11 — Entre Rios
- 12 — Esplanada
- 13 — Geremoado
- 14 — Glória
- 15 — Inhambupe
- 16 — Irará

- 17 — Itaparica
- 18 — Itapicuru
- 19 — Itiuba
- 20 — Jandaira
- 21 — Jaguaribe
- 22 — Mata de São João
- 23 — Nazaré
- 24 — Paripiranga
- 25 — Pojuca
- 26 — Pombal
- 27 — Queimadas
- 28 — Rio Real
- 29 — Santa Luzia
- 30 — São Francisco
- 31 — São Sebastião
- 32 — Santo Amaro
- 33 — Serrinha
- 34 — Soure
- 35 — Tucano

JURISDIÇÃO DA DELEGACIA REGIONAL EM
JUAZEIRO — BAÍA

Municípios

- 1 — Juazeiro
- 2 — Angical
- 3 — Barra
- 4 — Barreiras
- 5 — Bom Jesus da Lapa
- 6 — Bom Sucesso
- 7 — Bonfim
- 8 — Brotas
- 9 — Campo Formoso
- 10 — Capivari
- 11 — Carinhanha
- 12 — Casa Nova
- 13 — Chique-Chique
- 14 — Correntina
- 15 — Cotegipe
- 16 — Curaçá
- 17 — Djalma Dutra
- 18 — Euclides da Cunha
- 19 — Irecê
- 20 — Jacobina
- 21 — Jaguarari
- 22 — Macaúbas
- 23 — Monte Alto
- 24 — Monte Santo
- 25 — Morro do Chapéu
- 26 — Mundo Novo
- 27 — Oliveira dos Brejinhos
- 28 — Paramirim
- 29 — Pilão Arcado
- 30 — Remanso
- 31 — Riacho de Santana
- 32 — Rio Branco
- 33 — Rio Preto
- 34 — Santa Maria
- 35 — Santana
- 36 — Santo Inácio
- 37 — Saude
- 38 — Sento Sé
- 39 — Uauá

JURISDIÇÃO DA DELEGACIA SECCIONAL EM SÃO
FELIX — BAÍA

Municípios

- 1 — São Felix
- 2 — Afonso Pena
- 3 — Amargosa
- 4 — Anchieta
- 5 — Andaraí
- 6 — Areia
- 7 — Barra da Estiva
- 8 — Baixa Grande
- 9 — Boa Nova
- 10 — Brejões
- 11 — Brumado
- 12 — Cachoeira
- 13 — Caculé
- 14 — Caiteté
- 15 — Castro Alves
- 16 — Conceição da Feira
- 17 — Condeuba
- 18 — Conquista
- 19 — Cruz das Almas
- 20 — Encruzilhada
- 21 — Feira de Santana
- 22 — Guanambi
- 23 — Ipirá
- 24 — Itaberaba
- 25 — Itaquara

- 26 — Itambé
- 27 — Itirussú
- 28 — Ituaçu
- 29 — Jacaraci
- 30 — Jaguaquara
- 31 — Jequié
- 32 — Jequiricá
- 33 — Laje
- 34 — Lençóis
- 35 — Livramento
- 36 — Macarás
- 37 — Maragogipe
- 38 — Mutuipe
- 39 — Monte Alegre
- 40 — Mucugê
- 41 — Muritiba
- 42 — Palmeiras
- 43 — Poções
- 44 — Riachão do Jacuipe
- 45 — Rio de Contas
- 46 — Rui Barbosa
- 47 — Santa Inez
- 48 — Santa Teresinha
- 49 — Santo Antonio de Jesus
- 50 — Santo Estevão
- 51 — São Felipe
- 52 — São Gonçalo
- 53 — São Miguel
- 54 — Seabra
- 55 — Urandi

JURISDIÇÃO DA DELEGACIA SECCIONAL EM
ILHÉUS — BAÍA

Municípios

- 1 — Ilhéus
- 2 — Alcobaça
- 3 — Belmonte
- 4 — Cairú
- 5 — Camamu
- 6 — Canavieiras
- 7 — Caravelas
- 8 — Itapira
- 9 — Itabuna
- 10 — Itacaré
- 11 — Maraú
- 12 — Mucuri
- 13 — Nilo Peçanha
- 14 — Prado
- 15 — Porto Seguro
- 16 — Rio Novo
- 17 — Santa Cruz Cabrália
- 18 — Santarem
- 19 — Taperoá
- 20 — Una
- 21 — Valença

JURISDIÇÃO DA DELEGACIA SECCIONAL EM
VITÓRIA — E. SANTO

Municípios

- 1 — Vitória
- 2 — Afonso Cláudio
- 3 — Baixo Gaundú
- 4 — Cariacica
- 5 — Cachoeiro de Santa Leopoldina
- 6 — Colatina
- 7 — Conceição da Barra
- 8 — Domingos Martins
- 9 — Espírito Santo
- 10 — Fundão
- 11 — Itaguassú
- 12 — Pau Gigante
- 13 — Santa Cruz
- 14 — Santa Teresa
- 15 — São Mateus
- 16 — Serra
- 17 — Viana

JURISDIÇÃO DA DELEGACIA SECCIONAL EM
CACHOEIRO DE ITAPEMERIM — ESPÍRITO SANTO

Municípios

- 1 — Cachoeiro de Itapemerim
- 2 — Alegre
- 3 — Algreto Chaves
- 4 — Anchieta
- 5 — Castelo
- 6 — Guarapari
- 7 — Iconha

- 9 — João Pessoa
- 10 — Muniz Freire
- 11 — Rio Novo
- 12 — Rio Pardo
- 13 — São João do Mucuri
- 14 — São José do Calçado
- 15 — Siqueira Campos

JURISDIÇÃO DA DELEGACIA REGIONAL EM
NITERÓI — ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Municípios

- 1 — Niterói
- 2 — Angra dos Reis
- 3 — Araruama
- 4 — Bom Jardim
- 5 — Cabo Frio
- 6 — Cachoeiras
- 7 — Cantagalo
- 8 — Capivari
- 9 — Carmo
- 10 — Casemiro de Abreu
- 11 — Duas Barras
- 12 — Itaboraí
- 13 — Itaguaí
- 14 — Magé
- 15 — Mangaratiba
- 16 — Maricá
- 17 — Nova Friburgo
- 18 — Parati
- 19 — Petrópolis
- 20 — Rio Bonito
- 21 — Saquarema
- 22 — Sapucaia
- 23 — São Gonçalo
- 24 — São Pedro da Aldeia
- 25 — Sumidouro
- 26 — Teresópolis

JURISDIÇÃO DA DELEGACIA SECCIONAL EM
BARRA DO PIRAI — ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Municípios

- 1 — Barra do Piraí
- 2 — Barra Mansa
- 3 — Entre Rios
- 4 — Nova Iguaçu
- 5 — Paraíba do Sul
- 6 — Piraí
- 7 — Resende
- 8 — Rio Claro
- 9 — Santa Teresa
- 10 — Valença
- 11 — Vassouras

JURISDIÇÃO DA DELEGACIA SECCIONAL
EM CAMPOS — ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Municípios

- 1 — Campos
- 2 — Bom Jesus do Itabapoana
- 3 — Cambuci
- 4 — Itaocara
- 5 — Itaperuna
- 6 — Macaé
- 7 — Miracema
- 8 — Santa Maria Madalena
- 9 — Santo Antônio de Pádua
- 10 — São Fidelis
- 11 — São João da Barra
- 12 — São Sebastião do Alto
- 13 — Trajano de Moraes

JURISDIÇÃO DA DELEGACIA REGIONAL EM
SÃO PAULO (CAPITAL)

Municípios

- 1 — São Paulo
- 2 — Cotia
- 3 — Guarulhos
- 4 — Itapeverica
- 5 — Santo André

JURISDIÇÃO DA DELEGACIA SECCIONAL EM
SANTOS — SÃO PAULO

Municípios

- 1 — Santos
- 2 — Caraguatatuba
- 3 — Formosa
- 4 — Guarujá

- 5 — Itanhaem
- 6 — Praia
- 7 — São Sebastião
- 8 — São Vicente
- 9 — Ubatuba

JURISDIÇÃO DA DELEGACIA SECCIONAL EM
TAUBATÉ — S. PAULO

Municípios

- 1 — Taubaté.
- 2 — Aparecida.
- 3 — Areias.
- 4 — Bananal.
- 5 — Caçapava.
- 6 — Cachoeira.
- 7 — Campos do Jordão.
- 8 — Cruzeiro.
- 9 — Cunha.
- 10 — Guararema.
- 11 — Guaratinguetá.
- 12 — Jacareí.
- 13 — Jambéiro.
- 14 — Lorena.
- 15 — Mogi das Cruzes.
- 16 — Natividade.
- 17 — Paraibuna.
- 18 — Pindamonhangaba.
- 19 — Pinheiros.
- 20 — Piquete.
- 21 — Queluz.
- 22 — Redenção.
- 23 — Salesópolis.
- 24 — Santa Branca.
- 25 — Santa Isabel.
- 26 — São Bento do Sapucaí.
- 27 — São José do Barreiro.
- 28 — São José dos Campos.
- 29 — São Luiz do Paraitinga.
- 30 — Silveiras.
- 31 — Tremembé.

JURISDIÇÃO DA DELEGACIA SECCIONAL EM
CAMPINAS — S. PAULO

Municípios

- 1 — Campinas.
- 2 — Águas da Prata.
- 3 — Americana.
- 4 — Amparo.
- 5 — Atibaia.
- 6 — Bragança.
- 7 — Caconde.
- 8 — Capivari.
- 9 — Casa Branca
- 10 — Gramma.
- 11 — Itapira.
- 12 — Itatiba.
- 13 — Joanópolis.
- 14 — Jundiaí.
- 15 — Juqueri.
- 16 — Lindóia.
- 17 — Mococa.
- 18 — Mogi-guaçu.
- 19 — Mogi-mirim.
- 20 — Monte Mor.
- 21 — Nazaré.
- 22 — Pedreira.
- 23 — Pinhal (Espírito Santo do).
- 24 — Piracaia.
- 25 — Piracicaba.
- 26 — Rio das Pedras.
- 27 — Santa Bárbara.
- 28 — São João da Boa Vista.
- 29 — São José do Rio Pardo.
- 30 — São Pedro.
- 31 — Serra Negra.
- 32 — Socorro.
- 33 — Tambá.
- 34 — Tapiratiba.
- 35 — Vargem Grande.

JURISDIÇÃO DA DELEGACIA SECCIONAL EM
RIO CLARO — S. PAULO

Municípios

- 1 — Rio Claro.
- 2 — Anápolis.
- 3 — Araras.
- 4 — Bariri.
- 5 — Barra Bonita.

- 6 — Boa Esperança.
- 7 — Bocaina (São João da).
- 8 — Brotas.
- 9 — Descalvado.
- 10 — Dourado.
- 11 — Dois Córregos.
- 12 — Itapuí.
- 13 — Itirapina.
- 14 — Jaú.
- 15 — Leme.
- 16 — Limeira.
- 17 — Mineiros.
- 18 — Pirassununga.
- 19 — Ribeirão Bonito.
- 20 — Porto Ferreira.
- 21 — Santa Cruz das Palmeiras.
- 22 — Santa Rita.
- 23 — São Carlos.
- 25 — Torrinha.

JURISDIÇÃO DA DELEGACIA SECCIONAL EM
RIBEIRÃO PRETO

Municípios

- 1 — Ribeirão Preto
- 2 — Altinópolis
- 3 — Barretos
- 4 — Batatais
- 5 — Bebedouro
- 6 — Brodowski
- 7 — Cajobi
- 8 — Cajuru
- 9 — Colina
- 10 — Cravinhos
- 11 — Franca
- 12 — Guaira
- 13 — Guará
- 14 — Igarapava
- 15 — Ituverava
- 16 — Jardinópolis
- 17 — Monte Azul
- 18 — Morro Agudo
- 19 — Nova Granada
- 20 — Nuporanga
- 21 — Olímpia
- 22 — Orlandia
- 23 — Palestina
- 24 — Patrocínio do Sapucaí
- 25 — Paulo de Faria
- 26 — Pedregulhos
- 27 — Pitangueiras
- 28 — Pontal
- 29 — Santa Rosa
- 30 — Santo Antônio da Alegria
- 31 — São Joaquim
- 32 — São Simão
- 33 — Serra Azul
- 34 — Sertãozinho
- 35 — Viradouro

JURISDIÇÃO DA DELEGACIA SECCIONAL EM
ARARAQUARA — SÃO PAULO

Municípios

- 1 — Araraquara
- 2 — Ariranha
- 3 — Borborema
- 4 — Cafandua
- 5 — Cedral
- 6 — Fernando Prestes
- 7 — Guariba
- 8 — Ibirá
- 9 — Ibitinga
- 10 — Itajobi
- 11 — Itápolis
- 12 — Jaboticabal
- 13 — José Bonifácio
- 14 — Matão
- 15 — Mirassol
- 16 — Monte Alto.
- 17 — Monte Aprazível
- 18 — Mundo Novo
- 19 — Novo Horizonte
- 20 — Pindorama
- 21 — Pirangi
- 22 — Potirendaba
- 23 — Rio Preto
- 24 — Santa Adélia
- 25 — Tabapuam
- 26 — Tabatinga
- 27 — Tanabi
- 28 — Taquaritinga
- 29 — Inácio Uchôa

JURISDIÇÃO DA DELEGACIA SECCIONAL EM
BOTUCATU — SÃO PAULO

Municípios

- 1 — Botucatu
- 2 — Assis
- 3 — Avaré
- 4 — Bela Vista
- 5 — Bernardino de Campos
- 6 — Bofete
- 7 — Cândido Mota
- 8 — Cerqueira Cesar
- 9 — Chavantes
- 10 — Fartura
- 11 — Ipaussu
- 12 — Itai
- 13 — Itaporanga
- 14 — Itatinga
- 15 — Maracá
- 16 — Martinópolis
- 17 — Óleo
- 18 — Ourinhos
- 19 — Palmital
- 20 — Paraguassu
- 21 — Pirajú
- 22 — Pirambóia
- 23 — Presidente Bernardes
- 24 — Presidente Prudente
- 25 — Presidente Venceslau
- 26 — Quatá
- 27 — Rancharia
- 28 — Regente Feijó
- 29 — Salto Grande
- 30 — Santa Bárbara do Rio Pardo
- 31 — Santa Cruz do Rio Pardo
- 32 — Santo Anastácio
- 33 — São Manuel
- 34 — São Pedro do Turvo
- 35 — Taquarí

JURISDIÇÃO DA DELEGACIA SECCIONAL EM
SOROCABA — SÃO PAULO

Municípios

- 1 — Sorocaba
- 2 — Angatuba
- 3 — Apiaí
- 4 — Boituba
- 5 — Buri
- 6 — Cabreuva
- 7 — Campo Largo
- 8 — Cananéia
- 9 — Capão Bonito
- 10 — Conchas
- 11 — Guareí
- 12 — Iguape
- 13 — Indaiatuba
- 14 — Iporanga
- 15 — Itaberá
- 16 — Itapetininga
- 17 — Itapeva
- 18 — Itararé
- 19 — Itú
- 20 — Jacupiranga
- 21 — Laranjal
- 22 — Parnaíba
- 23 — Pereiras
- 24 — Piedade
- 25 — Pilar
- 26 — Porangaba
- 27 — Porto Feliz
- 28 — Ribeira
- 29 — Salto do Itú
- 30 — São Miguel Arcanjo
- 31 — São Roque
- 32 — Sarapuí
- 33 — Tatuí
- 34 — Tieté
- 35 — Xiririca
- 36 — Una

JURISDIÇÃO DA DELEGACIA SECCIONAL EM
BAURÚ — SÃO PAULO

Municípios

- 1 — Baurú
- 2 — Agudos
- 3 — Andradina
- 4 — Araçatuba
- 5 — Avaí
- 6 — Avanhandava
- 7 — Birigui
- 8 — Bocaiuva
- 9 — Cafelândia

- 10 — Coroados
- 11 — Duartina
- 12 — Gália
- 13 — Garça
- 14 — Getulina
- 15 — Glicério
- 16 — Guararapes
- 17 — Jacanga
- 18 — Lençóis
- 19 — Lins
- 20 — Marília
- 21 — Pederneiras
- 22 — Penápolis
- 23 — Pereira Barreto
- 24 — Pirajui
- 25 — Piratininga
- 26 — Pompéia
- 27 — Presidente Alves
- 28 — Promissão
- 29 — Tupã
- 30 — Valparaíso
- 31 — Vera Cruz

JURISDIÇÃO DA DELEGACIA REGIONAL EM
CURITIBA — PARANÁ

Municípios

- 1 — Curitiba
- 2 — Antonina
- 3 — Araucária
- 4 — Bocaiuva
- 5 — Campo Largo
- 6 — Cerro Azul
- 7 — Lapa
- 8 — Morretes
- 9 — Paranaguá
- 10 — Piraquara
- 11 — Rio Negro
- 12 — São José dos Pinhais

JURISDIÇÃO DA DELEGACIA SECCIONAL EM
JACAREZINHO — PARANÁ

Municípios

- 1 — Jacarezinho
- 2 — Bandeirantes
- 3 — Cambará
- 4 — Carlópolis
- 5 — Cornélio Procopio
- 6 — Joaquim Távora
- 7 — Londrina
- 8 — Ribeirão Claro
- 9 — Santo Antônio da Platina
- 10 — São Jerônimo
- 11 — Sertãozinho
- 12 — Siqueira Campos
- 13 — Tomazina
- 14 — Venceslau Braz

JURISDIÇÃO DA DELEGACIA SECCIONAL EM
PONTA GROSSA — PARANÁ

Municípios

- 1 — Ponta Grossa
- 2 — Castro
- 3 — Clevelândia
- 4 — Foz do Iguaçu
- 5 — Guarapuava
- 6 — Imbituva
- 7 — Ipiranga
- 8 — Irati
- 9 — Jaguariaíva
- 10 — Mallet
- 11 — Palmas
- 12 — Palmeira
- 13 — Pirai
- 14 — Prudentópolis
- 15 — Rebouças
- 16 — Reserva
- 17 — Rio Azul
- 18 — São João do Triunfo
- 19 — São Mateus
- 20 — Sangés
- 21 — Teixeira Soares
- 22 — Tibaji
- 23 — União da Vitória

JURISDIÇÃO DA DELEGACIA REGIONAL EM
FLORIANÓPOLIS — ESTADO DE SANTA
CATARINA

Municípios

- 1 — Florianópolis
- 2 — Araranguá
- 3 — Biguaçu

- 4 — Bom Retiro
- 5 — Cresciuma
- 6 — Imarui
- 7 — Jaguaruna
- 8 — Lajes
- 9 — Laguna
- 10 — Nova Trento
- 11 — Orleans
- 12 — Palhoça
- 13 — Porto Belo
- 14 — São Joaquim
- 15 — São José
- 16 — Tijucas
- 17 — Tubarão
- 18 — Urussanga

JURISDIÇÃO DA DELEGACIA SECCIONAL EM
JOINVILE — ESTADO DE SANTA CATARINA

Municípios

- 1 — Joinville
- 2 — Caçador
- 3 — Campo Alegre
- 4 — Campos Novos
- 5 — Canoinhas
- 6 — Concórdia
- 7 — Curitibanos
- 8 — Cruzeiro
- 9 — Itaiópolis
- 10 — Jaraguá
- 11 — Mafra
- 12 — Parati
- 13 — Porto União
- 14 — São Bento
- 15 — São Francisco
- 16 — Xapencó

JURISDIÇÃO DA DELEGACIA SECCIONAL EM
BLUMENAU — ESTADO DE SANTA CATARINA

Municípios

- 1 — Blumenau
- 2 — Brusque
- 3 — Camboriú
- 4 — Gaspar
- 5 — Hamônia
- 6 — Indaial
- 7 — Itajaí
- 8 — Rio do Sul
- 9 — Rodeio
- 10 — Timbó

JURISDIÇÃO DA DELEGACIA REGIONAL EM
PORTO ALEGRE — ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL

Municípios

- 1 — Porto Alegre
- 2 — Alfredo Chaves
- 3 — Antônio Prado
- 4 — Bento Gonçalves
- 5 — Bom Jesus
- 6 — Cai
- 7 — Canoas
- 8 — Caxias
- 9 — Farroupilha
- 10 — Flores da Cunha
- 11 — Garibaldi
- 12 — Gravataí
- 13 — Guaíba
- 14 — Guaporé
- 15 — Lagoa Vermelha
- 16 — Monte Negro
- 17 — Novo Hamburgo
- 18 — Osório
- 19 — Prata
- 20 — Santo Antônio
- 21 — São Francisco de Paula
- 22 — São Leopoldo
- 23 — Taquara
- 24 — Torres
- 25 — Vacaria
- 26 — Viamão

JURISDIÇÃO DA DELEGACIA SECCIONAL EM
PELOTAS — ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Municípios

- 1 — Pelotas
- 2 — Arroio Grande
- 3 — Camaquã
- 4 — Canguassu

- 5 — Herval
- 6 — Jaguarão
- 7 — Pinheiro Machado
- 8 — Piratini
- 9 — Rio Grande
- 10 — Santa Vitória do Palmar
- 11 — São José do Norte
- 12 — São Lourenço
- 13 — Tapes.

JURISDIÇÃO DA DELEGACIA SECCIONAL EM
LIVRAMENTO — ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Municípios

- 1 — Livramento
- 2 — Alegrete
- 3 — Bagé
- 4 — Dom Pedrito
- 5 — Itaqui
- 6 — Lavras
- 7 — Quaraí
- 8 — Rosário
- 9 — São Borja
- 10 — São Francisco de Assis
- 11 — São Gabriel
- 12 — Uruguiana

JURISDIÇÃO DA DELEGACIA SECCIONAL EM
CACHOEIRA — ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Municípios

- 1 — Cachoeira
- 2 — Arroio do Meio
- 3 — Caçapava
- 4 — Candelária
- 5 — Encantado
- 6 — Encruzilhada
- 7 — Estrela
- 8 — General Câmara
- 9 — Jaguarí
- 10 — Lajeado
- 11 — Rio Pardo
- 12 — Santa Cruz
- 13 — Santa Maria
- 14 — Santiago
- 15 — São Jerônimo
- 16 — São Pedro
- 17 — São Sepé
- 18 — São Vicente
- 19 — Sobradinho
- 20 — Soledade
- 21 — Taquari
- 22 — Triunfo
- 23 — Venâncio Aires

JURISDIÇÃO DA DELEGACIA SECCIONAL EM
CRUZ ALTA — ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Municípios

- 1 — Cruz Alta
- 2 — Carasinho
- 3 — Getúlio Vargas
- 4 — Ijuí
- 5 — Iraí
- 6 — José Bonifácio
- 7 — Julio de Castilhos
- 8 — Palmeira
- 9 — Passo Fundo
- 10 — Santa Rosa
- 11 — Santo Angelo
- 12 — São Luiz Gonzaga
- 13 — Sarandí
- 14 — Tupacertã

JURISDIÇÃO DA DELEGACIA REGIONAL EM
CUIABÁ — ESTADO DE MATO GROSSO

Municípios

- 1 — Cuiabá
- 2 — Alto Araguaia
- 3 — Alto Madeira
- 4 — Aquidauana
- 5 — Araguaiana
- 6 — Bela Vista
- 7 — Cáceres
- 8 — Campo Grande
- 9 — Corumbá
- 10 — Diamantino
- 11 — Dourados
- 12 — Entre Rios
- 13 — Guajará Mirim

- 14 — Herculândia
- 15 — Lajeado
- 16 — Livramento
- 17 — Maracajú
- 18 — Mato Grosso
- 19 — Miranda
- 20 — Nioaque
- 21 — Paranaíba
- 22 — Poconé
- 23 — Ponta Porã
- 24 — Porto Murtinho
- 25 — Poxoréu
- 26 — Santo Antônio
- 27 — Rosário Oeste
- 28 — Três Lagoas

JURISDIÇÃO DA DELEGACIA REGIONAL EM
BELO HORIZONTE — ESTADO DE MINAS GERAIS

Municípios

- 1 — Belo Horizonte
- 2 — Belim
- 3 — Bonfim
- 4 — Brumadinho
- 5 — Caeté
- 6 — Lagoa Santa
- 7 — Nova Lima
- 8 — Mateus Leme
- 9 — Sabará
- 10 — Santa Luzia
- 11 — Santa Quitéria

JURISDIÇÃO DA DELEGACIA SECCIONAL EM
CURVELO — ESTADO DE MINAS GERAIS

Municípios

- 1 — Curvelo
- 2 — Bocaiuva
- 3 — Brasília
- 4 — Buenópolis
- 5 — Conceição
- 6 — Coração de Jesus
- 7 — Cordisburgo
- 8 — Corinto
- 9 — Diamantina
- 10 — Jaboticatubas
- 11 — Januária
- 12 — Manga
- 13 — Montes Claros
- 14 — Paraopeba
- 15 — Pedro Leopoldo
- 16 — Pirapora
- 17 — São Francisco
- 18 — São Romão
- 19 — Serro
- 20 — Sete Lagoas

JURISDIÇÃO DA DELEGACIA SECCIONAL EM
PONTE NOVA — NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Municípios

- 1 — Ponte Nova
- 2 — Abre Campo
- 3 — Aimoré
- 4 — Alvinópolis
- 5 — Antônio Dias
- 6 — Barra Longa
- 7 — Caratinga
- 8 — Conselheiro Pena
- 9 — Dom Joaquim
- 10 — Dom Silvério
- 11 — Herval
- 12 — Ferros
- 13 — Governador Valadares
- 14 — Guanhães
- 15 — Guiricema
- 16 — Inhapim
- 17 — Itabira
- 18 — Itabirito
- 19 — Jequeri
- 20 — Mariana
- 21 — Matipó
- 22 — Mesquita
- 23 — Ouro Preto
- 24 — Peçanha
- 25 — Piranga
- 26 — Presidente Vargas
- 27 — Raul Soares
- 28 — Resplendor
- 29 — Rio Branco
- 30 — Rio Casca
- 31 — Rio Piracicaba

- 32 — Sabinópolis
- 33 — Santa Bárbara
- 34 — São Domingos do Prata
- 35 — São João Evangelista
- 36 — Senador Firmino
- 37 — Tarumirim
- 38 — Teixeiras
- 39 — Viçosa
- 40 — Virginópolis

JURISDIÇÃO DA DELEGACIA SECCIONAL EM
UBERABA — ESTADO DE MINAS GERAIS

Municípios

- 1 — Uberaba
- 2 — Araguari
- 3 — Araxá
- 4 — Campina Verde
- 5 — Campo Formoso
- 6 — Carmo do Paranaíba
- 7 — Conceição das Alagoas
- 8 — Conquista
- 9 — Coromandel
- 10 — Estrela do Sul
- 11 — Frutal
- 12 — Ibiá
- 13 — Indianópolis
- 14 — Ituitutaba
- 15 — João Pinheiro
- 16 — Monte Alegre
- 17 — Monte Carmelo
- 18 — Nova Ponte
- 19 — Paracatú
- 20 — Patrocínio
- 21 — Patos
- 22 — Prata
- 23 — Perdizes
- 24 — Presidente Olegário
- 25 — Rio Paranaíba
- 26 — Sacramento
- 27 — Santa Juliana
- 28 — São Gotardo
- 29 — Tiros
- 30 — Tupaciguara
- 31 — Uberlândia
- 32 — Veríssimo

JURISDIÇÃO DA DELEGACIA SECCIONAL EM
JUIZ DE FORA — ESTADO DE MINAS GERAIS

Municípios

- 1 — Juiz de Fora
- 2 — Alto Rio Doce
- 3 — Barbacena
- 4 — Belo Vale
- 5 — Bicas Fortes
- 6 — Carandaí
- 7 — Congonha do Campo
- 8 — Conselheiro Lafaiete
- 9 — Dolores de Campos
- 10 — João Ribeiro
- 11 — Lagoa Dourada
- 12 — Lima Duarte
- 13 — Matias Barbosa
- 14 — Mercês
- 15 — Rio Espera
- 16 — Santos Dumont

JURISDIÇÃO DA DELEGACIA SECCIONAL EM
ITAJUBÁ — ESTADO DE MINAS GERAIS

Municípios

- 1 — Itajubá
- 2 — Aiuruoca
- 3 — Andradás
- 4 — Andrelândia
- 5 — Baependi
- 6 — Bom Jardim
- 7 — Borda da Mata
- 8 — Brasópolis
- 9 — Bueno Brandão
- 10 — Cachoeiras
- 11 — Camanducaia
- 12 — Cambuí
- 13 — Caxambú
- 14 — Conceição do Rio Verde
- 15 — Cristina
- 16 — Delfim Moreira
- 17 — Extrema
- 18 — Francisco Sales
- 19 — Itamonte
- 20 — Itanhandú
- 21 — Jacutiga

- 22 — Lambarí
- 23 — Liberdade
- 24 — Maria da Fé
- 25 — Monte Sião
- 26 — Ouro Fino
- 27 — Paraisópolis
- 28 — Parreiras
- 29 — Passa Quatro
- 30 — Pedra Branca
- 31 — Pouso Alegre
- 32 — Pouso Alto
- 33 — Rio Preto
- 34 — Santa Catarina
- 35 — Santa Rita do Sapucaí
- 36 — Sapucaí-mirim
- 37 — São Lourenço
- 38 — Silvianópolis
- 39 — Silvestre Ferraz
- 40 — Soledade
- 41 — Virgínia

JURISDIÇÃO DA DELEGACIA SECCIONAL EM
VARGINHA — ESTADO DE MINAS GERAIS

Municípios

- 1 — Varginha
- 2 — Alfenas
- 3 — Alpinópolis
- 4 — Arari
- 5 — Areado
- 6 — Arceburgo
- 7 — Botelhos
- 8 — Cabo Verde
- 9 — Cambuquira
- 10 — Campanha
- 11 — Campestre
- 12 — Campos Gerais
- 13 — Capetinga
- 14 — Carmo do Rio Claro
- 15 — Cássia
- 16 — Delfinópolis
- 17 — Divisa Nova
- 18 — Elói Mendes
- 19 — Gimirim
- 20 — Guaranésia
- 21 — Guaxupé
- 22 — Ibiraci
- 23 — Jacuí
- 24 — Machado
- 25 — Monte Belo
- 26 — Monte Santo
- 27 — Muzambinho
- 28 — Nova Resende
- 29 — Paraguassú
- 30 — Passos
- 31 — Poços de Caldas
- 32 — São Gonçalo do Sapucaí
- 33 — São Sebastião do Paraíso
- 34 — São Tomás de Aquino
- 35 — Serra Negra
- 36 — Serrania
- 37 — Três Corações
- 38 — Três Pontas

JURISDIÇÃO DA DELEGACIA SECCIONAL EM
CATAGUAZES — NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Municípios

- 1 — Cataguazes
- 2 — Alem Paraiba
- 3 — Astolfo Dutra
- 4 — Bicas
- 5 — Carangola
- 6 — Divino
- 7 — Espera Feliz
- 8 — Glória
- 9 — Guaraní
- 10 — Guaraná
- 11 — Ipanema
- 12 — Lajinha
- 13 — Laranjal
- 14 — Leopoldino
- 15 — Manhuassú
- 16 — Manhumirim
- 17 — Mar de Espanha
- 18 — Miraf
- 19 — Muriaé
- 20 — Mutum
- 21 — Palma
- 22 — Pirapetinga
- 23 — Pomba
- 24 — Recreio
- 25 — Rio Novo

- 26 — São João Nepomuceno
- 27 — São Manuel
- 28 — Tombos
- 29 — Ubá
- 30 — Volta Grande

JURISDIÇÃO DA DELEGACIA SECCIONAL EM
TEÓFILO OTONI — ESTADO DE MINAS GERAIS

Municípios

- 1 — Teófilo Otoni
- 2 — Aguas Belas
- 3 — Arassuaí
- 4 — Capelinha
- 5 — Carlos Chagas
- 6 — Espinosa
- 7 — Fortaleza
- 8 — Francisco de Sá
- 9 — Grão Mogol
- 10 — Itamarandiba
- 11 — Itambacuri
- 12 — Jequitinhonha
- 13 — Malacacheta
- 14 — Medina
- 15 — Minas Novas
- 16 — Monte Azul
- 17 — Poté
- 18 — Porteirinha
- 19 — Rio Pardo
- 20 — Rio Vermelho
- 21 — Salinas
- 22 — Santa Maria do Suassuí
- 23 — Vigia

JURISDIÇÃO DA DELEGACIA SECCIONAL EM
LAVRAS — ESTADO DE MINAS GERAIS

Municípios

- 1 — Lavras
- 2 — Abaeté
- 3 — Arcos
- 4 — Bambui
- 5 — Boa Esperança
- 6 — Bom Despacho
- 7 — Bom Sucesso
- 8 — Campo Belo
- 9 — Candeias
- 10 — Carmo da Cachoeira
- 11 — Carmo da Mata
- 12 — Cláudio
- 13 — Divinópolis
- 14 — Dolores do Indaia
- 15 — Formiga
- 16 — Guapé
- 17 — Guia Lopes
- 18 — Itapecerica
- 19 — Itauna
- 20 — Luz
- 21 — Lagoa da Prata
- 22 — Martinho Campos
- 23 — Nepomuceno
- 24 — Oliveira
- 25 — Pará de Minas
- 26 — Passa Tempo
- 27 — Pequi
- 28 — Perdões
- 29 — Pitangui
- 30 — Pium
- 31 — Pompeu
- 32 — Prados
- 33 — Resende Costa
- 34 — Santo Antonio do Amparo
- 35 — Santo Antonio do Monte
- 36 — São João del Rei
- 37 — Tiradentes

JURISDIÇÃO DA DELEGACIA REGIONAL EM
GOIÂNIA — ESTADO DE GOIÁS

Municípios

- 1 — Goiânia
- 2 — Anápolis
- 3 — Anicuns
- 4 — Arraias
- 5 — Bela Vista
- 6 — Boa Vista
- 7 — Bonfim
- 8 — Buriti Alegre
- 9 — Caldas Novas
- 10 — Campo Formoso
- 11 — Catalão
- 12 — Cavalcante
- 13 — Cristalina

- 14 — Corumbá
- 15 — Corumbáiba
- 16 — Dianópolis
- 17 — Formosa
- 18 — Goiandira
- 19 — Goiatuba
- 20 — Goiaz
- 21 — Inhumas
- 22 — Ipameri
- 23 — Itaboraí
- 24 — Jaraguá
- 25 — Jataí
- 26 — Mineiros
- 27 — Morrinhos
- 28 — Natividade
- 29 — Palma
- 30 — Palmeiras
- 31 — Paranaíba
- 32 — Pedro Afonso
- 33 — Peixe
- 34 — Pilar
- 35 — Pirenópolis
- 36 — Pires do Rio
- 37 — Planaltina
- 38 — Pontalina
- 39 — Porto Nacional
- 40 — Posse
- 41 — Pouso Alto
- 42 — Rio Bonito
- 43 — Rio Verde
- 44 — Santa Luzia
- 45 — Santa Maria do Araguaia
- 46 — Santa Rita do Paranaíba
- 47 — Santana
- 48 — São Domingos
- 49 — São José dos Tocantins
- 50 — São Vicente
- 51 — Sítio da Abadia
- 52 — Taguatinga

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Em 4 de fevereiro de 1943

Requerimentos:

- N. 70.213-42 — Savio Possolo Pientzenauer. — Retifico o procedimento dos encarregados do lançamento. Imponho a Savio Possolo Pientzenauer a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.
- N. 72.794-42 — The Rio de Janeiro City Improvements Limited. — Aprovo. Imponho a requerente The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltd. a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.
- N. 95.992-42 — Oswaldo Grum Moss. — Idem.
- N. 96.073-42 — Carlos Heilborn. — Idem.
- N. 920-42 — José Gomes. — Idem.
- N. 1.392-43 — Pedro Antelo Calvo. — Idem.
- N. 1.952-43 — Manoel da Cunha. — Idem.
- N. 1.953-43 — Hermano José Lixel. — Idem.
- N. 2.022-43 — Goulart & Magalhães. — Idem.
- N. 95.922-42 — Augusto & Cardoso. — Idem.
- N. 95.658-42 — Prikwar Chil Szmarchasid. — Idem.
- N. 95.995-42 — Artur Targino Moss. — Idem.
- N. 95.363-42 — O. de Moraes. — Idem.
- N. 95.563-42 — Juan Antonio Parente Ramos. — Idem.
- N. 95.993-42 — Humberto Grum Moss. — Idem.
- N. 95.409-42 — Ruffo & Cia. Ltda. — Idem.
- N. 92.851-42 — L. Carneiro da Silva. — Indeferido, por falta de amparo legal. Publique-se e arquivar-se.
- N. 60.558-42 — José da Silva. — Tendo em vista a informação supra, reconsidero o despacho de 17-12-1942, para o fim de torná-lo de nulo efeito e determino que se inscreva a coleta de fls. 2 pela forma proposta. Imponho a José da Silva a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.
- N. 3.128-43 — Sociedade Brasileira de Mineração. — Dê-se a baixa. Imponho à Sociedade Brasileira de Mineração a multa de Cr\$ 50,00 mínimo da lei.

N. 1.855-43 — José Maia Dias. — Nos termos do parecer da S. F., dê-se a baixa requerida. Imponho a José Maia Dias a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 58-43 — M. S. Leal. — Proceda-se como propõe a S.F. Imponho, em consequência, a Abilio da Costa Ribeiro a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 1.097-43 — Joaquim Domingos da Silva. — Proceda-se como propõe a S.F. Imponho, em consequência, a Joaquim Domingos da Silva a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 96.001-42 — Daniel Sampaio Esteves. — Indeferido, à vista dos esclarecimentos prestados pela S.F. Imponho, em consequência, ao interessado, Daniel Sampaio Esteves, a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 96.002-42 — Abel Martins Machado. — Indeferido, à vista dos esclarecimentos prestados pela S.F. Imponho, em consequência, ao requerente, Abel Martins Machado, a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

Autos:

N. 6.007-41 — Giovane Michelle — D. Teresa 15. — Considero devedora remissa a Giovani Micelli e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo a S.F. para as devidas anotações e, oportunamente, à P.G.F.P., afim de ser inscrita a dívida.

N. 5.629-42 — Cia. Laticínios Minas Gerais, rua Mairink Veiga, 32. — Julgado improcedente. Recorrido *ex-officio* para o 2.º Conselho de Contribuintes na conformidade da legislação vigente.

N. 3.007-42 — Antonio Santos Quaresma, estrada Engenho da Pedra, 247. — Julgado nulo. Determino o arquivamento do processo, depois de feitas as devidas anotações.

N. 3.005-42 — S.B. Lustosa & Cia., avenida Plínio Casado, 121. — Idem.

N. 3.003-42 — Magalhães & Nelson, rua Duque de Caxias, 139. — Idem.

N. 3.002-42 — M. Reis Lopes, rua Assembleia, 13. — Idem.

N. 2.955-42 — Antonio Fernandes Moura, rua Conselheiro Saraiva, 3. — Idem.

N. 8.570-43 — Laticínios Triângulo, rua Uberaba — Minas (Despacho do Chefe). — Faça o requerente, prova da qualidade em que requer.

N. 4.863-42 — Pedro Felipe, avenida Tomé de Souza, 113. — Julgado procedente, e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher o imposto devido, na importância de Cr\$ 44,10, nos termos do artigo 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com os artigos 36 parágrafo único e 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 5.060-42 — F. Miranda Irmãos, rua José Vicente, 13. — Julgado procedente, e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher o imposto devido, na importância de Cr\$ 413,20, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 5.070-42 — Astori & Gerbasí Ltda., rua Allan Kardek, 72. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941.

N. 5.077-42 — Antonio Moutinho Segundo, rua Romeiros, 17. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher o imposto devido, na importância de Cr\$ 267,30, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 5.078-42 — Salvador da Silva Lourenço, estrada de Braz de Pina, 236. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher o imposto devido, na importância de Cr\$ 69,20, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto número 22.061, de 9-11-1932.

N. 5.186-42 — Giovanni Bloise, praça da Bandeira, 305-B. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher o imposto devido, na importância de Cr\$ 13,80, nos termos do art. 1.º do de-

creto-lei n. 3.449, de 23-9-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 5.190-42 — Kurt Klausner — Sete de Setembro, 111. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher o imposto devido, na importância de Cr\$ 75,90, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o artigo 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 5.197-42 — Vieira Lopes Ltda. — São Cristovão, 829. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher o imposto devido, na importância de Cr\$ 49,10, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o artigo 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 5.203-42 — Amandio da Costa Almeida — Estrada Vicente Carvalho, 391. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 570,80, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 5.442-42 — Jorge Saad & Filho — Avenida Copacabana, 1.278. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41.

N. 5.498-42 — J. B. Carvalho — Visconde de Santa Isabel, 127. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher o imposto devido, na importância de Cr\$ 44,20, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto 22.061, de 9-11-32.

N. 5.583-42 — Higinio Arcos Martins — São Clemente, 9. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 937,50, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41.

N. 5.670-42 — Joaquim Faria Martins — Av. Copacabana, 1.309. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher o imposto devido, na importância de Cr\$ 74,50, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 5.741-42 — Imperial Hotel Ltda. — Catete, 186. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 714,70, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-38.

N. 5.742-42 — José Alves da Costa — Catete, 216. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.091,20, além da obrigação de recolher igual importância de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 5.166-42 — Lauro de Santa Melo. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 200,00, mínimo do art. 11 do decreto-lei número 466, de 4-6-38.

N. 5.701-41 — Carlos Zimmermann — Avenida Guarulhos, 221, São Paulo. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.000,00, mínimo do disposto nos arts. 122, 111, § 12, letra e, e 88 do citado decreto-lei n. 739, combinado com o de n. 206 desse mesmo decreto-lei.

N. 5.048-42 — R. Cohen & Cia. — Avenida Gomes Freire, 45. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.000,00, máximo do disposto nos arts. 88, § 2.º e 112, § 1.º, b, combinado com o art. 222 do citado decreto-lei.

N. 5.538-41 — Joaquim Antunes Dias — Frei Caneca, 293. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, cominada nos artigos 81 e 244, do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

N. 5.489-42 — Erik Anderson — Largo do Arouche, 109, São Paulo. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, mínimo dos arts. 122, § 1.º, b, e 88, do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

N. 5.544-42 — A. P. Xavier — Alfândega, 227. — Julgado improcedente. Recorrido *ex-officio* para o Segundo Conselho de Contribuintes, na forma da legislação vigente.

N. 5.470-42 — Direto Irmão & Cia. — Dias da Cruz, 664. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.000,00, mínimo do art. 111, § 12, letra e, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 5.054-42 — Cia. Fiação e Tecidos de Minas Gerais — Mazzagão — Belo Horizonte. —

Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, mínimo dos arts. 122, 111, § 1.º, a, e 88, do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

N. 4.739-42 — J. Rodrigues & Cia. Limitada — Quitanda, 15. — Julgado improcedente. Recorrido *ex-officio* para o Segundo Conselho de Contribuintes, na forma da legislação em vigor.

N. 4.726-42 — Rodrigues Pires & Cia. Limitada — Acre, 58. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, mínimo dos artigos 88, 112, § 1.º, b, e 122, do decreto-lei número 739, de 24-9-38.

N. 2.979-41 — G. Soares — General Caldwell, 113-B. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.000,00, mínimo do artigo 4.º, § 9.º, nota 4.ª, combinado com os artigos 81, 122 e 206, do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

N. 1.294-42 — Sender Barg — Topásios, 47-A. — A autoridade competente para permitir o pagamento parcelado dos débitos à Fazenda Nacional, é o Exmo. Sr. diretor geral, *ex-vi* do disposto no art. 18, letra h, do decreto n. 24.036, de 1934. Publique-se e prossiga o processo os seus trâmites regulamentares.

N. 4.891-42 — Cia. Brasileira de Artefatos de Borracha S. A. e Minetti & Cia. Limitada

Brasil — Av. Suburbana, 315-23. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 2.452,00, duas vezes o selo devido, pelo documento de fls. 7, de acordo com o art. 62, letra c, *in fine*, do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-36.

N. 4.262-41 — Banco de Crédito Suburbano — Assis Carneiro, 6. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 531,00, cinco vezes o valor do imposto devido, de acordo com o artigo 62, c, do decreto n. 1.137, de 7-10-36, devendo, também, ser recolhida a referente à taxa de Educação e Saúde na importância de Cr\$ 29,00.

N. 180-41 — Aliança Cinematográfica Limitada — Praça Floriano, 7. — De conformidade com o art. 79, § 2.º, do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-36, deverá a petição recolher incontinenti a multa devida, sob pena de cobrança executiva.

Notificações:

N. 2.357-42 — Germano dos Santos Rodrigues — Camerino, 172. — Indeferido o pedido de fls., mantendo, assim, por seus fundamentos, o despacho anterior.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de fevereiro de 1943

Avisos:

N. 345-I — É autorizada a Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária a providenciar sobre a transformação, em serventúrios civis, dos contingentes militares dos vários estabelecimentos que lhe são subordinados, os quais deverão ser admitidos como extranumerários diaristas, por conta dos recursos previstos na atual lei orçamentária.

2. As admissões dos novos extranumerários diaristas só deverão ser feitas à medida que as praças e graduados forem sendo excluídos, evitando-se, assim, duplicidade de despesa.

3. A exclusão das praças será feita por licenciamento ou transferência para outros contingentes, de acordo com as necessidades do serviço e por proposta da Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária.

N. 346 — O Contingente do Gabinete Militar da Presidência da República e da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional fica aumentado de dois soldados.

N. 347 — O Contingente do Quartel General da 8.ª Região Militar fica aumentado de um 2.º sargento, de um cabo e dez soldados, destinados à guarda e conservação permanente do "Stand de Tiro General Dutra".

N. 348 — O Contingente do Estado Maior do Exército fica aumentado de três soldados que serão utilizados como ordenanças dos três oficiais gerais em serviço naquela Repartição.

N. 349 — O Contingente do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da Capital Federal fica aumentado de um sub-tenente, dois 3.º sargentos furriéis e um cabo do material bélico.

N. 350 — O Contingente da Diretoria das Armas fica acrescido de um 1.º sargento.

N. 352 — As propostas orçamentárias das repartições, estabelecimentos e unidades administrativas deste Ministério, devem ser feitas em duas partes:

— as de material, com destino direto à Comissão de Orçamento, dentro dos prazos já estabelecidos;

— as de pessoal civil, com destino direto à Secretaria Geral do Ministério da Guerra, onde deverão ser estudadas no órgão competente e encaminhadas ao meu Gabinete.

Nas propostas de pessoal devem ser observados os prazos e modelos do aviso n. 4.363-X-49, de 29 de novembro de 1940, publicado no *Diário Oficial* de 4 de dezembro do mesmo ano e no Boletim do Pessoal Civil n. 23, de 1940, pág. 1.072.

A Comissão de Orçamento não tomará em consideração pedidos de verba para pessoal, que forem englobados com propostas de dotações para material.

O órgão do Pessoal Civil da Secretaria Geral manterá estreita colaboração com a Comissão de Orçamento sobre tudo que disser respeito à questão orçamentária de dotações para pessoal.

Notas:

Ao Sr. diretor de Engenharia:

N. 117 — Declaro-vos que fica aprovado o relatório da Comissão de Escolha de Terrenos da 6.ª Região Militar, encaminhado com os ofícios ns. 204, de 1 de dezembro de 1942, daquela Região, e 1-T, de 2 de janeiro de 1943, dessa Diretoria, referente a um terreno a ser doado pela Prefeitura do Salvador, Estado da Bahia, para a Linha de Tiro da mesma cidade, em substituição ao que fora anteriormente escolhido.

O referido terreno, que se acha situado na avenida D. João VI (Brotas), mede 100,00 x 500,00 m, exceto na parte Norte que será prolongada do lado Oeste até a avenida acima citada com uma testada de 133,50 m, tendo sido julgado satisfazer aos requisitos exigidos para o fim indicado.

N. 118 — Declaro-vos que fica aprovado o relatório da Comissão de Escolha de Terrenos da 3.ª Região Militar, encaminhado com os ofícios ns. 823, de 22 de dezembro de 1942, daquela Região, e 9-T, de 7 de janeiro de 1943, dessa Diretoria, referente a um terreno a ser doado pela Prefeitura Municipal de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, com o concurso das classes conservadoras locais, para a construção de um quartel para uma das unidades do Exército.

O terreno em apreço, com uma área de cerca de 500.000,00 metros quadrados, está situado à uma distância aproximada de um quilômetro da cidade referida, tendo sido julgado satisfazer aos requisitos exigidos para o fim indicado.

Despacho:

(*) É transferido, por necessidade do serviço, o capitão Cesar Montagna de Souza, do Quadro Ordinário (5.º Grupo Movel de Artilharia de Costa), para o Quadro Suplementar Geral.

PORTARIAS

De 5 de fevereiro de 1943

O ministro de estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar, com as portarias abaixo enumeradas, para o serviço ativo do Exército, os seguintes oficiais:

N. 4.335 — Segundo tenente da reserva de 2.ª classe — Arma de infantaria — Aldemiro Narciso Belo.

N. 4.336 — Segundo tenente da reserva de 1.ª classe — Arma de artilharia — Francisco José Ferreira.

N. 4.337 — Segundo tenente da reserva de 2.ª classe — Arma de artilharia — Junio Plutarcho Caiuby.

Dia 8 de fevereiro de 1943

N. 4.342 — O ministro de Estado da Guerra resolve designar, por necessidade do serviço, o tenente-coronel da Arma de Cavalaria, Artur Carnauba para servir no Estado-Maior da 7.ª Região Militar.

N. 4.343 — O ministro de Estado da Guerra resolve classificar os sub-tenentes Apolinário Furquim e Adalberto Nunes, respectivamente, no 1.º Regimento de Cavalaria Independente e 12.º Regimento de Cavalaria Independente, ficando, assim, alteradas suas classificações anteriores.

N. 4.344 — O ministro de Estado da Guerra resolve classificar o sub-tenente Benedito Luiz Rodrigues no 11.º Regimento de Cavalaria Independente, ficando, assim, alterada sua classificação anterior.

N. 4.341 — O ministro de Estado da Guerra resolve designar o general comandante da Quinta Região Militar, o comandante do III/13.º Regimento de Infantaria, sediado na cidade da Lapa, o Dr. David da Silva Carneiro e o Dr. João Loureiro Fernandes, representante do interventor federal no Paraná, para constituírem a comissão incumbida da organização das solenidades comemorativas do cinquentenário do cerco da Lapa, no dia 9 de fevereiro de 1944.

Requerimentos:

Alexandre Espindola Franco, 1.º sargento do Q. I., em serviço na 1.ª Região Militar. — Pedindo permissão para prestar concurso no D. S. P. do Estado do Rio de Janeiro. — Deferido.

Astrogildo da Serra e Silva, capitão reformado, pedindo transferência para a reserva de 1.ª classe. — 2.º despacho. — Indeferido.

Fernando Alves de Oliveira, 1.º sargento do 7.º Regimento de Cavalaria Independente. — Pedindo cancelamento de punições. — Deferido.

Francisco Eduardo Rangel Torres, tenente-coronel médico, da Reserva, pedindo restituição de quantia que foi descontada de seus vencimentos. — Indeferido, em face das informações.

Gentil Bandeira de Souza, sub-tenente do I Esquadrão do 3.º R. C. D. — Pedindo cancelamento de punições. — Deferido.

Guilherme Veloso Dias, 1.º sargento RT — 2 do Q. R. E., pedindo cancelamento de punições. — Aguarde oportunidade.

Iodargyro Martins de Oliveira, tenente-coronel, pedindo que os sessenta dias de licença para tratamento de saúde que lhe foram concedidos, sejam considerados de acordo com a letra a do art. 30 do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940. — Deferido.

Ito Mariano da Silva, 1.º tenente médico, pedindo restituição da importância de Cr\$ 3.515,39, relativa à carga que lhe foi imposta. — Indeferido, em face das informações.

José Ferreira Greenhalgh, 1.º sargento adido à Cia. de Guarda do Q. G. M. G. — Pedindo cancelamento de notas disciplinares. — Deferido.

José Maria Rodrigues, 2.º tenente da Reserva, convocado, pedindo licenciamento, por já ter completado idade limite. — Indeferido.

Manoel Guimarães, 1.º tenente médico, pedindo restituição da quantia de Cr\$ 2.321,14, relativa à carga que lhe foi imposta. — Indeferido, em face das informações.

Miguel Teixeira da Mata Bacelar, 2.º sargento do 7.º R. C. I., pedindo cancelamento de punições. — Deferido.

Oswaldo Maury Mayer, capitão, pedindo cancelamento de punições. — Deferido.

Retificação:

A portaria n. 4.328, de 7 do corrente mês, refere-se entre outros ao capitão Hoche Pedra Pires e não a Roche Pedra Pires, como publicou o *Diário Oficial* de 6, também do corrente mês.

Comissão de Orçamento

Aviso n. 20-C.O. — Dia 6 de fevereiro de 1943:

Sr. diretor de Fundos do Exército:

Concedo ao agente diretor do Q.C. da I. D/1, à conta da verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — S/C 24 — Sobressalentes de máquinas e de viaturas — e) — Diretoria de Moto-Mecanização, do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 20.000,00, para atender despesas relacionadas com a referida dotação.

A citada quantia será deduzida da parcela de Cr\$ 200.000,00, considerada em ser nessa

Diretoria na tabela organizada por aquele órgão técnico. — *Eurico G. Dutra.*

Aviso n. 21-C.O. — Dia 6 de fevereiro de 1943:

Sr. diretor de Fundos do Exército:

Concedo ao agente diretor do C. G. da 8.ª R. M., à conta da verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — S/C 4 — Auto-caminhões, caminhonetes e ônibus, do Orçamento Analítico, a importância de cruzzeiros 35.000,00 (aquisição de uma caminhonete).

A citada quantia será deduzida da parcela de Cr\$ 560.000,00, considerada em ser nessa Diretoria na tabela organizada pela Diretoria de Moto-Mecanização. — *Eurico G. Dutra.*

O Exmo. Sr. ministro da Guerra, por despacho de 14-1-1943, aprovou a seguinte tabela geral:

Ministério da Guerra — Diretoria de Intendência do Exército S/3

Tabela geral para distribuição de quantitativos destinados ao forrageamento dos animais do Exército, durante o 1.º semestre do ano de 1943, com discriminação da repartição pagadora

VERBA 2 — MATERIAL — CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

Subconsignação n. 27.

Crédito orçamentário	Cr\$ 30.866.673,00
Total desta tabela	19.107.773,70
Em "SER"	11.758.899,30

Regiões Militares — Unidades e repartições pagadoras	Efetivos			Importância
	Em argola	Em internada	Soma	
1.ª R. M.: S. F. da 1.ª Região Militar				
Estabelecimento de Subsistência do Rio	7.388	78	7.466	4.153.876,60
S. Geográfico e Histórico do Exército	9	—	9	5.049,90
Subdiretoria de R. e Veterinária	—	—	—	279.000,00
Soma	7.397	78	7.475	4.437.926,50
2.ª R. M.: S. F. da 2.ª Região Militar				
E. Subsistência de S. Paulo	2.924	—	2.924	1.716.505,20
Depósito de Reprodutores de S. Paulo	—	—	—	39.000,00
Soma	2.924	—	2.924	1.755.505,20
3.ª R. M.: S. F. da 3.ª Região Militar				
Est. Subsistência da 3.ª Região Militar	12.884	319	13.203	7.963.457,00
1.ª Div. de Lev. do S. G. H. do Exército	534	—	534	328.523,60
Coudelaria Nacional de Saicán	—	—	—	20.000,00
Soma	13.418	319	13.737	8.312.080,60
4.ª R. M.: S. F. da 4.ª Região Militar (Vide observações I e III)	—	—	—	—
5.ª R. M.: S. F. da 5.ª Região Militar				
Est. Subsistência da 5.ª Região Militar	2.859	—	2.859	1.552.437,00
Coudelaria de Tindiquera	—	—	—	50.000,00
Soma	2.859	—	2.859	1.602.437,00
6.ª R. M.: S. F. da 6.ª Região Militar				
Quartel General	5	—	5	3.258,06
C. Preparação de Oficiais da Reserva	25	—	25	16.290,00
19.º Batalhão de Caçadores	109	—	109	71.024,40
28.º Batalhão de Caçadores	109	—	109	71.024,40
Soma	248	—	248	147.786,50

Regiões Militares — Unidades e repartições pagadoras	Efetivos			Importância
	Em argola	Em internada	Soma	
7.ª R. M.:				Cr\$
<i>S. F. da 7.ª Região Militar</i>				
E. S. Militar da 7.ª Região Militar	1.319	—	1.319	835.586,50
Destacamento Especial do S. G. H. do Exército	250	—	250	158.375,00
S. I. do Destacamento de F. Noronha	648	—	648	410.508,00
Soma	2.217	—	2.217	1.404.469,50
8.ª R. M.:				
<i>S. F. da 8.ª Região Militar</i>				
E. S. Militar da 8.ª Região Militar	291	—	291	189.615,60
Soma	291	—	291	189.615,60
9.ª R. M.:				
<i>S. F. da 9.ª Região Militar</i>				
E. S. Militar da 9.ª Região Militar	1.932	—	1.932	1.188.952,80
Dep. de Remonta de Campo Grande	—	—	—	39.000,00
Soma	1.932	—	1.932	1.227.952,80
10.ª R. M.:				
<i>S. F. da 10.ª Região Militar</i>				
(Vide observação II)	—	—	—	—

Recapitulação

				Cr\$
Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar	7.397	78	7.475	4.437.926,50
Serviço de Fundos da 2.ª Região Militar	2.924	—	2.924	1.785.505,20
Serviço de Fundos da 3.ª Região Militar	13.418	319	13.737	8.312.080,60
Serviço de Fundos da 5.ª Região Militar	2.859	—	2.859	1.602.437,00
Serviço de Fundos da 6.ª Região Militar	248	—	248	147.786,50
Serviço de Fundos da 7.ª Região Militar	2.217	—	2.217	1.404.469,50
Serviço de Fundos da 8.ª Região Militar	291	—	291	189.615,60
Serviço de Fundos da 9.ª Região Militar	1.932	—	1.932	1.227.952,80
Total	31.286	397	31.683	19.107.773,70

Observações:

I — Os animais pertencentes à 4.ª Região Militar, estão incluídos com os da 1.ª Região Militar e serão forrageados pelo Estabelecimento de Subsistência Militar do Rio.

II — Os animais pertencentes à 10.ª Região Militar estão incluídos no número dos da 7.ª Região Militar e serão forrageados pelo E. S. Militar da 7.ª Região Militar, até organização e funcionamento do E.S.M. da mesma Região.

III — A quantia distribuída à Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária, destina-se aos:

	Cr\$
Posto de Reprodutores em Trânsito	40.000,00
Depósito de Remonta de Monte Belo	35.000,00
Depósito de Reprodutores de Campos	24.000,00
Depósito de Reprodutores de Avelar	50.000,00
Coudelaria de Minas Gerais	70.000,00
Coudelaria de Pouso Alegre	60.000,00

IV — Para cobrir excesso legal que se der, no consumo de rações de algumas Unidades onde não há Estabelecimento de Subsistência Militar, os Serviços de Fundos, mediante ordem do Comando da Região, poderão empregar os recursos correspondentes aos saldos que forem apurados em quantitativos de outras, compensando-os.

Capital Federal, 31 de dezembro de 1942. — *Cicero Raymundo de Souza*, major I.E., chefe S/3.

Visto. — *Gen. Souza Docca*, diretor.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS

INTERIORES

Gabinete do Ministro

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

Dia 6 de fevereiro de 1943

Artur Faria da Silva, residente em Belo Horizonte, Minas Gerais, pedindo autorização de permanência. — Indeferido.

David Maurice Schuster e Berthe Schuster, residentes nesta Capital, pedindo prorrogação de permanência. — Concedo seis meses.

Fernando Policarpo de Barros e Silva, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência. — Deferido.

Joaquim Montané Marti, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência. — Ouça-se, quanto a capacidade técnica do requerente, o Instituto Nacional de Tecnologia; prove a firma M. Llobera & Cia. Ltda. que a patente lhe pertence e não a M. Llobera y Companhia.

Jorge Navarrete y Garibay (Antonio Cordoba), residente nesta Capital, pedindo seis meses de prorrogação de permanência. — Deferido.

Leon Lambert Droeven, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência. — Compareça para cumprimento de exigências.

Maria Julia Coelho Ferraz Morgado, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência. — Deferido.

Mary Flores (Mariquita Flores), residente nesta Capital, pedindo seis meses de prorrogação de permanência. — Deferido.

Murice Hamburger e Anne Lise Gertrude Hamburger, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência. — Indeferido.

N. 1.086 11.493-42 — Luciano Ceraico.
N. 1.087 11.494-42 — João Semenzato.
N. 1.088 11.495-42 — Ernesto Guirro.
N. 1.089 11.496-42 — Natalli Salla.
N. 1.090 11.497-42 — Raphael Gavioli.
N. 1.091 11.498-42 — Gersomina Aravechia.

N. 1.092 11.499-42 — Francisco Chiarella.
N. 1.093 11.500-42 — Jacomo Ceraico.
N. 1.094 11.501-42 — Luiz Januzzi.
N. 1.095 11.502-42 — Angelo Sgarbi.
N. 1.096 11.503-42 — Archimedes Regiani.
N. 1.097 11.504-42 — Nicola Mastrocolla.
N. 1.098 11.505-42 — Augusto Bertolazzi.
N. 1.099 11.506-42 — João de Favri.
N. 1.100 11.508-42 — Atilio Lolli.
N. 1.101 11.509-42 — Humberto Bertolazzi.

N. 1.102 11.510-42 — Henrique Ceraico.
N. 1.103 11.511-42 — Estevam Stuchi.
N. 1.104 11.512-42 — Moisés Micheletti.
N. 1.105 11.513-42 — Gervasio Gaspari.
N. 1.106 11.514-42 — Camilo Gaspari.
N. 1.107 11.515-42 — Paschoal Cavaleri.
N. 1.108 11.516-42 — Victorino Ceraico.
N. 1.109 11.517-42 — Giacomo Biazoti.
N. 1.110 11.518-42 — Pedro Casotti.
N. 1.111 11.519-42 — Domicio Marconi.
N. 1.112 11.521-42 — Elias Mario Rappa.
N. 1.113 11.525-42 — Attilio Marchi.
N. 1.114 11.526-42 — Clotilde Terreri.
N. 1.115 11.527-42 — Augusto Panizza.
N. 1.116 11.528-42 — Frederico Willhoff.
N. 1.117 11.642-42 — José Tarsia.
N. 1.118 11.643-42 — José Difini.
N. 1.119 11.646-42 — Angelo Fazzio.
N. 1.120 11.647-42 — José Antonio Capisano.

Polícia Militar do Distrito Federal

CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O Conselho Administrativo da Corporação, em sessão ordinária realizada no dia 30 do mês de dezembro de 1942, por unanimidade de vo-

tos, resolveu que os contribuintes da Caixa Beneficente, abaixo, de acordo com a letra K do artigo 29 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 3.493, de 27 de dezembro de 1938, perderão o direito às matrículas e contribuições feitas, se não satisfizerem, ou seus herdeiros, o pagamento das mensalidades atrasadas para a referida Caixa: — Belmiro Ferreira Braga, Rubem de Pinho Leite, Nilo Peçanha de Brito, Floriano da Cruz, Osvaldo Lopes dos Santos, Alcides Machado Nunes, Silvio de Souza Vasques, Esmeraldino de Oliveira (2.º), José Paixão da Silva, José Maia Norton, Silvio de Souza Savaget, José Rodrigues Garcia (2.º), Paulo Zelindro da Silveira, José Mesquita dos Santos, Felício Bergamini, Odir Martins, Edgar, Matos Peixoto, Osvaldo Malafaia, Aurelio Gonçalves Dionisio, Mario Cerqueira; Rafael Neiva, Leopoldo Magalhães Filho, Trajano José Ferreira, Nolasco Francisco dos Santos Filho, Leal Santos Moura, Edemi, Prata, Diogo Ventura, João Francisco da Silva (7.º), Olair Ferreira, Ubirajara Coelho, Lucio Couto, Anthitezes Cascardo, Manoel Catarino Ramos, Cassiano Rodrigues Jota, Orlando Ferreira da Costa e Waldir Tavares de Araujo; eliminar da mesma Caixa, de acordo com o § único do artigo 20 do referido regulamento, por não terem pago as respectivas contribuições durante mais de 12 meses, as seguintes pessoas: — Ozeas Carneiro de Castro e Silva, Rubem Honor, Inacio da Silva Machado, Onofre da Silva Bitencourt, José Pinheiro Alves, Diamantino Maia, Benvindo Antonio Rodrigues, Antonio da Silva Fontoura, Aurelio Virginio de Moura, Manoel Soares de Lima, Edson de Carvalho, Esperdião Martins Barbosa, Maurilio Barros, Aurino Agrario do Carmo, Manoel Quintiliano de Araujo Filho, Julio Alves Batista, Lourival de Almeida Pina, Odir Moreira Peixoto, Jorge José de Souza, José Vieira de Rezende e Alvaro Jorge Vidal; e, de acordo com a letra H do art. 29 daquele regulamento, os seguintes pensionistas: — Arlindo, filho do falecido cabo reformado José Pereira da Silva (2.º) por ter completado maioridade e Leony da Silva Pereira, filha do falecido soldado reformado José Antonio da Silva Pereira, por ter contraído núpcias.

Confere com a ata lavrada no livro competente. — Quartel General à rua Evaristo da Veiga, em 2 de janeiro de 1943. — *Euclydes Guimarães*, tenente-coronel chefe do Estado Maior.

Departamento de Administração

Divisão do Orçamento

Dia 28 de janeiro de 1943

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

Officio:

Telegrama circular:

N. 23 — Comunicando que o Tribunal de Contas em sessão de 22 do corrente registou os créditos orçamentários, sendo que, na Verba 1 — Pessoal, resolveu submeter a registro prévio as despesas por conta das Subconsignações ns. 14, 15, 17 e 19.

Diretoria da Justiça e do Interior

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente do dia 6 de fevereiro de 1943
Processos de título declaratório de cidadania brasileira, na conformidade do decreto número 6.948, de 14 de maio de 1908, remetidos ao Gabinete do Sr. ministro, nos termos do item A, n. VI, da portaria ministerial número 6.002, de 21 de agosto de 1942.

N. 1.071 11.388-42 — Joana Marquiori.
N. 1.072 11.393-42 — Carlota Bolognani.
N. 1.073 11.395-42 — Elia Segreto.
N. 1.074 11.463-42 — Ala Biagio Giovanni.
N. 1.075 11.468-42 — Caetano Miglino.
N. 1.076 11.476-42 — Ida Prando Bosetto.
N. 1.077 11.477-42 — Alfonso Bosetto.
N. 1.078 11.479-42 — Gino Saltini.
N. 1.079 11.486-42 — Cezar Bertozzi.
N. 1.080 11.487-42 — José Cutrale.
N. 1.081 11.488-42 — Ubaldo Lolli.
N. 1.082 11.489-42 — Giovanni Ammirabile.
N. 1.083 11.490-42 — Vicente Raiola.
N. 1.084 11.491-42 — Curcio Giovanini.
N. 1.085 11.492-42 — José Zanetto.

Secretaria da Marinha

Petições despachadas

Pelo Sr. Presidente da República:

José Francisco Telles Junior — Pedindo amparo à Corporação de Práticos da Paraíba. — Ciente.

Luiz Inimá de Miranda — Reitera pedido de reversão à ativa. — Arquite-se. Em 21 de janeiro de 1943.

Pelo Sr. ministro:

Severino Gomes de Almeida — Pedindo carteira de reservista. — Indeferido. Em 4 de fevereiro de 1943.

Sylvestre Bispo da Silva — Pedindo cancelamento de nota em seus assentamentos. — Indeferido. Em 29-1-43.

Clara Rodrigues Bezerra — Pedindo a baixa do serviço para um filho. — Aguarde oportunidade. Em 1-2-43.

Fernando Alves de Mendonça — Pedindo a sua convocação. — Indeferido. Em 1-2-43.

Francisco Candido de Azevedo — Pedindo aproveitamento na ilha das Cobras. — Indeferido, por não haver vaga, podendo o requerente preencher a ficha respectiva para ser aproveitado oportunamente. Em 27-1-43.

Julio Cyrillo de Oliveira — Pedindo reversão ao serviço. — Indeferido. Em 25-1-43.

José Torres — Pedindo reversão ao serviço. — Indeferido. Em 25-1-43.

José Torres da Silva — Pedindo inspeção de saúde em grau de recurso. — Indeferido. Em 25-1-43.

Pedro de Oliveira Costa — Pedindo Carta de condutor motorista. — Indeferido. Em 28 de janeiro de 1943.

Austicilino Barbosa Soares e outros — Pedem matrícula em Escolas de Aprendizes de Marinheiros. — Indeferido. Em 29-1-43.

José Rodrigues — Pedindo pagamento de diária. Em face das informações, manteve o despacho anterior que indeferiu a pretensão. Em 26-1-43.

Manoel Nogueira Ramos — Pedindo inspeção de saúde em grau de recurso. — Indeferido. Em 25-1-43.

Pelo Sr. diretor da Secretaria:

São Paulo Railway Company — Pedindo pagamento de transportes efetuados. — Compareça à S.M.

Inaldo Brandão Lima — Pedindo uma retificação em seus assentamentos. — Compareça à S.M.

Comissão de Metalurgia

ATA NÚMERO SETENTA

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e três, realizou-se a septuagésima reunião ordinária da Comissão de Metalurgia, em sua sede, no sétimo pavimento do edifício do Ministério da Marinha, sob a presidência do Exmo. Sr. contra-almirante QM. Alberto da Cunha Pinto e com a presença dos respectivos membros, Srs. co-

ronel João Muller Neiva de Lima, representante do Ministério da Guerra, capitão de fragata QM. Manoel Pereira Reis Neto, representante do Ministério da Marinha, e engenheiro civil Libero Oswaldo de Miranda, representante do Ministério da Viação e Obras Públicas. Constituída a mesa às quatorze horas, o Sr. presidente declarou abertos os trabalhos ordinários e ordenou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior, o que foi feito, sendo a sua redação aprovada e em seguida assinada por todos os membros representes. O Sr. presidente deu conhecimento dos principais ofícios e despachos expedidos após a última reunião ordinária, que foram os seguintes: ofício número quarenta e seis, ao Exmo. Sr. diretor do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, enviando para o necessário aproveitamento, vinte e seis bolsas e uma aliança de prata, provenientes da "Campanha dos Metais", realizada no Estado do Espírito Santo; ofício número quarenta e sete, ao Exmo. Sr. diretor geral de Fazenda, enviando para que sejam recolhidas ao Fundo Naval, quinhentas e setenta moedas nacionais e várias moedas estrangeiras, provenientes da "Campanha dos Metais", realizada no Estado do Espírito Santo; ofício número quarenta e nove, ao Sr. chefe da Divisão de História Marítima, remetendo para serem recolhidas ao Museu de História Marítima, uma coleção de moedas antigas e mais vinte e seis moedas de prata, também antigas, provenientes da "Campanha dos Metais", realizada no Estado do Espírito Santo; ofício número cinquenta, ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro, declarando que a firma Caminha & Companhia, de Aracati, já regularizou, perante esta Comissão, a situação sobre a sucata de trilhos; ofício número cinquenta e um, ao Exmo. Sr. general diretor da Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária, agradecendo a comunicação relativa ao recebimento de cinquenta toneladas de ferro para confecção de ferraduras para animais do Exército; ofício número cinquenta e dois, ao Sr. prefeito municipal de Nova Friburgo, solicitando providências no sentido de ser requisitado à Estrada de Ferro Leopoldina, o transporte gratuito do material metálico proveniente das pirâmides metálicas organizadas nesse Município, para a Estação de Praia Formosa, nesta Capital, e consignado à Comissão de Metalurgia; ofício número cinquenta e três, ao Sr. prefeito municipal de São Sebastião do Paraíso, solicitando providências afim de que seja requisitado à Estrada de Ferro Mogiana, o transporte gratuito do material proveniente das pirâmides metálicas daquele Município, para a Capital do Estado de São Paulo, consignado à Comissão de Metalurgia; ofício número cinquenta e quatro, ao Sr. diretor da Divisão do Material do Ministério da Viação e Obras Públicas, requisitando o material metálico inútil, de acordo com o artigo primeiro, parágrafo único, do decreto-lei número mil duzentos e oitenta e quatro, de dezoito de maio de mil novecentos e trinta e nove; ofício número cinquenta e cinco, ao Sr. diretor da Divisão do Material do Ministério da Viação e Obras Públicas, requisitando o material de que trata o ofício número duzentos e noventa e oito, de dezoito de janeiro de mil novecentos e quarenta e três, visto ter sido julgado necessário à indústria militar; ofício número cinquenta e sete, ao Sr. coronel superintendente da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, remetendo a guia de transporte, referente a cerca de noventa toneladas de resíduos de tornos, adquiridos, nessa Estrada, pela Sociedade Importadora e Exportadora Ancar Limitada, cujo transporte é na presente data autorizado por esta Comissão, de acordo com o decreto-lei número mil duzentos e oitenta e quatro, de dezoito de maio de mil novecentos e trinta e nove; ofício número cinquenta e nove, ao Sr. capitão dos Portos do Estado de São Paulo, comunicando em aditamento ao ofício vinte sete de quatorze de janeiro de mil novecentos e quarenta e três desta comissão, que, o Sr. Joaquim Lopes Marinho obteve prorrogação para iniciar os serviços de exploração dos cascos dos vapores "Terezina" "Aimoré" e "Wester World" a contar de trinta de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, data da transcrição do termo de responsabilidade; ofício número sessenta, ao Sr. diretor das Rendas Aduaneiras, restituindo o proces-

so sobre a exploração do casco e pertences de um navio naufragado (ex-alemão "Santa Ursula") que, com o ofício quatrocentos e trinta e três, de trinta de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, dessa Diretoria, foi enviado à audiência desta comissão; ofícios números: sessenta e um, sessenta e dois e sessenta e três respectivamente, aos Srs. diretores da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Estrada de Ferro Sorocabana e Companhia Paulista de Estradas de Ferro, fazendo apelo para que contribuam para o "esforço de guerra", transportando gratuitamente o material metálico proveniente da "campanha dos metais"; ofício número sessenta e quatro ao senhor representante da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, comunicando que a mesma está devidamente autorizada a vender ao Sr. Reinaldo Franco, conforme requereu, cento e sessenta e cinco quilos de ferro (cantoneiras e barra); ofício número sessenta e cinco, ao Sr. diretor da Divisão do Material do Ministério da Viação e Obras Públicas acusando o recebimento do material requisitado pelo ofício da referência (número cinquenta e cinco de vinte e dois de janeiro de mil novecentos e quarenta e três desta comissão); cujo peso é de onze mil quatrocentos e sessenta quilos. Ofício número sessenta e seis, ao Sr. prefeito municipal de Cabo Frio acusando e agradecendo o recebimento de dez toneladas de material metálico proveniente das pirâmides desse município; ofício número sessenta e sete ao Sr. diretor do Laboratório de Provas Materiais, remetendo uma amostra de esmalho pesando cerca de seiscentas gramas para fins de análise; ofício número sessenta e oito, foi Excelentíssimo Sr. general comandante da infantaria Divisionária, quarta Região Militar — Belo Horizonte — comunicando que foram recebidos por esta comissão treze mil e trezentos e cinquenta quilos de material metálico proveniente das pirâmides metálicas organizadas nessa região, constantes dos conhecimentos anexos ao ofício mil trezentos e cinquenta e cinco, de vinte e um de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois daquele comando; ofício número sessenta e nove, ao Sr. diretor de Saúde dos Portos acusando e agradecendo o recebimento da lancha "Leocadio Corrêa", considerada inútil para os serviços de Saúde dos Portos. Despacho cinquenta e nove ao Sr. comandante da Base de Navios Mineiros remetendo para conhecimento o despacho do Excelentíssimo Sr. ministro da Marinha em continuação ao ofício doze de oito de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois da Organização Henrique Lage, relativo a sucata existente na referida Base; despacho número sessenta e um, ao Sr. capitão dos Portos do Amazonas e Acre, dando autorização ao Sr. Serafim Domingues Amazonas para a exploração do vapor nacional "Sertaneja" que se acha soterrado no estirão do Acarati no Rio Tarauacá, conforme requereu; despacho sessenta e quatro, ao Excelentíssimo Sr. ministro da Marinha submetendo a apreciação a petição do Sr. Accacio Verdi, solicitando autorização para o transporte do Estado do Rio Grande do Sul para o Distrito Federal, cerca de cem toneladas de chapas de ferro e outros

materiais; despacho número sessenta e sete, ao Excelentíssimo Sr. ministro da Marinha, comunicando que foram tomadas providências para o transporte do material metálico de São Sebastião do Paraíso para a capital do Estado de São Paulo; despacho sessenta e oito, ao Excelentíssimo senhor ministro da Marinha dado em continuação ao telegrama de dezoito de novembro de mil novecentos e quarenta e dois, do prefeito municipal de Muriaé, comunicando que foram tomadas providências sobre o destino das dez toneladas de metais diversos, proveniente de pirâmides; despacho número sessenta e nove, ao Excelentíssimo senhor ministro da Marinha, dado em continuação ao requerimento do senhor Antonio Damulakis, declarando que atualmente explorando o casco do couraçado *Aquidaban*, e não disponha de uma embarcação capaz de comportar o levantamento de lingas das quinze toneladas propõe-se a salvar um pontão da Marinha, avariado no serviço de salvamento do rebocador "DNOG" que se encontra semi-naufragado na ilha da Gibóia, desde que possa utilizar-se dele por quatro meses; despacho número setenta ao Excelentíssimo senhor diretor geral da Marinha Mercante declarando que tendo a Sociedade Anônima Rebelo Alves, em petição anexa, contestado a posse da embarcação referida (barco *São João*) neste processo por parte do senhor José Euflauzino da Costa e solicitado o embargo dos trabalhos de desmancho da mesma, encaminhando-a novamente para os fins de direito; despacho oitenta e quatro, ao senhor capitão dos Portos do Estado do Ceará, permitindo efetuar a entrega do material constante do ofício número quinze de oito de janeiro de mil novecentos e quarenta e três daquela Capitania à Laminagem e Artefatos de Ferro Sociedade Anônima de Recife; devendo esta Comissão ser científica do peso exato e espécie do material entregue para os fins do ajuste de contas com a firma recebedora; despacho oitenta e sete ao senhor capitão dos Portos do Estado de São Paulo, permitindo o embarque parcelado de fios elétricos para o Equador, Colômbia, Venezuela e Peru no total de dois milhões setecentos e quarenta e cinco mil trezentos e noventa e seis metros com o peso de cento e setenta quilos e cem gramas. Em seguida o senhor presidente deu conhecimento de que a secretaria apresentou o seguinte movimento durante o período de vinte e um de janeiro de mil novecentos e quarenta e três; ofícios, trinta e um; despachos, trinta e seis; cartas, onze; memorandos, dezesseis; guias de transportes, cento e cinquenta e duas; rádios, cinquenta e um; requerimentos, cento e noventa e seis; guias de exportação de cabotagem, mil trezentas e sessenta e sete; guias de exportação para o exterior, quatorze. Nada mais havendo a tratar, deu o senhor presidente, às dezesseis horas, como encerrados os trabalhos. — *Alberto da Cunha Pinto*, contra-almirante, presidente. — *João Muller Neiva de Lima*, coronel. — *Manoel Pereira Reis Neto*, capitão de fragata. — *Libero Oswaldo de Miranda*, engenheiro civil.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Em 27 de janeiro de 1943 (aditamento)

MTIC 33.963-42 (P. 99.4-A) (A.157.14) — (D. 8-2). — Otavio Ferreira de Araujo, de São Paulo, pede revisão da reclamação que apresentou contra a Companhia Telefônica, por não se conformar com a conciliação feita pelo seu procurador, perante a 1.ª Junta daquela Capital. Trata-se de assunto da alçada da Jus-

tiça do Trabalho, que, por ser autônoma, decide sem a interferência deste Ministério. Isto posto, transmita-se e archive-se.

MTIC 104.143-43 (P.99.4-F) (A.039.6) — (D.8-2). — Marcilio Salgado Ferreira e Alberto Cardoso, na qualidade de conferentes de carga e descarga no porto do Rio de Janeiro, reclamam contra o fato de conferentes aposentados pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva continuarem trabalhando no serviço de carga e descarga, em prejuízo dos operários ativos. Encaminhado o processo à Delegacia de Trabalho Marítimo e verificada a procedência da reclamação, foram tomadas, por esse órgão de fiscalização do trabalho no porto, as

medidas necessárias para impedir a repetição de tal irregularidade, com a notificação ao sindicato de classe e ao Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva. Solucionada, assim, a reclamação que deu origem ao presente processo e por nada mais haver a providenciar, archive-se.

MTIC 10.927-42 (P. 99.4-P) (A. 151.1) (D. 8-2). — Mauro Santiago Portela e outros, de Cambará (Estado de Paraná), empregados no comércio local, solicitam seja regularizada naquela cidade a lei das 8 horas de trabalho. Em face das informações da Delegacia Regional daquele Estado, que provam ter sido solucionada satisfatoriamente a presente reclamação, archive-se, por nada haver a providenciar.

104.175-43 (P. 84) (A. 018) (D. 8-2). — O Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Carris Urbanos de Niterói pleiteia a reforma do despacho do Presidente do Conselho Nacional do Trabalho que resolveu sobrestar a incorporação da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos por Concessão, em Niterói, à Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Cantareira de Viação Fluminense. Tal pedido, entretanto, está prejudicado, em vista de ter o presidente do Conselho Nacional do Trabalho, posteriormente, determinado a fusão das duas Caixas, ao invés da incorporação, e nomeado um Interventor para gerir a nova instituição, até que se realizem as eleições de que trata o decreto-lei n. 3.939, de 1941. Nestas condições, como bem esclarece a Procuradoria da Previdência Social, a representação do Sindicato perdeu seu objeto. Transmite-se.

MTIC 29.202-42 (P. 99.4-F) (A. 157.12) (D. 8-2). — Joaquim Gomes Ferreira, do Estado da Bafa, pede a sua reintegração na Companhia Linha Circular Carris daquele Estado, onde ocupava o lugar de fiscal de bondes. Trata-se de assunto da exclusiva competência da Justiça do Trabalho, que é autônoma. Cabe ao interessado usar dos recursos que lhe faculta a lei, dentro da órbita da Justiça do Trabalho, se é que ainda não o fez. Transmite-se e archive-se.

N. 104.308-43 (P. 84) (A. 062) (D. 8-2). — O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Rio de Janeiro solicita aprovação do relatório referente a 1941, bem como o orçamento referente a 1942. Considerando que sobre o presente pedido opinaram favoravelmente a Assembléia Geral e o Conselho Fiscal do mesmo Sindicato, assim como os órgãos técnicos deste Ministério, aprovo o relatório referente ao ano de 1941 e o orçamento referente ao ano de 1942 do Sindicato requerente.

N. 104.315-43 (P. 84) (A. 062) (D. 8-2). — O Sindicato dos Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro solicita aprovação do relatório referente ao período administrativo de maio de 1940 a julho de 1941, bem como o balanço geral de contas referentes ao período de maio de 1940 a abril de 1941. Considerando que sobre o pedido do Sindicato requerente opinaram favoravelmente a Assembléia Geral e o Conselho Fiscal do mesmo Sindicato, bem como os órgãos técnicos deste Ministério, aprovo o seu relatório referente ao período administrativo de maio de 1940 a julho de 1941, assim como o seu balanço geral de contas referentes ao período de maio de 1940 a abril de 1941.

N. 104.327-43 (P. 84) (A. 062) (D. 8-2). — O Sindicato da Indústria do Fósforo, desta capital, solicita aprovação do balanço relativo ao ano de 1941 e da previsão orçamentária do exercício de 1942. Considerando que sobre o presente pedido opinaram favoravelmente a Assembléia Geral e o Conselho Fiscal do mesmo Sindicato, bem como os órgãos técnicos deste Ministério, aprovo o balanço relativo ao ano de 1941 e a previsão orçamentária do exercício de 1942 do Sindicato requerente.

N. 104.331-43 (P. 84) (A. 062) (D. 8-2). — O Sindicato dos Corretores de Seguros e de Capitalização do Rio de Janeiro, solicita aprovação do balanço relativo ao ano de 1941 e da previsão orçamentária do exercício de 1942. Considerando que sobre o presente pedido opinaram favoravelmente a Assembléia Geral e o Conselho Fiscal do mesmo Sindicato, bem

como os órgãos técnicos deste Ministério, aprovo o balanço relativo ao ano de 1941 e a previsão orçamentária do exercício de 1942 do Sindicato requerente.

N. 104.341-43 (P. 84) (A. 056) (D. 8-2). — O Sindicato dos Estivadores do Rio de Janeiro solicita aprovação do balanço relativo ao ano de 1941 e da previsão orçamentária do exercício de 1942. Considerando que sobre o presente pedido opinaram favoravelmente a Assembléia Geral e o Conselho Fiscal do mesmo Sindicato, bem como os órgãos técnicos deste Ministério, aprovo o balanço referente ao ano de 1941 e a previsão orçamentária do exercício de 1942 do Sindicato requerente.

N. 104.342-43 (P. 84) (A. 062) (D. 8-2). — O Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Comerciais de Minérios e Combustíveis Mineiros do Rio de Janeiro solicita aprovação do balanço relativo ao ano de 1941 e da previsão orçamentária do exercício de 1942. Considerando que sobre o presente pedido opinaram favoravelmente a Assembléia Geral e o Conselho Fiscal do mesmo Sindicato, bem como os órgãos técnicos deste Ministério, aprovo o balanço referente ao ano de 1941 e a previsão orçamentária do exercício de 1942 do Sindicato requerente.

N. 104.186-43 (P. 99.4M) (A. 256) (D. 8-2). — Nelson Moreira, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando a interferência deste Ministério junto ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, assim de que este órgão informe quais os documentos necessários à instruções do processo de habilitação ao seguro por morte, em que é interessada Brasileira Paula da Silva. De acordo com as informações prestadas pelo Instituto aludido, a Delegacia do Distrito Federal já forneceu todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados pela interessada. — Transmite-se e archive-se.

N. 104.226-43 (P. 99.4C) (A. 253.3) (D. 8-2). — Maria Souza da Conceição, residente em Pernambuco, solicitando providências no sentido de lhe ser paga a quantia relativa à aposentadoria que lhe foi concedida. A informação prestada pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários esclarece que a interessada vem recebendo as mensalidades da aposentadoria que lhe foi concedida, na importância de Cr\$ 24,60, já tendo sido pago o período de 23 de dezembro de 1941 a outubro de 1942. — Transmite-se e archive-se.

N. 104.228-43 (P. 99.4S) (A. 253.2) (D. 8-2). — Paulino Soares, segurado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, solicitando aumento do quantum da aposentadoria que lhe foi concedida. De acordo com as informações prestadas pelo Instituto aludido, revisto o cálculo da aposentadoria concedida ao requerente, foi a importância das suas mensalidades majorada para Cr\$ 113,70. Acrescenta a informação que os novos elementos do benefício em aprego foram transmitidos à Delegacia do Instituto, com sede nesta Capital, em 14 de novembro de 1942. — Transmite-se e archive-se.

N. 104.230-43 (P. 99.4L) (A. 253.1) (D. 8-2). — Alfredo da Cunha Lima, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando providências afim de ser solucionado o seu processo de seguro invalidez. A informação prestada pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes esclarece que ao interessado foi concedido o referido benefício, na importância mensal de Cr\$ 241,40, tendo sido enviado o respectivo processo à Delegacia do mesmo Instituto no Estado do Rio de Janeiro, para o competente pagamento. — Transmite-se e archive-se.

104.273-43 (P. 99.4M) (A. 01) (D. 8-2). — José Leite de Melo, residente no Estado da Paraíba, solicitando providências no sentido de ser instalada a Carteira Imobiliária do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes na cidade de Capina Grande. A informação prestada pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes esclarece que, em face da reorganização que se processa no Departamento de Aplicação de Reservas, não é possível adotar, no momento, a medida pleiteada, devendo, pois, o interessado aguardar oportunidade. Transmite-se e archive-se.

104.278-43 (P. 99.4V) (A. 15) (D. 8-2). — José de Sousa Viana, de Pompéia (Estado de São Paulo), trabalhador agrícola, reclama contra a sentença do juiz de direito de Assis, que o afastou, de suas terras antes do término do seu contrato de arrendamento. Não se trata de assunto da alçada deste Ministério, mas da justiça comum. Cabe ao interessado usar dos recursos que lhe faculta a legislação civil, se é que ainda não o fez. Transmite-se e archive-se.

104.206-43 (P. 99.4M) (A. 253.2) (D. 8-2). — Walter Magalhães, residente no Estado do Espírito Santo, solicitando aumento do quantum da aposentadoria que lhe foi concedida. Esclarece o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, que o segurado em aprego contribuiu, por intermédio da empresa Joaquim Lopes Sá, estabelecida naquele Estado, pelo salário base de Cr\$ 100,00, no período de fevereiro de 1941 a novembro do mesmo ano, quando foi demitido, passando a contribuir o dobro, até junho de 1942, quando cobriu o período de carência regulamentar, para efeito do benefício. Sendo menor de 17 anos, não houve o coeficiente redutor a que alude o parágrafo 1.º do art. 129 do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.493, de 9 de abril de 1940, verificando-se, porém, a redução do valor final, na relação do número de meses de contribuição, para 36, de acordo com o que dispõe o parágrafo 2.º, do artigo citado.

A vista do exposto, verifica-se que o cálculo do seguro foi feito segundo os dispositivos legais que regulam a espécie. Transmite-se e archive-se.

Dia 31

104.434-43 (P. 93.-2) (A. 157) (D. 8-2). — Hard, Rand & Cia., de Vitória, pedindo lhe seja deferido recindir o contrato de trabalho com Fulvio Richieri, nos termos do decreto-lei número 4.638, de 31 de agosto de 1942. Pede a requerente lhe seja deferido recindir o contrato de trabalho com Fulvio Richieri, nascido na Itália, casado com mulher brasileira e tendo filhos brasileiros, trabalhando na empresa há mais de 40 anos. A simples condição de nacionalidade não é, como pretende a interessada, motivo eficiente e único para permitir a rescisão do contrato de trabalho, pois, se o fosse, não teria a lei condicionado o uso da faculdade à prévia autorização do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Além do mais, cumpre acentuar que não é possível, na época atual, em que se trava, sobretudo, uma luta da humanidade civilizada contra um regime que procura avassalar o mundo, entender-se como inimigos todos os indivíduos que nasceram em território dessas nações contra as quais nos empenhamos nesta guarda de defesa de nossas liberdades. O conceito de inimigo, em relação aos civis estrangeiros que se enquadram dentro do território nacional, tem de ser examinado em cada caso, atendidas as circunstâncias de cada indivíduo. Outro não foi o entendimento dado pelo Sr. Presidente da República em notável discurso pronunciado a nação definindo a posição do Brasil em face dos súditos das nações inimigas e afirmando que eles nada teriam a temer quando aqui vivessem obedientes à lei, tendo constituído seu lar honesto, e mantendo-se prontos a colaborar nas atividades defensivas do país. Não há, assim, motivo justificado para a rescisão do contrato de trabalho nos termos do decreto-lei número 4.638, de 31-8-42, pelo que indefiro o pedido, ficando à empresa facultado renová-lo de acordo com as instruções expedidas com a Portaria n. 865, de 17 de outubro de 1942, se outros motivos justificados apresentar. Transmite-se e archive-se.

RETIFICAÇÕES

Na publicação do expediente constante do Diário Oficial de 5 do mês corrente, à página 1.641, fazem-se necessárias as correções seguintes:

Processos:

103.863-43 — Na 18.ª linha, onde está — da — diga-se — na; na 22.ª linha, desse mesmo processo, entre as palavras — Art. 56 — e —

já mencionado — intercale-se a palavra — do; e, na última linha, depois da palavra — devido — acrescente-se — selo.

103.797-43 — Na 28.^a linha, onde está, respectivamente, — submetida e competente — diga-se — submetida e competente.

103.834-43 — Na 26.^a linha, onde está — 1930 — leia-se — 1940; na 31.^a linha, desse mesmo processo, onde está — da já mencionada — leia-se — do já mencionado; nessa mesma linha, entre as palavras — mencionada — e — na portaria — foi omitido o seguinte: decreto-lei 1.402, e na conformidade das instruções contidas.

103.838-43 — Na 7.^a linha, da segunda coluna, desse processo, onde está — SCm-338 — diga-se — SCm-337.

103.891-43 — Na penúltima linha, onde está — decendo — diga-se — decênio.

MTIC-32.386-42 — Na 6.^a linha, da segunda coluna, onde está — dais — leia-se — dias.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

De 2 de fevereiro de 1943

Requerimentos.

Companhias:

P. N. 23.929-42 — da Companhia Brasileira de Produtos em Cimento Armado, Caso Sano S. A., rua Miguel Couto n. 40; P. N. 21.015-42 — da Companhia de Produtos Químicos Industriais M. Hamers, rua Araújo Porto Alegre n. 70-12.^o andar; P. N. 22.357-42 — da Companhia Calçado Clark, rua do Ouvidor n. 105; P. N. 22.129-42 — da Companhia Carbonífera Metropolitana, rua do Rosário n. 116-1.^o andar; P. N. 15.228-41 — da Companhia Territorial Riachuelo S. A., rua Vinconde de Inhauma, n. 39-5.^o andar, pedindo arquivamento de atas de assembleias gerais e outros documentos. Arquivadas sob ns: 18.733, 18.734, 18.735, 18.736, 18.737.

Contratos:

P. N. 13.973-42 — da firma Thevenard & Cia. Ltda., composta dos sócios quotistas Emilio Thevenard e Domingos Barboza Carneiro, para o comércio de tipografia, à rua Ramalho Ortigão n. 2 e 6, com o capital de Cr\$ 25.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob n. 156.450.

P. N. 22.947-42 — da firma Silva Carvalho & Larangeira, composta dos sócios solidários Augusto da Silva Carvalho e Raul Lopes Correia Larangeira, para o comércio de depósito de pão e artigos correlatos, à rua Henrique Valadares n. 2, com o capital de Cr\$ 10.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob n. 156.449.

P. N. 23.739-42 — da firma Percine & Veiga Ltda., composta dos sócios quotistas José Veiga e João Percine, para a exploração do comércio de calçados a varejo, à rua Itabira n. 67, com o capital de Cr\$ 62.000,00, por tempo indeterminado. Arquivado sob n. ... 156-448.

P. N. 22.191-42 — da firma Sociedade Madeiras e Produtos do Brasil Ltda., composta dos sócios quotistas Constantino Luis Bezerra Cavalcanti e José Alves da Rosa, para o comércio de compra e venda, importação e exportação de madeiras e produtos do Brasil, à rua do Ouvidor n. 183-1.^o andar, sala 13, com o capital de Cr\$ 50.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob n. 156.447.

P. N. 21.969-42 — da firma Mourão & Cordeiro Ltda., composta dos sócios quotistas Afonso Ferreira Mourão e João Gomes Cordeiro, para exploração do comércio de camisaria e roupas brancas, à rua dos Andradas n. 9, com o capital de Cr\$ 100.000,00, por tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.446.

P. N. 21.690-42 — da firma Manoel Adriano & Cia. Ltda., composta dos sócios quotistas,

Manoel Adriano Jorge, Horus Pegado Cortez e José Cupolillo, para o comércio de couros e artigos destinados à fabricação de calçados, à rua da Conceição n. 113, com o capital de Cr\$ 80.000,00, por tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.445.

P. N. 20.372-42 — da firma Laboratório Alpha Ltda., composta dos sócios quotistas Henrique Koenow, Paul Gustav Heberfeld e Otávio Duprat Ribeiro, para o comércio de fabricação e venda de produtos farmacêuticos, à rua Aurea n. 117, com o capital de Cr\$ 10.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob n. 156.444.

P. N. 16.193-42 — de Joalheiros Marc Ltd. sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, composta dos sócios Marcelo Mauricio Yaeche de Albuquerque e Marcus Yaeche de Albuquerque, para o comércio de jóias, à rua Gonçalves Dias n. 64, com o capital de Cr\$ 1.000.000,00, por tempo indeterminado, em sucessão às firmas Marcelo Mauricio Yaeche de Albuquerque e Marcus Yaeche de Albuquerque. Arquivado sob n. 156.440.

P. N. 20.122-42 — da firma J. Miguez & Cia. Ltda., composta dos sócios quotistas Joaquim Miguez Iglesias, Salvador Alves Sanches e Wilson Miguez Rodrigues, para o comércio de café e bar, à avenida Presidente Wilson n. 165, com o capital de Cr\$ 100.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob n. 156.438.

P. N. 14.960-42 — da firma J. Magalhães & Vieira, composta dos sócios solidários Joaquim Amandio Magalhães e Manoel Vieira Leitão, para o comércio de restaurant, botiquim e charutaria, à rua Benedito Hipólito n. 67, com o capital de Cr\$ 10.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob n. 156.437.

P. N. 23.469-42 — da firma João Baptista Vicente & Cia., composta dos sócios solidários João Baptista Vicente e Emílio de Barros Guimarães, para o comércio de barbearia e congêneres, à rua Calumbi n. 44, com o capital de Cr\$ 5.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob n. 156.436.

P. N. 22.108-42 — de F. Carraneiro & Americo, sociedade em nome coletivo composta dos sócios Fernando dos Santos Carraneiro e Americo de Souza, para o comércio de venda e aluguel bicicletas, com oficina, à rua Marechal Cantuária n. 70-A, com o capital de Cr\$ 22.000,00, por tempo de 5 anos. — Arquivado sob n. 156.430.

P. N. 23.459-42 — Da firma Djalma Agut & Comp., composta dos sócios solidários Djalma Agut e Jayme Agut da Silva, para o comércio de concertos e montagens de rádios e artigos correlatos, à avenida N. S. de Copacabana n. 502, 2.^a loja, com o capital de Cr\$ 8.000,00 e prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 156.428.

P. N. 20.166-42 — Da firma Bar Santo Antônio Ltda., composta dos sócios quotistas Armando de Araújo Pinheiro e Arthur de Oliveira, para o comércio de café, bebidas e frutas, à avenida Salvador de Sá n. 48, com o capital de Cr\$ 62.000,00 e prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 156.424.

P. N. 20.041-42 — Da firma A. Martins & Neves, composta dos sócios solidários Agostinho Martins e Americo de Souza Neves, para o comércio de café e bar, à rua Thadeu Kasiusko n. 25-A, com o capital de Cr\$ 70.000,00 e prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 156.422.

P. N. 1.196-43 — Da firma Laboratório "Laboran" Ltda., composta dos sócios quotistas, Manoel Pinto da Conceição, José de Paiva Pereira e Carmozina Coutinho, para o comércio de exploração de produtos farmacêuticos, à rua Frei Caneca n. 266, com o capital de Cr\$ 120.000,00 e tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 156.442.

Alterações:

P. N. 23.002-42 — De Vieira Bastos & Comp., para efeito de aumento do capital social que passou a ser de Cr\$ 5.000.000,00. Tempo indeterminado. — Arquivado sob número 156.451.

P. N. 13.970-42 — De Laboratório Fidosan Ltda., para efeito de retirada do sócio Floriano Cesar de Carvalho com haveres no valor de Cr\$ 3.909,10; admissão do sócio Murilo Jaguaribe de Alencar; aumento do capital social para Cr\$ 800.000,00. Tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 156.443.

P. N. 22.090-42 — De Laminção Federal de Metais Ltda., para efeito de aumento do capital social que passou a ser de Cr\$ 5.000.000,00. Tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 156.441.

P. N. 23.530-42 — De Jakob Katz & Comp., para efeito de aumento do capital social que passou a ser de Cr\$ 70.000,00. Tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 156.439.

P. N. 18.554-42 — Da Sociedade Instituto Biológico do Rio de Janeiro Ltda., pela retirada do sócio Genaro Raimundo de Macedo, cedendo e transferindo a sua quota ao sócio Odeto da Rocha Fernandes, pela importância de Cr\$ 5.000,00. Prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 156.435.

P. N. 18.556-42 — Da Sociedade Instituto Biológico do Rio de Janeiro Ltda., pela retirada do sócio Francisco Eugênio dos Santos, cedendo e transferindo sua quota ao sócio Odeto da Rocha Fernandes, pela importância de Cr\$ 5.000,00. Prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 156.434.

P. N. 18.555-42 — Da Sociedade Instituto Biológico do Rio de Janeiro Ltda., pela retirada do sócio Jacinto Antenor Cardoso, cedendo e transferindo sua quota ao sócio Odeto da Rocha Fernandes, pela importância de Cr\$ 5.000,00. Tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 156.433.

P. N. 22.440-42 — De Valas & Irmão, para efeito de retirada do sócio Jaime Pinto Valas que cede e transfere suas quotas, pelo valor de Cr\$ 20.000,00 ao novo sócio Otávio Gonçalves da Costa, aumento do capital social que passou a ser de Cr\$ 70.000,00; modificação da razão social para Gonçalves & Valas. Tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 156.432.

P. N. 22.413-42 — De Ehlermann & Comp. Ltda., para efeito de transferência de quotas do sócio Werner Ehlermann que cede e transfere 1 quota das suas 19, pelo valor de Cr\$ 5.000,00 à nova sócia Elsa Boettcher Scheurer, tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 156.429.

P. N. 12.800-42 — Da sociedade Construtora Continental Ltda., pela retirada da sócia Olga Rodrigues Mota, cedendo e transferindo suas 290 quotas aos Srs. Caio Mota e Demosthenes Duque Estrada Muniz, sendo 285 ao primeiro e 5 ao segundo, pela importância total de Cr\$ 290.000,00. Tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 156.426.

P. N. 1.399-43 — De Costa Cabral & Comp. Ltda., para efeito de retirada do sócio Lourival Pacheco Marques que cede e transfere suas quotas ao sócio Ilídio Macedo da Costa Cabral, recebendo a quantia de Cr\$ 19.149,40. Tempo indeterminado. — Arquivado sob número 156.425.

P. N. 17.760-42 — Da firma Aços Phenix Ltda., pela cessão que fazem Wilhelm Karl Franz Menzl, Ernest Gottfriede Lutz e Josef Krirsch a Otto Morgenthaler de 3 quotas de Cr\$ 1.000,00 cada uma pela importância de Cr\$ 7.500,00, além de outras modificações. — Arquivado sob n. 156.423.

Distratos:

P. N. 22.747-42 — Da firma Ferreira & Teixeira Neves, pela retirada do sócio Duarte Joaquim Teixeira Neves, recebendo a importância de Cr\$ 1.319,15, ficando o ativo e passivo da sociedade a cargo do sócio Francisco Ferreira Teixeira Alves, na importância de Cr\$ 21.510,00. — Arquivado sob n. 156.431.

P. N. 23.462-42 — De Dias & Teixeira, sociedade em dissolução com a retirada do sócio Antonio Dias com haveres no valor de Cr\$.. 9.139,00, assumindo o ativo e passivo da sociedade no valor de Cr\$ 9.139,00, o sócio Antonio Teixeira. — Arquivado sob n. 156.427.

Cancelamentos:

- P.N. 22.782-42 — De Adolphe Zollman C. — Deferido.
 P.N. 977-43 — De Antonio Joaquim Esteves — Deferido.
 P.N. 24.129-42 — De Stanislaw Luksik. — Deferido.
 P.N. 24.035-42 — De Oscar Machado Gonijo. — Deferido.
 P.N. 24.001-42 — De F. Pellegrini. — Deferido.

Diplomas:

- P.N. 1.511-43 — De Seabra Cardoso; P.N. 1.494-43 — De João Carlos da Costa; P.N. 1.509-43 — De Adolpho Osorio Magalhães; P.N. 1.510-43 — De Romildo Victor Modesto Giugno; P.N. 1.512-43 — De Maximiliano Mathias Tschiedel; P.N. 1.513-43 — De Max Benno Heidrich; P.N. 1.514-43 — De Carlos Leitão de Andrade Neves; P.N. 1.515-43 — De Otto Augusto Bennemann; P.N. 1.516-43 — De Antonio Costa Dutra; P.N. 1.517-43 — De Ernesto Bossle; P.N. 1.518-43 — De Tubalkim da Frota Schmitz; P.N. 1.493-42 — Registrados sob ns. 41.895, 41.896, 41.897, 41.898, 41.899, 41.908, 41.900, 41.901, 41.902, 41.903 e 41.904.

Carta de gerente:

- P.N. 1.493-43 — De Águas Minerais Santa Cruz Limitada. — Registrada sob n. 41.905.

Autorização para comerciar:

- P.N. 22.695-42 — De Altair Sandim Rocha. — Registrada sob n. 41.907.

Emancipação:

- P.N. 1.499-43 — De Orlando Confalonieri. — Registrada sob n. 41.906.

Transferência de livros:

- P.N. 1.749-43 — De F. Barbosa & Alves. — Deferido.

Firmas individuais:

- P.N. 22.122-42 — De Tiophilo Beniste, para o comércio de calçados, com o capital de Cr\$ 35.000,00, à rua Santa Sofia n. 4. — Registrada sob n. 104.059.

- P.N. 22.618-42 — De Samuel Karacusansky, para o comércio de móveis e tapeçarias, com o capital de Cr\$ 50.000,00, à avenida 28 de Setembro n. 318-A e B. — Registrada sob número 104.057.

- P.N. 115-43 — De Ruy Raymundo, para o comércio de líquidos e comestíveis com o capital de Cr\$ 10.000,00, à rua Leopoldina Rego n. 364-A. — Registrada sob n. 104.056.

- P.N. 20.552-42 — De Pedro Ostritz, com o comércio de roupas feitas, camisarias e alfaiataria, à avenida Lauro Muller n. 78-3.º loja, com o capital de Cr\$ 35.000,00. Registrada sob n. 104.055.

- P.N. 21.636-42 — De Manoel dos Santos Rodrigues Filho, para o comércio de armário e curiosidades (varejo), com o capital de Cr\$ 5.000,00, à Praça Mauá n. 7 (porta). — Registrada sob n. 104.051.

- P.N. 21.490-42 — De Luigi Valenti, com o comércio de oficina de calçados com o capital de Cr\$ 3.000,00, à rua Leopoldo n. 73-fundos. — Registrada sob n. 104.050.

- P.N. 21.995-42 — De L. A. Guimarães Cotia, com o comércio de garage, posto de gasolina e abastecimento de automóveis, à rua Constança Barbosa n. 3, com o capital de Cr\$ 40.000,00. — Registrada sob n. 104.049.

- P.N. 22.234-42 — De Josef Juliusberger, para o comércio de oficina e fabrico de aparelhos de rádio, com o capital de Cr\$ 15.000,00, à avenida N. S. de Copacabana n. 908. — Registrada sob n. 104.047.

- P.N. 19.990-42 — De Joaquim Estevão Athayde, para o comércio de secos e molhados, à rua dos Telégrafos sem número, com o capital de Cr\$ 2.000,00. — Registrada sob número 104.046.

- P.N. 13.298-42 — De Joaquim Pereira da Fonseca, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Siqueira Campos n. 254, com o capital de Cr\$ 40.000,00. — Registrada sob número 104.045.

- P.N. 22.259-42 — De José Heitor Alves Cado, para o comércio de organização de orquestras, à rua do Livramento n. 203, com o capital de Cr\$ 1.500,00. — Registrada sob n. 104.044.

- P.N. 21.646-42 — De Inocencio Candido André, para o comércio de quitanda com o capital de Cr\$ 4.000,00, à rua Leopoldo n. 232. — Registrada sob n. 104.043.

- P.N. 22.336-42 — De Flauzino Gonçalves de Almeida, para o comércio de botequim e bilhares, com o capital de Cr\$ 5.000,00, à rua Gila n. 77. — Registrada sob n. 104.039.

- P.N. 648-43 — De Roberto de Balabane, para o comércio de minérios, com o capital de Cr\$ 40.000,00, à rua Buenos Aires n. 104, 4.º andar, sala 47. — Registrada sob número 104.038.

- P.N. 21.515-42 — De A. M. Accioly, com o comércio de máquinas de escrever, bicicletas, comissões e consignações, à rua da Alfândega n. 208, com o capital de Cr\$ 4.000,00. — Registrada sob n. 104.037.

Registro complementar:

- P.N. 24.138-42 — De M.S. Xavier, para efeito de aumento do capital social para cruzeiros 50.000,00. — Registrada sob n. 104.052.

- P.N. 22.136-42 — De Sergio Machado de Mello Alvim, para efeito de aumento do capital social para Cr\$ 100.000,00 e modificação do ramo de comércio para importação e exportação. — Registrada sob n. 104.058.

Firmas sociais:

- P.N. 21.931-42 — De Costa Ramos & Silva; P.N. 23.050-42 — De Weinschenker & Schiller Ltda.; P.N. 21.976-42 — De M. Santos & Mello; P.N. 23.645-42 — De M. Silva, Duarte Ltda.; P.N. 23.431-42 — De J. Mendes & Irmão; P.N. 23.860-42 — De Francisco Garcia & Filhos Ltda.; P.N. 21.901-42 — De Confeitaria Atlântica Ltda. — Registradas sob números 104.041, 104.060, 104.054, 104.053, 104.048, 104.042 e 104.040.

Exigências:

- P.N. 8.829-42 — De A. Gouveia & Comp. Ltda.; P.N. 10.585-42 — De R. Rebecchi & Comp.; P.N. 10.999-42 — De Laboratório Lutécia Ltda.; P.N. 11.234-42 — De Gomes & Campos; P.N. 15.961-42 — De B. Dutra & Comp. Ltda.; P.N. 16.042-42 — De Carneira & Filhos Ltda.; P.N. 18.061-42 — De Zapparelli, Serena & Comp.; P.N. 18.216-42 — Da Sociedade Farmacêutica Inter-Americana Ltda.; P.N. 22.014-42 — De Vidigal, Prado & Comp.; P.N. 23.156-42 — De Karbel G. Lejp; P.N. 23.403-42 — De C. Leitão & Pinto; P.N. 23.618-42 — De Habib, Irmão; P.N. 23.693-42 — De Rafael Spira; P.N. 23.771-42 — De Laticínios Tupi Ltda.; P.N. 23.928-42 — De A. Graça & Comp.; P.N. 23.936-42 — De Recomag Representações Ltda.; P.N. 24.029-42 — De Rondot Wanderley & Comp. Ltda.; P.N. 24.044-42 — De Empresa de Produtos Químicos Primor Ltda.; P.N. número 24.034-42 — De Pintor & Andrade; P.N. 24.067-42 — Da Empresa de Comércio Sul Americano Ltda.; P.N. 24.079-42 — De Jordão de Brito & Comp. Ltda.; P.N. 58-43 — De Tecelagem "Itatiaia"; P.N. 300-43 — De Paulo Eboli & Comp.; P.N. 540-43 — De H. Rocha & Comp. Ltda.; P.N. 673-43 — De Duqueza de Tecidos Ltda.; P.N. 1.101-43 — Da Empresa Vição Vitória Ltda.; P.N. 105, de 1943 — De Bras da Cunha & Irmão; P.N. 168-43 — De José Maria Gomes & Ribeiro; P.N. 301-43 — De Construtora Fonseca & Machado Ltda.; P.N. 309-43 — De Alfredo Amaro & Afonso; P.N. 315-43 — De Engenho Moraes Ltda.; P.N. 321-43 — De Mathias & Marques; P.N. 324-43 — De Gonçalves & Lemos; P.N. 577-43 — De Expresso Tupi Ltda.; P.N. 856-43 — De Sobrantes Sociedade Brasileira de Comércio Ltda.; P.N. 991-43 — De Alfredo Kramer & Comp. Ltda.; P.N. 1.164-43 — De A. Rodrigues & Comp. Ltda.; P.N. 1.407-43 — De Adelino Fernandes Martins; P.N. 1.416-43 — De Laboratório Setros Ltda.; P.N. 1.786-43 — De M. Rezende & Comp. Ltda.; P.N. 1.791-43 — De Antonio Nobre da Cruz. — Satisfaçam as exigências.

- P.N. 20.350-42 — Do Banco Industrial, Comercial e Agrícola do Distrito Federal. — Despacho: A Sociedade Cooperativa "Banco Industrial, Comercial e Agrícola do Distrito Federal" requereu o arquivamento dos seus atos constitutivos no registro do comércio, a cargo do D.N.I.C.

Esta porem, verificando que, entre aqueles, não figurava o da autorização do governo, determinou, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 24 do decreto n. 93, de 20 de março de 1935, que fosse suprida a lacuna.

Do despacho que assim decidiu, pede a requerente reconsideração, alegando os motivos expostos na petição de fls. 28.

Do exame dos arts. 12, 13 e 14 dos estatutos apresentados, constata-se que a requerente propõe-se a efetuar, embora somente entre os próprios associados operações de crédito mercantil e outras, peculiares aos bancos e casas bancárias.

Assim sendo, necessário se torna, para a sua constituição e funcionamento, a prévia autorização do governo (art. 12, letra b, do decreto-lei n. 581, de 1-8-38, e art. 22.239, de 19-12-32, revogado pelo decreto-lei n. 581, de 1-8-38, e art. 4.º do decreto n. 14.728, de 12-8-25).

Essa autorização deverá ser concedida pelo Ministério da Fazenda (art. 12 do citado decreto n. 14.728), por intermédio da Diretoria de Rendas Internas (art. 94, letra g, do decreto n. 24.036, de 6-3-34).

A decisão do D.N.I.C. tem apoio em lei. E, contrariamente ao que alega a requerente, nenhuma incompatibilidade há no exercício simultâneo dessas atribuições do Ministério da Fazenda com o daquelas que também lhe incumbem de fiscalizar as sociedades cooperativas de crédito (art. 18 do decreto-lei número 581, citado).

Isto posto, mantenho o despacho.

RETIFICAÇÃO

Retificação de despacho publicado no *Diário Oficial* de 15 de dezembro próximo passado, fls. 18.172 — Leia-se:

P.N. 21.339-42 — Da firma Parsons, Klapp, Brinckerhoff & Douglas, estabelecida na cidade e Estado de Nova York, Estado Unidos da América do Norte, para efeito de abertura de uma filial nesta capital, para o comércio de engenharia em geral, tendo sido destinado o capital de Cr\$ 100.000,00 (5.000 dólares), por tempo indeterminado, ficando como procurador o Sr. Samuel W. Marchall. — Arquivado sob n. 155.895.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de fevereiro de 1943

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934:

DNT. 1.588-43 — F. M. Teixeira & Cia. Ltda. — Cr\$ 200,00. Notifique-se. Em 5-2-43.

Por infração do decreto-lei n. 3.616, de 13 de setembro de 1941:

DNT. 20.469-42 — Indústrias Macêdo Serra Ltda. — Cr\$ 300,00. Notifique-se. Em 5-2-43.

DNT. 1.390-43 — Paulo de Azevedo & Cia. — Cr\$ 300,00. Notifique-se. Em 5-2-43.

DNT. 1.434-43 — F. J. Figueira. — Cr\$ 200,00. Notifique-se. Em 5-2-43.

DNT. 1.538-43 — Pedro Cevenini. — Cr\$ 50,00. Notifique-se. Em 5-2-43.

DNT. 1.540-43 — J. S. Lopes. — Cr\$ 50,00. Notifique-se. Em 5-2-43.

Diversos despachos:

DNT. 1.342-43 — Cia. Lanston do Brasil S. A. — Considerando o que informa o fiscal atuante e o que consta do processo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquite-se. Em 4-2-43.

DNT. 1.589-43 — Oficina Gráfica Mauá Ltda. — Preliminarmente, prove o signatário de fls. rua qualidade de procurador. Em 5-2-43.

DNT. 1.955-43 — Florano Leite de Rezende & Cia. — Sele devidamente a defesa de folhas 3. Em 5-2-43.

Processos arquivados:

DNT. 8.545-41 — José J. Ribeiro.

DNT. 9.884-41 — M. Ferreira & Coelho.

DNT. 23.247-42 — Julio Lopes Bartolo.

Serviço de Identificação Profissional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de fevereiro de 1943

SECÇÃO DE EMISSÃO

Pedidos de segundas vias de carteiras. — Deferidos.

SIP. 2.234-43 — Benedicto Siqueira.

SIP. 2.410-43 — Reynaldo Alves Nogueira.

SIP. 2.254-43 — Ondina Pinto Teixeira.

SIP. 2.419-43 — Manoel Guerreiro Gil.

SIP. 2.264-43 — Rodovalho Barros de Oliveira.

SIP. 2.241-43 — José Carlos da Silva.

SIP. 2.213-43 — Jorge Alcantara Fontoura.

SIP. 2.213-43 — Jorge Alcantara Fontoura.

SIP. 2.247-43 — José Alves Moreira.

SIP. 2.411-43 — Manoel Rocha.

SIP. 2.437-43 — Delibia Marques de Mello Santos.

SIP. 2.416-43 — Oscar Firmino da Silva.

SIP. 2.414-43 — Antonio Pinheiro Navego.

SIP. 2.269-43 — Antonio Moreira Soares.

SIP. 2.224-43 — José da Silva.

SIP. 2.225-43 — José Matheus.

SIP. 2.413-43 — Oswadino Baptista do Carmo.

SIP. 2.369-43 — Abilio Pinto Dias.

SIP. 2.265-43 — Paulo Herculano de Souza.

SIP. 2.346-43 — Olympio Costa.

SIP. 34.636-43 — Turibio da Cunha Moreira.

Pedidos de continuação de carteiras. — Deferidos.

SIP. 2.441-43 — Francisco da Silva.

SIP. 2.456-43 — Washington Fernandes da Rosa.

SIP. 15.648-41 — Henrique Felício.

SIP. 2.426-43 — Bernardino Azevedo.

SIP. 2.472-43 — Juvenino Braga.

Pedidos de reconstituição de carteiras. — Deferidos.

SIP. 2.578-43 — Alcides Ramos dos Santos.

SIP. 2.591-43 — José Alves Ferreira Magalhães.

SIP. 2.145-43 — Antonio Cezario.

SIP. 2.429-43 — Leocadio Marques da Silva.

SIP. 2.596-43 — José dos Santos Belleza.

Pedidos de retificação de carteiras. — Deferidos.

SIP. 2.438-43 — José Vicente de Oliveira.

SIP. 2.690-43 — Antonieta Mattos.

Pedido de certidão:

SIP. 1.055-43 — Manoel Francisco Matto.

— Certifique-se o que constar, arquivando-se a seguir.

Pedidos de devolução de documentos. — Deferidos.

SIP. 42.087-40 Marina do Valle Villalba.

— Seja entregue o documento de fls. 3, mediante autoação e recibo, encaminhando-se, posteriormente à Secção de Arquivamento.

SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTOS PROFISSIONAIS

Pedidos de registro de professores. — Deferidos.

SIP. 8.093-41 — Antenor da Silveira Peixoto.

SIP. 9.213-41 — Mario Ferreira de Carvalho.

SIP. 8.620-41 — Minerva Saadi.

SIP. 50.052-41 — Geraldo Ciribelli Moreira.

SIP. 21.994-42 — José Zacharias Amaral de Mattos.

SIP. 9.468-41 — Van Acker Léon.

Pedidos de registros de livros. — Deferidos.

SIP. 27.667-42 — Sarmiento Pereira da Silva.

SIP. 26.511-42 — Godofredo Gomes de Araujo.

SIP. 26.479-42 — Augusto Alves & Cia.

SIP. 25.499-42 — Eduardo Piragibe da Fonseca.

SIP. 25.235-42 — Anthero Gomes Fernandes.

SIP. 25.421-42 — O. Tolipan & Soeiro.

SIP. 24.474-42 — Luiz Antonio da Silva & Cia.

SIP. 24.074-42 — S. Krause.

SIP. 29.703-42 — P. D. Riegelhaupt.

SIP. 26.576-42 — Adolpho Teixeira.

SIP. 26.562-42 — Joaquim Maia.

SIP. 25.781-42 — Samuel Krieger.

SIP. 25.652-42 — A. Kogan.

SIP. 25.587-42 — Parquet Maravilha Ltda.

SIP. 25.847-42 — Braga & Regis.

SIP. 25.805-42 — Richard F. Hartmann.

SIP. 25.704-42 — M. Ventura & Cia.

SIP. 25.577-42 — Simon Krauthammer.

SIP. 25.585-42 — José Tostes de Freitas.

SIP. 25.336-42 — R. Pimenta.

SIP. 25.242-42 — J. Guimarães.

SIP. 25.200-42 — Tavares & Penha.

SIP. 25.087-42 — Nelson da Silva Reis.

SIP. 24.969-42 — Tinturaria Paris Chic Ltda.

SIP. 24.938-42 — Joaquim Nunes.

SIP. 24.895-42 — Oswaldo Ferreira.

SIP. 24.793-42 — Armando & Marques.

SIP. 24.647-42 — Antonio de Moura.

SIP. 24.607-42 — Vicente Tilhe.

SIP. 24.420-42 — E. Versari.

SIP. 24.418-42 — José Pedro & Cia.

SIP. 24.327-42 — Santos & Gunther Ltda.

SIP. 24.157-42 — Foto Seni Ltda.

SIP. 23.984-42 — Oliveira Lencastre & Cia.

SIP. 23.982-42 — Alves & Malheiro.

SIP. 23.955-42 — E. Lopes & Rocha.

SIP. 23.951-42 — Manoel J. Nascimento.

SIP. 23.885-42 — José de Almeida e Silva.

SIP. 23.838-42 — F. Caetano de Oliveira.

SIP. 23.714-42 — Souza Santos Ltda.

SIP. 23.688-42 — Carlos Bastos Netto.

SIP. 29.667-42 — Joaquim Leitão Duarte.

SIP. 29.431-42 — Navegação Aérea Brasileira S/A.

SIP. 18.004-42 — Guimarães Moreira & Cia.

SIP. 23.638-42 — João J. Issa.

SIP. 18.336-42 — Echenique Irmão & Companhia Ltda.

SIP. 18.508-42 — Aristeu de Paiva.

SIP. 23.682-42 — Aron Fakiel.

SIP. 23.655-42 — Ferreira & Barros.

SIP. 23.652-42 — A. Maglioli & Cia.

SIP. 23.642-42 — Jorge Leão.

SIP. 23.641-42 — Escritório Técnico de Engenharia.

SIP. 23.635-42 — Gregorio M. Mendes Filho.

SIP. 23.599-42 — Clotilde Lime de Esteves de Azevedo.

SIP. 23.535-42 — Giuseppe D'Elias.

SIP. 23.390-42 — Pedro Francisco da Silva.

SIP. 18.492-42 — Raymundo Maia.

SIP. 18.486-42 — Villa Jardim da Penha Ltda.

SIP. 18.393-42 — Martins & Souza.

SIP. 18.328-42 — Giocondo Guilherme Sanguineto.

SIP. 10.842-42 — Levy & Ezagui Ltda.

SIP. 7.754-42 — Plácido & Costa.

SIP. 6.762-42 — Auriolino Gaspar.

SIP. 6.307-42 — D. Alvarez Simon.

SIP. 5.838-42 — Gonzalez & Simon.

SIP. 27.259-41 — Onofre Fernandes de Oliveira.

Pedidos de transferências de firmas, deferidos.

SIP. 27.805-41 — Ribeiro Nogueira & Mello Ltda.

SIP. 50.062-41 — C. Gomes & Netto.

SIP. 29.476-42 — Joaquim Pereira da Fonseca.

SIP. 28.072-42 — J. Correa Avila & Cia.

SIP. 29.834-42 — Kuna H. Messer.

SIP. 29.886-42 — Casa Coelho Martins.

Pedidos de transferências de local, deferidos.

SIP. 29.952-42 — Norton Megaw & Cia. Limitada.

SIP. 29.682-42 — Moysés Sulam.

SIP. 24.149-42 — Arão A. Medeiros.

SIP. 29.856-42 — Robert Lehr.

Pedidos de registro de livros, indeferido.

SIP. 19.498-42 — The Sydney Ross Company. — Indeferido o pedido, de acordo com o parecer supra. — Arquite-se.

Processos arquivados.

SIP. 28.731-41 — Americo Francisco dos Santos.

SIP. 29.084-41 — Augusto Bento da Ponte.

SIP. 29.363-41 — Barros Santos & Cia. Limitada.

SIP. 9.223-41 — Maria Chermont da Costa.

SIP. 33.760-41 — Samuel Gelender.

SIP. 8.701-40 — Miguel Acceta.

SIP. 18.408-40 — G. Teixeira Filho & Cia.

SIP. 23.008-40 — Moreira Abrante & Cia.

SIP. 23.126-40 — H. Lavole Jr.

SIP. 37.591-40 — F. Gaspar & Cia.

SIP. 20.549-41 — J. S. Lima.

SIP. 37.507-40 — Ascendina Campos Sette.

SIP. 27.815-41 — Herbery Preuss.

SIP. 27.278-41 — Frederico Weitzdorfer.

SIP. 40.612-41 — Cia. Industrial São Paulo e Rio.

SIP. 23.366-40 — Augusto Adalberto Teixeira.

SIP. 42.281-41 — S. Guimarães & Cia.

SIP. 38.999-41 — João Alves & Cia. Ltda.

SIP. 40.591-41 — Laboratório Vita S/A.

SIP. 40.313-41 — André Rochlitz.

SIP. 39.124-41 — Manoel Lopes Cardoso.

SIP. 27.718-41 — Silva Pedroza & Cia.

SIP. 28.532-41 — Rohde Gaelzer & Cia.

SIP. 28.353-41 — Sindicato da Indústria da Marcenaria.

SIP. 38.517-40 — Maria Zizine Toledo.

SIP. 38.496-40 — Teixeira & Souza.

SIP. 38.495-40 — Manoel Teixeira.

SIP. 38.470-40 — Israel Lebelson.

SECÇÃO DE EMISSÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de fevereiro de 1943

Pedidos de segundas vias de carteiras, deferidos:

SIP. 2.592-43 — Amfrizio José de Oliveira.

SIP. 2.673-43 — Iris Portella.

SIP. 2.502-43 — Carlo Grigoletto.

SIP. 2.219-43 — Manoel F. de Moura.

SIP. 2.494-43 — Nicolau Rodrigues de Moraes.

SIP. 2.260-43 — Julio Ferreira Marques.

SIP. 2.486-43 — Amadeu Franco.

SIP. 2.466-43 — Domilio Galgino Dias.

SIP. 2.489-43 — Augusto Vieira Simões de Mello.

SIP. 2.484-43 — José Cabral de Souza.

SIP. 2.434-43 — Gercy do Nascimento Pires.

SIP. 2.424-43 — Marcello Guimarães da Costa.

SIP. 2.491-43 — Aristotelles Ramos da Silva.

SIP. 2.421-43 — João Ribeiro da Silva.

SIP. 2.498-43 — Natalina do Nascimento Jesus.

SIP. 2.422-43 — Willian Barth.

SIP. 698-43 — Izair Inocencio da Costa.

Pedidos de continuação de carteiras, deferidos:

SIP. 2.585-43 — José Ribeiro de Mello.

SIP. 2.501-43 — Manoel Venancio.

SIP. 2.581-43 — Mario José da Silva.

SIP. 2.532-43 — Manoel Pinto da Silva.

SIP. 2.584-43 — Euclecio Assis Moreira.

SIP. 2.520-43 — Adelino Pontes.

Pedidos de reconstituição de carteiras, deferidos:

SIP. 2.521-43 — Argemiro Santos.

SIP. 33.917-42 — Agyinel Ignacio.

Pedido de devolução da carteira profissional, deferido:

SIP. 28.697-40 — Marco Aurelio Jardim. — Seja entregue a carteira profissional (folhas 4), mediante autoação e recibo, no processo.

Pedido de anotação na carteira como corretor de seguros, deferido:

SIP. 28.213-42 — Jayme Fonseca de Figueiredo. — Tendo em vista o apurado pelo órgão fiscalizador do D. N. S. P. C., e o apurado neste processo, defiro o pedido de folhas 2, para o efeito de ser anotada a carteira profissional de fls. 4 como corretor de seguros, que será entregue mediante recibo, arquivando-se, a seguir.

SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTOS PROFISSIONAIS

Pedidos de registros de professores, deferidos:

SIP. 52.134-41 — Dora Alves Castanheiras.
SIP. 9.372-41 — Moisés Gomes.
SIP. 50.325-41 — Arlette da Fonseca Theodim Costa.
SIP. 50.492-41 — Yolanda Pombo Tibau.
SIP. 52.422-41 — Odette Lopes de Magalhães Calvet.

Pedidos de registro do ponto do diário, Indeferidos:

SIP. 5.619-42 — Jorge Henseler.
SIP. 5.620-42 — Paulo Fabiano Alves.
SIP. 5.621-42 — J. M. Magalhães & Cia. Ltda.

SIP. 5.616-42 — Jorge da Silva Tavares.
SIP. 5.618-42 — Prazeres Amorim.

Pedidos de transferências de local, deferidos:

SIP. 29.210-42 — Técnica Auxiliar de Obras.
SIP. 30.615-42 — Torres & Coelho.

Pedidos de transferências de firmas, deferidos:

SIP. 1.376-43 — Pousa & Alonso Ltda.
SIP. 2.270-43 — Oswaldo Moreira.
SIP. 2.221-43 — Olavo Marques de Lima.
SIP. 31.488-42 — Bernardino & Lourenço.
SIP. 31.392-42 — José Martiny Pereira.
SIP. 31.390-42 — Waldemiro de Freitas Simões.

SIP. 31.389-42 — Santos Castro & Andrade.
SIP. 14.711-42 — Alberto Peixoto Guimarães.

SIP. 14.705-42 — Francisco R. Barreto & Cia.

SIP. 27.029-42 — C.A. Gadelha.
SIP. 30.796-42 — Fernandes Freitas & Soares Ltda.

SIP. 30.942-42 — Ozorio José de Souza.
SIP. 30.941-42 — Karimé José Bixir.
SIP. 30.919-42 — Guerreiro Vicentini.
SIP. 30.861-42 — J. Silva Gordo & Irmão.
SIP. 1.418-43 — Irmãos Novaes & Cia. Limitada.

SIP. 31.145-42 — Casemiro Bernardo.
SIP. 30.943-42 — Adelio da Silva Maio.
SIP. 30.365-42 — Jorge Brum de Mello.
SIP. 30.686-42 — A.J. da Silva & Ferreira.
SIP. 30.626-42 — Francisco Gomes Carranca.

SIP. 30.497-42 — Luiz Carmacho.
SIP. 27.987-42 — Amoroso Costa & Cia.
SIP. 29.786-42 — Antonio Soares & Gonçalves Dias.

SIP. 30.358-42 — Goes & Campos.
SIP. 30.364-42 — Irmãos Araujo.
SIP. 30.424-42 — Adelino Augusto Marques.

SIP. 30.370-42 — Antonio Teixeira.
SIP. 30.369-42 — Jayme Font Contreiras.
SIP. 30.368-42 — Manoel Pereirinha.

SIP. 30.367-42 — Joaquim Moreira da Costa Ramos.

Pedidos de registro de livros deferidos:

SIP. 1.824-43 — Construtora Canazio Limitada.
SIP. 24.191-42 — João Cardoso Gaspar.

SIP. 17.565-42 — Alberto Nigri & Irmão.
SIP. 40.039-41 — Saba Esperidião & Cia. Ltda.

SIP. 20.598-42 — T. Della Nina.
SIP. 23.389-42 — Frederico Le Gall.

SIP. 23.356-42 — Manoel Lopes Terceiro.
SIP. 23.824-42 — José Rebello.

SIP. 1.915-43 — Bar Santo Antônio Limitada.
SIP. 1.807-43 — Antonio Pinto da Costa Filho.

SIP. 1.569-43 — Joaquim C.V. Carneiro.
SIP. 1.548-43 — Otto Walter Ottulo e Othon Manoel Machado de Oliveira.

SIP. 1.442-43 — Baptista Godinho & Cia.
SIP. 1.429-43 — A.M. Ferreira.
SIP. 1.414-43 — Empreiteira de Construções Ltda.

SIP. 31.176-42 — Predial Trianon S.A.
SIP. 31.169-42 — Laboratório Vital S.A.
SIP. 30.910-42 — Pacheco Ferreira & Cia.

SIP. 31.038-42 — Brandão & Martins.
SIP. 31.161-42 — Albino de Oliveira Novo.
SIP. 17.706-42 — Nakamura & Rodrigues.

SIP. 1.955-43 — Humberto Ramos.
SIP. 1.928-43 — Irmãos Amaya.
SIP. 1.923-43 — Edifício Apiacá.

SIP. 30.926-42 — A. Mattos & Irmão.
SIP. 2.185-43 — José Joaquim Marçal.
SIP. 17.700-42 — Instituto Estomatológico.

SIP. 17.538-42 — L. Pereira & Marracho.
SIP. 17.535-42 — Cantope Nunes.

SIP. 17.534-42 — J.P. Deslauriers.
SIP. 17.508-42 — Pires Costa & Cia.
SIP. 17.503-42 — Antonio de Araujo.

SIP. 17.502-42 — Alberto Ribeiro.
Processos arquivados:
SIP. 389-43 — Companhia Sederúrgica Belgo-Mineira S.A.

SIP. 1.310-43 — Décima Delegacia Regional.

SIP. 41.387-41 — Bernardo Alves Pinheiro Junior.

SIP. 29.111-42 — Décima Segunda Delegacia Regional.

SIP. 45.299-41 — Alexandre José Tereza.
SIP. 42.659-41 — Peixoto & Fernandes.

SIP. 49.189-41 — S. Cohem.
SIP. 49.912-41 — Arturo Josenge.

SIP. 51.646-41 — Virgília Antunes Coimbra.
SIP. 1.485-41 — F. Oliveira & Comp. Ltda.
SIP. 13.755-41 — Cadeira Brasil Ltda.

SIP. 13.669-41 — Antonio Alves Pereira.
SIP. 13.575-41 — Lefbum Wolf Rohbrand.
SIP. 25.096-41 — E. M. S. Corrêa.

SIP. 24.510-41 — Sociedade de Representações Krauxel Ltda.

SIP. 24.029-41 — Joaquim Francisco Costa.
SIP. 19.588-41 — A. Santos & Cezar.

SIP. 31.219-40 — Pedro Dias Junior.
SIP. 31.293-40 — A. A. de Bethencourt.
SIP. 32.948-40 — Izoete da Silveira & Companhia Limitada.

SIP. 46.331-40 — Adão Pereira de Araujo.
SIP. 7.299-41 — C. Nova.

SIP. 46.629-40 — A. C. Abreu.
SIP. 46.648-40 — Armando Silvio.
SIP. 13.542-41 — Marchese Giuseppe.

SIP. 13.513-41 — Arthur J. Pereira & Companhia.

SIP. 23.323-40 — Sebastião Marques.
SIP. 23.348-40 — Lincoln Nodari.

SIP. 23.380-40 — Antonio Coelho & Companhia Limitada.

SIP. 23.548-40 — A. Pinto Teixeira.
SIP. 23.560-40 — Antonio Lopes.

SIP. 23.571-40 — Mercedes Cuntini.
SIP. 31.240-40 — Mario Fernandes Corrêa.
SIP. 23.322-40 — José Marques.

SIP. 30.375-41 — José Joaquim da Silva.
SIP. 30.579-41 — Carlos Monteiro.

SIP. 31.939-40 — Barros & Irmão Ltda.
SIP. 27.377-41 — Gaz a de Notícias, S. A.
SIP. 20.931-41 — A. Macedo de Oliveira.

SIP. 19.376-41 — Tomassini & Comp.
SIP. 17.664-41 — Wong Son & João Sin.
SIP. 13.940-41 — Antonio Rodrigues D'Oliveira.

SIP. 26.563-41 — Geze Keller.
SIP. 38.446-40 — Germano Mendes da Cunha.

SIP. 38.428-40 — Raul Alves Dantas.
SIP. 38.305-40 — Pedro Gomes.

SIP. 38.197-40 — Joaquim dos Reis.

SIP. 38.778-40 — Transportes Rio Valença Rio Preto Ltda.

SIP. 38.769-40 — Olg. Matheus.
SIP. 38.767-40 — Adelino Gomes Gonçalves.

SIP. 38.751-40 — José Bonças.
SIP. 38.746-40 — Felisberto Domingues Coelho.

SIP. 38.723-40 — Horacio da Silva.
SIP. 38.533-40 — Gomes Amaral & Comp.

SIP. 38.531-40 — Metalúrgica Fluminense, Ltda.

SIP. 41.575-41 — Thadeu Alvares Garcia.
SIP. 41.984-41 — J. Medeiros Jr.

SIP. 40.829-41 — Giuseppe de Luca.
SIP. 40.621-41 — Calçada & Irmão.

SIP. 39.831-41 — João Manoel da Costa.
SIP. 39.758-41 — Sociedade Brasileira de Fornecimentos Ltda.

SIP. 29.694-41 — F. de Oliveira.
SIP. 29.642-41 — Adalberto da Silva Cruz.

SIP. 38.787-40 — Julião Antonio Louza.
SIP. 38.782-40 — Pires & Vasco Ltda.

SIP. 18.768-41 — H. Palatnio & Comp.
SIP. 13.998-41 — Ginásio Engenho Novo.

SIP. 13.942-41 — Acegas para Automoveis, Casa Serafim Ferreira, S. A.

SIP. 27.031-41 — Antonio Pereira.
SIP. 25.269-41 — Frias & Pinto.

SIP. 31.907-41 — Manoel de Souza.
SIP. 41.143-41 — Ir. ne Teixeira Corrêa.

SIP. 8.695-41 — Mario Victorio Villani.
SIP. 8.657-41 — Augusto Alves Ferreira.

SIP. 13.857-41 — João Gomes Xavier & Comp. Ltda.

SIP. 13.722-41 — Antonio Agostinho da Costa.

SIP. 13.565-41 — Franklin Braga.
SIP. 24.143-41 — Guimarães, Comp. Ltda.

SIP. 30.662-40 — Azriel Goldenberg.
SIP. 31.122-40 — Adelino Nunes.

SIP. 32.200-40 — Antonio Carneiro.
SIP. 31.679-40 — A. V. Pires & Comp.

SIP. 7.477-41 — Maria Adelham Alamogria dos Santos.

SIP. 46.625-40 — Francisco Cesar Brandão Cavalcante.

SIP. 23.336-40 — José Frasco.
SIP. 23.267-40 — Hilario Costa.

SIP. 23.269-40 — José Borges.
SIP. 23.370-40 — Luiz dos Santos & Augusto.

SIP. 23.534-40 — Alzira Lopes de Lima.
SIP. 23.579-40 — Vicente de Luca.

SIP. 23.240-40 — Oswaldo Ribeiro.
SIP. 23.255-40 — Astolpho Antonio Dutra.

SIP. 23.264-40 — O. Luiz.
SIP. 23.179-40 — Empresa de Terras São Paulo e Rio Ltda.

Comissão de Enquadramento Sindical

D.N.T. 15.374-42 — Associação Profissional do Comércio Varejista, com sede no município de Pirassununga, no Estado de São Paulo, solicitando seu reconhecimento como sindicato, nos termos da legislação em vigor.

— Deferida a concentração pleiteada, para o fim de ser reconhecida a entidade requerente como Sindicato do Comércio Varejista, exceção feita do Comércio de Vendedores Ambulantes, por se tratar de *trabalhadores autônomos*, na base territorial que lhe for atribuída pelo Sr. ministro.

D.N.T. 6.572-42 — The Brazilian Coal Co., Ltd., consultando a que sindicato deve recolher o imposto sindical devido por seus empregados. — Respondida a consulta, informando que:

a) os empregados que trabalham no escritório da empresa consulente devem seu imposto sindical à entidade representativa da categoria profissional dos Trabalhadores em Empresas Comerciais de Minérios e Combustíveis Minerais, do primeiro grupo — Empregados no Comércio — do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio;

b) os demais empregados que realizam trabalhos de estiva devem seu imposto sindical à entidade representativa da categoria profissional dos Trabalhadores em Carvão e Mineral, do terceiro grupo — Estivadores — do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Marítimos e Aéreos.

D.N.T. 16.173-42 — Associação Profissio-

nal do Comércio Varejista, com sede no município de Bragança, no Estado de São Paulo, solicitando o seu reconhecimento como sindicato, nos termos da legislação em vigor. — Deferida a concentração pleiteada, para o fim de ser reconhecida a entidade requerente como Sindicato do Comércio Varejista, exceção feita do Comércio de Vendedores Ambulantes, por se tratar de *trabalhadores autônomos*, na base territorial que lhe for atribuída pelo Sr. ministro.

D.N.T. 19.113-42 — Associação Profissional do Comércio Varejista, com sede no município de Baurú, no Estado de São Paulo, solicita o seu registro, na forma da legislação em vigor. — Homologado o registro da Associação Profissional do Comércio Varejista, de Baurú, exceção feita do Comércio de Vendedores Ambulantes, por se tratar de *trabalhadores autônomos*.

Serviço Atuarial

ATA DA 122.^a SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE TARIFAS

Aos 6 dias do mês de janeiro de 1943, às 14,30 horas, na sede do Serviço Atuarial, no 7.^o andar do palácio do trabalho, reuniu-se em sua 122.^a sessão a 1.^a Câmara da C.P.T. sob a presidência do Atuarial, Dr. Sylvio Pinto Lopes no impedimento do presidente da C.P.T. e os representantes das Seguradoras, senhores J.F. Dias, Danilo Homem da Silva, Alípio Amaral e J. Dias da Cruz.

1 — Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

2 — C.P.T. 1.367-42 — Tendo a Sul América T.M.A., solicitado tarifação individual para Transoceanic Trading Company, nesta capital e na capital de São Paulo, com fábrica de discos para vitrola, escritório e vendedores e entrega, decidiu unanimemente a C.P.T. atribuir ao risco a taxa de 1% para a classe 257 e da Tarifa para "chauffeurs, carregadores braçais, contínuos, pessoal de escritório com serviço externo e vendedores de praça e para o pessoal de escritório interno, sendo o início do triênio em 1939.

3 — C.P.T. 1.367-42 — Tendo a Sul América T.M.A., solicitado tarifação individual para Transoceanic Trading Company, nesta capital e na capital de São Paulo, com fábrica de discos para vitrola, escritório, e vendedores e entrega, decidiu unanimemente a C.P.T. atribuir ao risco a taxa de 1% para a classe 257 e da Tarifa para "chauffeurs", carregadores braçais, contínuos, pessoal de escritório com serviço externo e vendedores de praça e pessoal de escritório com serviço interno, sendo o início do triênio em 1942.

4 — C.P.T. 1.423-42 — Tendo a Sul América T.M.A., solicitado tarifação individual para J. Renner & Cia., com fábrica de conserva e banha, em Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul, decidiu unanimemente a C.P.T. atribuir ao risco a taxa de 1,9% para o pessoal da fábrica; 2,8% para o pessoal do matadouro e latoaria; 1,4% para o pessoal do depósito e da Tarifa para os "chauffeurs", ajudantes e pessoal da administração, mais o adicional local de 50% e o prêmio de Cr\$ 1.000,00 relativo a 2 prensas desprotegidas, sendo o início do triênio em 1942.

5 — C.P.T. 1.445-42 — Tendo a Seguranga Industrial, solicitado tarifação individual para Felgueiras Pacheco & Cia. Ltda., nesta capital, com fábrica de cerveja, decidiu unanimemente a C.P.T. que se aplique as taxas da Tarifa Oficial.

6 — C.P.T. 1.453-42 — Tendo a Sul América T.M.A., solicitado tarifação individual para Fábrica Germade Ltda., em São Paulo, estado de São Paulo, com fábrica de calçados com fabricação de solas e saltos de borracha, secção de preparação de pano impermeável, decidiu unanimemente a C.P.T. que se aplique as taxas da Tarifa Oficial.

7 — C.P.T. 1.509-42 — Tendo a Sul América T.M.A. solicitado tarifação individual para Companhia Ferro Carril Carioca, nesta capital, com serviço de tráfego e conservação de bondes elétricos, serviço de escritório e ofi-

cinas, decidiu unanimemente a C.P.T. atribuir ao risco a taxa de 1,7% para o pessoal operário e da Tarifa para o pessoal de escritório, sendo o início do triênio em 1942.

8 — C.P.T. 1.519-42 — Tendo a Seguranga Industrial solicitado tarifação individual para Companhia Melhoramentos de São Paulo, em Caieiras (S.P.R.) e no Estado de São Paulo, decidiu unanimemente a C.P.T. atribuir ao risco a taxa de 1,0% para o pessoal da fábrica de papel; 1,2% para o pessoal de construções; 2,0% para o pessoal da fábrica de cal e da Tarifa para o pessoal de escritório interno e externo, mais o adicional local de 50%, sendo o início do triênio em 1942.

9 — C.P.T. 1.526-42 — Tendo a Seguranga Industrial solicitado tarifação individual para Companhia Nacional de Fibras S. A., em Jacanã, Estado de São Paulo com tecelagem de juta, decidiu unanimemente a C.P.T. atribuir ao risco a taxa de 2,1% para todo o pessoal, sendo o início do triênio em 1942.

10 — C.P.T. 1.540-42 — Tendo a Seguranga Industrial solicitado tarifação individual para Hime & Comp., nesta capital, com fábrica de artefatos de ferro com fundição sem laminagem e com esmaltagem e serviços anexos, decidiu unanimemente a C.P.T. atribuir ao risco a taxa de 2,4% para todo o pessoal, sendo o início do triênio em 1942.

11 — C.P.T. 1.548-42 — Tendo a Sul América T.M.A. solicitado homologação de taxa para Manoel Marques, em São Salvador, Estado da Baía, com construção de estrada de ferro, sem emprego de explosivos, decidiu unanimemente a C.P.T. atribuir ao risco a taxa de 6,3% para todo o pessoal e o desconto de 35% pela exclusão de prestação de assistência médica, farmacêutica e hospitalar, bem como pagamento de diárias (2/3).

12 — C.P.T. 1.558-42 — Tendo a Seguranga Industrial solicitado tarifação individual para Auto-Viação Jabaquara S. A., em São Paulo, Estado de São Paulo, decidiu unanimemente a C.P.T. atribuir ao risco a taxa de 1,8% para o pessoal dos ônibus e da garagem (classes 509A e 60); 3,3% para o pessoal da oficina mecânica (classe 504) e da tarifa para o pessoal de escritório interno e externo, sendo o início do triênio em 1942.

13 — C.P.T. 1.559-42 — Tendo a Seguradora Industrial e Comércio S. A. solicitado fixação de taxa para seguro de acidentes de trabalho para J. Pereira & Colares, em Quixadá, Estado do Ceará, decidiu unanimemente a C.P.T. fixar a taxa de 5% para o risco de construção de açude, com barragem superior a três metros de altura, mais o adicional local de 100%, a partir de 1942.

14 — C.P.T. 1.563-42 — Tendo a Sul América T.M.A. solicitado homologação de taxa para Francisco Martins de Souza, em Santo Antônio de Jesús e Guandú, Estado da Baía, decidiu unanimemente a C.P.T. atribuir ao risco a taxa de 6,3% para o pessoal da construção de estrada de rodagem (classe 308); 8,4% para o pessoal da construção de pontilhões (classe 219) e o desconto de 35% pela exclusão de prestação de assistência médica, farmacêutica e hospitalar e pagamento de dois terços de diárias, mais o adicional local de 50% para a classe 219.

15 — C.P.T. 1.564-42 — Tendo a Companhia Internacional de Seguros solicitado tarifação individual para Araujo Costa & Comp., em Itacoatiara, Estado do Amazonas, decidiu unanimemente a C.P.T. atribuir ao risco a taxa de 7,0% para o pessoal da serraria; 5,0% para o pessoal da fábrica de sabão; 4,5% para o pessoal da usina de essências vegetais, mais o adicional local de 100% sendo o início do triênio em 1942.

16 — C.P.T. 1.565-42 — Tendo a Sul América T.M.A. solicitado tarifação individual para Vital Brasil, em Niterói, Estado do Rio, com laboratório de produtos químicos e biológicos, decidiu unanimemente a C.P.T. atribuir ao risco a taxa de 0,8% para o pessoal do laboratório (classe 420); 0,9% para os viajantes e da Tarifa para os *chauffeurs*, tratadores de animais, pessoal da administração, carpinteiros e mecânicos e vendedores, mais o adicional local de 20% para Niterói. Belo Horizonte.

São Salvador, Recife, Florianópolis e Curitiba e nulo para o Distrito Federal e cidade de São Paulo, sendo o início do triênio em 1942.

17 — C.P.T. 1.566-42 — Tendo a Sul América T.M.A. solicitado tarifação individual para City of São Paulo Improvements and Freehold Land Co. Ltd., na cidade de S. Paulo, Estado de S. Paulo, com arruamentos, movimento de terra, drenagens e serviços anexos, decidiu unanimemente a C.P.T. atribuir ao risco a taxa de 2,5% para todo o pessoal, sendo o início do triênio em 1943.

18 — C.P.T. 1.568-42 — Tendo a Seguranga Industrial solicitado tarifação individual para A. J. Renner & Comp., em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com fiação e tecelagem de lã, decidiu unanimemente a C.P.T. atribuir ao risco a taxa de 0,65% para todo o pessoal, mais o adicional local de 20%, sendo o início do triênio em 1942.

19 — C.P.T. 1.570-42 — Tendo a Seguranga Industrial solicitado tarifação individual para Fábrica de Chapéus Renner Ltda, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, decidiu unanimemente a C.P.T. atribuir ao risco a taxa de 1,0% para o pessoal operário, e da Tarifa para o pessoal de escritório interno e externo, mais o adicional local de 20%, sendo o início do triênio em 1942.

20 — C.P.T. 1.594-42 — Tendo a Sul América T.M.A. solicitado o desconto de 35% para Dilermando Rodrigues de Mello, em Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, em virtude da exclusão de responsabilidade de assistência médica, farmacêutica e hospitalar e pagamento de dois terços de diárias, nada teve a opor a C.P.T.

21 — C.P.T. 1.595-42 — Tendo a Sul América T.M.A. solicitado o desconto de 35% para Geraldo Aliani, em Dolores de Campos, Estado de Minas Gerais, em virtude da exclusão de responsabilidade de assistência médica, farmacêutica e hospitalar e pagamento de dois terços de diárias, nada teve a opor a C.P.T.

22 — C.P.T. 1.596-42 — Tendo a Atalaia, Cia. Seguros, Acid. Trabalho, proposto o desconto de 35%, para José Augusto Gumy, no Km. 120 da Estrada de Ferro Rio Negro-Caxias, Município de Mafra, Estado de Santa Catarina, em virtude da exclusão de responsabilidade de assistência médica, farmacêutica e hospitalar e pagamento de 2/3 de diárias, nada teve a opor a C.P.T.

23 — C.P.T. 1.597-42 — Tendo a Sul América T.M.A., proposto o desconto de 35%, para José Ferreira Junior, em Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, em virtude da exclusão de responsabilidade de assistência médica, farmacêutica e hospitalar e pagamento de 2/3 de diárias, nada teve a opor a C.P.T.

24 — C.P.T. 1.598-42 — Tendo a Atalaia, Cia. Seg. Acid. Trabalho, proposto o desconto de 35%, para João Hoffmann Junior, no Km. 117 da Estrada de Ferro Rio Negro-Caxias, Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, em virtude da exclusão de responsabilidade de assistência médica, farmacêutica e hospitalar e pagamento de 2/3 de diárias, nada teve a opor a C.P.T.

25 — C.P.T. 1.599-42 — Tendo a Atalaia, Cia. Seg. Acid. Trabalho, proposto o desconto de 35%, para Pedro Gerardis, no Km. 102 da Estrada de Ferro Rio Negro-Caxias, Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, em virtude da exclusão de responsabilidade de assistência médica, farmacêutica e hospitalar e pagamento de 2/3 de diárias, nada teve a opor a C.P.T.

26 — C.P.T. 1.600-42 — Tendo a Atalaia, Cia. Seg. Acid. Trabalho, proposto o desconto de 35%, para José Eduardo Henning, no Km. 121 da Estrada de Ferro Rio Negro-Caxias, Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, em virtude da exclusão de responsabilidade de assistência médica, farmacêutica e hospitalar e pagamento de 2/3 de diárias, nada teve a opor a C.P.T.

27 — C.P.T. 1.601-42 — Tendo a Sul América T.M.A., solicitado tarifação individual para Atilano C. de Oliveira, Estado do Rio de Janeiro, com Usina de açúcar com trabalhos agrícolas, decidiu unanimemente a C.P.T. atribuir ao risco a taxa de 1,8% para todo o pes-

soal, mais o adicional local de 20 %, sendo o início do triênio em 1942.

28 — C.P.T. 1.606-42 — Tendo a Sul América T.M.A., proposto o desconto de 35 %, para Cumplido Santiago, em Contendas — Brumado — Estado da Bahia, em virtude da exclusão de responsabilidade de assistência médica, farmacêutica e hospitalar e pagamento de 2/3 de diárias, nada teve a opor a C.P.T.

29 — C.P.T. 1.607-42 — Tendo a Sul América T.M.A., proposto o desconto de 35 %, para Newton Olivieri de Souza e Silva, em S. Salvador, Estado da Bahia, em virtude da exclusão de responsabilidade de assistência médica, farmacêutica e hospitalar e pagamento de 2/3 de diárias, nada teve a opor a C.P.T.

30 — C.P.T. 1.609-42 — Tendo a Sul América T.M.A., solicitado tarificação individual para a Cia. de Eletricidade Paraense Ltda., em a C.P.T. atribuir ao risco a taxa de 1,4% para o pessoal operário e da Tarifa para o pessoal de escritório com serviço interno e externo, mais o adicional local de 50 %, sendo o início do triênio em 1942.

31 — C.P.T. 1.610-42 — Tendo a Segurança Industrial, solicitado tarificação individual para A. Barbosa & Cia., no Distrito Federal, com Transportes em feiras-livres, decidiu unanimemente a C.P.T. atribuir ao risco a taxa de 6,6% para todo o pessoal, sendo o início do triênio em 1943.

32 — C.P.T. 1.612-42 — Tendo a Segurança Industrial, solicitado tarificação individual para Fernando C. Tatsch & Filhos, em Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, decidiu unanimemente a C.P.T. atribuir ao risco a taxa de 2,3% para o pessoal da manipulação de fumo; 3,9% para o instrutor de cultivo de fumo; 3,4% para o pessoal do armazem; 5,7% para os carroceiros e da Tarifa para o pessoal de escritório com serviço interno, externo e vendedores de praça, mais o adicional local de 50 %, sendo o início do triênio em 1943.

33 — C.P.T. 1.613-42 — Tendo a Atalaia, Cia. Seg. Acid. Trabalho, proposto o desconto de 35 %, para Arthur Suplici de Lacerda, nos Kms. 105 e 107 da Estrada de Ferro Rio Negro-Caxias, Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, em virtude da exclusão de responsabilidade de assistência médica, farmacêutica e hospitalar e pagamento de 2/3 de diárias, nada teve a opor a C.P.T.

34 — C.P.T. 1.614-42 — Tendo a Atalaia, Cia. Seg. Acid. Trabalho, proposto o desconto de 35 %, para José Norcio, no Km. 114 da Estrada de Ferro Rio Negro-Caxias, Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, em virtude da exclusão de responsabilidade de assistência médica, farmacêutica e hospitalar e pagamento de 2/3 de diárias; nada teve a opor a C.P.T.

35 — C.P.T. 1.615-42 — Tendo a Atalaia, Cia. Seg. Acid. Trabalho, proposto o desconto de 35 %, para capitão Manuel Aranha, na Estrada de Ferro Rio Negro-Caxias, Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, em virtude da exclusão de responsabilidade de assistência médica, farmacêutica e hospitalar e pagamento de 2/3 de diárias, nada teve a opor a C.P.T.

36 — C.P.T. 1.616-42 — Tendo a Atalaia, Cia. Seg. Acid. Trabalho, proposto o desconto de 35 %, para Mariano Torres Ramos, no Km. 100 da Estrada de Ferro Rio Negro-Caxias, Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, em virtude da exclusão de responsabilidade de assistência médica, farmacêutica e hospitalar e pagamento de 2/3 de diárias, nada teve a opor a C.P.T.

37 — C.P.T. 1.617-42 — Tendo a Equitativa T.A.T., proposto o desconto de 35 % para Cyro Pereira Dias, na Fazenda "Santa Teresinha", Município de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, em virtude da exclusão de responsabilidade de assistência médica, farmacêutica e hospitalar e pagamento de 2/3 de diárias, nada teve a opor a C.P.T.

38 — C.P.T. 1.618-42 — Tendo a Equitativa T.A.T., proposto o desconto de 35 % para João Eustachio de Andrade, na Fazenda Santa Cruz, município de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, em virtude da exclusão de

responsabilidade de assistência médica, farmacêutica e hospitalar e pagamento de 2/3 de diárias, nada teve a opor a C. P. T.

39. C. P. T. 1.619-42 — Tendo a Segurança Industrial, solicitado tarificação individual para General Motors do Brasil S. A., em São Caetano, S. P. R., São Paulo e no Estado de São Paulo, decidiu unanimemente a C. P. T. atribuir ao risco a taxa de 2,2 % para o pessoal da montagem, "chaufeurs" e mecânicos; 0,8 % para os viajantes e da Tarifa para o pessoal de escritório, sendo o início do triênio em 1942.

40. C. P. T. 1.620-42 — Tendo a Segurança Industrial, solicitado tarificação individual para a Cia. Fábrica de Tecidos São Pedro de Alcântara, nesta Capital, Distrito Federal, e na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, decidiu unanimemente a C. P. T. atribuir ao risco a taxa de 0,6 % para o pessoal operário e vendedores e da Tarifa para o pessoal de escritório, mais o adicional local de 20 % para Petrópolis, sendo o início do triênio em 1942.

41. C. P. T. 1.621-42 — Tendo a Sul América T. M. A., proposto o desconto de 35 % para Ribeiro Fonseca & Cia. Ltda., em Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, em virtude da exclusão de responsabilidade de assistência médica, farmacêutica e hospitalar e pagamento de 2/3 de diárias, nada teve a opor a C. P. T.

42. C. P. T. 1.622-42 — Tendo a Atalaia, Cia. Seg. Acid. Trabalho, proposto o desconto de 35 % para Companhia de Mineração Picuf, Estado da Paraíba, em virtude da exclusão de responsabilidade de assistência médica, farmacêutica e hospitalar e pagamento de 2/3 de diárias, nada teve a opor a C. P. T.

43. C. P. T. 1.623-42. — Tendo a Segurança Industrial, solicitado tarificação individual para Empresa de Transporte Rodoférrea Ltda., Rio de Janeiro e Distrito Federal, decidiu unanimemente a C. P. T. atribuir ao risco a taxa de 10 % para o pessoal do armazem geral e da Tarifa para o pessoal de escritório com serviço interno e externo, sendo o início do triênio em 1942.

44. C. P. T. 1.624-42 — Tendo a Segurança Industrial, solicitado tarificação individual para Jacob Gleizer, nesta Capital, com fábrica de móveis de madeira s/ serraria de toros com acabamento e lustração, decidiu unanimemente a C. P. T. atribuir ao risco a taxa de 4,7 % para todo o pessoal, sendo o início do triênio em 1942.

45. C. P. T. 1.625-42 — Tendo a Segurança Industrial, solicitado tarificação individual para Duarte & Caldeira Ltda., nesta Capital, decidiu unanimemente a C. P. T. atribuir ao risco a taxa de 12,3 % para o pessoal da pedreira; 4,1 % para o pessoal de transporte e da Tarifa para o pessoal de escritório, sendo o início do triênio em 1942.

46 — C. P. T. 1.626-42 — Tendo a Sul América T. M. A., solicitado tarificação individual para Atlantis (Brasil) Ltda., em Mauá, Estado de São Paulo, com fábrica de azul ultra-mar, decidiu unanimemente a C. P. T. atribuir ao risco a taxa de 1,5 % para todo o pessoal, mais o adicional local de 20 %, sendo o início do triênio em 1942.

47 — C. P. T. 1.630-42 — Tendo a Internacional de Seguros proposto o desconto de 20 % para a Santa Casa da Misericórdia de Piratininga, Estado de São Paulo, em virtude da exclusão de responsabilidade de assistência médica, farmacêutica e hospitalar, nada teve a opor a C. P. T.

48 — C. P. T. 1.632-42 — Tendo a Internacional de Seguros proposto o desconto de 20 % para a Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba, Estado de São Paulo, em virtude da exclusão de responsabilidade de assistência médica, farmacêutica e hospitalar, nada teve a opor a C. P. T.

49 — C. P. T. 1.633-42 — Tendo a Atalaia, Cia. de Seguros e Acidentes no Trabalho, proposto o desconto de 35 % para a Empresa Elétrica de Londrina S. A., em Londrina, Estado do Paraná, em virtude da exclusão de responsabilidade de assistência médica, farmacêutica e hospitalar e pagamento de 2/3 de diárias, nada teve a opor a C. P. T.

50 — C. P. T. — Tendo a Sul América T. M. A. proposto o desconto de 35 % para Manoel Ferraz & Companhia, em Dôres de Cam-

pos, Estado de Minas Gerais, em virtude da exclusão de responsabilidade de assistência médica, farmacêutica e hospitalar e pagamento de 2/3 de diárias, nada teve a opor a C. P. T.

51 — C. P. T. 1.637-42 — Tendo a Equitativa T. A. T. proposto o desconto de 35 % para Maria da Conceição Castro Pinto, na fazenda "Criminosos", município de Silvestre Ferraz, Estado de Minas Gerais, em virtude da exclusão de responsabilidade de assistência médica, farmacêutica e hospitalar e pagamento de 2/3 de diárias, nada teve a opor a C. P. T.

52 — C. P. T. 1.655-42 — Tendo a Internacional de Seguros proposto o desconto de 20 % para a Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, em virtude da exclusão de responsabilidade de assistência médica, farmacêutica e hospitalar, nada teve a opor a C. P. T.

53 — C. P. T. 1.659-42 — Tendo a Segurança Industrial, proposto o desconto de 20 % para o Hospital Moinhos de Vento, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude da exclusão de responsabilidade de assistência médica, farmacêutica e hospitalar, nada teve a opor a C. P. T.

54 — C. P. T. 1.663-42 — Tendo a Sul América T. M. A. proposto o desconto de 35 % para Atilio Zanelatto, em Rio Negro — Caxias, Estado de Santa Catarina, em virtude da exclusão de responsabilidade de assistência médica, farmacêutica e hospitalar e pagamento de 2/3 de diárias, nada teve a opor a C. P. T.

55 — C. P. T. 1.664-42 — Tendo a Sul América T. M. A. proposto o desconto de 35 % para Antonio Santos, em Rio Negro, Caxias, Estado de Santa Catarina, em virtude da exclusão de responsabilidade de assistência médica, farmacêutica e hospitalar e pagamento de 2/3 de diárias, nada teve a opor a C. P. T.

56 — C. P. T. 1.666-42 — Tendo a Sul América T. M. A. proposto o desconto de 35 % para Crescencio Peruzzi, em Rio Negro, Caxias, Estado de Santa Catarina, em virtude da exclusão de responsabilidade de assistência médica, farmacêutica e hospitalar e pagamento de 2/3 de diárias, nada teve a opor a C. P. T.

57 — C. P. T. 1.668-42 — Tendo a Segurança Industrial proposto o desconto de 35 % para a Companhia de Viação São Paulo-Mato Grosso, em São Paulo, Estado de São Paulo, em virtude da exclusão de responsabilidade de assistência médica, farmacêutica e hospitalar e pagamento de 2/3 de diárias, nada teve a opor a C. P. T.

58 — C. P. T. 1.669-42 — Tendo a Segurança Industrial proposto o seu desconto de 35 % para a Companhia Comercial Alto Paraná, em São Paulo, Estado de São Paulo em virtude da exclusão de responsabilidade de assistência médica, farmacêutica e hospitalar e pagamento de 2/3 de diárias, nada teve a opor a C. P. T.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e, para constar, eu, Mariah de Carvalho, secretário da C. P. T. lavrei a presente ata que vai por mim assinada, juntamente com o atuario Sylvio Pinto Lopes, no impedimento do presidente da C. P. T.

Em 6 de janeiro de 1943. — Mariah de Carvalho. — Sylvio Pinto Lopes.

ALUGUÉIS DE RESIDÊNCIAS

DIVULGAÇÃO N. 183

PREÇO: Cr\$ 0,50

A venda

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Soluções a consultas sobre classificação de lesões resultantes de acidentes do trabalho

N. do proc. S.At. — Consultante	Base para cálculo		Data do despacho
	Número	Índice	
230-43. Novo Mundo, Companhia de Seguros — Acidentado: Antonio Vicente	291	10	2-2-43
229-43. Inspetoria de Seguros da 6. ^a Circunscrição. Acidentado: Avelino Pereira Machado	51	9	2-2-43
225-43. Inspetoria de Seguros da 6. ^a Circunscrição. Acidentado: José Schiebelbein	285	7	2-2-43
218-43. Companhia de Seguros Minas-Brasil. Acidentado: Manoel Carlos Moreira	106	17	2-2-43
87-43. Segurança Industrial. — Acidentado: Joaquim Moreira Ventura	211	2	2-2-43
788-43. Sul América T.M.A. Acidentado: Agabio Ramos.....	Profissão: Ajudante de cravador (metal). Índ. prof., 1 (um)		2-2-43
268-43. Juízo de Acidentes do Trabalho em Porto Alegre. Acidentado: Não declarado	Profissão: Ajudante de saboeiro (produtos químicos). Índice profissional: 5 (cinco)		3-2-43
623-42. Sul América T.M.A.. Acidentado: Max Martins Gonçalves	Profissão: Serrador de diamantes (metal), operário cujo trabalho consiste em serra diamantes brutos, para o que necessita de conhecimentos especiais. Índice profissional, 16 (dezesseis)		3-2-43
679-43. Juízo de Direito da Comarca de S. Bento. Acidentado: José Pinto	336	17	3-2-43
51-43. Inspetoria de Seguros da 1. ^a Circunscrição. Acidentado: Luiz Filgueiras	105	10	3-2-43
219-43. Sul América T.M.A. Acidentado: José Lourenço Ribeiro..	162	4	3-2-43
220-43. Sul América T.M.A. Acidentado: Ernesto Marca.....	105	19	3-2-43
221-43. Sul América T.M.A. Acidentado: Stanislaw Wosiluk.....	106	13	3-2-43
261-43. Segurança Industrial. Acidentado: Joaquim da Silva Junior	31	10	4-2-43
258-43. Inspetoria de Seguros da 6. ^a Circunscrição. Acidentado: Juvenal Pereira da Costa	285	4	4-2-43
257-43. Inspetoria de Seguros da 2. ^a Circunscrição. Acidentado: Severino Antonio dos Santos	106	5	4-2-43
256-43. Inspetoria de Seguros da 2. ^a Circunscrição. Acidentado: Antonio da Silva	365	3	4-2-43
255-43. Equitativa T.A.T. Acidentado: Ismael de Oliveira.....	82	26	4-2-43
254-43. Atalaia (Acidentes do Trabalho). Acidentado: Pedro Ferreira	210	1	4-2-43
251-43. Estrada de Ferro Sorocabana. Acidentado: Antonio Longo Segundo	106	3	4-2-43
186-43. A Textil. Acidentado: José Pinto	Profissão: Mestre de fiação. Índice profissional: 15 (quinze)		4-2-43
181-43. Cia. Paulista de Seguros. Acidentado: Maria Cicareli....	Profissão: Ajudante de "balancin" em fábrica de guarda-chuvas (metal). Índice profissional, 2 (dois)		4-2-43
1.465-42. Segurança Industrial. Acidentado: José Antonio da Silva.	124	4	4-2-43
168-43. Juiz de Direito da Comarca de Ponte Nova. Acidentado: Custodio Guimarães	105	6	3-2-43
	Índice profissional: 1 ou 2, conforme seja não especializado ou pouco especializado o serviço executado habitualmente pelo acidentado. Idade a ser considerada: 34 anos.		

SIMBOLOS NACIONAIS

Dec.-lei n. 4.545 — 31-7-42

acompanhado de anexos

A VENDA: Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência II: MINISTÉRIO DO TRABALHO

Agência III: PRETÓRIO

PREÇO — Cr\$ 10,00

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão do Orçamento

PORTARIA N. 29 DE 15 DE JANEIRO
DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Radio Club Pontagrossense S. A., e de acordo com o parecer da Comissão Técnica de Rádio n. 315, de 30 de dezembro último,

Resolve aprovar o local, à rua Visconde de Nacar s/n, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para instalação do transmissor de radiodifusão da requerente.

Rio de Janeiro, de janeiro de 1943. —
João de Mendonça Lima.

(N. 1.413 — 8-2-43 — Cr\$ 22,40)

PORTARIA N. 80 DE 25 DE JANEIRO
DE 1943

O ministro de Estado, tendo em vista o que requereu a Companhia Estrada de Ferro do Dourado, e considerando os pareceres do Departamento Nacional de Estradas de Ferro e do Conselho de Tarifas e Transportes, respectivamente, em ofícios ns. 1.529-DG, de 17 de novembro e C.T.T. 5-82, de 29 de dezembro últimos,

Resolve autorizar a referida Companhia a adotar, pelo prazo de seis meses, as tarifas especiais que com esta baixam, rubricadas pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para equiparação dos fretes de mercadorias pelas vias Ribeirão Bonito, da requerente, e Tabatinga-Norte, da Estrada de Ferro Araraquara.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1943. —
João de Mendonça Lima.

TARIFAS ESPECIAIS A QUE SE REFERE A PORTARIA
N. 80, DESTA DAT.

Razões especiais, do entroncamento de Ribeirão Bonito à estação de Tabatinga para equiparação dos fretes dos transportes de mercadorias pelas vias Ribeirão Bonito da E. de Ferro do Dourado e Tabatinga Norte da E. de Ferro Araraquara nos despachos de e para as estações de São Paulo Railway Company e Estrada de Ferro Sorocabana pelas vias Jundiá-Lapa-Barra Funda e Santos.

Tabelas	Razão para equiparação
3 —	40.800
3 — Especial	32.900
3 — Especial c/5% de abatimento	31.200
3 — Especial c/50% de abatimento	16.900
3 — A (café-vinho)	30.300
3 — B (café)	25.800
3 — C (café)	24.300
3 — A (algodão)	30.300
3 — C (algodão)	24.300
4 —	15.900
4 — Especial	13.000
4 — A	24.600
4 — A c/10% de abatimento	22.200
4 — A Especial	19.800
4 — A c/30% de abatimento	17.600
4 — A c/50% de acréscimo	36.300
4 — B	8.300
4 — C	8.400
5 —	28.700
5 — Especial	23.200
5 — C/50% de abatimento	14.800
6 —	65.400
6 — Especial	52.500
7 —	85.900
8 —	50.900

12 —	10.900
12 — Coberto	11.900
13 —	12.600
13 — Especial	10.300
13 — C/50% de acréscimo	18.500
14 —	9.100
14 — C/20% de abatimento	7.400
14 — C/30% de abatimento	6.700
14 — Coberto	9.900

Razões especiais, do entroncamento de Ribeirão Bonito à estação de Ibatinga para equiparação dos fretes dos transportes de mercadorias pelas vias Ribeirão Bonito da E. F. do Dourado e Tabatinga Norte da E. de Ferro Araraquara nos despachos de e para as estações de São Paulo Railway Company e Estrada de Ferro Sorocabana pelas vias Jundiá-Lapa-Barra Funda e Santos.

Tabelas	Razão para equiparação
3 — A (algodão)	46.000
3 — C (algodão)	33.400
12 —	17.500
12 — Coberto	19.200
14 —	16.000
14 — C/20% de abatimento	13.200
14 — C/30 de abatimento	11.900
14 — Coberto	17.400

Razões especiais, do entroncamento de Ribeirão Bonito à estação de C. Rezende para equiparação dos fretes dos transportes de mercadorias pelas vias Ribeirão Bonito da E. de Ferro do Dourado e Tabatinga Norte da E. de Ferro Araraquara nos despachos de e para as estações de São Paulo Railway Company Ltd. e Estrada de Ferro Sorocabana pelas vias Jundiá-Lapa-Barra Funda e Santos.

Tabelas	Razão para equiparação
3 — A (algodão)	58.900
3 — C (algodão)	42.800
12 —	23.000
12 — Coberto	25.100

Razões especiais, do entroncamento de Ribeirão Bonito à estação de Borboma para equiparação dos fretes dos transportes de mercadorias pelas vias Ribeirão Bonito da E. de Ferro do Dourado e Tabatinga Norte da E. de Ferro Araraquara nos despachos de e para as estações de São Paulo Railway e Estrada de Ferro Sorocabana pelas vias Jundiá-Lapa-Barra Funda e Santos.

Tabelas	Razão para equiparação
3 — A (algodão)	65.300
3 — C (algodão)	48.400
12 —	25.700
12 — Coberto	28.100

Razões especiais, do entroncamento de Ribeirão Bonito à estação de P. Ferrão para equiparação dos fretes dos transportes de mercadorias pelas vias Ribeirão Bonito da E. de Ferro do Dourado e Tabatinga Norte da E. de Ferro Araraquara nos despachos de e para as estações de São Paulo Railway Company e Estrada de Ferro Sorocabana pelas vias Jundiá-Lapa-Barra Funda e Santos.

Tabelas	Razão para equiparação
3 — A (algodão)	71.000
3 — C (algodão)	54.100
12 —	28.000
12 — Coberto	30.600

Razões especiais, do entroncamento de Ribeirão Bonito à estação de N. Horizonte para equiparação dos fretes dos transportes de mercadorias pelas vias Ribeirão Bonito da E. de Ferro do Dourado e Tabatinga Norte da E. de Ferro Araraquara nos despachos de e para as estações da São Paulo Railway Company e Estrada de Ferro Sorocabana pelas vias Jundiá-Lapa-Barra Funda e Santos.

Tabelas	Razão para equiparação
3 — C (algodão)	59.400
12 —	30.200
12 — Coberto	33.000

Razões especiais, do entroncamento de Ribeirão Bonito à estação de Itápolis para equiparação dos fretes dos transportes de mercadorias pelas vias Ribeirão Bonito da E. Ferro do Dourado e Tabatinga Norte da E. de Ferro Araraquara nos despachos de e para as estações de São Paulo Railway Company e Estrada de Ferro Sorocabana pelas vias Jundiá-Lapa-Barra Funda e Santos.

Tabelas	Razão para equiparação
3 — A (algodão)	51.200
3 — A (algodão)	36.700
12 —	19.700
12 — Coberto	21.500

Razões especiais, do entroncamento de Ribeirão Bonito à estação de S. Lourenço para equiparação dos fretes dos transportes de mercadorias pelas vias Ribeirão Bonito da E. de Ferro do Dourado e Tabatinga Norte da E. de Ferro Araraquara nos despachos de e para as estações de São Paulo Railway Company e Estrada de Ferro Sorocabana pelas vias Jundiá-Lapa-Barra Funda e Santos.

Tabelas	Razão para equiparação
3 — A (café)	38.700
3 — C (café)	31.200
3 — B (café)	33.400
3 — A (algodão)	38.700
3 — C (algodão)	29.400
4 — A	30.600
4 — A c/10% de abatimento	27.700
4 — A especial	24.800
4 — A c/30% de abatimento	22.100
4 — A c/50% de acréscimo	44.800
5 —	35.700
5 — Especial	29.000
5 — C/50% de abatimento	18.800
7 —	101.200
12 —	14.800
12 — Coberto	16.000
14 —	13.100
14 — C/20% abatimento	10.800
14 — C/30% de abatimento	9.800
14 — Coberto	14.200

Divisão de Orçamento, em 25 de janeiro de 1943. — *Alfredo de Souza Reis Junior*, diretor da Divisão de Orçamento.

(N. 1.384 — 8-2-43 — Cr\$ 568,10).

PORTARIA N. 92, DE 1 DE FEVEREIRO
DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício n. 27-DG, de 6 de janeiro do corrente ano, resolve aprovar o orçamento na importância de Cr\$ 2.299,00 (dois mil duzentos e noventa e nove cruzeiros), que com esta baixa, rubricado pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste ministério, para instalação de luz elétrica nos edifícios da estação, armazem de mercadorias e residência do chefe, em Nova Dantzig, correndo à conta de capital a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1943. —
João de Mendonça Lima.

PORTARIA N. 99, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia São Paulo-Paraná e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em officio número 26-DG, de 6 de janeiro do corrente ano, resolve aprovar o projeto e respectivo orçamento na importância de Cr\$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta cruzeiros), que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste ministério, para a transformação em ativo de um desvio morto existente no posto telegráfico de Timburi, km 63,670, correndo à conta de capital a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1943. —
João de Mendonça Lima.

(N. 1.385—8-2-43—Cr\$ 61,20)

Serviço de Comunicações

ATOS DO SR. MINISTRO

Processos despachados em 4 de fevereiro de 1943

N. 2.021-43 — Sebastião Cabral, condutor de malas do DCT, pedindo concessão de abono familiar. — Em face dos pareceres, autorizo a concessão do "abono familiar" a que tem direito o requerente.

N. 2.056-43 — Boaventura da Silva Borges, empregado no serviço de construção de estradas a cargo do 3.º Batalhão Rodoviário, pedindo a concessão de abono familiar. — Aguarde o requerente a regulamentação do art. 29 do decreto-lei n. 3.200, de 19 de abril de 1941.

N. 1.632-43 — Raimundo Sabóia de Castro, telegrafista F do DCT, pedindo a concessão de abono familiar. — Em face dos pareceres, autorizo a concessão do "abono familiar" a que tem direito o requerente.

N. 2.019-43 — José Veloso, extranumerário-mensalista do DCT, pedindo a concessão de abono familiar. — Em face dos pareceres, autorizo a concessão do "abono familiar" a que tem direito o requerente.

N. 2.166-43 — Edson Tinoco Gomes, agente de estrada de ferro classe D, da R.V.C., pedindo a concessão de abono familiar. — Em face dos pareceres, autorizo a concessão de "abono familiar" a que tem direito o requerente.

N. 1.630-43 — José Ferreira Braúna, extranumerário-mensalista do DCT, pedindo a concessão de abono familiar. — Em face dos pareceres, autorizo a concessão de "abono familiar" a que tem direito o requerente.

N. 29.990-42 — Euclides Fernandes Benjamim, extranumerário-mensalista do DCT, pedindo a concessão de abono familiar. — Em face dos pareceres, autorizo a concessão do "abono familiar" a que tem direito o requerente.

N. 27.332-42 — Antonio Alves de Sousa, condutor de malas do DCT, pedindo a concessão de abono familiar. — Em face dos pareceres, autorizo a concessão de "abono familiar" a que tem direito o requerente.

Processos despachados em 5 de fevereiro de 1943

N. 25.851-42 — João Ricardo 2.º, extranumerário-mensalista da E.F.C. do Rio Grande do Norte, pedindo a concessão de abono familiar. — Em face dos pareceres, autorizo a concessão do "abono familiar" a que tem direito o requerente.

N. 1.682-43 — Companhia Serviços de Engenharia, recorrendo do ato do diretor geral do D.N.E.F. que indeferiu o requerimento em que pediu o abono de 33% sobre a impor-

tância total de Cr\$ 1.164.859,10, valor da medição de serviços executados no prolongamento de Cabo Frio a Rio Dourado, da E. F. Maricá, abono esse relativo à zona insalubre. — Tendo em vista os termos da cláusula 6.ª do contrato celebrado em 6 de junho de 1940, entre a E. F. Maricá e a requerente, nego provimento ao recurso, ficando mantido o despacho de indeferimento proferido pelo D.N.E.F.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de fevereiro de 1943

Removendo, a pedido o postalista-auxiliar da classe F, Pedro de Oliveira Ponce, da lotação da Diretoria Regional de Mato Grosso para a lotação da Diretoria Regional do Distrito Federal, em claro aberto com a aposentadoria do postalista-auxiliar da classe F, Maria Celeste Mendes de Carvalho. (Portaria n. 94-5-2-43).

Removendo, ex-officio, no interesse da administração, da Diretoria Regional da Paraíba do Norte para a de Alagoas, onde fica lotado, o postalista auxiliar da classe E, João Bento. (Portaria n. 96-8-2-43).

Diretoria Regional de Minas Gerais

Folha de pagamento de diárias concedidas de acordo com o decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1929, cuja despesa correrá à conta da Verba 1—Pessoal, Consignação IV—Indenizações, Subconsignação 23, Inciso 30—Diárias, Emprenho 3-P.

Nomes — Cargos — vencimentos	Número de diárias	A pagar
José Lopes da Silva, postalista F — Cr\$ 700,00	12	Cr\$ 144,00
Alexandre Balbino Pereira, postalista E — Cr\$ 600,00	13 1/2	Cr\$ 135,00

Edmundo Sampaio Carvalho, postalista E, int. — Cr\$ 600,00	10	Cr\$ 100,00
José de Souza, postalista E — Cr\$ 600,00	13	Cr\$ 130,00
Lauro Tarquinio Pereira, postalista E — Cr\$ 600,00	13	Cr\$ 130,00
Rosalvo de Mendonça Filho, postalista E — Cr\$ 600,00	10	Cr\$ 100,00
José Jacintho de Faria, servente D — Cr\$ 500,00	22	Cr\$ 176,00
Alipio da Cruz, servente C — Cr\$ 400,00	24	Cr\$ 192,00
Antonio Augusto de Paula Vieira, servente C — Cr\$ 400,00	24 1/2	Cr\$ 196,00
Geraldo Francisco Maia, servente C — Cr\$ 400,00	22	Cr\$ 176,00
Ideu José da Silva, servente B — Cr\$ 300,00	24	Cr\$ 192,00
José Nogueira Duarte, servente B — Cr\$ 300,00	4	Cr\$ 32,00
Nilson Rocha de Alencar, prat. traf. IV — Cr\$ 250,00	9 1/2	Cr\$ 76,00
Sinval de Vasconcelos, prat. traf. IV — Cr\$ 250,00	6	Cr\$ 48,00
		Cr\$ 1.827,00

Observações — Os funcionários desta relação fizeram jus à diária integral, de acordo com o art. 131, n. 1, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, durante o mês de janeiro de 1943, em serviços de viagens no correio ambulante, ausentando-se da sede desta Regional por mais de doze (12) horas.

Secção Regional do Pessoal (SRP-29), em 31 de janeiro de 1943. — Mario Pimentel Duarte, escriturário G. Visto. — Oswaldo Silva, chefe da Turma Financeira. Visto. — Roberto Xavier de Azevedo, chefe da SRP-29.

JURISPRUDENCIA

DOS

Orgãos da Administração

Publicação bimestral de decisões, pareceres, etc., dos órgãos da Administração

COM

INDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

Vol. I — CR \$ 10,00

Vol. II — CR \$ 10,00

Vol. III — CR \$ 10,00

A VENDA

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, n. 1

Agência I: Ministério do Trabalho —:— Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 1 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 5 DE JANEIRO DE 1943

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa —
Procurador adjunto, Dr. Alvaro Werneck
— Secretário, bacharel João Salse.

Presentes os Srs. ministros Octavio Tarquinio, José Americo, Bernardino de Souza, Oliveira Viana, Oliveira Lima e A. Alvim Filho, foi aberta a sessão.

Por proposta do senhor ministro Octavio Tarquinio de Souza, foi mandado lançar na ata da sessão de hoje um voto de profundo pesar pelo passamento do eminente homem público Dr. Afrânio de Melo Franco, que tantos e tão assinalados serviços prestou ao Brasil e à causa da solidariedade americana.

Usaram da palavra, associando-se à homenagem proposta, os senhores presidente, ministros e Dr. procurador.

Relatados pelo Sr. ministro Octavio Tarquinio:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 19.945, de 28 do mês p. findo, sobre o contrato celebrado no dia 23 anterior com a Serrana Sociedade Anônima de Mineração, para exploração da apatita das jazidas de Ipanema, Estado de São Paulo, etc. (PG. 11.349). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, sob os fundamentos legais, a seguir:

Art. 170, n. 3, da Constituição Federal de 1934: ao estacionário de 3.ª classe da estação meteorológica do Instituto de Meteorologia do Departamento de Aeronáutica Civil, Ministério da Viação, João Dias Pereira Caldas (PG. 19.883).

De montepio e meio soldo a Odete Melo Boreli, viúva de Argemiro Boreli, major médico do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal (PG. 33.342).

De montepio civil a Margarida de Lima Bueno e outras, viúva e filhos de José Maturino Bueno, telegrafista da classe I, aposentado do Quadro III do Ministério da Viação (PG. 35.215).

Idem, em reversão, a Feliciano da Costa Brom, viúva de Luiz Cornélio Brom, telegrafista aposentado da extinta Repartição Geral dos Telégrafos (PG. 35.830).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De anulação no Tesouro Nacional e reversão à verba de "Exercícios findos" dos créditos de Cr\$ 5.119,19 e Cr\$ 4.825,80, provenientes de pensão de montepio a Margarida Alves de Paiva, do Ministério da Fazenda, e ao aposentado Gabriel de Almeida, do Ministério da Justiça (PG. 13.150 e 12.736). — O Tribunal mandou que se proceda à reversão dos aludidos créditos à verba própria, feitas as anulações indicadas.

De anulação nas Delegacias Fiscais em São Paulo e Goiás e transferência à de Goiás e ao Tesouro Nacional dos créditos de Cr\$ 1.402,80, Cr\$ 680,00 e Cr\$ 4.500,00, destinados ao pagamento de pensões aos interditos Clodomiro Figueiredo de Oliveira e outros, Diva Fagundes Caiado Jardim e ao aposentado do Ministério da Agricultura Henrique da Costa Carvalho (PG. 48.013, 48.014 e 48.015). — O Tribunal mandou anotar os aludidos expedientes.

Idem anulado na Delegacia Fiscal em Alagoas e transferido à de Minas Gerais do crédito de Cr\$ 310,80 à conta da verba "Pensionistas", destinado ao pagamento de pensões de montepio a Maria Aristéa Tavares de Figueiredo Filha, do Ministério da Viação (PG. ... 48.011). — O Tribunal mandou anotar o aludido expediente.

De pagamento de Cr\$ 116,60 a João Alves de Moura, escriturário da classe 11 do Q. S. do Ministério da Fazenda, como indenização por despesas com o transporte de sua bagagem em outubro de 1942, em viagem de regresso da Alfândega de Corumbá (PG. 33.303). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De anulação na Delegacia Fiscal em Minas Gerais e reversão ao crédito "em ser" no Tribunal de Cr\$ 2.500,00, à conta da verba 2.ª — III — subconsignação 04)03, do vigente orçamento (PG. 31.360). — O Tribunal ordenou a reversão da aludida importância ao crédito "em ser" no Tribunal, feita a anulação indicada, oficiando-se à Delegacia em Minas Gerais.

De anulação no Tesouro Nacional e transferência à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro do crédito de Cr\$ 150,00 à conta da verba "Pensionistas" do vigente orçamento, proveniente de pagamento de pensão de montepio a Castorina Rodrigues Lage, do Ministério da Viação (PG. 33.343). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser sanada a dúvida apontada no parecer.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 3, de 4 do corrente mês, com cópias do decreto-lei n. 5.139, de 26 do mês p. findo, que abre o crédito especial de Cr\$ 16.237.073,10 para atender à despesa com melhoramentos e aparelhamentos da Estrada de Ferro Dona Tezeza Cristina (PG. 45.181). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

N. 3.566, de 31 do mês p. findo, com cópias do decreto-lei n. 5.111, do dia 17 anterior, que prorroga a aplicação do crédito especial de Cr\$ 6.000.000,00 até o encerramento do exercício de 1943, aberto pelo decreto-lei n. 3.115, de 13-3-41 (PG. 45.168). — O Tribunal mandou anotar o ato que decorre do art. único do mencionada decreto-lei.

Relatado pelo Sr. ministro José Americo:

Ministério da Fazenda:

Processo de aposentadoria, nos termos do artigo 170, n. 4, da Constituição Federal de 1934, ao carteiro da classe D do Quadro XIX do Ministério da Viação, José Batista Machado (PG. 35.430). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Fazenda:

Offícios:

N. 3.433, de 24 de dezembro p. findo, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de constituição de aforamento assinado por Antonio Teixeira Basto, relativo ao terreno de marinha n. 191 situado na margem esquerda da Gamboa das Barreiras, Freguesia da Boa Vista, Município de Recife, Estado de Pernambuco (PG. 11.341). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que, através de termo aditivo, o pretendente declare expressa e especificadamente, o fim a que o terreno se destina, em face do art. 1.º do decreto-lei n. 4.120, de 21 de fevereiro de 1942.

N. 2.456, de 29 de dezembro p. findo, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de venda, afim de efetivar-se desapropriação, do imóvel situado na rua Licínio Cardoso (antiga Joquei Clube) n. 42, Circunscrição do Engenho Novo, no Distrito Federal, e-

lebrado em 18 do citado mês em Notas do Tabelião do 15.º Ofício desta Capital, entre a Cia. Brasileira de Energia Elétrica, como outorgante vendedora e a União Federal, como outorgada compradora (PG. 11.351). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Processos:

De concessão:

De melhoria de pensão de montepio militar à Mariana Midosi Chermont Rafé, filha do 1.º tenente da Armada Antonio Leite Chermont, em reversão (PG. 35.826).

Idem, idem, à Jandyra Felix de Figueiredo, viúva de Elpidio José de Figueiredo, sub-oficial da Armada (PG. 35.827).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De anulação no Tesouro Nacional e reversão à verba de "Exercícios Findos" dos créditos de Cr\$ 400,00, Cr\$ 5.760,00, Cr\$ 9.548,40, Cr\$ 5.320,00 e Cr\$ 5.119,10 provenientes, de pagamentos de quantitativo de funeral a pensionista do Ministério da Fazenda, Luiza Barros de Lira Tinoco, e de vencimentos de inatividade aos aposentados dos Ministérios da Viação, Justiça e Educação Octavio Gonçalves Pinto, Fernando Joaquim da Silva, Alvaro José da Silva e Alfredo Hipolito Estruc (PG. 18.031, 12.705, 12.320, 12.523 e 12.522). — O Tribunal mandou que se proceda a reversão dos aludidos créditos à verba própria, feitas as anulações indicadas.

De pagamentos:

De Cr\$ 523,80 por "Exercícios Findos", como crédito à Delegacia Fiscal em Pernambuco, a Manoel Lopes Bandeira, proveniente de aluguel de prédio ocupado pela agência postal telegráfica de Barreiros, em 1939 (PG. 33.260). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De distribuição do crédito de Cr\$ 36.00,00 ao Tesouro Nacional a conta da verba 1.ª — Pessoal s/c 01) do vigente orçamento, mediante anulação na Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, destinado ao pagamento de vencimentos a diversos técnicos de administração do Departamento Administrativo do Serviço Público (PG. 30.340). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

De pagamento de Cr\$ 540,00 como crédito à Alfândega do Rio de Janeiro, à conta da verba 1.ª — Pessoal — II — s/c 06)11)17) do vigente orçamento, para pagamento de salários aos diaristas Pedro Ramos de Albuquerque (PG. 48.016). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 3.204, de 31 de dezembro p. findo, da Divisão de Orçamento, sobre o pagamento de Cr\$ 329.439,00 à firma Santos Gonçalves Ltda., proveniente de execução de obras no Sanatório para Tuberculosos no Estado do Rio de Janeiro (PG. 42.760). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ns. 3.195 e 3.196, de 31 de dezembro p. findo, da Divisão de Obras, sobre os pagamentos de Cr\$ 522.000,00 e Cr\$ 522.000,00 à firma Lucas Soares & Cia., proveniente de execução de obras contratuais (PG. 42.757 e 42.758). O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 3.565, de 31 de dezembro p. findo, com cópias do decreto-lei n. 5.112, do dia 17 anterior, que abre o crédito especial de Cr\$ 5.500.000,00 para ocorrer às despesas (Serviços e Encargos) com o prosseguimento da construção da Estrada de Ferro Santa Catarina (PG. 45.167). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Viana:

Ministério da Agricultura:

Avisos ns. 18.875 e 20.029, de 11 e 30 de dezembro p. findo, sobre o contrato celebrado

em 17 de novembro anterior, com Americo de Souza Braga, para desempenhar a função de professor de imunologia nos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização do Ministério (PG. 11.279). — O Tribunal recusou registro ao contrato, de vez que a despesa está empenhada à conta do exercício de 1942. — cláusula 4.^a e 9.^a — e o contrato terá vigência a partir do registro até 31 de dezembro de 1943 (cláusula 5.^o).

Offício n. 16.565, de 30 de outubro p. findo, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 120.144,80 ao Tesouro Nacional, mediante anulação na Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, à conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei número 4.172, de 13-3-42 (PG. 14.614). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 3.176, de 29 de dezembro p. findo, da Divisão de Orçamento, comunicando o recolhimento à Tesouraria do Ministério da quantia de Cr\$ 13.977,30 proveniente do saldo da importância de Cr\$ 80.800,00 recebida, a título de auxílio, pelo Sr. major Ignacio de Freitas Rollim, diretor da Escola Nacional de Educação Física de Desportos, para pagamento de bolsas a alunos da mesma Escola (PG. 42.673). — O Tribunal ordenou a reversão da citada quantia ao crédito "em ser" no Tribunal, feita a anulação indicada.

N. 2.696, de 25 de novembro p. findo, da Divisão de Orçamento, sobre o pagamento de Cr\$ 1.264,80 a Panair do Brasil S. A., proveniente de fornecimentos de uma passagem destinado ao transporte do professor Dr. Antonio Luiz de Barros Barreto, de ida e volta de Salvador, Estado da Bahia (PG. 42.161). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Fazenda:

Offícios:

N. 2.419, de 22 de dezembro p. findo, da Diretoria do Domínio da União, sobre os termos de 23 de novembro anterior, de transferência de obrigações de aforamento de terrenos de marinha, situados na rua Almirante Lamego, na cidade de Florianópolis, desmembrado do terreno aforado a Carlos Leyendecker, e assinado por Celso Perrone e Carlos Porto (PG. 11.331). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência: a) para ser junta ao processo a prova de nacionalidade brasileira dos adquirentes (decreto-lei 3.438, de 17 de julho de 1941, art. 24, § 1.^o), aplicável mesmo no caso de concessão concedida antes do decreto-lei n. 2.490, de 16 de agosto de 1940; b) para serem juntas as provas de quitação com o Serviço Militar (decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941, art. 23, § 2.^o, n. V). Quanto ao item a, referente à prova de nacionalidade, foram votos vencidos os Srs. ministros Bernardino de Souza e Oliveira Lima, que julgavam suficiente a prova constante do processo.

N. 2.428, de 23 de dezembro p. findo, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de transferência de obrigações de aforamento assinado em 29 de agosto último por João de Matos, concernente ao terreno de marinha e de acrecido de marinha designado por lote n. 2.362, situado na rua Barão do Amazonas s/n. na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (PG. 11.335). — O Tribunal ordenou o registro do contrato e seu termo aditivo.

Processos:

De anulação na Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro e transferência ao Tesouro Nacional do crédito de Cr\$ 375,00 à conta da verba "Pensionistas", destinado ao pagamento de pensões a Diva Luiza Bittencourt Pimenta, Ministério da Fazenda (PG. 48.008); — idem de anulação na Delegacia Fiscal na Paraíba e transferência à de Alagoas, à conta da verba indicada, de Cr\$ 228,60 destinado

ao pagamento de pensões a Olivia Franco Cavalcanti de Albuquerque (PG. 48.010); — idem de anulação no Tesouro Nacional e transferência à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, à conta da mesma verba, de Cr\$ 253,40 destinado ao pagamento de pensão a Maria de Deus Toscano, do Ministério da Viação (PG. 33.344). — O Tribunal mandou anotar os aludidos expedientes.

De anulação no Tesouro Nacional e reversão à verba de "Exercícios Findos" do crédito de Cr\$ 3.716,10 destinado ao pagamento de vencimentos de inatividade ao aposentado do Ministério da Justiça Pedro Ruthier Corrêa Pinto (PG. 12.845). — O Tribunal mandou que se proceda à reversão do aludido crédito à verba própria, feita a anulação indicada.

De pagamentos por "Exercícios Findos" de Cr\$ 1.570,00 como crédito à Delegacia Fiscal em São Paulo, à firma Filizola & Cia. Ltda., proveniente de fornecimento de uma balança à Estação Experimental de Trigo, em Ipanema, em 1940, e Cr\$ 1.033,50 como crédito à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, a José Candido Leal Barcelos, agente fiscal do imposto de consumo no aludido Estado, proveniente de diferença de percentagens em 1938 (PG. 32.536 e 32.551). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Lima:

Ministério da Agricultura:

Offícios:

N. 20.008, de 29 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, solicitando reconsideração da decisão proferida pelo Tribunal em sessão de 15 do dito mês, que recusou registro à despesa de Cr\$ 8.150,00 a Lupe Bourdot Dutra e outros, extranumerários diaristas da Divisão de Fomento da Produção Mineral, proveniente de salários a que fizeram jus em novembro último (PG. 40.518). — O Tribunal, à vista do que consta de fls. 3 e 4, resolveu reconsiderar a sua anterior decisão, para o fim de ordenar o registro da aludida despesa.

N. 13.641, de 15 de setembro último, do Departamento de Administração, sobre a anulação da quantia de Cr\$ 800,00 no crédito distribuído à Delegacia Fiscal em São Paulo, à conta da verba 2.^a — Material, III — s/c 37-24) do vigente orçamento, para ser incorporada ao crédito "em ser" (PG. 40.522). — O Tribunal ordenou a incorporação da citada importância

ao crédito "em ser" feita a anulação indicada, oficiando-se à Delegacia em São Paulo.

N. 20.029, de 30 de dezembro findo, do Departamento de Administração sobre o pagamento de Cr\$ 1.000.000,00 a B. Dutra & Companhia Limitada, proveniente de execução de obras contratuais em proveito da Divisão de Caça e Pesca (PG. 40.530). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Departamento de Imprensa e Propaganda:

Offício n. 825, de 28 de dezembro p. findo, sobre o pagamento da folha da importância de Cr\$ 749,00 a Olga Magalhães Ferreira e outros funcionários e extranumerários do D.I.P., por serviços extraordinários prestados nos meses de novembro e dezembro últimos (PG. 31.361). — O Tribunal recusou registro à despesa, porque, tratando-se de serviço extraordinário nos meses de novembro e dezembro último, a portaria que o autorizou é de 4-12-42 (fls. 5), com infringência do art. 122, alínea a, do Estatuto; decreto n. 5.062, de 27-12-39, art. 1.^o, letra g; decreto n. 8.701, de 5-2-42, art. 1.^o, n. VIII.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De montepio civil, em reversão, a Mario e outros, filhos de Cassiano Antonio Xavier, ex-carteiro dos Correios e Telégrafos em São Paulo (PG. 35.829).

Idem a Ofelia Telles de Oliveira, viúva de Waldomiro de Sá Rego Oliveira, oficial administrativo da classe K, aposentado, do Quadro I do Tesouro Nacional (PG. 19.685). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De aposentadoria, nos termos do art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939; ao ajudante de tesoureiro do selo padrão 23 do Q.S. do Ministério da Fazenda, Oscar Guimarães (PG. 35.821). — O Tribunal ordenou o registro da concessão constante do novo título expedido, de vez que a mesma guarda conformidade com os julgados proferidos em sessões de 5-5-42, 1-9-42 e 9-10-42 (fls. 55, 65 e 70).

Idem, nos termos do art. II do decreto-lei n. 1.713 de 1939; ao agente fiscal do Imposto

ARQUIVOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO — MODELOS DE UTILIDADE —
MODELOS E DESENHOS INDUSTRIAIS

1.^o SEMESTRE DE 1941

DIVULGAÇÃO N. 193

PREÇO: Cr\$ 30,00

A VENDA

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

de Consumo no interior do Estado de Pernambuco, João Zacharias de Serpa Brandão (PG. 19.877). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que a apostila lançada no decreto de aposentadoria seja assinada pelo Sr. ministro da Fazenda.

De anulação na Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro e transferência ao Tesouro Nacional do crédito de Cr\$ 166,70 à conta da verba "Pensionistas", do vigente orçamento, destinado ao pagamento de pensão de montepio a Zulmira Augusta Coelho, do Ministério da Viação (PG. 48.012). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

De pagamento:—

De Cr\$ 35,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil, proveniente de fornecimento de um leito para o engenheiro da classe I da Diretoria do Domínio da União, Francisco Behrendorf Junior, em viagem do Rio a São Paulo (PG. 33.345). — O Tribunal recusou registro à despesa, de acordo com o parecer.

De Cr\$ 583,50 ao Instituto Vital Brasil, proveniente de fornecimento feito em proveito da Penitenciária Agrícola do Distrito Federal, em 1940 (PG. 32.719). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De distribuição do crédito de Cr\$ 900,00 à Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, à conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 3.390, de 7-7-41 (PG. 48.018). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

De Cr\$ 8.455,80, à Panair do Brasil S. A., proveniente de passagens fornecidas em seus aviões em proveito da Contadoria Geral da República (PG. 32.807). — O Tribunal recusou registro à despesa, de acordo com o parecer.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 3.507, de 28 do mês próximo findo, com cópia do decreto-lei n. 5.117, de 18 do dito mês, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 9.100,00 à dotação do vigente orçamento (PG. 45.033). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

— Relatados pelo Sr. ministro A. Alvim Filho:

Departamento de Imprensa e Propaganda:

Offício n. 926, de 28 do mês próximo findo, sobre o pagamento da folha na importância de Cr\$ 3.728,80, proveniente de gratificação por serviços extraordinários a funcionários e extranumerários do D.I.P., nos meses de novembro e dezembro últimos (PG. 31.362). — O Tribunal recusou registro à despesa, porque, tratando-se de serviço extraordinário nos meses de novembro e dezembro últimos, a portaria que o autorizou é de 14-12-42 (fls.), com infringência do art. 122, alínea a do estatuto; decreto n. 5.062, de 27-12-39, artigo 1.º, letra g; decreto n. 8.701, de 5-2-42, art. 1.º, n. VIII.

Ministério da Fazenda:

Avisos:

N. 132, de 31 de dezembro último, com cópias do decreto-lei n. 5.143, do dia 29 anterior, que abre o crédito especial de cruzeiros 2.000.000,00 destinado a ocorrer a todas as despesas da Coordenação da Mobilização Econômica (PG. 48.069). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

N. 130, de 29 de dezembro último, com cópias do decreto-lei n. 5.136, do dia 24, anterior, que abre o crédito especial de cruzeiros 29.884.000,00 para subscrição de ações do Banco de Crédito da Borracha S. A. (PG. 48.021). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e sua distribuição ao Tesouro Nacional, nos termos do próprio decreto-lei n. 5.136.

Offícios:

N. 429, de 19 do mês próximo findo, da Diretoria da Despesa Pública, encaminhando nos termos do art. 299, § 3.º, do R.G.C.P., relação dos responsáveis por adiantamentos recebidos em que figura o funcionário da Contadoria Geral da República, Maria Ilva Pinto Ayres (PG. 47.941). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

N. 258, de 22 de setembro último, da Diretoria da Despesa Pública, encaminhando nos termos do art. 299, § 3.º do R.G.C.P., relação de responsáveis por adiantamentos recebidos em que figuram os funcionários Napoleão de Carvalho e outros (PG. 24.919). — O Tribunal, em face das razões apresentadas, resolveu relevar a multa ao responsável Victor Magalhães Bastos, fazendo-se as necessárias comunicações ao Serviço do Pessoal do Ministério do Trabalho.

N. 420, de 14 de outubro último, da Diretoria da Despesa Pública, encaminhando, nos termos do art. 299, § 3.º do R.G.C.P., relação de responsáveis por adiantamentos recebidos, em que figura o funcionário Frederico Diniz Martins, do Conselho de Contribuintes (PG. 24.891). — O Tribunal, à vista da diligência ordenada e não cumprida, resolveu impor a multa do art. 298 do citado regulamento, ao responsável Frederico Diniz Martins, fazendo-se as necessárias comunicações ao Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, para a efetivação do julgado do Tribunal.

Processos:

De concessão de montepio civil, em reversão, a Josepha Pereira, viúva de Olímpio Pereira, agente de 1.ª classe do Quadro Especial da 2.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 32.758). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa classificada.

De distribuição do crédito de Cr\$ 4.500,00 ao Tesouro Nacional, à conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 3.390, de 7-7-41 (PG. 48.007). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

De pagamentos:

De Cr\$ 170,00 à firma Curt Stida, Cr\$ 206,00 à firma Dias Amorim & Comp. Ltda., cruzeiros 340,00 à firma Curt Stida, à conta da verba "Exercícios findos", provenientes de fornecimentos feitos ao Departamento Nacional da Produção Mineral, em 1940, ao Conselho Nacional de Caça, no mesmo ano e à Divisão de Contabilidade em 1940, todos referentes ao Ministério da Agricultura (PG. 32.998, 22.019 e 32.999). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 203, de 14 de dezembro último, sobre o pagamento de Cr\$ 612.232,00 ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, proveniente de duas prestações referentes à amortização e juros do empréstimo para construção do edifício do Ministério do Trabalho, de acordo com o contrato assinado com o Governo Federal em 17 de julho de 1936 (PG. 40.526). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 3.267, de 12 do mês próximo findo, sobre o pagamento de Cr\$ 8.965,90 à Associação Internacional Permanente do Congresso Sul Africano de Estrada de Ferro, como contribuição da União (PG. 44.821).

N. 3.502, de 28 do mês próximo findo, sobre o pagamento de Cr\$ 485.590,00 à firma Dias Garcia & Comp. Ltda., proveniente de materiais fornecidos em proveito do Departamento Nacional de Portos e Navegação, no corrente ano (PG. 45.116). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 8 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

Pessoal Extranumerário

DECRETO-LEI N. 240-4-2-38

— E —

Legislação Posterior

(2.ª EDIÇÃO)

Divulgação n. 66

PREÇO Cr\$ 3,00

A VENDA

Secção de vendas: Avenida Rodrigues Alves 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Fretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE

Departamento de Administração

Divisão do Orçamento

Termo de contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Saúde e a Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller, para execução do Serviço de Estudos e Pesquisas sobre a Febre Amarela, em todo o território brasileiro.

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e três, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde, o respectivo ministro, Dr. Gustavo Capanema, por parte do Governo Federal, e o Dr. Richard M. Taylor, representante da Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller, devidamente autorizado, declarou este que a referida Divisão se obriga a executar o Serviço de Estudos e Pesquisas sobre a Febre Amarela que terá, entre suas atribuições, o preparo da vacina contra a Febre Amarela, a ser aplicada pelo Serviço Nacional de Febre Amarela; os exames anátomo-patológicos do material remetido pelo Serviço Nacional de Febre Amarela; os estudos e investigações epidemiológicas, entomológicas, zoológicas e outros que possam interessar ao problema da Febre Amarela, em todo o território brasileiro, mediante as condições enumeradas nas cláusulas que se seguem:

Primeira — A Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller assume a inteira responsabilidade do Serviço de Estudos e Pesquisas sobre a Febre Amarela, em todo o território brasileiro, serviço que se incumbirá do preparo da vacina contra a Febre Amarela, a ser aplicada pelo Serviço Nacional de Febre Amarela; dos exames anátomo-patológicos do material remetido pelo Serviço Nacional de Febre Amarela; dos estudos e investigações epidemiológicas, entomológicas e outros que possam interessar o problema da Febre Amarela.

Segunda — O representante da Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller será o diretor do Serviço de Estudos e Pesquisas sobre a Febre Amarela, sendo de sua atribuição a escolha do pessoal e a estipulação das condições a que o mesmo ficará sujeito.

Terceira — Para a execução do serviço ora contratado, o Governo Federal concorrerá com a importância de um milhão e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.500.000,00) e a Fundação Rockefeller com a de setenta e cinco mil dólares (Cr\$ 75.000,00), incluindo nesta cifra o valor do material que a Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller fornecer para o Serviço de Estudos e Pesquisas sobre a Febre Amarela em mil novecentos e quarenta e três (1943). Para a execução desta cláusula, ficam estabelecidas as seguintes condições:

I — A fixação da quota da Fundação será feita de acordo com as taxas cambiais que vigorarem na época em que o pagamento das despesas for sendo efetuado pela Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller.

II — O Governo Federal depositará no Banco do Brasil, adiantadamente, após o registro deste contrato pelo Tribunal de Contas, a crédito do representante da Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller, no Brasil, em sua totalidade, a importância de um milhão e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.500.000,00).

III — Os juros consequentes a essa importância, depositada no Banco do Brasil, reverterão em favor do Tesouro Nacional.

IV — As despesas que forem sendo efetuadas serão pagas pela contribuição do Gover-

(Continua na pág. 1.842)

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 5 de fevereiro de 1943....	13.053.653,90
Em 6 de fevereiro de 1943.....	788.416,60
Total.....	13.842.070,50
Em igual período de 1942.....	11.046.267,40

Diferença para mais neste ano.... 2.795.803,10

De 2 de janeiro a 6 de fevereiro de 1943	91.531.444,90
Em igual período de 1942.....	76.631.105,70

Diferença para mais neste ano.... 14.900.339,20

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

De 1 a 5 de fevereiro de 1943:

	Cr\$	Cr\$
Diversos	176.503,90	
Ob. de guerra....	1.070.315,70	1.246.819,60

Em 6 de fevereiro de 1943:

Diversos	11.100,70	
Ob. de guerra....	184.453,40	195.554,10

Total..... 1.442.373,70
Em igual período de 1942..... 8.373.481,80

Diferença para menos neste ano.. 6.931.108,10

De 2 de janeiro a 6 de fevereiro de 1943.....	17.143.250,50
Em igual período de 1942.....	12.483.260,00

Diferença para mais neste ano.... 4.659.990,50

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 12 de janeiro de 1943.....	1.018.700,90
Em 12 de janeiro de 1942.....	1.215.267,40

Receita mensal:	
De 2 a 12 de janeiro de 1943.....	15.224.426,90
De 2 a 12 de janeiro de 1942.....	38.829.561,00

Diferença da receita arrecadada para mais em 1942..... 23.605.134,10

Receita global:	
De 2 a 12 de janeiro de 1943.....	15.224.426,90
De 2 a 12 de janeiro de 1942.....	38.829.561,00

Diferença da receita arrecadada para mais em 1942..... 23.605.134,10

Receita do dia:	
Em 29 de janeiro de 1943.....	882.031,00
Em 29 de janeiro de 1942.....	1.764.763,30

Receita mensal:	
De 2 a 29 de janeiro de 1943.....	25.179.195,30
De 2 a 29 de janeiro de 1942.....	57.037.952,80

Diferença da receita arrecadada para mais em 1942..... 31.858.757,60

Receita global:	
De 2 a 29 de janeiro de 1943.....	25.179.195,30
De 2 a 29 de janeiro de 1942.....	57.037.952,80

Diferença da receita arrecadada para mais em 1942..... 31.858.757,60

(Continua na pág. 1.842)

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Aguas

SECÇÃO DE PLUVIOMETRIA E INUNDAÇÕES

Dia 30 de janeiro de 1943

Estado e tendência do nível dos rios

Bacia Amazônica

Dia 29

Em ascensão em Labrea, Manaus e Obidos; em declínio em S. Gabriel e Porto Velho.

Bacia Paraná-Paraguai

Dia 29

Em ascensão em Jupia, Tomazina, Tibagi, Jataí, Foz do Iguaçu, Cáceres, Cuiabá e Corumbá; em declínio em S. Mateus e Rio Negro.

Bacia S. Francisco

Dia 30

Continuará em declínio entre Pirapora e Carinhanha e em ascensão no resto do curso.

Bacia Itapicuru

Baía — Dia 29)

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 30

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 30

Continuará mais ou menos estacionário entre Guararema e Porto Novo do Cunha; e em declínio no resto do curso.

Bacia Itajaí-Assú

Dia 30

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia do Guaíba

Dia 30

Não é feita a sinopse, por falta de informações.

Bacia Amazônica (dia 31).

Em ascensão em Manaus, Obidos, Santarem e Altamira; em declínio em Pedro Afonso.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 31).

Em ascensão em Jupia, Tibagi, Rio Negro e Cuiabá; em declínio em Tomazina, Jataí, São Mateus, Porto União e estacionário em Porto Murinho.

Bacia São Francisco (dia 1).

Continuará em declínio entre Pirapora e Rio Branco e em lenta ascensão no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Baía, dia 31).

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 1).

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 1).

Entrará em lenta ascensão em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú (dia 1).

Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia do Guaíba (dia 1).

Não é feita a sinopse por falta de informações.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 5 DE FEVEREIRO DE 1942

Mercados

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres — Libras AREA	—	79,58 9/16	79,58 9/16
Portugal	—	0,80 3/4	0,91 1/8
Suíça	—	4,75	—
Nova York	16,70	19,63	20,51
Uruguai	—	—	10,89 15/16
Argentina	—	4,65	4,92
Canadá	—	—	18,60
Chile	—	0,63 3/8	—
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:			
Londres — Libras AREA	—	78,88 9/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 6 DE
FEVEREIRO DE 1943

Apólices

	Cr\$
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	885,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	881,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port., cautelas.	868,00
Empréstimo Municipal de 1920, port.	200,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 200,00, 6 %, nom.	165,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	985,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	1.002,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1. ^a série	200,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2. ^a série	204,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3. ^a série	207,00
Pernambuco de Cr\$ 100, 5 %, port.	99,50
Rodoviárias do Rio Grande do Sul de Cr\$ 1.000,00, 8 %, portador	1.094,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	236,00
Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	1.174,00

Ações de Companhias

Carbonífera Minas de Butia	157,00
Docas de Santos, port.	255,00
Fábrica de Parafusos Santa Rosa	455,00

Debêntures

	Cr\$
Companhia Docas de Santos	220,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 6 de fevereiro de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 6 DE
FEVEREIRO DE 1943

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices	Cr\$
<i>União :</i>		
12	Diversas Emissões, nom.	885,00
16	Idem, port.	880,00
4	Idem	885,00
68	Idem de 1917	820,00
100	Diversas Emissões, port., cautelas	868,00

Municipais :

100	Empréstimo de 1920, port.	200,00
-----	--------------------------------	--------

Prefeituras :

40	Belo Horizonte de Cr\$ 200,00, nom.	165,00
141	Idem de Cr\$ 1.000,00, port.	985,00

Estaduais :

8	Minas, 7 %, port.	1.000,00
50	Idem	1.002,00
46	Idem de 1934, 1. ^a série	200,00
7	Idem, 2. ^a série	204,00
200	Idem	204,50
715	Idem, 3. ^a série	207,00
4	Pernambuco	99,50
17	Rodoviárias do Rio Grande do Sul	1.094,00
17	São Paulo	236,00
9	Idem Uniformizadas	1.174,00

Ações de Companhias :

100	Butia	157,00
37	Docas de Santos, port.	255,00
25	Fábrica de Parafusos Santa Rosa	455,00

Debêntures :

450	Companhia Docas de Santos	220,00
-----	---------------------------------	--------

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União

COM

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

E

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N. 130

PREÇO: Cr \$ 10,00

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

—

Agência II: Pretório

(Continuação da pág. 1.840)

TERMOS DE CONTRATO

no Federal e pela Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller, obedecida a proporção de cinquenta por cento (50%) para ambas as partes.

V — Se, devido a modificações na taxa cambial, a contribuição da Divisão se esgotar, as despesas passarão a ser custeadas exclusivamente pela quota da União.

VI — A Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller prestará contas das despesas que houverem sido efetuadas, de modo que se possa verificar se estão sendo observados, no custeio, as proporções estabelecidas na alínea IV desta cláusula.

VII — Os impostos ou despesas já criadas ou que venham a ser criadas por força de lei, durante a vigência do presente contrato, que afetem financeiramente o orçamento do Serviço de Estudos e Pesquisas sobre a Febre Amarela, correrão por conta da importância de um milhão e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.500.000,00), estabelecida como quota do Governo Federal nesta cláusula terceira.

Quarta — Os ordenados e despesas de viagem dos médicos do quadro da Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller, que possam vir ao Brasil para o Serviço de Estudos e Pesquisas sobre a Febre Amarela, serão pagos pela Divisão, achando-se, portanto, fora do regime instituído na cláusula terceira deste contrato e suas alíneas.

Quinta — A despesa com a execução do presente contrato na importância de um milhão e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.500.000,00), o qual vigorará até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e quarenta e três (1943), correrá por conta da verba três (3) — Serviços e encargos; Consignação número um (1) — Diversos; subconsignação trinta e seis (36) — Serviços Contratuais; trinta e quatro (34) — Departamento Nacional de Saúde; item dezoito (17) — Serviço Nacional de Febre Amarela; alínea a) — Quota da União para prosseguimento dos serviços de pesquisas sobre a febre amarela realizados em cooperação com a Fundação Rockefeller, artigo terceiro (3.º), anexo número treze (13) do decreto-lei número cinco mil cento e vinte (5.120), de dezoito (19) de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois (1942) e foi devidamente enpenhado e deduzido do respectivo crédito na escrituração deste Ministério.

Sexta — O Serviço de Estudos e Pesquisas sobre a Febre Amarela encerrará em seu programa estudos epidemiológicos e de laboratório em todo o território brasileiro, qualquer que seja o ponto indicado.

Sétima — Cooperando apenas a Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller com o Ministério da Educação e Saúde, fica estabelecido que a entidade jurídica, para quaisquer fins, é o Serviço de Estudos e Pesquisas sobre a Febre Amarela, subordinado ao Ministério da Educação e Saúde.

Oitava — No interesse da investigação do problema da Febre Amarela Silvestre, fica o Serviço autorizado a capturar ou adquirir animais e enviar os mesmos ou material deles proveniente para classificação em estabelecimentos idôneos, nacionais ou estrangeiros, podendo reimportar o referido material.

Nona — Os médicos e demais funcionários do Serviço de Estudos e Pesquisas sobre Febre Amarela terão franquia postal e telegráfica, passes nas ferrovias da União e direito aos abatimentos concedidos às outras repartições públicas da União pelas companhias nacionais de navegação marítima e fluvial, companhias de navegação aérea, no interesse do serviço, podendo requisitar todas essas concessões em favor dos funcionários encarregados de postos, onde o serviço não mantiver médicos

residentes. Os referidos médicos e funcionários autorizados poderão, outrossim, requisitar das estradas de ferro da União passagens para o pessoal subalterno em serviço, transporte de material necessário e franquia telegráfica nas suas redes particulares.

I — As passagens, transportes e comunicações telegráficas, concedidos de acordo com as requisições, serão considerados, nas estradas de ferro de propriedade da União, como a título de interesse público, não constituindo despesas na conformidade do número um (1) da regra uma (I) do decreto número seis mil cento e nove (6.109), de dezois (16) de agosto de mil novecentos e quarenta (1940).

II — As despesas decorrentes das requisições de passagens, transportes e comunicações telegráficas, nas estradas de ferro de particulares, correrão por conta dos recursos atribuídos ao Serviço de Estudos e Pesquisas sobre a Febre Amarela pelo Governo Federal.

Décima — O presente contrato só entrará em vigor depois de registado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo Federal por indenização alguma se aquela Tribunal denegar o registro.

Décima primeira — Serão remetidos ao ministro da Educação e Saúde e ao diretor geral do Departamento Nacional de Saúde, além das informações requisitadas, relatórios mensais sobre a execução do Serviço de Estudos e Pesquisas sobre a Febre Amarela.

Décima segunda — O presente contrato está isento do pagamento de selo, em virtude do que estabelece o artigo cinquenta e dois (52), número quinze (15), do decreto-lei número quatro mil seiscientos e cinquenta e cinco (4.655), de três (3) de setembro de mil novecentos e quarenta e dois (1942).

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo de contrato que, lido e achado conforme, vai assinado pelo Sr. doutor Gustavo Capanema, ministro de Estado dos Negócios da Educação e Saúde, por parte do Governo Federal, pelo doutor Richard M. Taylor, representante da Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller, por mim, Nelson Viana Freire, oficial administrativo, classe J, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, em exercício na Divisão de Orçamento do mesmo Ministério, que o lavrei e pelas testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, cinco (5) de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três (1943) assinados: *Gustavo Capanema, Richard M. Taylor, Nelson Viana Freire.* — Testemunhas: assinados: *John P. Fox, Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá, José Nazaré Teixeira Dits.*

(Continuação da pág. 1.840)

RENDAS PÚBLICAS

Receita do dia:	
Em 30 de janeiro de 1943.....	306.401,30
Em 30 de janeiro de 1942.....	9.031.769,90
Receita mensal:	
De 2 a 30 de janeiro de 1943.....	25.485.596,60
De 2 a 30 de janeiro de 1942.....	66.069.722,20
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942.....	
	40.584.125,60
Receita global:	
De 2 a 30 de janeiro de 1943.....	25.485.596,60
De 2 a 30 de janeiro de 1942.....	66.069.722,20
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942.....	
	40.584.125,60

Receita do dia:	
Em 1 de fevereiro de 1943.....	373.337,00
Em 1 de fevereiro de 1942.....	Não houve
Receita mensal:	
Em 1 de fevereiro de 1943.....	373.337,00
Em 1 de fevereiro de 1942.....	Não houve
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942.....	
	373.337,00
Receita global:	
De 2 de janeiro a 1 de fevereiro de 1943.....	25.858.933,60
De 2 de janeiro a 1 de fevereiro de 1942.....	66.798.556,20
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942.....	
	40.939.622,60

Alfândega de Porto Alegre**RECEITA ARRECADADA**

Receita do dia:		Cr\$
Em 23 de janeiro de 1943.....		75.223,60
Em 23 de janeiro de 1942.....		185.484,20
Receita mensal:		
De 2 a 23 de janeiro de 1943.....		6.618.869,80
De 2 a 23 de janeiro de 1942.....		4.520.236,70
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....		2.098.633,80
Receita global:		
De 2 a 23 de janeiro de 1943.....		6.618.869,80
De 2 a 23 de janeiro de 1942.....		4.520.236,70
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....		2.098.633,80
Receita do dia:		
Em 25 de janeiro de 1943.....		470.165,00
Em 25 de janeiro de 1942.....		Não houve
Receita mensal:		
De 2 a 25 de janeiro de 1943.....		7.089.034,80
De 2 a 25 de janeiro de 1942.....		4.592.220,30
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....		2.496.814,50
Receita global:		
De 2 a 25 de janeiro de 1943.....		7.089.034,80
De 2 a 25 de janeiro de 1942.....		4.592.220,30
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....		2.496.814,50
Receita do dia:		
Em 26 de janeiro de 1943.....		806.161,90
Em 26 de janeiro de 1942.....		591.289,60
Receita mensal:		
De 2 a 26 de janeiro de 1943.....		7.395.193,70
De 2 a 26 de janeiro de 1942.....		5.183.509,80
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....		2.211.686,80
Receita global:		
De 2 a 26 de janeiro de 1943.....		7.395.193,70
De 2 a 26 de janeiro de 1942.....		5.183.509,80
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....		2.211.686,80
Receita do dia:		
Em 27 de janeiro de 1943.....		499.627,50
Em 27 de janeiro de 1942.....		82.562,20
Receita mensal:		
De 2 a 27 de janeiro de 1943.....		7.894.824,20
De 2 a 27 de janeiro de 1942.....		5.265.772,10
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....		2.629.052,10
Receita global:		
De 2 a 27 de janeiro de 1943.....		7.894.824,20
De 2 a 27 de janeiro de 1942.....		5.265.772,10
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....		2.629.052,10

EDITAIS E AVISOS

PRESIDENCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Polícia Fiscal.

C — 75.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de Conhecimentos sobre Assuntos de Serviço do concurso acima referido, realizada na Capital do Estado do Pará:

N. insc. — Nome — Nota

1.	Vicente de Paula Pereira de Souza	84
2.	Fausto da Costa Barbosa	78
3.	José Ribamar Tavares	52
4.	Belarmino Paranaense de Barros	54
5.	Raimundo Dickson Ferreira	69
6.	Arthur Velloso Filho	88
8.	Paulo Cunha Moraes	44
10.	José da Penha Pampolha	39
12.	Raimundo Campos Freire	64
13.	Augulo Ferreira Pinto	63
15.	Nilo Polaro Nunes	48
16.	Luziano de Oliveira Valente	65
17.	Edgard Pantoja de Melo	84
18.	Helio de Amorim e Silva	90
21.	Almerindo de Campos Freire	75
22.	Pio Nortino de Andrade Carvalho	82
23.	Ivaldo Nina Ferro	86
24.	Claudionor Chagas de Santana	75
26.	Lucidio Umbelino da Silva Filho	67
27.	Pedro Paulo de Gonçalves e Silva	77
28.	Francisco de Oliveira Ramos	59
29.	Agenor Silveira Maia	89
30.	Mauricio Machado Leão de Salles	87
33.	Sebastião Tavares Bastos	62
36.	Jehovah Fernandes de Abreu	77
37.	Eduardo Bulcão de Siqueira Torres	60
39.	Demosthenes de Mello Mascarenhas	89
40.	Alvaro Perdigão Guimarães	74
42.	Agenor Fernandes de Abreu	67
49.	Wortigern Lopes Castelo Branco	72
51.	Affonso de Ligorio do Amaral Brasil	83
54.	Amadeu de Andrade Carvalho	85
55.	Sabino Manoel de Souza Barros	59
57.	João Guilherme Tocantins Maltez Serrão	84
61.	Sully Braga de Araujo	72
64.	Manoel Teles de Oliveira	88
65.	João Barros Cardoso	72
66.	Florival de Carvalho Sodré	86
67.	Luiz Gonzaga da Costa	84
72.	Raimundo Nonato de Melo	43
75.	Olavo Pacheco Carvalho Dillon	85
78.	Clovis de Araujo Lima	53
79.	Carlos de Jesus Pamplona Matos	90
80.	Hernando Barreiros da Silva	76
81.	Edgard Ferreira da Silva	67
82.	Demosthenes Fernando de Abreu	82
84.	Paulo Chrisostomo de Castilho	76
85.	Enio Pereira Gondim	56
86.	Armando Ferreira Mulatinho	73

D. S. do D. A. S. P., em 6 de fevereiro de 1943. *Tolstoi de Paula Ferreira*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria de Aeronáutica Civil — Agente Especializado.

P. H. — 220

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte III da prova de habilitação, acima referida, será realizada, para os candidatos do Distrito Federal, às 14,30 horas, no edificio anexo ao hangar n. 1, 4.º pavimento — Diretoria de Aeronáutica Civil — Obedecendo-se à escala seguinte:

Dia 10

N. de inscrição — Nome

1. José Antonio Garrido.
2. Luiz Bressan.
3. Walter de Souza Homena.
11. Aloysio de Araujo Cordeiro.
13. Mario Guimarães.

Dia 11

21. Gilson Moreira da Cunha.
22. Osmar Pessoa de Mello.
28. Alix Miranda Portella.
31. Ary de Oliveira.
32. Geraldo Monteiro de Oliveira.

Dia 12

35. Hermes Manoel da Fonseca.
37. Alcides Herculano de Oliveira.
40. Mpacir Aureliano de Araujo.
41. Lauro Schmidt.
50. Osmar Fernandes da Silva.
51. Nilo Freitas de Araujo.

Dia 15

56. Narval Mendes Bozza.
61. Olivar Rangel Barata.
63. Homero Gomes Cruz.
68. Teófilo Augusto de Oliveira.
72. Francisco de Paiva Torres.
73. Olavo Marques Barboza.

Dia 16

74. Nelson de Aguiar Botto.
83. José Tovaes Pereira.
84. Nilo Francisco Kliemann.
94. Amaury Maes Borba.
95. Joaquim Marques Melsert.
99. Rubem Pereira de Argollo.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de fevereiro de 1943. *Tolstoi de Paula Ferreira*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista de qualquer Ministério — Auxiliar e Praticante de Escritório.

P. H. — 168-6

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, tendo em vista o officio n. 96, de 2 do corrente mês, do Serviço de Biometria Médica do I. N. E. P., passa a figurar na relação de candidatos habilitados na prova acima referida, Judith Maria Ferreira da Silva, com 81,7 pontos, habilitada, portanto, a função de Auxiliar de Escritório.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de fevereiro de 1943. *Tolstoi de Paula Ferreira*, chefe da Secção de Provas.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Animal

Divisão de Fomento da Produção Animal

INSPETORIA REGIONAL EM SÃO CARLOS
EXERCÍCIO DE 1943

Concorrência administrativa permanente número 1, para o fornecimento de diversos artigos a esta Inspetoria Regional e suas dependências nos Estados de São Paulo, Mato Grosso, Goiás, e no Triângulo Mineiro, durante o ano administrativo de 1943.

Faço público que, de acordo com o artigo 52 do Código de Contabilidade Pública da União, acha-se aberta, nesta repartição, até às 14 horas do trigésimo dia (inclusive) da publicação do presente edital, a inscrição dos interessados que, mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer:

1.º As propostas deverão ser dirigidas ao senhor inspetor chefe da Inspetoria Regional em São Carlos, da Divisão de Fomento da Produção Animal — São Carlos — Estado de São Paulo;

a) feitas em três vias, sendo a 1.ª devidamente selada com Cr\$ 1,00 por folha, (estampilha federal) e mais o selo da taxa de Educação e Saúde, e as demais apenas datadas e assinadas pelos proponentes;

b) conter os preços em algarismos e por extenso;

c) não conter rasuras, emendas, entrelinhas ou outra qualquer coisa que possa causar dúvidas;

d) serem apresentadas em envelopes fechados e lacrados, com declaração na parte posterior, do nome do proponente;

e) os proponentes deverão comparecer à abertura das propostas, ou fazer-se representar. Caso contrário, correrá à sua revelia o processo de abertura das propostas, sem que lhes caiba direito a qualquer reclamação;

f) declaração no requerimento de pedido de inscrição, indicando o ramo de sua indústria ou comércio, se é exclusivista, representante exclusivo, proprietário, ou se negocia por conta de terceiros;

2.º Quitação de haver, como negociante, pago os impostos federais, estaduais e municipais, da casa comercial, relativos ao último ano;

a) prova de haver pago o imposto sobre a renda, relativo ao último ano;

b) certidão fornecida pela Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, ou pela repartição que, nos Estados, o representar, provando que mantem ao seu serviço brasileiros em proporção não inferior a 2/3 dos seus empregados, como exige o decreto n. 20.291, de 12-8-31.

3.º Os preços dos artigos propostos não deverão exceder de 10% dos preços correntes na praça;

4.º Os fornecedores não poderão alterar os preços propostos antes de decorridos 4 (quatro) meses da data da concorrência, mediante requerimento dirigido ao Sr. inspetor chefe;

5.º Os artigos a serem confeccionados serão entregues nesta Inspetoria Regional no prazo de 40 dias, contados da data do pedido e os já confeccionados no prazo de 30 dias;

6. Todos os artigos deverão ser de primeira qualidade, e os que não forem aceitos, por não satisfazerem esta exigência, deverão ser imediatamente substituídos pelo fornecedor, dentro do prazo que lhe for marcado;

a) no Almoarifado da Inspetoria Regional está à disposição dos interessados a relação dos artigos por grupos, que fazem parte desta concorrência;

b) para os artigos do grupo VIII, sujeitos à confecção e impressão, serão observados formato, tipo, timbre, papel e caracteres tipo-

gráficos empregados nos modelos padronizados, de acordo com a publicação n. 1, da Comissão Permanente de Padronização, a que se refere o decreto n. 562, de 31 de dezembro de 1935 e instruções do D. A. S. P., publicadas no *Diário Oficial* da União de 31 de julho de 1939, e 3 de janeiro de 1940;

c) para os artigos do grupo IX, serão observados os modelos, madeiras, especificações e detalhes já padronizados, de acordo com as portarias ns. 164, 165 e 166 de, respectivamente, 24, 29 e 30 de maio de 1939, publicadas no *Diário Oficial* da União de 7, 15 e 16 de junho do mesmo ano (portarias do D. A. S. P.);

7.º Cabe a esta repartição o direito de anular a presente concorrência, se houver justa causa, sem que, por isso, assista direito de qualquer reclamação, assim como não se obriga a adquirir todos os artigos relacionados, e, sim, somente aqueles que se tornarem necessários;

8.º Não será levada em consideração nenhuma oferta de vantagem não prevista neste edital;

9.º No caso de se radjudicado a qualquer concorrente nos Estados acima referidos, algum pedido de mercadorias, em virtude de preços vantajosos porventura oferecidos, serão as mesmas entregues P. O. B. — São Paulo — sobre vagão de estrada de ferro;

10. Nos requerimentos pedindo inscrição, os candidatos deverão declarar que se submetem a todas as exigências do presente edital, e às do Código de Contabilidade Pública e, também, em qual grupo desejam concorrer;

11.º O licitante poderá inscrever-se em mais de um grupo, desde que preencha as formalidades exigidas para cada um deles, devendo, todavia, fazer proposta e caução em separado;

12.º Os documentos que servirem para inscrição serão restituídos aos interessados, mediante recibo;

13.º Só poderão se inscrever os concorrentes previamente julgados idôneos, segundo o exame dos documentos para tal fim apresentados;

14.º Os artigos a adquirir serão divididos pelos grupos abaixo, e os proponentes deverão fazer prova de que depositaram em Caixa Econômica Federal, sob caução — as seguintes importâncias ou títulos federais, como garantia dos respectivos fornecimentos:

	Cr\$
Grupo I — Ferragens — Caução ..	8.000,00
Grupo II — Mudanças e sementes — Caução ..	300,00
Grupo III — Ferragens de animais — Material de assio e de higiene — Lubrificantes — Combustíveis — Inseticidas — Caução ..	1.500,00
Grupo IV — Material de Correaria e selaria, etc. — Caução ..	300,00
Grupo V — Material de oficinas e de construções, etc. — Caução ..	5.000,00
Grupo VI — Máquinas — Motores — Ferramentas, etc. — Caução ..	4.000,00
Grupo VII — Drogas — Medicamentos — Material de Laboratório, etc. — Caução ..	1.000,00
Grupo VIII — Material de escritório — Artigos de expediente — Impressos — Caução ..	900,00
Grupo IX — Moveis, etc — Caução ..	1.400,00
Grupo X — Diversos artigos — Caução ..	1.000,00

Inspetoria Regional em São Carlos, 1 de fevereiro de 1943. — José Eustorgio de Oliveira e Silva, escriturário G.

Visto: A. T. Viana, inspetor chefe.

INSPETORIA REGIONAL EM CATÚ — ESTADO DA BAIÁ

Edital de concorrência Administrativa, permanente

De ordem do Sr. inspetor chefe desta Inspetoria Regional, levo ao conhecimento dos interessados que de acordo com o art. 52, do Código de Contabilidade Pública, acha-se aberta na Secretaria desta Repartição a inscrição para

o fornecimento a esta Inspetoria Regional, do material constante dos grupos abaixo discriminados, mediante as condições constantes deste edital, cabendo aos interessados solicitar a remessa das listas discriminativas dos respectivos artigos.

Grupos

Armas para serviço.
Veículos de qualquer natureza.
Livros.
Máquinas em geral, ferramentas, etc.
Material de uso zootécnico.
Moveis em geral e artigos de escritório.
Adubos, inseticidas, sementes.
Artigos de expediente.
Combustíveis.
Equipamento e arreamento.
Forragens.
Material de campo.
Matérias primas e outras para qualquer transformação.
Produtos químicos e farmacêuticos.
Vestuário.

1.º Os requerimentos solicitando inscrição serão dirigidos ao Inspetor chefe e recebidos na Secretaria desta Inspetoria Regional até o dia 15 de março do corrente ano, às 14 horas, quando terá lugar a abertura da concorrência, acompanhados dos documentos comprobatórios da idoneidade dos proponentes e das provas de quitação dos impostos a que estiverem sujeitos e demais exigências previstas nas leis e regulamentos em vigor.

2.º As propostas deverão ser feitas em três vias sendo a primeira via devidamente selada com uma estampilha federal de Cr\$ 1,00 por folha e mais o selo de educação e as demais datadas e assinadas sendo os preços indicados em algarismos e por extenso, referindo-se aos artigos constantes das listas em avulso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

3.º As propostas deverão ser apresentadas em sobrecartas fechadas com a declaração: "Contem proposta para concorrência do dia 15 de março de 1943".

4.º Os artigos serão todos de 1.ª qualidade e deverão ser entregues nas dependências desta Inspetoria Regional, em Catú Areia, Barra do Rio Grande, Bomfim, Conquista, Itaberaba, todas no Estado da Baía e Ibura, no Estado de Sergipe.

5.º Será dada preferência aos artigos oferecidos pelos menores preços, que não deverão exceder de 10 % dos correntes da praça. Estes preços deverão ser dados para os artigos postos nas localidades mencionadas no item anterior. Em caso de empate nos preços, o desempate se resolverá, no ato da concorrência, ou por sorte na ausência de um dos empatantes.

6.º Os proponentes escolhidos deverão satisfazer os pedidos no prazo de 20 dias, contados da data da expedição do pedido, com exceção dos artigos que dependam de confecção mediante modelo especial, cujo prazo para entrega será de 40 dias.

7.º Os artigos fornecidos que não estejam de acordo com o pedido, deverão ser substituídos nos prazos que forem marcados pela chefia desta Inspetoria Regional.

8.º Para os artigos sujeitos a confecção e impressão serão observadas as padronizações estabelecidas pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

9.º Os proponentes só poderão requerer alteração dos preços oferecidos após decorridos quatro meses da data da realização da presente concorrência; se nenhuma alteração for requerida, os preços serão considerados prorrogados por mais quatro meses, e assim, sucessivamente, até 31-12-943.

10. Esta Inspetoria Regional se reserva o direito de só adquirir os artigos no limite necessário aos serviços e dentro dos recursos orçamentários de que dispuser e bem assim de anular a presente concorrência, no todo ou em parte, se assim achar conveniente, sem que disto resulte aos concorrentes, direito a quaisquer reclamações ou indenizações.

11. Os pagamentos resultantes dos fornecimentos serão efetuados pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Baía,

após exame e registro da despesa pela Delegação do Tribunal de Contas, neste Estado.

12. Para garantia do fornecimento dos artigos, os proponentes depositarão na Caixa Econômica Federal em Salvador, a quantia de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) em dinheiro.

13. Caso o concorrente cuja proposta for aceita não cumprir rigorosamente as condições deste edital, perderá em benefício dos cofres públicos o depósito de Cr\$ 1.000,00 referido no item anterior.

Inspetoria Regional em Catú, 27 de janeiro de 1943. — Anísio José de Senna Malhado, escriturário G. — Visto: Antonio Rodrigues de Almeida, inspetor chefe.

Escola Nacional de Veterinária

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de inscrição para o exame vestibular e para o concurso de habilitação, publicado no *Diário Oficial* de 30 do corrente, à página 1.386.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão do Material

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência n. 5, para fornecimento de material de cozinha, publicado no *Diário Oficial* de 6 do corrente, à página 1.717.

Divisão de Obras

CONCORRENCIA PÚBLICA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 27 de janeiro findo, às págs. 1.227-28, para vários serviços (dois galpões para animais, pequenas modificações no biotério, reparos no Pombal, construção de uma casa para vigia e execução de cerca no pasto) no Instituto Oswaldo Cruz. Divisão de Obras, 5 de fevereiro de 1943. — I. Barroso, chefe da 1-D. Ob.

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 27 de janeiro findo, às págs. 1.228-29, para construção de duas residências para funcionários no Leprosário de Bonfim, Estado do Maranhão. Onde se lê:

3 — No dia 13 de fevereiro, etc.

Leia-se:

3 — No dia 15 de fevereiro de 1943 os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Divisão de Obras, à rua Melo e Souza n. 142, São Cristóvão, suas propostas que serão recebidas, até às 13,30 horas, pela Comissão que julgar a concorrência e que será presidida pelo Sr. diretor.

Divisão de Obras, 5 de fevereiro de 1943. — I. Barroso, chefe da 1-D. Ob.

Departamento Nacional de Saúde

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO EM TUBERCULOSE

Acham-se abertas por 30 dias as inscrições para matrícula no Curso de Aperfeiçoamento e Especialização em Tuberculose a realizar-se no Distrito Federal (de acordo com o decreto-lei n. 4.296 de 13 de maio de 1942, regulamentado pelo decreto n. 9.388 de 13 de maio de 1942).

Os requerimentos de inscrição devem ser dirigidos ao diretor dos Cursos do Departamento Nacional de Saúde e entregues à rua do Rezende n. 128 (sala da Biblioteca), acompanhados dos seguintes documentos:

- diploma de médico;
- atestado de sanidade física e mental;
- prova de identidade.

O Curso destina-se especialmente à seleção dos médicos a serem admitidos, de acordo com

as necessidades, no Serviço Nacional de Tuberculoso do Departamento Nacional de Saúde, e ao aperfeiçoamento de técnica estaduais.

Em seu requerimento de inscrição os candidatos devem declarar o compromisso de aceitar função fora do Distrito Federal.

O Curso terá 3 meses de duração e começará a 15 de março de 1943, tendo sido fixado em 20 o limite das matrículas.

Haverá prova de habilitação para matrícula, versando sobre os assuntos abaixo relacionados:

I — Noções gerais sobre a etiologia e profilaxia das doenças transmissíveis.

II — Noções de anatomia e fisiologia do aparelho respiratório.

III — Noções de etiopatogenia da tuberculose: germem da tuberculose, fontes de infecção, contágio, imunidade e alergia.

IV — Noções gerais sobre semiologia e clínica das doenças pulmonares.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1943. — *Jorge Saldanha Bandeira de Melo*, Dr. diretor dos Cursos do D. N. S.

Universidade do Brasil

Faculdade Nacional de Filosofia

Edital para matrícula e inscrição em exames de 2.^a época

De ordem do Sr. diretor, levo ao conhecimento dos interessados que, de acordo com o Regimento Interno e Instruções do C.T.A., desta Faculdade, estará aberta, de 15 do corrente a 1 de março próximo, a inscrição para os exames em 2.^a época, bem como a matrícula nas séries dos diversos cursos, convindo, para assegurar a ordem nos serviços, ser obedecida a seguinte tabela:

Dias 15, 16 e 17 de fevereiro — 2.^a série dos diversos cursos.

Dias 18, 19 e 20 de fevereiro — 3.^a série dos diversos cursos.

Dias 22, 23 e 24 de fevereiro — Curso de Didática.

Dias 25, 26 e 27 de fevereiro e 1 de março — 1.^a série dos diversos cursos.

Nota: Os requerimentos de 2.^a época deverão trazer, para o despacho do diretor, Cr\$ 2,20 de selos e os de matrícula, Cr\$ 2,20 para o despacho do diretor e Cr\$ 5,20 para a certidão da aprovação anterior.

Os candidatos aprovados no exame vestibular, no corrente ano, deverão anexar, aos respectivos pedidos de matrícula, o certificado de saúde expedido, para tal fim, pelo Serviço Nacional de Tuberculose, instalado à rua do Resende n. 128.

Secretaria da Faculdade Nacional de Filosofia, 1 de fevereiro de 1943. — *Heitor Silva Correia*, secretário. Visto. — *Djalma Hasselmann*, professor catedrático, respondendo pela Diretoria.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital para matrícula e inscrição em exames de 2.^a época, publicado no *Diário Oficial* de 6 do corrente, à página 1.717.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Caixa de Amortização

EDITAL N. 1

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de instruções reguladoras do concurso entre artistas idôneos para escolha de desenho dos motivos simbólicos que devem figurar no reverso das notas de papel-moeda, publicado no *Diário Oficial* de 14 do corrente, à página 559.

EDITAL N. 2

Gaço público que, tendo se extraviado 3 (três) apólices nominativas, tipo Diversas Emissões, valor nominal de Cr\$ 1.000,00, cada uma, juros de 5% (cinco por cento ao ano), de ns. 276.079 a 276.081, averbadas em nome de Cordelia da Silva Faria, brasileira, viúva, serão expedidos novos títulos em substituição, se, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Caixa de Amortização, 3 de fevereiro de 1943. — *Gladstone Rodrigues Flores*, diretor.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria do Material Bélico

Fábrica de Juiz de Fora

Prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista, nesta fábrica, na categoria de auxiliar de escritório, referência VII..

O diretor da Fábrica de Juiz de Fora, faz público que se acha aberta, até o dia 25 de fevereiro corrente, a inscrição para os candidatos à prova de habilitação para as vagas de auxiliar de escritório, referência VII, nas seguintes condições:

- 1 — Nacionalidade: Brasileiro nato.
- 2 — Sexo: Masculino.
- 3 — Idade: Máxima 35 anos — Mínima: 18 anos.
- 4 — Serviço militar: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição prova de quitação com o Serviço Militar.

Assunto da prova:

Parte I — Português — (nível de 2.^a série secundária) correção de texto e redação de ofício, carta ou relatório.

Aritmética — Resolução de questões relativas a operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários, sistema métrico decimal, percentagem, regra de três simples.

Parte II — Datilografia — Cópia corrida.

Graduação:

Português, até	40 pontos
Aritmética, até	20 pontos
Datilografia, até	40 pontos
Mínimo para habilitação	60 pontos

No ato da inscrição, que será feita mediante requerimento, dirigido à Diretoria da Fábrica, o candidato deverá apresentar:

- a) prova de nacionalidade brasileira;
- b) prova de identidade;
- c) atestado de vacina ou revacinação anti-variolica feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária;
- d) prova de quitação com o Serviço Militar.

Além dos documentos acima enumerados, serão entregues juntamente com o requerimento de inscrição, seis (6) fotografias do candidato (cópia recente, tirada de frente e sem chapéu, tamanho 3 x 4 cm).

A situação do candidato habilitado e admitido será regulada pelos decretos-leis ns. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e 5.175, de 7 de janeiro de 1943, combinado com o de n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

Os candidatos que obtiverem classificação final, serão submetidos à prova de sanidade e capacidade física.

Não haverá segunda chamada, importando a ausência do candidato em sua desistência total da prova.

O candidato que não se conformar com o julgamento da prova poderá pedir revisão à Banca, e ainda à D.S. do D.A.S.P., depois daquela.

Fábrica em Juiz de Fora, 4 de fevereiro de 1943. — *Lauro Freire de Faria*, 1.^o tenente secretário interino.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista, nesta fábrica, na categoria de Amanuense Auxiliar, referência XII.

O diretor da Fábrica de Juiz de Fora, faz público que se acha aberta, até o dia 25 do corrente, a inscrição para os candidatos à prova de habilitação para vaga de amanuense auxiliar, referência XII, nas seguintes condições:

- 1 — Nacionalidade: Brasileiro nato.
- 2 — Sexo: Masculino.
- 3 — Idade: Máxima: 35 anos — Mínima: 18
- 4 — Serviço Militar: Apresentação de prova de quitação no ato de inscrição.
- 5 — A prova constará de:

Parte I (escrita) Português: (nível de 3.^a série do curso secundário) e noções de Direito, constantes de:

I — Redação de ofício, informação ou parecer sobre assunto de serviço;

II — Correção de 10 textos;

III — Resolução de 20 questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1 — Organização do Estado Federal. Poderes que competem à União, aos Estados e Municípios.

2 — Presidência da República, Ministérios e Conselhos.

3 — Os funcionários públicos civis e seu estatuto. Direitos e deveres dos funcionários.

4 — Extranumerários: diversas categorias; formas de admissão; direitos e deveres (decretos-leis ns. 240, de 4 de fevereiro de 1938, 1.909, de 26 de dezembro de 1939 e 5.175, de 7 de janeiro de 1943 e modificações posteriores).

5 — Orçamento: conceito. Regras de anualidade, unidade, universalidade e especialização das despesas. Orçamento na Constituição de 1937. Execução orçamentária.

6 — O elemento material do Serviço Público, leis e regulamento (decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940; decretos ns. 5.848, de 22 de junho de 1940 e 5.873, de 26 de junho de 1940).

7 — Parte II (escrita): Conhecimentos Gerais, constantes de:

a) resolução de 10 questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Corografia do Brasil (nível de 3.^a série do curso secundário):

1 — Estados do Brasil, capitais, cidades principais.

2 — Vias de comunicação, meios de transporte. Principais portos e aeroportos.

3 — Bacia Amazônica, Platina, e São Francisco.

4 — Agricultura. Indústria extrativas vegetais e minerais. Produtos dos animais e indústria dos derivados. Indústrias manufatureiras.

b) resolução de 10 questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Matemática (nível de 2.^a série, do curso secundário):

Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários. Sistema legal de unidades de medida: medida de capacidade superficial, volume e peso (decreto-lei n. 4.275, de 15 de junho de 1939. Regra de três. Percentagem. Juros simples. Descontos simples. Câmbio direto. Divisão proporcional e suas aplicações. Áreas de figuras geométricas.

c) resolução de cinco questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Noções de Estatística:

Distribuição de frequência e representação tabular. Representação gráfica. Diagramas em barras, curvas e setores. Média aritmética; mediana e moda.

Graduação: Para efeito de julgamento será observada a seguinte graduação:

Parte I:	Pontos
Redação, até	20
Correção de texto, até	30
Resolução de questões objetivas, até	50
Parte II:	Pontos
Corografia do Brasil, até	50
Matemática, até	30
Estatística, até	20

Não poderá prestar a Parte II o candidato que na Parte I não obtiver o mínimo de 50 pontos.

Nota final: A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos, observados os seguintes pesos:

Parte I	2
Parte II	1

Mínimo final de habilitação 50 pontos.
No ato da inscrição, que será feita mediante requerimento, dirigido à Diretoria da Fábrica, o candidato deverá apresentar:
a) Prova de nacionalidade brasileira;
b) Prova de identidade;

c) Atestado de vacina ou revacinação anti-variolica feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária;

d) Prova de quitação com o Serviço Militar. Além dos documentos acima enumerados, serão entregues juntamente com o requerimento, seis (6) fotografias do candidato (cópia recente, tirada de frente e sem chapéu tamanho 3 x 4 cms).

A situação do candidato habilitado e admitido será regulada pelos decretos-leis ns. 240 de 4-2-938 e 5.175, de 7 do corrente, combinado com o de n. 1.909, de 26-12-939.

O candidato que obtiver classificação final, será submetido à prova de sanidade e capacidade física.

Não haverá segunda chamada, importando a ausência do candidato em sua desistência total da prova.

O candidato que não se conformar com o julgamento da prova poderá pedir revisão à Banca, e ainda à D. S. do D. A. S. P., depois daquela.

Fábrica em Juiz de Fora, 4 de fevereiro de 1943. — *Lauro Freire de Faria*, 1.º tenente Sec. Int.

Escola Preparatória de Fortaleza

ALMOXARIFADO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. tenente-coronel comandante, agente diretor da Escola Preparatória de Fortaleza, de conformidade com o disposto no art. 52, do Código de Contabilidade Pública da União, devidamente atendidas as dis-

posições do Regulamento de Administração do Exército, resoluções do Tribunal de Contas, publicadas no *Diário Oficial* de 15-11-1927, no Boletim do Exército n. 49, de 25-11-1938, em observância às normas sobre concorrências administrativas do ano corrente, acham-se abertas a partir desta data as inscrições para fornecimento dos artigos abaixo discriminados e de acordo com as condições seguintes:

Inscrição:

A inscrição deverá ser requerida juntamente com a documentação sobre propostas e comprovantes (ns. 3, 4 e 6).

Artigos:

Número de ordem	Discriminação	Aquisição estimada	Unidade	Especificações
A) Peças confeccionadas:				
1	Calça, pano azul ferrete.....	200	Uma	Tipo Esc. Preparatória.
2	Calça, brim branco.....	250	Uma	H. J. ou similar.
3	Túnica, brim branco.....	400	Uma	
4	Luvras brancas, fio Escócia.....	250	Par	
5	Porta-sabre	200	Um	
6	Gorro sem pala V.O.....	400	Um	
7	Túnica, V.O.	400	Uma	
8	Calça, V.O.	400	Uma	
9	Camisa de instrução, V.O.	800	Uma	Com manga
10	Calção, V.O.	400	Um	
B) Matéria prima:				
1	Pano verde oliva	7.000	Metro	
2	Pano azul ferrete	800	Metro	
3	Brim branco	4.500	Metro	H. J. ou similar.

Prazo para entrega das propostas:

As propostas, feitas em duas vias, selada a 1.ª, ambas sem rasuras ou emendas, com os preços oferecidos por extenso e em algarismos, deverão ser encaminhadas juntamente com o requerimento de inscrição em sobre carta fechada e lacrada devidamente, à Escola Preparatória de Fortaleza — Concorrência administrativa —, até às 10 horas do dia 24 de fevereiro do corrente ano.

Documentos comprovantes:

Para que sejam tomadas em consideração, as propostas deverão ser acompanhadas dos comprovantes abaixo, em original ou certidão legal:

a) registro de contrato social ou firma individual no Departamento Nacional da Indústria e Comércio;

b) quitação dos últimos impostos de guerra, renda, municipais, estaduais e federais.

5) Abertura das propostas e mapa comparativo:

A abertura das propostas, com o confronto e levantamento do mapa comparativo dos preços oferecidos, serão feitos pelo Almo-xarife e na presença do Sr. major fiscal adm., e também das partes interessadas; ou à revelia destas últimas, caso não tenham comparecido à reunião especial para o fim de abertura e exame das propostas, que deverá ser realizada, impreterivelmente, às 9 horas do dia 25 de fevereiro do corrente ano.

6) Amostras autenticadas:

As propostas devem ser acompanhadas de uma unidade de cada artigo oferecido, com as especificações julgadas necessárias, e deverão ser devidamente autenticadas pela firma ou seu representante legal credenciado junto à Escola Preparatória de Fortaleza. Essas amostras devem ser entregues lacradas.

7) Adjudicação do fornecimento:

O fornecimento de cu dos artigos caberá ao proponente que houver oferecido preços mais baratos, não podendo em hipótese alguma, o negociante recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de correr por conta do mesmo proponente as aquisições que forem feitas em outras firmas, mesmo por preços elevados do que os oferecidos e aceito. A Escola se reserva o direito de não tomar em consideração os artigos oferecidos e porventura julgados, pelo agente-diretor, de qualidade reconhecidamente inferior ou em desacordo com os de uso já na escola.

8) Prazo de entrega da encomenda:

A encomenda deverá ser entregue dentro do prazo máximo de trinta dias, contados da data do pedido, cujo recebimento deverá ser acusado em documento escrito pelo interessado. Esse prazo, no caso de comprovado motivo de força maior, poderá, a juízo do comandante agente-diretor, ser dilatado.

9) Local da entrega dos artigos:

Os artigos deverão ser entregues no Almo-xarifado da Escola Preparatória de Fortaleza, livres de despesas de embalagem, frete, transportes ou outras quaisquer.

10) Alteração de preços:

Os preços oferecidos e aceitos, deverão ser mantidos até sessenta dias contados da data da publicação do mapa comparativo respectivo.

11) Forma de pagamento da encomenda:

O pagamento da ou das encomendas será feito à vista, mediante apresentação à Tesouraria da Escola da respectiva fatura, acompanhada obrigatoriamente do pedido e deve constar a declaração de ter sido o material aceito e recebido por quem de direito.

12) Outros esclarecimentos:

Outros esclarecimentos, porventura julgados necessários pelos interessados, serão diariamente prestados, pessoalmente ou por escrito, pelo Almo-xarifado da Escola e por intermédio da Fiscalização Administrativa.

Quartel em Fortaleza, 25 de janeiro de 1943. — *Dehork de Paula Gonçalves*, cap. I. E. Tesoureiro no exercício da função de Almo-xarife Ia E. P. F.

Inspetoria Geral do Ensino Colégio Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para instalação do mobiliário no auditorio "Oscar Fonseca", publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, às páginas 1.674-75..

INSTITUTO DE APOSENTADO- RIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

AUTOS DE INFRAÇÃO

PUBLICAÇÃO N. 08-43

Acórdão 43.698 em 11-1-43. Autuado: José Bernardino Santos, de Maceió, Alagoas. Débito: Cr\$ 121,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.830, em 13-1-43. Autuado: José Augusto de Almeida, de Cristina, Minas Gerais. Débito: Cr\$ 674,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.680, em 11-1-43. Autuado: Santos & Zacarias, de Uberlândia, Minas Gerais. Débito: Cr\$ 153,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.676, em 11-1-43. Autuado: Fábrika de Moveis Santa Terezinha Ltda., de S. Bernardo, Santo André, S. Paulo. Multa: Cr\$ 692,90. Débito: Cr\$ 4.494,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 21-1-43. Autuado: Antonio Chinaglia, de S. Carlos, S. Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 21-1-43. Autuado: Miguel Cabral de Melo, de S. Carlos, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Acordão 43.945, em 15-1-43. Autuado: J. A. Dessons Garês, de Belem, Pará. Multa: Cr\$ 885,00. Débito: Cr\$ 4.326,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.944, em 15-1-43. Autuado: Lucas de Souza & Comp. Ltda., de Belem, Pará. Multa: Cr\$ 1.493,00. Débito: Cr\$ 8.149,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.963, em 15-1-43. Autuado: R. J. Maia, de Belem, Pará. Multa: Cr\$ 441,80. Débito: Cr\$ 2.129,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.882, em 15-1-43. Autuado: Barros & Comp. Ltda., de Corumbá, Mato Grosso. Multa: Cr\$ 2.177,30. Débito: Cr\$ 9.069,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 21-1-43. Autuado: Antonio Claro Pinto, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Acordão 43.805, em 13-1-43. Autuado: Mariano dos Santos, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 150,00. Débito: Cr\$ 54,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 21-1-43. Autuado: Antonio Gonçalves & Américo Gonçalves, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Reg. do IAPI.

Acordão 43.829, em 13-1-43. Autuado: João Eisenstaedter, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 237,80. Débito: Cr\$ 1.149,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 19-1-43. Autuado: Bento Malheiro, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Acordão 43.911, em 15-1-43. Autuado: José Cayat, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 2.259,90. Débito: Cr\$ 11.820,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.803, em 13-1-43. Autuado: Victoria O. Mendes Ribeiro, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 145,00. Débito: Cr\$ 632,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.910, em 15-1-43. Autuado: F. de Souza Rodrigues, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 453,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 21-1-43. Autuado: Mariano dos Santos, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 150,00, grau médio do inc. I do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Reg. do IAPI.

Acordão 43.876, em 15-1-43. Autuado: Amaral, Rodrigues & Cia. Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 579,90. Débito: Cr\$... 1.842,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 16-1-43. Autuado: Augusto Ferreira Duarte, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 21-1-43. Autuado: Construtora Imobiliária Nacional Limitada, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 21-1-43. Autuado: Felício Mariella, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Reg. do IAPI.

Acordão 43.931, em 15-1-43. Autuado: A. Repitzky & Turkenitch, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 232,30. Débito: Cr\$ 2.378,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 19-1-43. Autuado: M. H. de Oliveira, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do artigo 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Acordão 43.684, em 11-1-43. Autuado: José Abaeté Esquerdo Curtly, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 743,70. Débito: Cr\$... 3.379,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 21-1-43. Autuado: Aurelio Fernandez, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 22-1-43. Autuado: Alberto Sauaya, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 21-1-43. Autuado: Manoel Conde, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do artigo 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 25-1-43. Autuado: José Carlos Teixeira, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 22-1-43. Autuado: Vitorino Alves de Souza, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do artigo 178 do Regulamento do IAPI.

Acordão 43.831, em 13-1-43. Autuado: Nunes & Constância Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 262,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 22-1-43. Autuado: Francisco José Ferreira, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 22-1-43. Autuado: Benjamin Gomes, de Uberaba, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 21-1-43. Autuado: Ananias Teixeira & Filhos, de Perdões, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Reg. do IAPI.

Acordão 43.980, em 15-1-43. Autuado: L. Xavier, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 242,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 22-1-43. Autuado: Joaquim C. Aquino, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Acordão 43.885, em 15-1-43. Autuado: Antonio Chiconi, de Camanducaia, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 226,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.951, em 15-1-43. Autuado: Pedro Caminha, de Oliveira, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 50,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.980, em 15-1-43. Autuado: Joa-
Acordão 43.884, em 15-1-43. Autuado: Afonso Sant'Anna, de Monte Santo, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 268,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.970, em 15-1-43. Autuado: Pedro Azalim, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 96,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da presidência, em 21-1-43. Autuado: José Pardal Cavalcanti, de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acordão 43.976, em 15-1-43. Autuado: Antonio Vieira Primo, de S. Pedro, Garanhuns, Pernambuco. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 43,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.865, em 15-1-43. Autuado: Antonio M. Kordyas, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 12,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.932, em 15-1-43. Dulac & Fagundes, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 304,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.933, em 15-1-43. Autuado: Paulo Balazic, de Uruguaiana, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 307,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.905, em 15-1-43. Autuado: Pedro Castaman & Cia., de Soledade, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 241,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 44.012, em 15-1-43. Autuado: Leopoldo Fries, de Taquara, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 374,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.835, em 13-1-43. Autuado: Antonio Nunes, do Juiz de Fora, Minas Gerais. Débito: Cr\$ 122,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.567, em 8-1-43. Autuado: Alvaro Pereira da Silva, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 134,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.592, em 8-1-43. Autuado: Jorge Miguel Conceição, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 289,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.818, em 13-1-43. Autuado: Enio Fontoura, de São Luiz Gonzaga, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 165,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.563, em 8-1-43. Autuado: Antonio Triginelli & Irmão, de Monte Santo, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 208,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da presidência, em 21-1-43. Autuado: Schmitz & Cia., de Petrópolis, Estado do Rio. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acordão 43.961, em 15-1-43. Autuado: Ricardo Souto Pinto, de Santa Vitória do Palmar, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 145,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.833, em 13-1-43. Autuado: M. Rocha & Cia., de S. Luiz, Maranhão. Multa: Cr\$ 614,30. Débito: Cr\$ 2.966,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da presidência, em 22-1-43. Autuado: Fernando Vecchini, de Piracicaba, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acordão 44.007, em 15-1-43. Autuado: J. Guilherme Hauschild, de S. Leopoldo, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 1.407,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.969, em 15-1-43. Autuado: Cactano Minotti, de Rincão, Araraquara, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 185,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.802, em 13-1-43. Autuado: Sebastião Dutra, de Santo Anastácio, São Paulo. Multa: Cr\$ 452,70. Débito: Cr\$ 1.810,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão n. 43.864, em 15-1-43. Autuado: Fragnetli & Comp., de São Paulo, S. Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 5.825,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão n. 43.964, em 15-1-43. Autuado: Adolpho Danieleto, de S. Paulo, S. Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 259,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão n. 43.966, em 15-1-43. Autuado: Guilherme de Carvalho, de S. Paulo, S. Paulo. Multa: Cr\$ 186,60. Débito: Cr\$ 1.450,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, 16-1-43. Autuado: André Serzano, de S. Paulo, S. Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II, do artigo 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 18-1-43. Autuado: Ernesto Zabeu, de S. Paulo, S. Paulo. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inciso II, do art. 172, nos termos da alínea c, do artigo 177, combinada com a alínea a, do artigo 178, do Regulamento do IAPI.

Acordão n. 43.965, em 15-1-43. Autuado: João Yamashita, de Getulina, S. Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 584,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão n. 43.994, em 15-1-43. Autuado: Gilberto Bedotti, de S. Paulo, S. Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 324,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão n. 43.971, em 15-1-43. Autuado: Nestor Pereira dos Santos, de Promissão, S. Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 81,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 22-1-43. Autuado: Irmãos Takahashi, de Birigui, S. Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I, do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Acordão n. 43.869, em 15-1-43. Autuado: Augusto Schulz, de Pinhal, S. Paulo. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 475,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão n. 43.907, em 15-1-43. Autuado: Hamleto Malteucci, de S. Paulo, S. Paulo. Multa: Cr\$ 326,10. Débito: Cr\$ 2.107,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 19-1-43. Autuado: Vicente de Paula Gomes Fontes, de Cachoeira, S. Paulo. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inciso II, do art. 172, nos termos da alínea c, do art. 177, combinada com a alínea a, do art. 178, do Regulamento do IAPI.

Acordão n. 43.915, em 15-1-43. Autuado: Angelo Vezzu, de Catanduva, S. Paulo. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 72,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 18-1-43. Autuado: Teodora Socchetti dos Santos, de S. Paulo, S. Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II, do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 20-1-43. Autuado: Joaquim Ruivo, de Sto. Amaro, S. Paulo. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inciso II, do art. 172, nos termos da alínea c, do art. 177, combinada com a alínea a, do art. 178, do Regulamento do IAPI.

Acordão n. 43.919, em 15-1-43. Autuado: Antonio Giabani, de S. Simão, S. Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 90,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 20-1-43. Autuado: Casela, Flandoli & Comp., de S. Paulo, S. Paulo. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inciso II, do art. 172, nos termos da alínea b, do art. 177, combinada com a alínea c, do art. 178, do Regulamento do IAPI.

Acordão n. 43.993, em 15-1-43. Autuado: J. Melki, de S. Simão, S. Paulo. Multa: Cr\$ 117,00. Débito: Cr\$ 470,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão n. 43.883, em 15-1-43. Autuado: J. Navarro, de João Pessoa, Paraíba. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 397,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão n. 43.955, em 15-1-43. Autuado: Manoel Araujo da Silva, de João Pessoa, Paraíba. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 156,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão n. 43.950, em 15-1-43. Autuado: Luiz Miranda de Souza, de Jatobá, Paraíba. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 165,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão n. 43.837, em 13-1-43. — Autuado: Manoel Araujo, de Campos, Estado do Rio. Multa: Cr\$ 150,00. Débito: Cr\$ 102,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 22-1-43. Autuado: João Francisco Caramuru, de Campos, Estado do Rio. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I, do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Acordão n. 44.011, em 15-1-43. Autuado: Manoel Gomes de Almeida, de Campos, Estado do Rio. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 2.391,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão n. 43.959, em 15-1-43. Autuado: José Chaves & Comp., de Campos, Estado do Rio. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 192,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão n. 43.892, em 15-1-43. Autuado: Marques Valente & Irmão, de Santos, S. Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 562,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 22-1-43. Autuado: Geraldo Prado Guimarães, de Santos, S. Paulo. Multa: Cr\$ 150,00, grau médio do inciso I, do art. 172, nos termos da alínea b, do art. 177, combinada com a alínea c, do artigo 178, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 22-1-43. Autuado: Paschoal Ladaga, de Santos, S. Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II, do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 20-1-43. Autuado: Otero & Alvarez, de Santos, S. Paulo. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inciso II, do art. 172, nos termos da alínea b, do art. 177, combinada com a alínea c, do art. 178, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 21-1-43. Autuado: Cândido Murer & Irmão, de Limeira, S. Paulo. Multa: Cr\$ 150,00, grau médio do inciso I, do art. 172, nos termos da alínea b, do art. 177, combinada com a alínea c, do artigo 178, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 21-1-43. Autuado: Cândido Murer & Irmão, de Limeira, S. Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau médio do inciso II, do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Acordão n. 44.002, em 15-1-43. Autuado: Santiago Bar & Irmão, de Ibiá, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 485,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão n. 43.873, em 15-1-43. Autuado: Luiz Bar, de Irajá, Paraná. Multa: Cr\$ 337,30. Débito: Cr\$ 1.474,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão n. 43.962, em 15-1-43. Autuado: Leonardo Sorace, de Bandeirantes, Paraná. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 54,90, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão n. 43.908, em 15-1-43. Autuado: Paulo Maingué, de Tomazina, Paraná. Multa: Cr\$ 690,60. Débito: Cr\$ 2.762,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão n. 43.977, em 15-1-43. Autuado: Jacob Klutchkovski, de Tibagi, Paraná. Multa:

Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 337,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão n. 43.703, em 11-1-43. Autuado: Irmãos Breves, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 22.588,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão n. 43.974, em 15-1-43. Autuado: Paschoal Sorage, de Londrina, Paraná. Multa: Cr\$ 363,40. Débito: Cr\$ 1.459,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão n. 43.875, em 15-1-43. Autuado: Gabriel Sad, de Teixeira Soares, Paraná. Multa: Cr\$ 633,40. Débito: Cr\$ 2.755,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

O recolhimento de todas as importâncias supra referidas deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Em 6 de fevereiro de 1943. — *Aida B. Coelho*. — *S. A. O. Silva*, chefe da Secção de Empregadores.

(N. 1.400 — 8-2-43 — Cr\$ 606,90)

EMBAIXADA DOS ESTADOS UNIDOS MEXICANOS

Edital

AVISO AOS PORTADORES DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDAS DOS ESTADOS UNIDOS MEXICANOS, LISTADAS A CONTINUAÇÃO

(Continuação)

O Governo dos Estados Unidos Mexicanos faz saber, por intermédio de sua representação diplomática e acreditada junto ao Governo deste País, por esta e melhor forma de direito, que:

1. Os portadores de títulos representativos de dívidas de qualquer espécie incluídas na lista a seguir, devem apresentá-los, para registro, até o dia 27 de fevereiro do corrente ano (1943):

Deuda Consolidada Exterior Mexicana del 5%, 1899.

Deuda Exterior Mexicana del 4% oro, de 1910.

Bonos del Tesoro del Gobierno Federal de los Estados Unidos Mexicanos 6% oro, diez años, 1913 (Serie "A").

Empréstito del 5% de la Ciudad de México, 1889.

Caja de Préstamos para Obras de Irrigación y Fomento de la Agricultura, S. A. — Bonos oro amortizables 4½% treinta y cinco años, con vencimiento el 1.º de noviembre de 1943.

Deuda del 4% oro, de 1904, de los Estados Unidos Mexicanos.

Deuda Interior Consolidada de los Estados Unidos Mexicanos, 1885 (3%).

Deuda Interior Amortizable, del 5%, 1895.

Bonos del Estado de Veracruz (5%, que vencen el 1.º de abril de 1927).

Bonos del Estado de Veracruz (5%, fechados el 1.º de abril de 1907).

Bonos del Estado de Tamaulipas (5%, fechados el 1.º de Julio de 1903).

Bonos del Estado de Tamaulipas (5% fechados el 1.º de enero de 1907).

Bonos del Estado de Sinaloa (5% fechados el 1.º de enero de 1907).

Empréstito 5% de la Cia. del Ferrocarril Nacional de Tehuantepec (que vence el 30 de junio de 1953).

Empréstito 4½% de la Cia. del Ferrocarril Nacional de Tehuantepec (vence el 30 de junio de 1953).

Ferrocarriles Nacionales de México, bonos oro de hipoteca general garantizada del 4%

amortizables en setenta años (que vencen el 1.º de octubre de 1977).

Compañía del Ferrocarril de Veracruz al Pacifico, bonos oro de primera hipoteca garantizada 4½% (que vencen el 1.º de julio de 1934).

Ferrocarriles Nacionales de México, bonos oro prioridad 4½% amortizables en cincuenta años (que vencen el 1.º de julio de 1957).

Cia. del Ferrocarril Nacional de México, bonos oro prioridad 4½% (que vencen el 1.º de octubre de 1926).

Cia. del Ferrocarril Nacional de México, bonos oro 4% de primera hipoteca consolidada (que vencen el 1.º de octubre de 1951).

Cia. de Ferrocarril Internacional Mexicano, bonos en libras esterlinas prioridad 4½% (que vencen el 1.º de septiembre de 1947).

Cia. de Ferrocarril Internacional Mexicano, bonos oro de primera hipoteca consolidada del 4% (que vencen el 1.º de septiembre de 1977).

Cia. de Ferrocarril Panamericano, bonos oro de primera hipoteca del 5% (que vencen el 1.º de enero de 1934).

Cia. del Ferrocarril Panamericano, bonos oro de hipoteca general del 5% (que vencen el 1.º de enero de 1937).

Cia. del Ferrocarril Central Mexicano, Ltd., bonos de prioridad de hipoteca consolidada 5% (que vencen el 1.º de julio de 1939).

Cia. del Ferrocarril Central Mexicano, Ltd., pagarés y certificados 5%.

A. Primera Serie (fecha el 1.º de abril de 1897).

B. Segunda Serie (fecha el 2 de octubre de 1899).

D. Serie Núm. 10 (fecha el 1.º de enero de 1907).

Ferrocarriles Nacionales de México, pagarés oro asegurados 6% (que vencen el 1.º de enero de 1917).

A. Serie "B" (fechados el 1.º de abril de 1914).

B. A tres meses (fechados el 1.º de diciembre de 1913).

C. A tres años (fechados el 1.º de enero de 1914).

D. Serie "C" (fechados el 1.º de junio de 1914).

Ferrocarriles Nacionales de México, pagarés asegurados 6% que vencen el 1.º de julio de 1916).

A. A dos años (que vencen el 1.º de junio de 1915).

B. A dos años (que vencen el 1.º de julio de 1916).

2. O registro se fará independente de qualquer formalidade na Embaixada dos Estados Unidos Mexicanos, na avenida Atlântica número 550, 2.º andar.

3. O Governo do México, e de conformidade com a lei que rege o assunto, se reservou o direito de tomar medidas fiscais contra os portadores, possuidores ou detentores desses títulos, que não os apresentem para o seu registro, e usando da autorização legal não permitirá sua entrada em território mexicano, sem autorização expressa, com exame, em cada caso concreto.

4. Também ficam obrigados a registro, os portadores ou possuidores de "certificados de efectivo" (Cash Warrants) expedidos pelos banqueiros Bankers Trust Co., na forma do convênio de 16 de junho de 1922, celebrado entre o Governo Mexicano e o Comité Internacional de Banqueiros com Negócios no México e contrato de depósito de 10 de julho do mesmo ano (1922) celebrado entre o Comité e os possuidores de valores mexicanos.

5. O registro dos "bonus" importa em reconhecer registados os coupons e certificados (Cash Warrants) aos mesmos aderentes.

6. O registro será gratuito, podendo obter-se Embaixada do México.

6. Os interessados poderão ter todas as informações e indicações sobre a maneira de agir, para obterem o registro, na sede da Embaixada do México no Brasil.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, eu, Alfredo Carranza Ramirez, segundo secretário de Embaixada e encarregado dos Serviços Consulares, em nome de Sua Excelência Don José María Davila, embaixador extraordinário e Plenipotenciário dos Estados Unidos Mexicanos no Brasil, faço público o edital acima, no órgão oficial do Governo do Brasil e em outro jornal de grande circulação.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1943. — Alfredo Carranza Ramirez.

(N. 1.212—2-2-43—Cr\$ 703,80—3 vezes).

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCÍARIOS

DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital ficam citadas as firmas João Duarte de Carvalho, Alcebiades Duarte Ferroso e E. Richard, cujos últimos domicílios eram, respectivamente, rua Haddock Lobo número 230, rua Buenos Aires n. 300 e rua da Quitanda n. 81, a comparecerem na Procuradoria Seccional deste Instituto, à avenida Rio Branco n. 118-120, 5.º andar, afim de prestarem esclarecimentos necessários ao andamento dos processos ns. 17.704-41, 5.374-42 e 15.603-42 que lhes dizem respeito.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943. — Nelson Lustoza Cabral, delegado.

(N. 1.389 — 8-2-43 — Cr\$ 61,20 — 3 dias)

I. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO

NACIONAL

DE TRÂNSITO

COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO: Cr\$ 3,00

A' venda — Avenida Rodrigues Alves, Secção de Vendas — Agências — 1 e 2 — Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório.

SOCIEDADES

COMPANHIA IMOBILIÁRIA ATLÂNTICA BRASILEIRA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM
15 DE JANEIRO DE 1943

No dia quinze de janeiro de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, reunidos na sede da Companhia Imobiliária Atlântica Brasileira, à rua da Quitanda número vinte, oitavo andar, acionistas em número legal, representando mais de quatro quintas partes do capital social, o presidente da Companhia, Sr. Dr. José Gonçalves de Sá, abriu a sessão e pediu aos acionistas presentes designassem o presidente da assembléia, recaído a escolha em sua própria pessoa, que aceitou e convidou para secretários da mesa os Srs. Dr. João Batista da Rosa e Dr. André dos Santos Dias Filho. O Sr. presidente deu início aos trabalhos declarando que a assembléia, de conformidade com os anúncios publicados no *Diário Oficial* e "Diário de Notícias" dos dias 6, 7 e 8 do corrente mês de janeiro, teria em primeiro lugar de se manifestar sobre o projeto de reforma dos estatutos, elaborado pela Diretoria e distribuído aos presentes para estudo. Determinou, então, o Sr. presidente que o secretário lesse os novos estatutos, propostos pela Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito sendo em seguida aprovada integralmente, por unanimidade.

Estatutos

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE, DURAÇÃO E CAPITAL

Art. 1.º — Sob a denominação de "Companhia Imobiliária Atlântica Brasileira", fica constituída uma sociedade anônima regida por esses estatutos e pela legislação em vigor.

Art. 2.º — A Sociedade tem por fim a compra e venda de terrenos e prédios, construções em geral, adquirindo para tal fim, as áreas de terreno que se tornarem necessárias, e outras atividades que possam ser autorizadas por assembléia geral.

Art. 3.º — A sede da Sociedade é no Rio de Janeiro e o prazo de sua duração é de vinte (20) anos.

Art. 4.º — O capital da Sociedade, constituído parte em imóvel e parte em dinheiro, é de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), dividido em 2.000 (duas mil) ações do valor nominal de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) cada uma, integralmente realizadas.

Art. 5.º — As ações serão nominativas.

Art. 6.º — As ações são indivisíveis em relação à Companhia que só reconhece um proprietário para cada ação.

CAPÍTULO II

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 7.º — A assembléia geral, quando legalmente constituída é o poder soberano da Companhia; as suas deliberações serão tomadas por maioria de votos presentes, uma vez que estes representem dois terços (2/3) do capital, nenhum dos seguintes atos: dissolução da sociedade; aumento de capital ou reforma de qualquer parte destes estatutos.

Art. 8.º — A assembléia será constituída pelos acionistas que possum qualquer número de ações.

Art. 9.º — Não poderá ser tido como aprovado e resolvido, em primeira e em segunda convocação, sem que reuna em seu favor dois terços (2/3) do capital, nenhum dos seguintes atos: dissolução da sociedade; aumento de capital ou reforma de qualquer parte destes estatutos.

Art. 10 — As assembléias gerais serão anunciadas por três (3) vezes, no mínimo, no *Diário Oficial* e em outro jornal de grande circulação, mencionando-se a ordem do dia, local, dia e hora da reunião.

Parágrafo único — Entre o dia da primeira publicação do anúncio e o da realização da assembléia, mediará o prazo de oito (8) dias, no mínimo, para a primeira convocação, e de cinco (5) dias para as convocações posteriores.

Art. 11 — A assembléia geral será presidida por um acionista escolhido entre os presentes que escolherá por sua vez um secretário para a mesa.

Art. 12 — A assembléia geral compete:

a) deliberar sobre contas e relatórios da Diretoria e pareceres do Conselho Fiscal;

b) eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal e fixar-lhes os vencimentos;

c) resolver todos os assuntos de interesse social, inclusive prorrogar ou restringir o prazo de duração da Sociedade;

Parágrafo único — Ficam ressalvadas, quer para as instalações das assembléias, quer para as deliberações, as exceções previstas na lei.

Art. 13 — As assembléias gerais ordinárias realizar-se-ão dentro dos quatro primeiros meses de cada ano e as extraordinárias sempre que forem legal e regularmente convocadas.

CAPÍTULO III

DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

Art. 14 — A Diretoria compõe-se de três (3) membros: diretor-presidente, diretor-gerente e diretor-tesoureiro, eleitos designadamente pela assembléia geral e pelo prazo de dois (2) anos, podendo ser reeleitos.

§ 1.º — No caso de impedimento ou vaga de cargo de diretor, o substituto será escolhido pelo presidente dentre os membros do Conselho Fiscal, e servirá enquanto perdurar o impedimento ou até à primeira assembléia geral, no caso de vaga.

§ 2.º — Cada diretor, como responsabilidade da sua gestão, cauccionará dez (10) ações da Companhia.

Art. 15 — É da competência da Diretoria convocar assembléias gerais, contrair obrigações e encargos, adquirir e alienar bens moveis e imóveis, hipotecar, penhorar, caucionar, transigir, renunciar, acordar, praticar, enfim, todos os atos de administração necessários à conservação e ao desenvolvimento dos negócios sociais.

Art. 16 — Ao diretor-presidente compete:

a) nomear tantos gerentes e técnicos quantos julgar necessário e nos lugares que entender, fixando-lhes as atribuições e a respectiva remuneração e bem assim substituí-los ou demiti-los;

b) representar a Companhia em Juízo ativa e passivamente, bem como perante os poderes públicos ou administrativos federais, estaduais ou municipais, podendo nomear advogados e fixar-lhe os vencimentos;

c) executar e fazer cumprir os presentes estatutos e as deliberações da Diretoria e da assembléia geral;

d) tomar conhecimento das operações realizadas pela Companhia bem como das contas prestadas pelos gerentes a que alude a letra a retro;

e) assinar com outro diretor os balancetes mensais e os balanços anuais, as ações e as debêntures se por ventura forem emitidas;

f) dirigir e executar todas as operações da Companhia e representá-la nas relações com terceiros, assumindo compromissos, fazendo contratos, assinando títulos de responsabilidade, como duplicatas, letras de câmbio, promissórias, sacando-as ou aceitando-as, fazendo depósitos em Bancos e levantando-os mediante saques e cheques.

Art. 17 — Ao diretor-gerente compete a administração geral da Companhia, encaminhando as operações comerciais, financeiras, econômicas e técnicas.

Art. 18 — Ao diretor-tesoureiro compete a direção da escrita da Companhia e guarda dos valores moveis.

Art. 19 — No impedimento do diretor-presidente suas funções serão exercidas em conjunto pelos outros dois diretores.

Art. 20 — O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos anualmente.

Parágrafo único — Os membros do Conselho Fiscal terão atribuições e poderes conferidos pela lei.

CAPÍTULO IV

DOS LUCROS LÍQUIDOS

Art. 21 — Dos lucros líquidos apurados em balanços anuais levantados em 31 de dezembro, serão deduzidos, em primeiro lugar cinco por cento (5%) para constituição de um "fundo de reserva" destinado a assegurar a integridade do capital social.

Parágrafo único — Só depois de distribuídos dividendos aos acionistas à razão de seis por cento (6%) ao ano, no mínimo, é que os diretores poderão perceber quaisquer comissões ou gratificações se a assembléia geral determinar.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária Atlântica Brasileira tendo tomado conhecimento e examinado a reforma dos estatutos da referida Companhia, proposta pela sua Diretoria, é de parecer que seja a mesma aprovada integralmente. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1943. — *Osmar Radler de Aquino, Luiz Carlos da Costa Neto e Marco Aurelio Viçoso Jardim*.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente da assembléia suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a se lavrar a presente ata, que depois de lida e aprovada é por todos os presentes assinada, tirando-se a seguir cópias autenticadas pelo secretário da mesa para as formalidades legais. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1943. — *José Gonçalves de Sá. — André dos Santos Dias Filho. — Luiz Felipe de Camargo Almeida. — Emilio Sá. — Mario Godofredo da Silveira Feijó. — Marco Aurelio Jardim. — Antonio Aurino dos Santos. — João Batista da Rosa.* Cópia feita e conferida por mim, João Batista da Rosa, secretário.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1943. — *João Batista da Rosa. — Visto. Companhia Imobiliária Atlântica Brasileira. — Gonçalves de Sá, diretor-presidente.*

(N. 1.380 — 8-2-43 — Cr\$ 316,20)

BANCO LOWNDES, S. A.

Capital: Cr\$ 10.000.000,00

Matriz: Rua México ns. 90/90-A — Agência: Rua 1.º de Março n. 43 (esquina de Rosário)

Caixa Postal 509 — Rio de Janeiro — Telefone 42-8140

AUTORIZADO A FUNCIONAL POR CARTAS PATENTES NS. 2.375, DE 22-2-41 e 2.581, DE 6-3-42

BALANCETE EM 30 DE JANEIRO DE 1943, INCLUINDO ACÊNCIAS

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado		Não exigível	
Instalações, Máquinas, Moveis e Utensílios.....	660.039,70	Capital	10.000.000,00
		Reserva legal	20.821,20
		Reserva especial	33.458,30
			10.054.279,50
Disponível		Exigível	
Caixa, em moeda corrente.....	3.516.435,40	a curto prazo	
No Banco do Brasil e em outros		C/ correntes com	
Bancos	7.265.518,70	juros	19.383.185,60
		C/ correntes sem	
		juros	1.844.875,50
Realizável		C/ correntes parti-	
Letras descontadas	20.214.092,80	culares	5.661.544,70
Empréstimos em c/correntes.....	15.326.238,90	Correspondentes no	
Correspondentes no país.....	1.089.158,20	país	3.184.048,60
Acionistas — Capital a realizar...	2.000.000,00		30.073.654,40
	38.629.489,90	a longo prazo	
		Depósitos a prazo	
Contas de resultado pendente		fixo	6.688.949,50
		Depósitos com aviso	
Diversas contas	44.651,80	prévio.	2.348.833,70
			9.037.783,20
Contas de compensação		Contas de resultado pendente	
Valores caucionados	6.322.156,40	Dividendos a pagar	320.000,00
Valores depositados	21.135.292,00	Diversas contas	630.418,40
Ações caucionadas	300.000,00		950.418,40
Letras do interior em cobrança..	12.258.281,40	Contas de compensação	
	40.015.729,80	Valores em garantia	6.322.156,40
		Valores em depósito	21.135.292,00
		Caução da Diretoria	300.000,00
		Credores por letras em cobrança..	12.258.281,40
			40.015.729,80
	Cr\$ 90.131.865,30		Cr\$ 90.131.865,30

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943. — V. Lowndes, diretor-presidente. — D. Lowndes, diretor superintendente. — D. Allen, diretor-gerente. — A. Guimarães, contador. Reg. 32.267.

(N. 1.382 — 8-2-43 — Cr\$ 204,00)

COMPANHIA DE CRISTAIS DO BRASIL CRISTAB S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 13 DE FEVEREIRO DE 1943.

Senhores acionistas:

De acordo com o art. 7.º dos Estatutos e seguindo o que determina os dispositivos legais, vimos apresentar-vos o balanço geral, a demonstração da conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao 3.º exercício que terminou em 31 de dezembro de 1942.

Os negócios da Sociedade desenvolveram-se normalmente deixando um resultado satisfatório, em vista do que sugerimos a distribuição de um dividendo igual ao do 2.º exercício ou seja 12 %.

A Diretoria acha-se a inteira disposição dos Srs. acionistas para prestar-lhes imediatamente quaisquer esclarecimentos que por ventura desejarem.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1943. — Aboim Inglês, presidente. — Dr. Sabino Theodoro da Silva Junior. — João Baylongue, diretores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os signatários do presente, membros efetivos do Conselho Fiscal da Cia. de Cristais do Brasil Cristab S. A., depois de verificarem o relatório, balanço, contas, livros e demais documentos relativos ao exercício de 1942, são de parecer que devam ser aprovados pela Assembléia Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1943. — F. Cunha Rego. — M. C. Meirelles. — Conde de Pombeiro.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		
Imobilizado:		
Moveis e Instalações	30.000,00	
Veículos	7.000,00	
Ferramentas e utensílios	1,00	37.001,00
Disponível:		
Caixa e Bancos		466.556,30
Realizável (a curto prazo):		
Contas a receber	1.416.434,40	
Contas correntes	422.506,80	
Depósitos — B. B.	60.000,00	
Selos e Estampilhas	390,50	
Mercadoria em Estoque (custo) ..	327.661,50	2.256.993,20
Realizável (a longo prazo):		
Seguros Antecipados	697,70	
Depósitos diversos	18.145,00	18.842,70
Compensado:		
Contas de compensação		741.355,90
		3.520.749,10

Passivo

Exigível a curto prazo:		
Obrigações a pagar	580.000,00	
Fornecedores e desp. a pagar...	36.136,80	
Comissões a pagar	7.317,50	
Contas correntes	1.018.801,40	
	1.642.255,70	
Dividendos a distribuir (12 %).	69.040,00	1.711.295,70
Não exigível:		
Capital	1.000.000,00	
Reservas	62.480,70	
Lucros não distribuídos	5.616,80	1.068.097,50
Compensado:		
Contas de compensação		741.355,90
		3.520.749,10

Aboim Inglês, presidente. — *Armando O. Guarischi*, guarda-livros. Reg. 37.372.

Companhia de Cristais do Brasil Cristab S. A. — *Aboim Inglês*, presidente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito

Detalhes:	
Contas perdidas	10.717,60
Reservas diversas	35.213,10
Amortizações diversas	82.077,70
Despesas gerais	513.858,70
Impostos	15.914,20
Custo de vendas	2.547.325,50
Percentagem da Diretoria	10.502,20
Dividendos	69.040,00
Imposto de renda	11.889,30
Lucros não distribuídos	1.321,40
	3.297.859,70

Crédito

Mercadoria	3.297.859,70
------------------	--------------

Aboim Inglês, presidente. — *Armando O. Guarischi*, guarda-livros. Reg. 37.372.

(N. 1.409 — 8-2-43 — Cr\$ 275,40)

COMPANHIA ELETRO-QUÍMICA FLUMINENSE

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, CONVOCADA PARA O DIA 27 DE FEVEREIRO DE 1943

Senhores acionistas:

Cumprindo as determinações legais e estatutárias, submetemos ao vosso exame e deliberação o balanço e demais contas referentes ao exercício terminado a 31 de dezembro de 1942, adiante transcritos. A nossa fabricação, nesse período, correu normalmente, continuando os nossos produtos a ter a melhor aceitação. Atendendo à falta, no mercado, de soda cáustica e de derivados do cloro, estamos tratando de dobrar a nossa capacidade de produção, para o que já adquirimos dois terços do material necessário. Devemos registrar a boa vontade com que todo o nosso pessoal colaborou para o bom andamento dos nossos serviços; por outro lado e em compensação, foi-lhe prestada toda a assistência, não só médica, como de ordem social. Deveis, senhores acionistas, eleger os membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício de 1943. Ficamos ao vosso dispor para quaisquer esclarecimentos que desejardes.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1943. — *José Alves da Motta*, diretor presidente. — *Vicente de Paulo Galliez*, diretor gerente. — *Antonio Marques Ribeiro*, diretor tesoureiro.

EXERCÍCIO DE 1942 — DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS**Débito:**

	Cr\$	Cr\$
a Contas correntes	10.301,40	
a Títulos a receber	188,50	
a Custeio industrial	3.799.254,10	
a Despesas gerais	1.220.012,90	
a Impostos s/a renda	121.016,00	
a Impostos	179.056,70	
a Juros	621.372,90	
a Salina Pitanguinha	20.207,70	
a Fundos de depreciação:		
Despesas de ins-		
talação	35.000,00	
Linha férrea	2.398,10	
Moveis e uten-		
sílhos	6.552,40	
Máquinismos e		
instalações	578.775,40	622.725,90
a Fundo de reserva legal	239.472,50	
a Fundo de reserva especial ..	3.500.000,00	
a Dividendos	1.050.000,00	

Crédito:

de Contas correntes	420,00
de Contas a pagar	1.176,70
de Propriedades rurais — Conta custeio	81.662,20
de Salina São Manoel	6.253,50
de Produção	11.113.750,60
de Fundos de depreciação	180.345,60
	11.383.608,60
	11.383.608,60

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

	Ativo	
	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:		
Edifícios	1.287.084,30	
Maquinismos e instalações ..	6.009.029,80	
Despesas de instalação	350.000,00	
Linha férrea	23.981,40	
Moveis & utensílios — ESCRI-		
tório	38.095,50	
Movers & utensílios — Fábrica	27.428,70	
Consultório médico	1,00	
Terrenos avulsos	560.000,00	
Terrenos da Fábrica	380.961,40	
Propriedades rurais	271.622,20	
Veículos & gagogénios	108.265,60	9.056.460,90
Disponível:		
Caixa da Fábrica	15.854,70	
Caixa geral	166.936,30	
Depósitos bancários	1.408.510,00	1.591.301,00
Realizável:		
Produção	287.792,00	
Salina Pitanguinha	72.247,00	
Salina São Manoel	37.870,00	
Almoxarifado	2.264.262,50	
Vasilhame em uso	1.157.439,50	
Contas correntes	30.860,70	
Títulos a receber	1.432.443,30	
Obrigações a receber	35.000,00	
Cauções	20.907,40	
Depósitos	6.280,00	
Estampilhas do imposto s/ven-		
das e consignações	5.121,30	5.350.223,70
Contas de resultado pendente:		
Quota de fiscalização a vencer	400,00	
Seguros a vencer — Acidentes	7.559,80	
Seguros a vencer — Fogo	17.694,50	25.654,30
Contas de compensação:		
Ações caucionadas	30.000,00	
Banco da Província do R. G. do Sul — c/cobrança	862.164,60	892.164,60
		16.915.813,50

<i>Passivo</i>		Cr\$	Cr\$
Exigível:			
Contas a pagar	103.992,60		
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários	2.627,00		
Salários a pagar	24.171,20		
Contas correntes	38.330,20		
Dividendos	1.050.000,00	1.219.121,00	
Exigível a longo prazo:			
Caixa Econômica Federal — conta hipotecária	3.592.863,20		
Contas correntes	3.310.770,00	6.903.633,20	
Não exigível:			
Capital	3.500.000,00		
Fundos de depreciação:			
Despesa de instalação.	70.000,00		
Linha férrea	2.398,10		
Moveis & utensílios.	6.552,40		
Maquinismos & instalações	578.775,40	657.725,90	
Fundo de reserva legal	243.168,80		
Fundo de reserva especial	3.500.000,00	7.900.891,70	
Contas de compensação:			
Depósitos da Diretoria	30.000,00		
Títulos em cobrança	862.164,60	892.164,60	
		16.915.813,50	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — José Alves da Motta, director presidente. — Dr. Vicente de Paulo Galliez, director gerente. — Antonio Marques Ribeiro, director tesoureiro. — Adhamar Fernandes Costa, guarda livros, registro n. 32.385.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Eletro-Química Fluminense, no desempenho das suas atribuições legais, examinaram devidamente o estado da caixa, o balanço e a demonstração de lucros e perdas, bem como os livros, inventário, e demais documentos concernentes às operações realizadas no exercício encerrado a 31 de dezembro de 1942. Tendo verificado a sua exatidão e perfeita ordem, são de parecer que devem ser aprovados pela assembléia geral o balanço e as referidas contas, como também os atos praticados pela Diretoria durante o exercício acima mencionado. Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1943. — Dr. Alair Prata Soares. — Dr. Jorge Malheiros Braga. — Manoel Dias de Souza Brandão.

(N. 1.412 — 8-2-43 — Cr\$ 693,60).

VETERE & C. LTDA.

Travessa do Ouvidor n. 9

Carta patente n. 2.397

BALANCETE DA SECÇÃO BANCÁRIA EM 31 DE JANEIRO DE 1943

<i>Ativo</i>		Cr\$	Cr\$
Caixa:			
Em cofre	183.191,39		
Em bancos	211.969,13	395.160,52	
Apólices adquiridas		107.980,90	
Juros de coupões		256.773,80	
Diversas contas		6.474,00	
		766.389,22	
<i>Passivo</i>		Cr\$	Cr\$
Capital da Secção		250.000,00	
Secção Comercial		512.617,32	
Juros de apólices		3.771,90	
		766.389,22	

Vetere & C. Ltda. — Waldemiro Speridião, contador. Registro n. 34.926.

(N. 1.414 — 8-2-43 — Cr\$ 79,60)

COMPANHIA BURROUGHS DO BRASIL INC.

BALANÇO GERAL DA SUCURSAL BRASILEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

<i>Ativo</i>		Cr\$	Cr\$
Ativo fixo:			
Moveis e utensílios	123.039,80		
Menos reserva	87.233,50	35.806,30	
Ativo realizavel a curto prazo:			
Contas e Letras a receber	448.230,10		
Menos reserva	28.118,30		
	420.111,80		
Máquinas	214.356,70		
Outras mercadorias	437.355,50	1.071.824,00	
Ativo disponivel:			
Caixa e em Bancos		23.186,10	
Ativo pendente:			
Pagamentos antecipados e despesas diferidas		385.634,60	
Contas de Compensação:			
Câmbio contratado		291.770,60	
		1.808.221,60	
<i>Passivo</i>		Cr\$	Cr\$
Passivo exigível em curto prazo:			
Contas e impostos a pagar	28.651,40		
Contas de agentes e vendedores	405.934,20		
Casa Matriz	134.503,80		
Contas correntes em Bancos	663.912,10		
Imposto de Renda a pagar	97.540,00	1.330.541,50	
Passivo pendente:			
Previsão para conservação de máquinas garantidas	15.252,40		
Cobranças e recebimentos antecipados	170.657,10	185.909,50	
		1.516.451,00	
Contas de compensação:			
Contratos de câmbio		291.770,60	
		1.808.221,60	
H. L. Frost, representante geral. — H. G. Martin, contador. (Diploma n. 33.082).			
CONTA DE LUCROS E PERDAS PARA O ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942			
<i>Débito</i>		<i>Cr\$</i>	
Diferença de câmbio		67.073,80	
Amortização do ativo fixo		4.945,60	
Despesas gerais		1.012.493,40	
Impostos		379.229,00	
Saldo em 31 de dezembro de 1942		571.525,40	
		2.035.267,20	
<i>Crédito</i>		<i>Cr\$</i>	
Produto das operações sociais		2.029.386,80	
Juros		5.880,40	
		2.035.267,20	

H. L. Frost.

(N. 1.416 — 8-2-43 — Cr\$ 204,00)

GELO SECCO S. A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 15 DE FEVEREIRO DE 1943

Srs. Acionistas:

A Diretoria, apesar do empenho com que vem trabalhando, ainda não pode concluir o seu plano industrial, o que espera, porém, conseguir no curso do ano corrente.

Entretanto, é com prazer que menciona a construção do prédio da fábrica, à rua Aricambú, Estação de Cordovil, que após concorrência havida entre várias firmas construtoras, foi confiada a Construtora Azevedo & Irmão Ltda., que melhores condições apresentaram.

Os demais assuntos relacionados com as instalações gerais veem sendo tratados com toda a diligência, sendo de notar que já se acha

completa a de água potável com um volume de 40 m3 por hora e na extensão de 850 metros.

Quanto às máquinas, essa Diretoria sentindo as dificuldades que se apresentavam para a sua importação, em virtude da hora presente, recorreu aos bons officios de nossa Chancelaria e as providências vem sendo tomadas pelo nosso Embaixador na República Argentina, afim de se conseguir a permissão do respectivo governo para o seu embarque e transporte, em Buenos Aires.

Assim, submetendo ao vosso exame as contas e o balanço do exercício de 1942, fica a Diretoria a vossa disposição para quaisquer esclarecimentos que julgardes necessários.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1943. — *Genesio Gonçalves dos Santos* presidente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

	Débito	Crédito
Saldo do exercício anterior	144.829,50	
Recolhido da conta de:		
Juros		1.854,40
Pelo encerramento da conta de:		
Despesas Gerais	224.381,80	
Saldo que passa para 1943		367.357,20
	369.211,30	369.211,50

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942 — *M. Botelho d'Abreu*, contador, insc. 32.078 — *Genesio Gonçalves dos Santos*, diretor-presidente. — *José Gobat*, diretor-tesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		
Imobilizado:		
Imoveis	78.413,50	
Bens e direitos	3.000.000,00	3.078.413,50
Fixo:		
Construção do prédio da fábrica	74.000,00	
Materiais	36.369,10	
Maquinismos	49.368,90	
Moveis e Utensílios	18.934,00	178.672,00
Disponível:		
Caixa	22.445,50	
Bancos	13.590,20	36.035,70
Realizável:		
Contas correntes	43.490,00	
Depósitos	402.700,00	446.190,00
Pendente:		
Lucros e perdas		367.357,20
Compensação:		
Ações caucionadas		100.000,00
		4.206.668,40

Passivo

Não exigível:		
Capital	3.000.000,00	
Exigível a longo prazo:		
Contas correntes	1.093.668,40	
Exigível a curto prazo:		
Contas correntes	13.000,00	
Compensação:		
Caução da diretoria	100.000,00	
		4.206.668,40

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *M. Botelho d'Abreu*, contador, insc. 32.078. — *Genesio Gonçalves dos Santos*, diretor-presidente. — *José Gobat*, diretor-tesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Gelo Secco, S.A., tendo examinado as contas do exercício de 1942, que encontraram em boa ordem e devidamente documentadas, propõem à Assembléia Geral a aprovação dos atos da Diretoria e do Balanço Geral.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1943. — *Francisco Gonçalves d'Abreu*. — *Waldemar Bordallo*. — *Amílcar Boni*.

(N. 1.417—8-2-43—Cr\$ 244,80).

COMERCIAL E BANCARIA S. A.

Sede: rua 1.º de Março n. 37-A, 1.º andar

Carta patente n. 1.273, de 13 de setembro de 1935

BALANÇETE EM 30 DE JANEIRO DE 1943

Ativo

	Cr\$
Letras descontadas	1.130.342,80
Empréstimos em C/correntes	204.228,60
Valores caucionados	200.000,00
Valores depositados	615.259,30
Valores em liquidação	3.000,00
Imoveis	62.339,40
Moveis e utensílios	15.360,90
Instalações	16.600,00
Hipotecas	96.350,00
Obrigações de Guerra	6.023,70
Depósitos no Banco do Brasil	125.000,00
Ações caucionadas	20.000,00

Caixa:

	Cr\$
Em moeda corrente	75.237,00
Em bancos	92.492,80
	167.729,80
Diversas contas	38.308,10
	2.730.542,60

Passivo

	Cr\$
Capital	500.000,00
Fundo de reserva legal	6.366,20
Fundo de reserva especial	10.761,60
Fundo de previsão	40.000,00
Depósitos em C/C com juros	161.451,30
Depósitos em C/C limitadas	77.416,60
Depósitos em C/C populares	51.933,30
Depósitos em C/C sem juros	150.045,90
Depósitos em C/C especiais	6.146,30
Depósitos em contas a prazo fixo	221.877,80
Títulos em caução e depósito	845.259,30
Contas correntes garantidas	89.616,30
Caução da Diretoria	20.000,00
Redescontos	324.000,00
Obrigações a pagar	200.000,00
Diversas contas	7.868,00
A dividendos e outros fins	17.770,00
	2.730.542,60

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1943. — *Francisco Alves Corrêa Nunes*, presidente. — *Mário de Queiroz Murias*, secretário. — *José Fernandes*, contador, registro n. 33.539.

(N. 1.421 — 8-2-43 — Cr\$ 163,20)

CONSTRUTORA E ORGANISADORA INDUSTRIAL S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 15 DE FEVEREIRO DE 1943

Senhores acionistas:

Em obediência aos preceitos legais e estatutários, vimos submeter ao vosso exame e deliberação os atos praticados pela Diretoria no exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, encontrando-se os resultados no Balanço e contas anexas, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal.

Cumpre assinalar que, embora iniciando suas atividades nos fins do ano, pôde a Companhia realizar operações que permitiram amortizar suas despesas inclusive as de constituição, de modo a fechar suas contas com um pequeno saldo.

Entendeu a Diretoria não distribuir dividendos e sim passar esse pequeno saldo para o exercício seguinte.

A Diretoria submete, pois, esses atos e contas ao vosso julgamento e congratula-se pelos auspiciosos resultados obtidos logo no início de nossas operações e se põe ao vosso inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1943. — *Construtora e Organiza-dora Industrial S. A.* — *Francisco F. Pereira*, presidente. — *Amyn-thas Jacques de Moraes*, diretor-técnico.

CONSTRUTORA E ORGANISADORA INDUSTRIAL S. A.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

Imobilizado:		
Móveis e utensílios	8.555,40	
Objetos de escritório	517,00	9.072,40
Realizável a curto prazo:		
Acionistas	447.300,00	
Depósitos	4.350,00	
Contas correntes	72.629,90	524.259,90
Disponível:		
Caixa	571,10	
Bancos	28.514,10	29.085,20

Conta de compensação:

Ações caucionadas	30.000,00	
		592.437,50

Passivo

Não exigível:		
Capital	500.000,00	
Fundo de reserva legal	259,90	500.259,90
Exigível a curto prazo:		
Contas a pagar		57.240,00
Conta de compensação:		
Caução da Diretoria	30.000,00	
Lucros & Perdas	4.937,60	
		592.437,50

Francisco F. Pereira, presidente. — Aymynhas Jacques de Moraes, diretor-técnico. — Augusto Woods de Lacerda, contador registrado no D.N.I.C., n. 33.944.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS & PERDAS

Débito

Gastos comerciais	18.768,90
Despesas de constituição	49.450,40
Honorários	53.000,00
Reserva legal	259,90
Saldo para o exercício seguinte	4.937,60
	126.416,80

Crédito

Serviços técnicos	126.300,00
Juros	116,80
	126.416,80

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Francisco F. Pereira, presidente. — Aymynhas Jacques de Moraes, diretor-técnico. — Augusto Woods de Lacerda, contador — Reg. n. 33.944.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Ata da reunião do Conselho Fiscal da Construtora e Organizadora Industrial S. A., realizada em 2 de janeiro de 1943.

Parecer

Os membros do Conselho Fiscal da Construtora e Organizadora Industrial S. A., tendo examinado os livros, o balanço e as contas apresentadas pela diretoria referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942 e os achando em perfeita ordem, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembléia Geral.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1943. — Carlos de Carvalho. — Acyrso de Alvarenga. — Levy Pereira Leite.

(N. 1.395 — 8-2-43 — Cr\$ 249,90).

BANCO DO COMÉRCIO, S. A.

BALANCETE EM 30 DE JANEIRO DE 1943

Ativo

		Cr\$
Letras descontadas		70.424.957,60
Empréstimos por contas correntes		107.588.199,40
Efeitos a receber		32.942.869,50
Valores em liquidação		27.629,50
Valores depositados		152.238.843,40
Valores caucionados		147.807.082,20
Correspondentes no interior		5.652.837,40
Títulos e imóveis pertencentes ao Banco		16.417.978,10
Caixa:		
Em moeda corrente e em depósito em outros bancos		88.929.197,20
Diversas contas		999.171,30
		623.028.765,60

Passivo

		Cr\$
Capital		20.000.000,00
Fundos de reserva:		
	Cr\$	
Fundo de reserva legal	637.177,40	
Fundo de reserva disponível	9.756.243,70	10.393.421,10
Depósitos em contas correntes:		
Movimento	102.084.474,00	
Limitadas	11.187.602,10	
Populares	6.595.785,50	
Sem juros	9.438.219,20	
Aviso prévio	45.108.728,80	
Prazo fixo	79.833.819,90	254.248.629,50
Depósitos em contas de cobrança		32.942.869,50
Títulos em caução e em depósito		300.045.925,60
Diversas contas		5.397.919,90
		623.028.765,60

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1943. — Cincinato Cesar da Silva Braga, diretor presidente. — Osvaldo Costa, diretor superintendente. — Antonio de Andrade Botelho, diretor tesoureiro. — Vicente Noronha, gerente. — J. M. de J. Seixas, contador, registro n. 36.839.

(N. 1.374 — 8-2-943 — Cr\$ 249,90)

COMPANHIA CONSTRUTORA CAPUA & CAPUA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA CONSTRUTORA CAPUA & CAPUA S. A.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e três, nesta cidade do Rio de Janeiro, à rua da Assembléia n. 104, sétimo pavimento, sede da Companhia Construtora Capua & Capua S. A., pelas quatorze horas, reuniram-se os acionistas drs. Julio Capua, Americo Capua, José Perroni Junior, João Diciatleo e Virgilio Bacellar Caneca, e senhores Onofrio Mario Pettinati e Fortunato Henrique Caruggi, representando mil ações ou a totalidade do capital social. Assumindo a presidência por aclamação, o acionista Dr. Julio Capua, convidou ao acionista Dr. Virgilio Bacellar Caneca para secretariar os respectivos trabalhos, e declarou que nos termos do edital de sua convocação, publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente, a presente Assembléia tinha por fim tomar conhecimento e deliberar sobre modificações estatutárias exigidas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio, quando conheceu da ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 10 de maio de 1941, que aprovou a reforma dos Estatutos, cujos artigos 6.º, 8.º, 9.º e 19 foram apontados como infringentes da lei. Em seguida, passou o Sr. presidente a ler o despacho do mesmo Departamento e sobre o assunto, abriu a discussão para ser tomada uma resolução conveniente. Usa da palavra o acionista Dr. Virgilio Bacellar Caneca, que manifestando-se pela procedência das razões em que se baseou o aludido despacho, para recusar o arquivamento da ata acima mencionada, apresentava sobre o caso as seguintes sugestões sobre as modificações que deviam sofrer os pontos impugnados: Art. 5.º Ficaria assim redigido: "Além da indústria de construções poderá ainda efetuar quaisquer operações comerciais, para as quais não haja restrição definida em legislação especial". Art. 6.º Sejam supressos os parágrafos quinto e sexto, ficando o sétimo assim redigido: "Quaisquer outras operações sobre construção e as comerciais de acordo com o art. 5.º". Art. 8.º As ações serão ao portador, representadas por cautelais assinadas por dois diretores e transferidas pelos meios permitidos pelas leis em vigor. Art. 9.º A Administração da Companhia será exercida por uma Diretoria composta de cinco diretores efetivos e três suplentes, acionistas ou não, eleitos na mesma Assembléia Geral. Parágrafo único. Os diretores, no caso de impedimento temporário, serão substituídos pelos suplentes a juízo da Diretoria. Art. 16. O mandato dos diretores e seus suplentes é de seis anos. Art. 19. Retifique-se: As atribuições do Conselho Fiscal são as expressas no art. 127 e seus parágrafos do

decreto n. 2.627 de 26-9-1940 e não os do decreto n. 434 de julho de 1891, que se acha revogado. Postos em discussão parceladamente, os itens da indicação supra apresentada e submetidos à subseqüente votação, por não ter qualquer acionista usado da palavra, foram todos unanimemente aprovados, ficando assim alterados os estatutos nos artigos impugnados pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, depois de agradecer aos Srs. acionistas a sua presença à presente Assembléa, deu por finda a reunião e de tudo se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. Eu, Virgílio Bacellar Caneca, servindo de secretário, a fiz e também assino (assinados) Julio Capua, Americo Capua, José Perroni Junior, João Diciatto, Virgílio Bacellar Caneca, Onofrio Mario Pettinati, Fortunato Henrique Caruggi. Está conforme ao original donde foi fielmente copiada. Rio, 8 de fevereiro de 1943. — *Virgílio Bacellar Caneca*.

(N. 1.397 — 8-2-43 — Cr\$ 122,40)

COMPANHIA CALÇADO BORDALLO

BALANÇO REFERENTE AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Senhores acionistas:

A diretoria vem apresentar-vos, de conformidade com a lei e o disposto nos estatutos sociais, o balanço geral e a demonstração da conta "Lucros e Perdas" relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, os quais submete à vossa apreciação e aprovação, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal.

Informamos também que o financiamento à Florestal Brasileira S. A., que mereceu o vosso assentimento, continua sendo feito dentro do limite permitido em assembléa geral realizada anteriormente.

Permanecemos ao inteiro dispor dos senhores acionistas para qualquer esclarecimento.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1943. — *Belmiro Mendes de Vasconcellos* — *Armando Bordallo*, diretores.

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

I — Ativo fixo:

	Cr\$	Cr\$
Imoveis — Rio	954.095,70	
Terrenos em Santos	7.406,00	
Terrenos em Ponta Porã	5.135,00	
Maquinismos e Instalações fabrís	574.060,40	
Maquinismos em São Paulo	12.890,00	
Moveis e utensílios	59.995,70	
Formas	53.952,20	
Veículos	2.250,00	1.669.785,00

II — Ativo circulante:

Ações preferenciais da Florestal Brasileira S. A.	1.290.000,00	
Ações comuns da Florestal Brasileira S.A.	110.000,00	
Quotas da Soc. Coop. de Seguros do Sindicato dos Industriais em Calçados e Couros	31.400,00	
Apólices Federais diversas emissões ...	20.055,00	
Apólices do Estado de Minas Gerais ..	1.844,40	
Mercadorias, fabricação e almoxarifado ..	2.457.426,00	3.910.725,40

III — Ativo exigível:

Contas Correntes — Praça e Bancos ..	1.382.041,80	
Contas Correntes — Interior	1.488.896,20	2.870.938,00

IV — Ativo disponível:

Gaixa		12.549,00
-------------	--	-----------

V — Contas de ordem:

Devedores por títulos em cobrança	1.289.924,80	
Ações caucionadas	180.000,00	1.469.924,80
		9.933.922,20

I — Passivo inextigível:

Capital	5.000.000,00	
Fundo de reserva legal	11.406,70	
Fundo de garantia especial	1.003.720,00	
Fundo de depreciação	208.892,50	
Fundo de previdência social	5.556,10	
Fundo de garantia de dividendos	11.617,60	
Fundo de seguro de conta própria	14.869,80	
Reserva para dívidas duvidosas	84.533,50	6.340.596,20

II — Passivo exigível:

C/Correntes — Fornecedores e pessoal ..	2.019.288,30	
Quota Prev. — Industriários, pessoal ..	3.159,20	
Legião Brasileira de Assistência, quota pessoal	593,70	2.023.401,20

III — Passivo transitório:

20.º dividendo		100.000,00
----------------------	--	------------

IV — Contas de ordem:

Títulos em cobrança	1.289.924,80	
Caução da diretoria	180.000,00	1.469.924,80
		9.933.922,20

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Belmiro Mendes de Vasconcellos* e *Armando Bordallo*, diretores. — *Carlos Baptista*, guarda-livros, reg. 32.408.

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Demonstração da conta "Lucros e Perdas"

	Cr\$	Cr\$
Saldos das seguintes contas:		
Impostos	34.144,40	
Selos vendas mercantis	76.600,00	
Quota previdência, industriários n/contribuição	33.456,20	
Quota previdência, transporte e cargas, n/contribuição	180,00	
Serviço Nacional de Aprendizagem, nossa contribuição	5.108,00	
Legião Brasileira de Assistência n/contribuição	1.022,50	
Imposto Sindical, n/contribuição	1.000,00	
Propaganda	3.550,00	
Despesas de viagem	163.002,70	
Férias ao pessoal	40.845,00	
Comissões bancárias	19.451,00	
Selos e telegramas	11.010,50	
Seguro contra acidentes no trabalho ..	10.701,50	
Despesas gerais	466.174,50	
Anulação de dívidas julgadas incobráveis ..	41.305,60	
Juros	40.169,60	947.721,50

Creditado às seguintes contas:

Fundo de reserva legal	5.680,70	
Fundo de depreciação	7.933,40	
20.º dividendo a distribuir	100.000,00	113.614,10
		1.061.335,60

Crédito

	Cr\$	Cr\$
Saldos das seguintes contas:		
Aluguéis	58.800,00	
Dividendos de ações de n/propriedade ..	78.500,00	137.300,00

Lucro verificado na conta:

Mercadorias	887.137,20	
Recebido durante o ano, dívidas julgadas incobráveis ..	36.898,40	
		1.061.335,60

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Belmiro Mendes de Vasconcellos* e *Armando Bordallo*, diretores. — *Carlos Baptista*, guarda-livros, reg. 32.408.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Calçado Bordallo, tendo procedido a exame do balanço e contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, verificaram encontrar-se tudo em perfeita ordem e regularidade de lançamentos, pelo que são de parecer que devem ser aprovados e que deve ser dada a aplicação proposta pela diretoria aos lucros líquidos verificados.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1943. — *Walter Lemos de Azevedo* — *Artur Rivermar de Almeida* — *J. E. Arieta*.

(N. 1.435 — 8-2-43 — Cr\$ 510,00)

MAR

Sociedade Anônima

RELATÓRIO A SER APRESENTADO EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCADA PARA 16 DE FEVEREIRO DE 1943

Senhores acionistas:

A Diretoria da "Mar S.A." tem a satisfação de apresentar a VV. SS. de acordo com as disposições legais e dos seus Estatutos, o Balanço Geral e anexos relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1942, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal, os quais submete à sua apreciação.

Apesar do movimento grande que fizemos, devido a alta do milho no Paraná tivemos um prejuízo neste negócio, com os Estabelecimentos de Subsistência das diversas Regiões Militares, com quem tínhamos contrato, num montante de duzentos e oitenta e oito mil cruzeiros.

Esta alta do milho ainda não foi a causadora única do grande prejuízo que tivemos; aliada a alta do milho tivemos a elevação do preço de sacos vazios que compramos até oitenta centavos e chegamos a pagar até três cruzeiros e quarenta centavos.

Assim mesmo com esforços dos diretores e seus auxiliares, conseguimos a firma reduzir o prejuízo para Cr\$ 207.000,00.

Cumprindo a firma seus compromissos integralmente conta a mesma com elementos apreciáveis para prosseguimento dos negócios.

Com os elementos novos poderá desenvolver uma série de coisas com resultados seguros.

Com o propósito em que estão os diretores e acionistas de reconstituir o seu capital e além disso aumentá-lo para um milhão de cruzeiros a firma trabalhará melhor ainda.

Aqui terminamos Srs. acionistas e estamos certos que este ano trabalharemos com reais proveitos e maiores facilidades. — A Diretoria.

BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO CONTADO DE 1 DE JANEIRO
A 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

Imobilizado:

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Móveis e utensílios	18.793,20		
Cauções e depósitos	30.418,10		
Secção de mapas	1.315,90	50.527,20	

Disponível

Bancos	7.500,30		
Caixa	37.747,30	45.247,60	

Realizável a curto prazo:

Apólices	823,00		
Devedores em c/correntes	50.046,70		
Inventário	161.786,90		
Duplicatas a receber	117.902,00		
Aluguéis a receber	380,00		
Armazenagens a receber .	6.192,50	337.131,10	

Realizável a longo prazo:

Devedores em c/corrente .	16.641,30	16.641,30	
---------------------------	-----------	-----------	--

Contas compensadas:

Ações caucionadas		10.000,00	
-------------------------	--	-----------	--

Lucros e perdas:

(Em formação de novo capital)	207.272,70	666.819,90	
-------------------------------------	------------	------------	--

Passivo

Não exigível:

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Capital		200.000,00	
Exigível a curto prazo:			
Obrigações a pagar	15.426,00		
Frete a pagar	25.000,00		
Credores em c/corrente ..	15.276,00		
Contas a pagar	13.721,00	69.423,00	
Exigível a longo prazo:			
Credores em c/corrente ..		380.533,10	
Contas compensadas:			
Caução da Diretoria		10.000,00	
Contas de resultado pendentes:			
Dividendos não reclamados	3.431,90		
Fundo de reserva	3.431,90	6.863,80	666.819,90

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Francisco Puglielli*

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS CORRESPONDENTE AO
EXERCÍCIO CONTADO DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito

	Cr\$	Cr\$
Mercadorias	88.280,20	
Comissões	936,80	
Despesas gerais	106.696,90	
Aluguéis	14.360,00	
Seguros	305,80	
Juros e descontos	403,40	
Despesas gerais, Filial Londrina.	480,00	
Comissão compra Filial Londrina	29.806,50	
Comissões de correspondentes	8.537,70	
Lucros e perdas	731,20	
Impostos a reaver	17.716,80	268.255,30

Crédito

Armazenagens:

Saldo credor desta conta	60.982,60
--------------------------------	-----------

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Jair Miró*, diretor presidente. — *Francisco Puglielli*, tesoureiro. — *Sylvio Rangel Vasconcellos*, contador n. 35.035.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros efetivos do Conselho Fiscal da Mar S. A., tendo procedido a minucioso exame nas contas e documentos que constituem o Balanço Geral do exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1942, são de parecer que as ditas contas e respectivos dados do Balanço Geral sejam aprovados pela assembleia geral.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1943. — *Dr. Cylío Gama Cruz*. — *Lafayette Hoche Ximenes*. — *José Volpato*.

(N. 1.434—8-12-43—Cr\$ 438,60)

IMOBILIÁRIA DARKE S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1.ª Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Imobiliária Darke S. A., em 12 de janeiro de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o número 18.639, a ata da reunião da diretoria, realizada em 8 de setembro de 1942, que deliberou sobre a substituição em caráter temporário do diretor vice-presidente, cargo vago em virtude do falecimento do Sr. Darke Bhering de Oliveira Matos Junior. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, *Lia Baena Machado Silva*, escriturário da classe F, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1943. — *Lia Baena Machado Silva*. Visto. *Pires Ferreira*, diretor da Secção. Selada com Cr\$ 4,20.

(N. 1.422 — 8-2-43 — 45,90).

BANCO AUTOCASTRO

BALANÇETE EM 30 DE JANEIRO DE 1943

Ativo			Passivo			
		Cr\$	Exigível:	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Disponível			Depósitos em c/corrente:			
Caixa e bancos		225.469,20	Movimento	515.303,10		
Realizave:			Prazo fixo	747.972,70	1.263.275,80	
a Curto Prazo:	Cr\$		Dividendos a pagar		215.190,00	
Títulos e fundos pertencentes ao banco	15.000,00		Efeitos a pagar		423.231,60	1.911.661,20
Empréstimos em conta corrente	1.482.053,00		Diversas contas		9.963,80	
Letras descontadas	1.230.060,80	2.727.114,26				
Diversas contas		17.275,10	Não exigível:			
Imobilizado:	Cr\$		Capital		1.000.000,00	1.072.838,50
Despesas de instalação	5.129,50		Fundo de reserva		72.838,50	
Moveis e utensílios	9.511,70	11.641,20	Compensado:			
Compensado:			Depósitos em c/cobrança		1.057.977,80	
Letras e efeitos a receber	1.057.977,80		Valores hipotecários		100.000,00	
Hipotecas	100.000,00		Dep. títulos e valores		1.006.100,00	2.184.077,80
Títulos e valores depositados	1.006.100,00		Dep. valores garantia		20.000,00	
Valores caucionados	20.000,00	2.184.077,80				
		5.168.577,50				5.168.577,50

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1943. — Attila Castro, diretor presidente. — José Felizola Zucarino, diretor secretário. — Adalberto dos Santos Ferreira, contador, reg. 41.709.

(N. 1.442 — 8-2-43 — Cr\$ 275,40).

CAVALCANTI, JUNQUEIRA S. A.

RELATÓRIO DO QUINTO EXERCÍCIO SOCIAL, TERMINADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Senhores acionistas:

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, vimos, apresentar e submeter à aprovação dos senhores acionistas nosso relatório, contas e balanço geral referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1942, acompanhados do respectivo Parecer do Conselho Fiscal.

Devido à situação internacional somos forçados, como medida de prudência, a manter estoques de materiais. Em 31 de dezembro de 1942 esses estoques montavam a Cr\$ 4.382.680,50, mais Cr\$ 1.101.974,90 do que em 1941.

A orientação da Diretoria tem sido trabalhar com o máximo de segurança, não se aproveitando das oscilações dos preços de materiais, mas também não correndo os riscos de prejuízos resultantes dessas oscilações.

Os lucros obtidos permitiram a distribuição de um dividendo de 12% e um reforço dos Fundos de Reserva e Depreciação respectivamente de Cr\$ 26.000,00 e Cr\$ 115.566,70.

Só em agosto de 1942 conseguimos o arquivamento, no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, das Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias referentes à modificação dos Estatutos e elevação do capital da sociedade autorizados por Assembleia Geral Extraordinária de 23 de novembro de 1940.

O aumento de capital já está totalmente integralizado.

A filial de São Paulo continua se desenvolvendo a contento graças à operosidade dos seus gerentes Drs. Gilberto Alves Ferreira e Alkin-dar Monteiro Junqueira e do engenheiro-chefe Dr. Gustavo Luiz de Lara Campos.

Atualmente nossa filial está ultimando uma obra de vulto — o Viaduto Jacaré — e iniciando outra ainda de maior vulto: o Edifício de apartamento do I.A.P.I., com 12 pavimentos, situado na avenida Paulista e ocupando toda a quadra que vai desde a avenida Angélica até a avenida Rebouças.

Nossa Secção de Instalações, que inicialmente se dedicava especialmente às instalações de refrigeração "Freon" e ar condicionado "Frick-Mac. Quay," das quais somos representantes exclusivos para o Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo, diante da situação internacional que impede a importação de máquinas, foi forçada a empregar sua atividade noutro setor. Assim, sob a competente direção do engenheiro mecânico e eletricitista Dr. Clovis Christosomo de Oliveira, vem executando instalações elétricas e hidráulicas não só para as nossas obras como também para terceiros.

Como os senhores acionistas verificarão no Balanço Geral, o título "Maquinismos, ferramentas, veículos, etc.," sofreu um substancial acréscimo em 1942, elevando-se a Cr\$ 1.155.571,90, acréscimo esse devido, em grande parte, à maquinária adquirida para a execução das obras da Companhia Siderúrgica Nacional, em Volta Redonda.

O título de "Imoveis" atingiu a cifra de Cr\$ 1.950.815,30. Além do 6.º pavimento do Edifício Santa Isabel — 12 salas com ar condicionado — onde está instalada a sede da Sociedade dos imoveis da rua Lopes de Souza ns. 45 e 51 e Sotero dos Reis n. 66 — terreno com 2.814 m² e construções com 1.030 m² — onde temos nosso Almoxarifado, possuímos ainda terrenos em Agostinho Porto, E.F. Rio D'Ouro; dois apartamentos com 4 salas no 5.º pavimento do Edifício São Lucas à rua Marconi n. 48, em São Paulo; um apartamento no Edifício Ianê, a rua Domingos Ferreira n. 128 e 8 apartamentos no Edifício Taquaritinga que estamos construindo à rua General Glicerio n. 103, em Laranjeiras. Essa imobilização está sendo largamente compensada pela rápida e grande valorização dos imoveis.

Deverão os senhores acionistas proceder à eleição do Conselho Fiscal, bem como fixar os honorários dos diretores durante o novo exercício.

Agradecendo a todos os nossos amigos e clientes pela confiança que nos tem sido dispensada e aos nossos auxiliares pela sua eficaz e dedicada colaboração, ficamos ao inteiro dispor dos senhores acionistas para qualquer outra informação.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1943. — Nilo Colonna dos Santos, diretor. — Alberto Cavalcanti, diretor. — Haroldo M. Junqueira, diretor.

BALANÇO GERAL — DE 31-12-41 A 31-12-42

Ativo

Disponível:	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Dinheiro em caixa e disponível em bancos.....		760.963,70	
Imobilizado:			
Imoveis.	1.950.815,30		
Maquinismos, ferramentas, veículos, etc.....	1.155.571,90	3.106.387,20	
Realizável a curto prazo:			
Títulos de renda.....	940.237,00		
Obrigações a receber.....	2.537.854,90		
Material de escritório.....	8.697,30		
Selos de vendas mercantis.....	3.562,90		
Contas correntes.	2.284.186,60		
Materiais em estoque.....	4.382.680,50	10.157.219,20	
Realizável a longo prazo:			
Cauções em dinheiro.....	306.778,50		
Cauções em apólices.....	900.500,00	1.207.278,50	
Contas de resultados pendentes:			
Obras contratadas.	47.991.983,90		
Filial de São Paulo.....	347.689,20		
Secção de Instalações.....	60.353,80	48.400.026,90	
Contas de compensação:		60.000,00	
Ações caucionadas.		63.691.875,50	
Passivo			
Não exigível:			
Capital.		2.000.000,00	
Fundo de reserva.....		138.017,20	
Fundo de depreciação.....		248.000,00	2.386.017,20
Exigível a curto prazo:			
Obrigações a pagar.....		5.048.747,30	
Títulos descontados.		681.071,60	
4.º dividendo de 1941 (12% a.a.).....		4.920,00	
5.º dividendo de 1942 (12% a.a.).....		207.500,00	
Percentagens e gratificações.....		76.500,00	
Contas correntes.		1.543.586,30	
Instituto de Aposentadoria e Pensões.....		9.277,30	7.576.002,50
Exigível a longo prazo:			
Apólices caucionadas.		900.500,00	
Contratos de financiamentos.....		2.021.267,50	
Valores a liquidar.....		684.500,00	
Valores em caução.....		3.750,00	3.010.017,50
Contas de resultados pendentes:			
Faturas de obras.....		35.533.062,00	
Secção de Serviços.....		14.525.740,00	
Lucros e perdas.....		436,30	50.059.238,30
Contas de compensação:			
Cauções da Diretoria.....			60.000,00
			63.691.875,50

Nilo Colonna dos Santos, diretor. — Alberto Cavalcanti, diretor. — Haroldo M. Junqueira, diretor. — J.C. Ferreira Junior, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS — EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
A Imobilizações.....		16.028,60	
A Despesas:			
Honorários e ordenados.....	338.491,70		
Impostos.....	53.530,40		
Juros e descontos.....	201.122,10		
Despesas gerais.....	152.344,10	745.488,30	
A Fundo de depreciação.....		115.566,70	
A Percentagens e gratificações:			
Diretoria.....	45.500,00		
Funcionários.....	31.000,00	76.500,00	
A Fundo de reserva.....		26.000,00	
A Dividendos (12% a.a.).....		207.500,00	310.000,00
Saldo para o exercício de 1943.....		436,30	
		1.187.519,90	

Crédito

De Secção de Serviços.....	458.654,40
De Secção de Materiais.....	364.405,30
De Secção Técnica.....	7.735,50
De Secção de Cópias.....	7.242,10
De Secção de Transportes.....	12.131,60
De Secção de Instalações.....	80.626,00
De Rendas diversas:	
Descontos obtidos.....	194.863,40
Diversos.....	59.742,50
Saldo do exercício de 1942.....	2.119,10
	1.187.519,90

Nilo Colonna dos Santos, diretor. — Haroldo M. Junqueira, diretor. — Alberto Cavalcanti, diretor. — J.C. Ferreira Junior, guarda-livros, reg. n. 33.066.

ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DE CAVALCANTI, JUNQUEIRA S.A.

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 1943, na sede da Sociedade, à rua Almirante Barroso n.º 97-6.º andar, nesta Capital, presentes os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, em obediência às prescrições da lei sobre sociedades por ações e dos estatutos da sociedade, foram por eles examinados os livros, o balanço, a demonstração da conta de "Lucros e Perdas," o inventário e as contas do exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1942. Encontrados em devida ordem e conferindo com a contabilidade da sociedade, cujos livros se acham escriturados com clareza e revestidos de todas as formalidades legais, apresenta o Conselho Fiscal seu parecer sobre esses documentos, segundo a lei e recomenda aos senhores acionistas a aprovação do balanço e contas relativos ao ano findo de 1942, tomando a grata iniciativa de lembrar louvores à Diretoria por sua brilhante gestão.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1943. — Walter Ribeiro da Luz.
— Arthur Botelho Junqueira. — Oscar C. Sant'Anna.

Confere com o original. — Nilo Colonna dos Santos, diretor. — Haroldo M. Junqueira, diretor.

(N. 1.437 — 8-2-43 — Cr\$ 754,80)

CENTRO FÉ E CARIDADE FRANCISCO DE ASSIS

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta Capital em 8 de novembro de 1909, onde tem sede e foro. O centro tem por fins: O estudo do Espiritismo e a propagação ilimitada de seus ensinamentos doutrinares por todos os meios que oferece a palavra tanto escrita como falada; A prática da caridade, moral, material e intelectual, em todos os limites que esteja ao seu alcance. O Centro será administrado por uma Diretoria composta de: Presidente (que é o seu representante ativa e passivamente, em Juízo e fora dele), Vice-Presidente; 1.º e 2.º Secretários; 1.º e 2.º Tesoureiros e 3 membros do Conselho Fiscal; cujo mandato será de um ano. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Os Estatutos serão reformados por uma Assembléa Geral, de acordo com o art. 23. No caso de dissolução, o patrimônio social pas-

sará a Instituição de Caridade que a Federação Espírita Brasileira indicar, se nenhuma tiver sido antes designada. A Diretoria consta dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1943. — Presidente, José Ave-lino Seves Soto.

(N. 1.408 — 8-2-43 — Cr\$ 38,70).

IMOBILIÁRIA CESAR GANEM LIMITADA

EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL — RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no *Diário Oficial* n.º 31, de 6 de fevereiro de 1943, à página 1.730, onde se lê "Cesar Gamen" "Ubaldo Gamen", leia-se: "Cesar Ganem" "Ubaldo Ganem".

LOJAS NOCE S. A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
A SE REALIZAR EM 18 DE FEVEREIRO DE 1943

Senhores acionistas:

A diretoria das Lojas Noce S.A., tendo dispendido os seus maiores esforços para o progresso da mesma, tem o prazer de vos apresentar o balanço geral, à conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1942, desde a data de sua fundação e início de suas atividades. Por estes documentos verificarão os magníficos resultados obtidos nos primeiros oito meses de existência das Lojas, conseguidos também com o apoio e esforço de auxiliares dignos da posição que ocupam. No balanço verifica-se a observância dos dispositivos estatutários, com relação a distribuição dos dividendos e fundos de reserva especial e legal. Esperamos que o exercício de 1943 seja tão promissor quanto o foi o de 1942, e agradecemos a cooperação dos senhores membros do Conselho Fiscal, assistindo-nos dentro de suas atribuições.

Terminando, aguardamos a eleição daqueles que devem servir no presente exercício de 1943 no Conselho Fiscal e ficamos a vossa inteira disposição para quaisquer informações sobre Lojas Noce, Soc. Anônima.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1943. — Dr. Aurelio de Lima Noce, diretor-presidente. — Alfredo Noce, diretor vice-presidente. — Dr. Hudson de Carvalho, diretor-tesoureiro. — Dr. João Baptista de Lima Noce, diretor-secretário.

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

A t i v o			P a s s i v o		
	CR\$	CR\$		CR\$	CR\$
Imobilizado		794.186,20	Não exigível.....		1.036.814,40
Moveis e utensílios.....	694.186,20		Capital: — 5.000 ações ordinárias no		
Instalações	100.000,00		valor de Cr\$ 200,00 cada uma....	1.000.000,00	
Realizavel		1.058.747,30	Fundo de reserva legal.....	9.206,10	
A curto prazo:			Fundo de reserva especial.....	27.608,30	
Estoque de mercadorias.....	1.058.132,30		Exigível		1.258.210,70
A longo prazo:			A longo prazo.....	500.000,00	
Depósitos	615,00		A curto prazo.....	758.210,70	
Disponível		489.398,90	Duplicatas a pagar. 598.591,40		
Dinheiro em caixa.....	286.207,30		C/C — Credores di-		
Dinheiro em Banco.....	203.191,60		versos	59.123,20	
Compensado:			Legião B. Assistên-		
Ações caucionadas		40.000,00	cia	58,20	
			I.A.P. Comerciares.	437,90	
			Dividendos à distri-		
			buir	100.000,00	
			Pendentes:		
			Lucros & Perdas:		
			Saldo desta conta.....		47.307,30
			Compensado:		
			Caução da Diretoria.....		40.000,00
		2.382.332,40			2.382.332,40

Dr. Aurelio de Lima Noce, diretor-presidente. — Dr. Hudson de Carvalho, diretor-tesoureiro. — José Alfredo Frazão, guarda-livros registrado sob n. 35.163.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Crédito		Débito	
	CR\$		CR\$
Mercadorias:		Despesas gerais:	
Saldo credor desta conta.....	863.288,90	(Ordenados, honorários, impostos div., luz, telefo-	
Juros e descontos:		ne, seguros, gratificações, despesas diversas)..	620.308,30
Saldo credor desta conta.....	18.272,90	Moveis e utensílios:	
		Depreciações dos existentes.....	77.131,80
		Fundo de reserva legal.....	9.206,10
		Fundo de reserva especial:	
		(Art. 34, letra "b" dos Estatutos).....	27.608,30
		Dividendos:	
		A distribuir	100.000,00
		Saldo disponível para o exercício seguinte.....	47.307,30
	881.561,80		881.561,80

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Dr. Aurelio de Lima Noce, diretor-presidente. — Dr. Hudson de Carvalho, diretor-tesoureiro. — José Alfredo Frazão, guarda-livros, registrado sob o número 35.163.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas:

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal das Lojas Noce, S.A., tendo tomado conhecimento do relatório, balanço e dos diversos documentos referentes ao exercício de 1942, apresentados pela Diretoria, após o necessário exame, declaram que eles refle-

tem o estado geral dos negócios sociais e a sua magnífica administração, e por isso são de parecer que devem ser aprovados pela assembléia geral dos acionistas.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1943. — José Pereira de Carvalho. — Ten. Cel. Herculano Gomes. — José Ignez Felix.

(N. 1.377 — 8-2-43 — Cr\$ 548,80)

Declaração

Anna Clara Martha Waehndt, residente nesta Capital desde 1888, viúva de Bertholdo Gustavo Henrique Adão Waehndt, cidadão brasileiro, vem declarar, para todos os efeitos de direito, que também costuma assinar-se Martha Anna Clara Waehndt e Martha Waehndt.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943. — Anna Clara Martha Waehndt. (Firma reconhecida no Cartório do 2.º Offício de Notas). (N. 1.326 — 5-2-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

Sociedade Hípica Brasileira
AVISO

Comunico aos Srs. sócios que o Sr. Presidente, usando das suas atribuições estatutárias, resolveu, nos termos do artigo n. 38, § 1.º, combinado com o artigo 39 dos Estatutos, convidar os mesmos Srs. sócios, que estão no pleno gozo dos seus direitos, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se deverá realizar, em 1.ª convocação, no dia 11 às 17 horas, na sede do Automovel Club do Brasil, para o fim especial de tomar conhecimento do ato da diretoria que eliminou o Dr. Washington Azevedo do quadro — dos sócios proprietários da Sociedade, com fundamento no art. 14, 3.º, dos Estatutos, e do recurso interposto desta decisão para a mesma Assembléia Geral, nos termos do art. 16 dos mencionados Estatutos. Ficam, assim, os Srs. sócios convidados, pelo presente edital, a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, no dia, hora e local supra indicados, para, em 1.ª convocação, tratarem do assunto também acima aludido. São, outrossim, os Srs. sócios avisados de que se até 30 minutos depois da hora que é apontada neste edital, não se acharem inscritos no livro de presença pelo menos um terço dos sócios, que não sejam diretores ou membros do Conselho Fiscal, será feita segunda convocação da Assembléia Geral, com antecedência pelo menos de cinco dias, funcionando, então, a Assembléia com qualquer número. Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1943. — Fernando de Lamare, 2.º secretário.

(N. 1.283 — 6-2-43 — Cr\$ 153,00 — 3 vezes).

S. A. Régner de Máquinas e Baterias Elétricas

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à rua da Candelária n. 92, nesta Capital os documentos a que se refere o art. 99 e suas alíneas, do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, janeiro de 1943. — Dr. Lucien Régner, — Marcellio de Noronha, diretores. (N. 1.281 — 6-2-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

G. T. I. — S. A. Construtora Técnica Incorporadora

Na sede desta Companhia, à avenida Almirante Barroso n. 91, 11.º andar, salas 1.108 e 1.109, acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

— Pela diretoria: Alexandre Calazi, diretor-presidente. (N. 1.272 — 6-2-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Comercial Metropolitana S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 10 horas do dia 13 do corrente, à sua sede social à avenida Nossa Senhora de Fátima n. 22, 2.º pavimento, para deliberarem sobre o aumento do empréstimo hipotecário. — Luis Cordeiro, diretor. (N. 1.256 — 6-2-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Construtora Brandão S. A.
"Conbrasa"

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 85, 2.º andar, para seu livre exame, os documentos constantes do artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943. — Construtora Brandão S. A. — Conbrasa — Victor de Magalhães Júnior, diretor-tesoureiro. (N. 1.255 — 6-2-43 — Cr\$ 61,20 — 4 vezes).

Companhia Fábio Bastos, Comércio e Indústria
Editais de convocação

Primeira Assembléia Geral de Transformação da Sociedade Fábio Bastos & Cia. em Companhia Fábio Bastos, Comércio e Indústria.

São convocados todos os subscritores do capital para se reunirem em Assembléia Geral que deliberará sobre a transformação e escolherá avaliadores para a avaliação do patrimônio social da firma Fábio Bastos & Cia. devendo a assembléia realizar-se na sede desta sociedade à rua Visconde de Inhauma n. 95, às 15 horas no dia 13 do corrente.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1943. — Fábio Garcia Bastos.

(N. 1.409 — 8-2-43 — Cr\$ 24,50)

Declaração

Declaro que perdi a Carteira de Estrangeiro, modelo 19. R. Civil n. 29.974, de minha propriedade.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943. — Abilio Gomes Coelho.

(Firma reconhecida no Cartório do 23.º Offício de Notas). (N. 1.401 — 8-2-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Conhecimento de Caução

Perdeu-se um referente a dez apólices ao portador, decreto n. 14.634, de 1921, de ns. 114.013 a 114.022, de 1.000 cruzeiros cada uma, depositadas por Alberto Cassiano Assis e sua esposa, em garantia de sua responsabilidade no cargo de despachante aduaneiro.

Fineza a quem encontrar, fazer entrega à rua da Candelária n. 80, 3.º andar ou na tesouraria do Tesouro Nacional.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943. — Alberto C. Assis.

(Firma reconhecida no Cartório do 18.º Offício de Notas).

(N. 1.411 — 8-2-43 — Cr\$ 22,40)

ANÚNCIOS

Declaração

Declaro pelo presente que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, registro n. 139.959, fornecida pelo Serviço de Registro de Estrangeiro.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1943. — Manoel Elias.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Offício de Notas). (N. 1.415 — 8-2-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Companhia Nacional de Cimento Portland

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à avenida Presidente Wilson n. 164, 11.º andar, todos os documentos a que se refere o art. 99 da nova lei de sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943. — Kerris Ap-Thomas, diretor vice-presidente. — J. Davies, diretor-tesoureiro.

(N. 1.420 — 8-2-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Banco de Operações Mercantis S. A.

Avisa aos Srs. acionistas que desta data em diante pagará o dividendo de 12 % relativo ao ano de 1942.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943. — Ernst Gerhard Werner Schulz. — Otto Morgenthaler, diretores.

(N. 1.398 — 8-2-43 — Cr\$ 12,20)

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas no escritório desta Companhia à rua do Rosário n. 116, 3.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943. — Americo Ludolf, diretor-presidente.

(N. 1.402 — 8-2-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "União Fluminense"

Rua Urugualana n. 87, 8.º andar — Rio de Janeiro

Na forma do art. 99 do Regulamento baixado com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, a Diretoria comunica que se acham à disposição dos Srs. acionistas:

a) o relatório sobre a marcha dos negócios sociais no exercício de 1942 e os principais fatos administrativos;

b) cópias do balanço e da conta de lucros e perdas;

c) o parecer do Conselho Fiscal; e

d) a lista dos acionistas que ainda não integralizaram as suas ações.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943. — Dr. Antonio Garcia de Medeiros Netto. — Dr. Ibsen De Rossi. — Emilio Eduardo Schlaepfer, diretores.

(N. 1.390 — 8-2-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Companhia de Transporte e Carroagens
(Em liquidação)
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 17 do corrente, às 14 horas, à rua Barão de S. Felix n. 120, afim de deliberar sobre a prorrogação do prazo da liquidação, bem como autorizar o liquidante a prorrogar ou fazer novas operações de crédito com garantia dos imóveis e outros assuntos de interesse social. Os Srs. acionistas possuidores de ações ao portador deverão depositá-las na sede da sociedade, até 3 dias antes da assembléia para serem admitidos a deliberar.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943. — Victor Fontes, liquidante.

(N. 1.426 — 8-2-43 — Cr\$ 82,60 — 3 vezes).

Associação Espirita "Obreiros do Bem"

Rua Santa Alexandrina n. 181

CONSELHO DELIBERATIVO**Convocação**

Em nome da Diretoria e de ordem do Sr. Presidente, na forma do art. 18.º, combinado com a letra e, do art. 31 do Estatuto vigente, fica convocado o Conselho Deliberativo desta Associação, para a reunião ordinária prevista no art. 15, para o dia 23 de fevereiro corrente, às 20 horas, na sede social, para os fins de que trata o art. 14, letras a e d, tudo do referido Estatuto: "tomar conhecimento do Relatório, Balanço e Parecer da Comissão Fiscal, relativos ao exercício de 1942", e "deliberar sobre os assuntos que a Diretoria julgar conveniente submeter à apreciação do Conselho".

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943. — Humberto A. de Aquino, 1.º secretário.

(N. 1.391 — 8-2-43 — Cr\$ 30,60)

S. A. Carvoeira "Pacheco Moreira"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Sociedade à avenida Rio Branco n. 37, 2.º andar, no dia 22 de fevereiro de 1943, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano social de 1942, bem como procederem a eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes para o ano social de 1943 e fixar-lhes as respectivas remunerações. De acordo com os Estatutos os senhores possuidores de ações deverão depositá-las previamente na sede da Sociedade, até 3 dias antes da realização da Assembléia.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943 — Pela diretoria: Lloyd C. Biggs, diretor-gerente.

(N. 1.406 — 8-2-43 — Cr\$ 82,60 — 3 vezes).

S. A. Casa Pratt**Artigos para Escritório**

Estão convidados os senhores acionistas, desta Sociedade, para uma Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 17 do corrente, às 10 horas da manhã, na sede social à rua da Quitanda ns. 46-48, para o fim especial de deliberar sobre a proposta da Diretoria, relativa a alteração do art. 1.º dos Estatutos, quanto ao nome social da Sociedade.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1943. — J. Baylongue, diretor.

(N. 1.419 — 8-2-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Companhia Açucareira Vieira Martins

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 52, 3.º andar, salas 85-86, os documentos do exercício de 1942, a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943. — Alcindo Vieira, diretor-presidente.

(N. 1.393 — 8-2-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Companhia Açucareira Vieira Martins
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 12 de março de 1943, às 14 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 52, 3.º andar, salas 85-86, para o fim de discussão e votação do Relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas do exercício de 1942, e eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943. Os senhores acionistas possuidores de ações ao portador devem proceder conforme o disposto do parágrafo único do art. 5.º dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943. — Alcindo Vieira. — José Ayres de Cerqueira Lima. — Sylvio Vieira Martins, diretores.

(N. 1.398 — 8-2-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Companhia Internacional de Seguros
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**Segunda convocação**

Não se tendo realizado, por falta de número legal, a Assembléia Geral Ordinária convocada para o dia 8 do mês em curso, ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 17 de fevereiro de 1943, às 11 horas, na sede da Companhia, à rua da Alfândega n. 48, 5.º andar, com o fim de deliberarem sobre a alteração dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943 — Companhia Internacional de Seguros — A diretoria: Dr. Cestano Ernesto da Fonseca Costa. — Tasso Coelho Santos. — Durval Lopes Reis.

(N. 1.394 — 8-2-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Associação Benficiente dos Empregados da "A Noite"
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De ordem do Sr. Presidente convidamos todos os sócios da A. B. E. N. a se reunir, no dia 12 do corrente, às 17 horas, na sua sede, para discutir e resolver sobre assuntos tratados nas três últimas assembleias.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943. — José Alves da Fonseca, 1.º secretário.

(N. 1.392 — 8-2-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Sociedade Industrial de Ladrilhos S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 24 de fevereiro corrente, às 14 horas, na sede social, à rua Conde de Leopoldina n. 702, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço geral e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1942, e procederem a eleição da Diretoria, conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1943. — Guilherme G. Mouton.

(N. 1.284 — 6-2-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

A Praça

F. Fabiano & Cia. Limitada, sucessores de Fontes Thomé & Fernandes Limitada e F. Fabiano Filho, estabelecidos com a farmácia e perfumaria "Fontes", à avenida Julio Furtado n. 108-A, 2.ª loja, tendo prometido vender o aludido estabelecimento livre e desembaraçado ao Sr. Manoel Calistrato Fontes, convidam todos aqueles que se julgarem credores das referidas firmas, a comparecerem, dentro do prazo de quarenta (40) dias, a contar da data da presente publicação, no local acima indicado para liquidação dos seus créditos.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1943. — F. Fabiano & Cia. Ltda. — Francisco Luiz Fabiano. — Francisco Fabiano Filho. — Manoel Calistrato Fontes.

De acordo: Manoel Calistrato Fontes. (Firmas reconhecidas no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N. 1.275 — 6-2-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

A Praça

Agra & Fogaça, firma estabelecida na Rua Benedito Hipólito n. 8, com fábrica de móveis, comunica que combinou a venda de seu estabelecimento, livre e desembaraçado de qualquer onus ao Sr. Paschoal Lippes, estabelecido na mesma rua no n. 43 e por isso, convida a quem se julgar credor apresentar-se no prazo de 30 dias.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1943. — Agra & Fogaça. — Paschoal Lippes.

(Firmas reconhecidas nos Cartórios do 8.º e 17.º Ofícios de Notas).

(N. 1.323 — 5-2-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Companhia Fábrica de Tecidos D. Isabel

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 25 de fevereiro corrente, às 13 1/2 horas, no escritório da Companhia, à rua Dr. Sá Earp n. 632, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, deliberarem sobre a aprovação de contas e balanço, e bem assim procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes para 1943.

Petrópolis, 5 de fevereiro de 1943. — Os diretores: Geraldo Guyer. — Maurício de Andrade Bekenn. — Carlos Keller e Paulo. Bernhardsgruetter.

(N. 1.237 — 4-2-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a carteira de estrangeiro n. 147.798.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943. — Julio Cardoso Fernandes. (Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 1.363 — 5-2-43 — Cr\$ 36,60 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que foi extraviada a minha carteira de estrangeiro n. 78.596, modelo 19.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943. — Alfredo da Silva Leite. (Firma reconhecida no Cartório do 16.º Ofício de Notas).

(N. 1.364 — 5-2-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Sociedade Brasileira de Explosivos Rupturita, S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede desta Sociedade à avenida Rio Branco n. 137, 8.º andar, salas 819-820, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943. — Sociedade Brasileira de Explosivos Rupturita S. A. — Octavio Ferreira Veiga, diretor-comercial.

(N. 1.330 — 5-2-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Estradas e Edificações

Na sede desta Companhia, à rua do M.ºico n. 164, 4.º andar, salas ns. 43, 44 e 45, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 99 da lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio, 5 de fevereiro de 1943. — Pela diretoria: N. Zevi, diretor.

(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N. 1.356 — 5-2-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Banco Almeida Magalhães, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral no dia 16 do corrente mês de fevereiro, às quinze horas, na sede deste Banco na rua General Câmara n. 47, nesta Capital, para: a) leitura do relatório da Diretoria, dos balanços, das contas de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal; b) discussão sobre os referidos documentos; c) votação das contas da Diretoria, dos balanços e parecer do Conselho Fiscal; d) eleição dos membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943. — Alberto C. A. Magalhães. — Vicente Magalhães. — Luiz Magalhães, diretores.

(N. 1.370 — 5-2-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Declaração

Perdeu-se a carteira de estrangeiro, modelo n. 19, n. 352.526, registro geral n. 99.561, pertencente a Manoel Fernandes.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1943. — Manoel Fernandes.

(Firma reconhecida no Cartório Fonseca Hermes).

(N. 1.280 — 6-2-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Companhia Textil Brasil Industrial

Rua 1.º de Março n. 125, 1.º andar

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 16 do corrente, às 14 horas, na sede desta Cia., afim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal, para aumento de capital e alteração e supressão de alguns artigos dos Estatutos. Ficam suspensas as transferências de ações até à realização desta assembleia.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943. — O diretor-presidente, Victor Augusto de Azambuja.

(N. 1.331 — 5-2-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Companhia Siderúrgica Itauna**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

Estão convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na sede social à avenida Graça Aranha n. 416, 8.º andar, sala 802, às 17 horas do dia 17 de fevereiro do corrente, afim de deliberarem sobre as contas da Diretoria, relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal, assim como eleição do Consultor Técnico, do Conselho Fiscal e suplentes.

Pela diretoria: J. N. Castello Branco, presidente.

(N. 1.321 — 5-2-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Lactecínio União dos Fazendeiros S. A.

No escritório desta Sociedade, à rua General Câmara n. 42, sobrado, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943. — Cesar Pires de Mello, diretor-presidente.

(N. 1.317 — 5-2-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Imbuhy, Companhia Nacional de Terrenos, S. A.**Em liquidação**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, à Praça 15 de Novembro n. 20, 2.º andar, salas 204 e 205 os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943. — Imbuhy, Companhia Nacional de Terrenos, S. A. — Edu. Parisot, liquidante.

(N. 1.329 — 5-2-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Produtos Casa Bancária Cooperadora S. A. de Aço S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para a reunião da Assembleia Geral Ordinária, no dia 27 de fevereiro de 1943, às 14 horas, na sede social, nesta cidade, à rua Senador Dantas n. 84, 6.º andar, nos termos e para os fins do art. 25 dos Estatutos, discussão do relatório da Diretoria suas contas, inventário e balanço relativo ao exercício de 1942, com o parecer do Conselho Fiscal e também para eleição dos membros do Conselho Fiscal.

Estarão à disposição dos Srs. acionistas, no local acima indicado, até o dia da realização da Assembleia Geral Ordinária, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1943. — A. J. Peizoto de Castro Junior, presidente.

(N. 772 — 26-1-43 — Cr\$ 110,20 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Mineração S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para a reunião da Assembleia Geral Ordinária, no dia 27 de fevereiro de 1943, às 16 horas, na sede social, nesta cidade, à rua Senador Dantas n. 84, 6.º andar, nos termos e para os fins do art. 25 dos Estatutos (discussão do relatório da Diretoria, suas contas, inventário e balanço relativos ao exercício de 1942, com o parecer do Conselho Fiscal) e também para eleição dos membros do Conselho Fiscal.

Estarão à disposição dos Srs. acionistas, no local acima indicado, até o dia da realização da Assembleia Geral Ordinária, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1943. — A. J. Peizoto de Castro Junior, presidente.

(N. 771 — 26-1-43 — Cr\$ 101,00 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Companhia de Tecidos Bom Pastor**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

A Diretoria convida os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na sede social, à rua Bom Pastor n. 33, no dia 11 do corrente mês, às 16 horas, afim de tomarem conhecimento da renúncia dos diretores e elegerem os seus substitutos.

Gestão de Carvalho Britto, diretor-presidente.

(N. 1.257 — 4-2-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

Belmiro Rodrigues S. A.**Primeira convocação**

Ficam convocados os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 25 de fevereiro de 1943, às 14 horas, na sede desta Sociedade à avenida Rio Branco n. 26, 15.º andar, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço e contas do exercício de 1942, parecer do conselho fiscal, e eleger os diretores, conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1943. Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta sociedade, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1943. — Belmiro Rodrigues S. A. — Antonio Ferraz, diretor-gerente.

(N. 684 — 25-1-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Imobiliária Higienópolis S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da Sociedade, à rua Sete de Setembro n. 115, 1.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1943. — Armando da Costa Pereira, diretor-presidente. — Jorge Bhering de Oliveira Mattos, diretor vice-presidente.

(N. 1.220 — 2-2-43 — Cr\$ 49,20 — 3 vezes).

Casa Bancária Cooperadora S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia dezessete de fevereiro próximo, às quatorze horas, na sede, à rua do Rosário n. 54, 7.º andar, nos termos do disposto nos arts. 13 a 16 dos Estatutos, para conhecimento do Parecer dos Fiscais, exame, discussão e deliberação sobre o inventário, balanço e contas dos administradores e eleição dos membros do Conselho Fiscal.

Casa Bancária Cooperadora S. A. — Leteila Rodrigues de Britto, diretor-presidente.

(N. 1.373 — 8-2-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária América S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social à avenida Rio Branco n. 144, no próximo dia 13, às 18 horas, afim de submeter ao conhecimento e deliberação dos Srs. acionistas os atos praticados pela Diretoria, para efetivação do aumento do capital social, autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária de 15 de outubro de 1942.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943. — Cia. Imobiliária América S. A. — Pedro Magalhães Corrêa, presidente.

(N. 1.358 — 5-2-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Companhia Indústria e Viação de Pirapora**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 10 de março deste ano, às 14 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 20, 8.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço, prestação de contas da diretoria, parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1942, eleição de membros para o Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943 e de outros assuntos de interesse social.

No escritório da Companhia continuam à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 99 de decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943. — Companhia Indústria e Viação de Pirapora — José Gonçalves de Sá, diretor-presidente.

(N. 1.351 — 5-2-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Lib S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em a sede social, à rua do Resende n. 71, às 18 horas do dia 6 de março do corrente ano, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942, bem como elegerem os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1943.

Acham-se também à disposição dos interessados os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943. — Lib Sociedade Anônima — Curt H. Brunkhorst, gerente.

(N. 1.342 — 5-2-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

"Productora Industrial Cerâmica" S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à rua da Quitanda n. 187, 1.º andar, às 17 horas do próximo dia 27 de março, afim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1942, bem como, procederem a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Na sede da Sociedade acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1943. — Antonio Gomes de Avelar, diretor-presidente.

(N. 1.314 — 5-2-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Empresa Nacional de Petróleo S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem no escritório desta Empresa, à avenida Presidente Wilson n. 119, 2.º andar, salas 209-10, no dia 27 do corrente, às 13 horas, a fim de tomarem conhecimento do relatório e balanço relativos ao ano de 1942, e do parecer do Conselho Fiscal, bem como para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o presente exercício.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943. — Pela diretoria: *Dr. Raul S. Bergallo*, diretor-presidente.
(N. 1.432 — 8-2-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Material Sanitário S. A. (COBRASAN)**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem na sede da Companhia, à avenida Almirante Barroso n. 91, 5.º andar, sala 520, às quatorze horas do dia 23 de fevereiro corrente, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, balanço e contas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1942, e eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1943. Os portadores das ações deverão depositá-las na sede social, na forma do disposto no art. 7.º dos Estatutos.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1943. — *Ernesto Igel*, diretor.
(N. 1.433 — 8-2-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

S. A. Santa Isabel

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à rua da Quitanda n. 60, 2.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940, referentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1942.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943. — *Agenor Homem Martins*, presidente.

(N. 1.438 — 8-2-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Cavalcanti, Junqueira S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 10 de abril do corrente ano, às 15 horas na sede da Sociedade, à avenida Almirante Barroso n. 97, 6.º andar, para tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, do Parecer do Conselho Fiscal, e das Contas relativas ao ano social findo em 31 de dezembro de 1942, elegerem os membros do Conselho Fiscal e fixarem os honorários dos Diretores e a remuneração dos membros do Conselho no corrente exercício.

Os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1942, estão à disposição dos senhores acionistas na sede da Sociedade.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1943. — *Nilo Tolonha dos Santos*, diretor. — *Alberto Cavalcanti*, diretor.

(N. 1.436 — 8-2-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Companhia Continental de Seguros

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta Companhia, à avenida Rio Branco n. 91, 3.º andar, os documentos mencionados nas alíneas a, b e c, do art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício findo.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943 — Companhia Continental de Seguros — *José Neves de Andrade*. — *Antonio Rocha*, diretores.

(N. 1.441 — 8-2-42 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Imobiliária Darke S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da Sociedade, à rua Sete de Setembro n. 115, 1.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943. — *Astréa de Oliveira Mattos*, diretor-presidente. — *Jorge Bhering de Oliveira Mattos*, diretor vice-presidente.

(N. 1.440 — 8-2-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Companhia Materiais de Construção

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório desta Companhia, à avenida Graça Aranha n. 226, 3.º andar, salas 301-303, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940, referentes ao ano de 1942.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943. — *F. de O. Passos*, presidente.

(N. 1.430 — 8-2-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que foi extraviada a carteira de identidade n. 2.079-R.C. 8.146 da Polícia do Distrito Federal, de Victorino Spada, que se assina presentemente Victorino Dezzani Spada.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943. — *Victorino Dezzani Spada*.
(Firma reconhecida no Cartório do 7.º Ofício de Notas).

(N. 1.387 — 8-2-43 — Cr\$ 15,30)

Companhia de Seguros "Argos Fluminense"

Rua da Alfândega n. 7
(Edifício Próprio)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem no dia 3 de março p. f., às duas horas da tarde, na sede da Companhia, à rua da Alfândega n. 7, em Assembléia Geral Ordinária, para tomarem conhecimento do Relatório, Balanço e Contas, apresentados pela Diretoria, com o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1942, e sobre os mesmos deliberarem, tratarem de interesses gerais e procederem à eleição de um Diretor e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Ficam suspensas as transferências de ações desde o dia 9 de fevereiro, até à data da realização da assembléia.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943. — *Paulo Vieira de Souza*. — *Americo Rodrigues*. — *Arthur Rodrigues da Conceição*, diretores.

(N. 1.376 — 8-2-43 — Cr\$ 104,00 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Fábrica de Casimiras Finas S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 1940, e ficam convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à rua São Miguel n. 783, no dia 13 de março, às 15 horas.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943 — Fábrica de Casimiras Finas S. A. — *João José Kronenberg*, diretor.
(N. 1.399 — 8-2-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

No escritório desta Companhia à rua do Rosário n. 116, 3.º andar, a partir do dia 10 do corrente, das 13 às 15 horas de todos os dias úteis, exceto sábados, se pagará o 58.º dividendo rela-

tivo ao 2.º semestre de 1942 à razão de doze cruzeiros por ação, descontando-se das ações ao portador a taxa de 8 % do imposto de renda.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943. — *Americo Ludolf*, diretor-presidente.

(N. 1.431 — 8-2-43 — Cr\$ 17,30)

Kosmos Capitalização S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 18 do corrente às 14 horas, na sede social à rua do Ouvidor n. 87, para deliberar sobre a reforma dos estatutos para satisfazer as exigências feitas pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943. — *Oscar G. Sant'Anna*, presidente.

(N. 1.428 — 8-2-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Banco Industrial Brasileiro S. A.**Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 25 do corrente, às 16 horas, na sede social do Banco, à rua General Câmara n. 71, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

- relatório da Diretoria relativo aos negócios sociais no exercício de 1942;
- balanço e conta de lucros e perdas do mesmo exercício;
- parecer do conselho fiscal;
- eleição do cargo de diretor-tesoureiro, de acordo com o art. 20 dos Estatutos;
- eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o exercício de 1943 e fixação da remuneração dos efetivos;
- fixação dos honorários da Diretoria na conformidade do art. 41 das disposições transitórias dos Estatutos em vigor.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943. — *Argemiro H. da Silva Machado*. — *Humberto de Mello Nobrega*. — *José Campos de Oliveira*. — *Silverio Seglia*.
(N. 1.429 — 8-2-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Indústria de Madeiras Scheeffer Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório desta Sociedade, à rua México n. 168, salas 401-404, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943 — Indústria de Madeiras Scheeffer S. A. — A Diretoria: *Gustavo Adolfo Scheeffer*, diretor.

(N. 1.439 — 8-2-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Companhia Comercial Belem

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, na avenida Rio Branco ns. 146-150, os livros e documentos referidos pelo art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1943 — Pela Companhia Comercial Belem. — *Lauro Souza Carvalho*, diretor-presidente.

(N. 1.378 — 8-2-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Laboratório Orlando Rangel S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Marquês de São Vicente n. 104, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943. — *Antenor da Fonseca Rangel*, diretor-presidente. — *Benjamin da Fonseca Rangel*, diretor-tesoureiro. — *Antenor da Fonseca Rangel Filho*, diretor-industrial.

(N. 1.423 — 8-2-43 — Cr\$ 15,30)

Banco Moscoso-Castro S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convocam-se os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 16 horas do dia 13 deste mês, na sede social à rua da Alfândega n. 51, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o relatório, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1942, e para procederem à eleição da nova diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943. — *Alexandrino Boavista Moscoso*. — *Raul Castro Silva*, diretores.

(N. 1.424 — 8-2-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Sociedade Industrial Chrys-braz S. A.

Comunicamos que, na sede social, à rua do Passeio ns. 48-54, 1.º andar, se acham à disposição dos Srs. acionistas os documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, de que cogita o art. 99 do decreto-lei número 2.627 de 26-9-1940.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943 — Pela diretoria: *Henrique de Botton*, presidente.

(N. 1.425 — 8-2-42 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

I. N. — Divulgação n. 89

Código de Processo Civil

(Com índice alfabético e remissivo)

**COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA
DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA**

Preço..... Cr\$ 8,00

A venda na Secção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências:
n. 1: Ministério do Trabalho, e n. 2: Edifício do Pretório

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40